SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 02 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4175

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 22/2025

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 22/2025

Credenciante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL, CNPJ nº 13.693.153/0001-03.
Credenciada: INCIDADE PLANEJAMENTO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 22.250.274/0001-71, com endereço na Av. Dr. Pedro Soares de Camargo, nº 543, sala 24, bairro Anhangabaú, município de Jundiaí/SP, CEP 13208-180, registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo sob nº CAU/SP 30119-1.
Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados relacionados ao processo integral de regularização fundiária urbana em núcleos informais localizados nos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, por demanda, compreendendo todas as etapas legalmente exigidas, em especial pela Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto nº 9.310/2018, conforme Edital de Chamamento Público nº 01/2025.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura, prorrogável nos termos legais.
Data da Assinatura: 1º de outubro de 2025.
Assinaturas: Rafael Paganini (CM Granpal) e Tatiana Reis Pimenta (Credenciada).

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:96968B05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL

AUTÁRQUIA
EXTRATO DE ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

O Consórcio Intermunicipal Centro-Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 07.926.117/0001-40, com sede na Rua Coronel Boaventura Soares, nº 89, bairro Vila Nova, CEP 96.783-026, Camaquã/RS, telefone (51) 3671-4322, e os municípios consorciados tornam público o Aditivo nº 01 ao Edital de Chamamento Público nº 005/2025, que trata do credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de Serviços Gerais. O referido aditivo tem por objetivo incluir o município de Butiá entre os municípios consorciados. O processo de credenciamento será conduzido em conformidade com as disposições do Edital e da Lei nº 14.133/2021, bem como demais normativos aplicáveis. O cadastro permanecerá aberto a novos interessados durante o prazo de vigência do certame. O texto completo do Aditivo está disponível no site oficial do Consórcio: www.consorciocentrosul.com e pode ser solicitado pelo e-mail: administracao@consorciocentrosul.com.

Camaquã, 2 de outubro de 2025.

ABNER DOS SANTOS DILLMANN
Presidente

FABIOLA COELHO
Diretora Executiva

Publicado por:
Lizandra Fraga da Silva
Código Identificador:2E96933F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 717/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 411/2023

Certifico que foi realizado no dia 30/09/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 717/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 411/2023 VISANDO A CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO. CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE/RS. Contratada**: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE/RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 92.954.957/0001-95,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA – do contrato específico, passando a vigorar pelo prazo de 1 (um) ano a contar do dia 30 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 30 de setembro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:ABEEF671

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE RIOGRANDENSE - CIRENOR comunica aos interessados que estará procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos do Edital em epígrafe, para **PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROJETOS DE OUTORGA D'AGUA AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, pelo prazo de 12 (doze) meses, **no período de 01º de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2026**. Mais informações e cópia detalhada do Edital poderão ser obtidas na sede Sananduva – RS, pelo fone (54) 3343-3668, pelo site www.cirenor.rs.gov.br ou pelo e-mail contato@cirenor.rs.gov.br .

Sananduva, 1º de outubro de 2025.

PREFEITO MARCIO CAPRINI
Presidente CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:1A0F6D2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - CONIGEPU

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 03/2025

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública – CONIGEPU, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitação. **Modalidade**: Concorrência Pública Presencial 003/2025, **Abertura: 14 de outubro de 2025 as 09:00 horas**. Objeto: Concorrência Pública Presencial, para a contratação de empresa especializada, sob o Regime de Execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão-de-obra e materiais, visando a reforma e adequação das instalações elétricas da unidade de tratamento e reciclagem de resíduos sólidos do Consórcio Público Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública – CONIGEPU, caracterizada e especificada no Termo de Referência – Anexo I do Edital e no Projeto Executivo e seus anexos, na forma da lei. Recursos Próprios. Cópia dos Editais: https://www.conigepu.com.br, ou no licitacon

ODAIR ADILIO PELICIOLI –
Presidente

Publicado por:
Iara Marta da Rosa
Código Identificador:8919223C

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 04/2025

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública – CONIGEPU, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitação. **Modalidade**: Concorrência Pública Presencial 004/2025, **Abertura: 16 de outubro de 2025 as 09:00 horas**. Objeto: Concorrência Pública Presencial, para a contratação de empresa especializada, sob o Regime de Execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão-de-obra e materiais, visando a instalação de uma Subestação de 300 kVA para atender a unidade de tratamento e reciclagem de resíduos sólidos do Consórcio Público Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública – CONIGEPU, caracterizada e especificada no Termo de Referência – Anexo I do Edital e no Projeto Executivo e seus anexos, na forma da lei. Recursos Próprios. Cópia dos Editais: https://www.conigepu.com.br, ou no licitacon

ODAIR ADILIO PELICIOLI –
Presidente

Publicado por:
Iara Marta da Rosa
Código Identificador:F48F88FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 400/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área medicina clínica - geral.
Valor: R$ 147,58
Contratado: PAOLA SEUELEN KLEIN MEDICINA E SAUDE LTDA
Data: 01.10.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 03.10.2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 401/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de medicina clínica - geral.
Valor: R$ 147,58
Contratado: LAVARONE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Data: 01.10.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 03.10.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 402/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de medicina clínica - geral.
Valor: R$ 147,58
Contratado: JCL SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Data: 01.10.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 03.10.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 403/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de engenharia civil.
Valor: R$ 95,00
Contratado: MC CONTRUÇÕES LTDA
Data: 01.10.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 03.10.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 404/2025

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de fisioterapia.
Valor: R$ 772,86
Contratado: MC CONTRUÇÕES LTDA
Data: 01.10.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 03.10.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 405/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de medicina clínica-geral
Valor: R$ 147,58
Contratado: LUCIANO GARCIA DOS PASSOS
Data: 01.10.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 03.10.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 406/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de fisioterapia
Valor: R$ 48,85
Contratado: PBM FISIOTERAPIA LTDA
Data: 01.10.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 03.10.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 407/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de engenharia.
Valor: R$ 95,00
Contratado: BERTON SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Data: 01.10.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 03.10.2025

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:
Emanoele Mira
Código Identificador:8098A4A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA - EDITAL CONVOCAÇÃO 2ª AGO

ERRATA I

REF. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PRÓ-SINOS

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS - PRÓ-SINOS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte CORREÇÃO no EDITAL epigrafado, referente a **"2ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PRÓ-SINOS"**:
Retifica-se:

Onde se lê:
"a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PUBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, a realizar-se no dia 01 de setemro de 2025, às 14h".

Leia-se:
"a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PUBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, **a realizar-se no dia 01 de outubro de 2025, às 14h".**

Esteio, 30 de setembro de 2025

VOLMIR RODRIGUES
Presidente Pró-Sinos-Consórcio Público de Saneamento

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:0CEC4AF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL

Pregão Eletrônico
Pregão Eletrônico nº.: 22/2025 – Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.
Abertura: 15 de outubro de 2025, às 10:00h.
Local: https://acegua.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1 e www.portaldecompraspublicas.com.br

MARCUS VINÍCIUS GODOY DE AGUIAR
Prefeito Municipal de Aceguá

Publicado por:
Cristian Klassen
Código Identificador:5B74F72D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2025

PROCESSO 112/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 084/2025

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 084/2025, objetivando contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de atendimentos de terapia ocupacional na área da saúde. Os atendimentos serão realizados no prédio em anexo à Escola Municipal Ensino Fundamental Padre Raimundo Damin, uma vez na semana. Estima-se a realização de 40 atendimentos mensais, no valor de R$220,00 (duzentos e vinte reais) cada, R$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) mensais, totalizando R$35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), conforme orçamento apresentado, memorando da secretaria da saúde e da administração e ETP. Fornecedores: **DEBORA ZIMMERMANN TERAPEUTA OCUPACIONAL LTDA,** CNPJ 62.242.182/0001-64 Fundamentação legal: Inciso II, Art.75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 29 de Setembro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:6B1E3C3F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2025

PROCESSO 113/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 085/2025

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 085/2025, objetivando contratação de empresas especializadas para a prestação de serviço de transporte escolar terceirizado para os itinerários 07, 09, 12 e 13, em razão da rescisão

dos contratos correspondentes a estes itinerários por terem atingido os limites de acréscimo previsto em lei, bem como, em razão do desmembramento do itinerário 04. Estima-se a necessidade de realizar o transporte escolar terceirizado durante 56 dias letivos, iniciando sua vigência em 23/09/2025 e perdurando até o termino do ano letivo de 2025. As contratações pretendidas terão os seguintes custos: Itinerário 07: R$7,60 por quilometro, totalizando R$805,60 por viagem – previsto um total de R$45.113,60 até a finalização do ano letivo; Itinerário 09: R$7,80 por quilometro, totalizando R$608,40 por viagem – previsto um total de R$34.070,40 até a finalização do ano letivo; Itinerário 12: R$5,95 por quilometro, totalizando R$844,90 por viagem – previsto de um total de R$47.314,40 até a finalização do ano letivo; Itinerário 13: R$30,00 por quilometro, totalizando R$420,00 por viagem – previsto um total de R$23.520,00 até a finalização do ano letivo, conforme orçamentos apresentados, memorando da secretaria de educação e cultura e da administração, bem como ETP. Fornecedores: **VALCIR MICHELON ME, CNPJ nº 11.499.257/0001-56, ROGERIO BRUSQUE, CNPJ nº 26.185.188/0001-83 e RIO GRANDE TRANSPORTES, CNPJ nº 42.358.925/0001-59.** Fundamentação legal: Inciso VIII, Art.75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 01 de Outubro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:FBB706CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.590, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Licença para acompanhar familiar a Servidora Municipal CARINA CAMARA SEBBEN

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Atestado médico datado de 23/09/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederlicença para acompanhar familiar por 3 (três) dias, no período de 23/09/2025 a 25/09/2025, a Servidora Municipal, CARINA CAMARA SEBBEN, no Cargo de Professora, Matrícula nº1780, Nível 02, Classe A.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 30 de setembro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 30/09/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:5325E664

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.591, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Licença para tratamento de Saúde ao Servidor Municipal LUCIO ANDRE DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Atestado médico datado de 27/09/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederlicença para tratamento de saúde por 5 (cinco) dias, no período de 27/09/2025 a 01/10/2025, ao Servidor Municipal, LUCIO ANDRE DA SILVA, no Cargo de Coordenador de Segurança Escolar CC 08, Matrícula nº 2.075.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 30 de setembro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 30/09/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:642E0FFE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.592, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Licença Paternidade ao Servidor Municipal GUSTAVO FRANÇA DE AZEREDO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Certidão de Nascimento nº 098954 01 55 2025 1 00602 021 0176856 19.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Servidor Municipal, GUSTAVO FRANÇA DE AZEREDO, no Cargo de Médico Clinico Geral – 32horas, Matrícula nº 1973, Padrão 23, Classe A, Licença Paternidade pelo período de 5 (cinco) dias consecutivos a contar de 24/09/2025. No período de 24/09/2025 a 28/09/2025, conforme Art.118 da Lei 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 30 de setembro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 30/09/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:F290F37E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.593, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Licença Nojo a Servidora Municipal LUCIANE BRAGAGNOLO MARCOLIN

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Certidão de Óbito, Matrícula nº 065268 01 55 2025 4 00010 242 0003142 99.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora Municipal, LUCIANE BRAGAGNOLO MARCOLIN, no Cargo de Professora, Matrícula nº639, Nível 02, Classe F, Licença Nojo pelo período de 02 (dois) dias consecutivos a contar de 18/09/2025 às três horas e trinta e um minutos, referente ao falecimento de seu cunhado, ODAIR DALRI MARCOLIN, conforme previsão legal no Artigo 118 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 30 de setembro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 30/09/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:3CDD7467

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA FINAL

EDITAL nº 40/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada global, compreendendo o fornecimento de materiais e a execução dos serviços de mão de obra necessários à construção de uma passagem molhada na localidade denominada Volta dos Balsan, interior do Município de Agudo/RS. A área a ser executada corresponde a 47,60 m². Cópia da Ata Final – Processo Fracassado nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 01 de outubro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:894D8337

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1580/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

REVOGA PORTARIA N.º 1484/2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 1484/2025, que nomeou o Sr. **DANILO DE SENA BRITTO**, para exercer o cargo de Técnico em Segurança do Trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de outubro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:A7518486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1581/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **EDUARDA RODRIGUES BIANCHINI**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2020 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2020 – Edital de Retificação de Abertura e Inscrições n.º 011/2021 e Edital n.º 028/2021 de Homologação do Resultado Final, de 22 de outubro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de outubro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:6CB767B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 133/ 2025 NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação.

MOTORISTA
29° CLASSIFICADO – JÁ NOMEADO PELA LISTA DE PCD
30° CLASSIFICADO – DIEGUES DE OLIVEIRA SAN MARTINS

ADVOGADO
04° CLASSIFICADO – ROGERIO CARDOSO DA FONSECA

Capão do Leão, 02 de outubro de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:7E88C8AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 616/2025

CONTRATO N° 616/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:FACILITA ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 40.277.847/0001-32

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para assessoria aos instrumentos de gestão, implantação, suporte técnico, assessoria e operacionalização do sistema E-SUS APS na Secretaria Municipal de Saúde de Capivari do Sul, incluindo treinamento dos profissionais, suporte técnico presencial e online, e garantia de transmissão confiável dos dados ao Ministério da Saúde, no pronto atendimento, na ESF Jardim Formoso e na EAP Santa Rosa do Município de Capivari do Sul. Protocolo nº 3101/2025

VALOR: R$ 17.680,00(Dezessete mil, seiscentos e oitenta reais)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 4(quatro) meses após a assinatura.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:821EA55F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 598-2025

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 598/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: BARONESA LTDA, CNPJ: 73.993.362/0001-02
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos didáticos e materiais de consumos, conforme pregão eletrônico n° 43/2025.
VALOR: R$ 7.139,96 (Sete mil cento e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:FBC20865

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 599-2025

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 599/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: VENTURA COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS LTDA, CNPJ: 35.484.982/0001-19
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos didáticos e materiais de consumos, conforme pregão eletrônico n° 43/2025.
VALOR: R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:8ED7BFE3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 600-2025

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 600/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: E CAMPREGUER COMEX, CNPJ: 42.287.805/0001-70
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos didáticos e materiais de consumos, conforme pregão eletrônico n° 43/2025.
VALOR: R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:E2841278

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 603-2025

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 603/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA ME, CNPJ: 14.037.880/0001-85
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos didáticos e materiais de consumos, conforme pregão eletrônico n° 43/2025.
VALOR: R$ 2.082,00 (Dois e oitenta e dois reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:0AEB0A40

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 604-2025

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 604/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: RECHE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E COMERCIO, CNPJ: 53.600.991/0001-00
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos didáticos e materiais de consumos, conforme pregão eletrônico n° 43/2025.
VALOR: R$5.953,00 (Cinco mil novecentos e cinquenta e três reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:968E73DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 605-2025

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 605/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para farmácia básica, conforme pregão eletrônico n° 19/2025.
VALOR: R$ 599,40 (Quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:90E691E5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 592/2025

CONTRATO N° 592/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:COQUEIRO COMERCIO DE DIESEL E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ: 87.550.588/0001-35

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de óleo diesel destinado ao abastecimento da frota de veículos da municipalidade. Pregão Eletrônico nº 50/2025. Protocolo nº 2982/2025.
VALOR: R$ 4.671.000,00(Quatro milhões, seiscentos e setenta e um mil reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12(doze) meses após a assinatura.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:8B75D7B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025
A Prefeitura Municipal de Cidreira torna público aos interessados que através de Sistema Eletrônico, o Pregoeiro e equipe de apoio estarão recebendo as propostas para possível fornecimento de **Gêneros Alimentícios,** na forma, especificações e quantidades contidas no edital.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.pregaobanrisul.com.br**, podendo as propostas serem enviados do dia **02 de outubro de 2025** até o dia da abertura das propostas, dia **16 de outubro de 2025** às **09h.**
Cópia Edital e informações no Departamento de Licitações – Secretaria de Administração, à Rua João Neves, 194, Cidreira/RS, www.cidreira.rs.gov.br endereço eletrônico licitacoescidreira@yahoo.com.br .

Publicado por:
Vanessa Silva Vieira
Código Identificador:388D4A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O **MUNICÍPIO DE CIDREIRA** em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no **Art. 75, II,** na contratação de empresa para Prestação de Serviço de impressão dos livros do projeto MPT nas escolas da rede municipal, tudo conforme TR em anexo I.
Eventuais interessados poderão apresentar proposta até o dia **06/10/2025**, a serem encaminhadas para o e-mail: licitacoescidreira@yahoo.com.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Cidreira sito a Rua João Neves,194 – RS, CEP:95595-000, no horário de expediente.
O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico: **www.cidreira.rs.gov.br**

Município/RS, Cidreira 01 de outubro de 2025.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Vieira
Código Identificador:E5B844E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O **MUNICÍPIO DE CIDREIRA** em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no **Art. 75, II,** na contratação de empresa especializada na preparação, organização e execução de eventos esportivos para a realização dos Jogos Escolares de Cidreira 2025, a ser realizado de 10 à 14 de novembro de 2025 nos municípios de Cidreira (Ginásio Marcílio Dias) e Osório (Vila Olímpica). O número de disputas dos jogos e a previsão de eventos por modalidade estão previstos no item 4 do ETP (Estimativa das quantidades). As escolas participantes serão: EMEF: Marcilio Dias, EMEF: Alfredo Pedro da Silva, EMEF: Francisco Mendes, EMEF: Herlita Silveira Teixeira, EMEF: Raul Pilla, EMEF: Ildo Meneguetti, tudo conforme Termo de Referência em Anexo I.
Eventuais interessados poderão apresentar proposta até o dia **06/10/2025**, a serem encaminhadas para o e-mail: licitacoescidreira@yahoo.com.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Cidreira sito a Rua João Neves,194 – RS, CEP:95595-000, no horário de expediente.
O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico: **www.cidreira.rs.gov.br**

Município/RS, Cidreira 01 de outubro de 2025.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Vieira
Código Identificador:EB2D601E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O **MUNICÍPIO DE CIDREIRA** em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no **Art. 75, I §7°** na contratação de empresa para conserto com mão de obra e fornecimento de peças do motor do veiculo IQS-0116, renavan 00203028473 pertencente a frota de ônibus escolares da SMEC. (4 KITS MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANEL), JOGO DE JUNTAS COMPLETO MOTOR, JOGO DE BRONZINA DE BIELA, ANEIS TOMBAK, KIT DE SELOS DE CABEÇOTE, KIT DE PARAFUSOS DE CABEÇOTE E ADITIVO RADIADOR.) peças estas que serão obrigatoriamente novas e genuinas, (não remanufaturadas ou recondicionadas), fornecer com selo de aprovação inmetro, conforme Termo de Referência em Anexo I.
Eventuais interessados poderão apresentar proposta até o dia **06/10/2025**, a serem encaminhadas para o e-mail: licitacoescidreira@yahoo.com.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Cidreira sito a Rua João Neves,194 – RS, CEP:95595-000, no horário de expediente.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico: **www.cidreira.rs.gov.br**

Município/RS, Cidreira 01 de outubro de 2025.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:2C82D3B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 108/2025

"Convoca para admissão imediata, candidato Classificado em Processo Seletivo Simplificado para a função de Operário para contrato temporário."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando nº 548/2025, oriundo da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, **CONVOCA,** para contrato temporário para a função de **Operário,** o candidato classificado em 32º (trigésimo segundo) lugar, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital Processo Seletivo Simplificado nº 013/2025, de 07 de março de 2025, de acordo com o Edital nº 022/2025 de Homologação de classificação final, obedecendo aos seguintes critérios:

I- Convoca candidato classificado em 32º (trigésimo segundo) lugar, para a função de Operário:

32º- Antonio Heraclides Goulart de Oliveira

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

a)Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
b)Cópia e original do documento de identidade;
c)Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
d)Declaração negativa de acumulação de cargo público;
e)Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
f)01 (uma) foto 3 x 4;
g)Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
h)Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
i)Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
j)Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços;
k)Certidão de filhos menores e (CPF);
l)Cópia e original carteira profissional de trabalho;
m)Cópia e original comprovante de residência;
n)Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:1B06A7A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 109/2025

"Convoca para admissão imediata, candidato Classificado em Processo Seletivo para a função de Técnico de Enfermagem para contrato temporário."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando nº 187/2025, oriundo da Secretaria de Saúde, **CONVOCA,** para contrato temporário para a função de **Técnico de Enfermagem** o candidato classificado em 15º (décimo quinto) lugar, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital Processo Seletivo nº 013/2025, de 07 de março de 2025, de acordo com o Edital nº 022/2025 de Homologação de classificação final, obedecendo aos seguintes critérios:

I- Convoca candidato classificado em 15º (décimo quinto) lugar, para a função de **Técnico de Enfermagem**:

15º- Antonio Willer Souza da Silva

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

a)Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
b)Cópia e original do documento de identidade;
c)Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
d)Declaração negativa de acumulação de cargo público;
e)Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
f)01 (uma) foto 3 x 4;
g)Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
h)Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
i)Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
j)Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços;
k)Certidão de filhos menores e CPF;
l)Cópia e original carteira profissional de trabalho;
m)Cópia e original comprovante de residência;
n)Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:3B71139C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 110/2025

"Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para a função de Pedagogo Supervisão Escolar para contrato temporário."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, nº 451/2025, oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA,** para contrato temporário, o candidato classificado em 12º (décimo segundo) lugar, para a função de Pedagogo Supervisão Escolar, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguinte critérios:

I- Convoca o candidato classificado em 12º (décimo segundo) lugar, para a função de Pedagogo Supervisão Escolar:

12º- Roberta Lorscheiter

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

a)Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
b)Cópia e original do documento de identidade;
c)Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
d)Declaração negativa de acumulação de cargo público;
e)Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
f)01 (uma) foto 3 x 4;
g)Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
h)Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
i)Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
j)Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;
k)Certidão de filhos menores e CPF;
l)Cópia e original carteira profissional de trabalho;
m)Cópia e original comprovante de residência;
n)Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:8C4066F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE CONSTANTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº 013/2025 PARA TRABALHAR NO SERVIÇO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO Nº 013/2025 PARA TRABALHAR NO SERVIÇO PÚBLICO

Pela presente, considerando a classificação em 1º lugar no Processo Seletivo Público nº 01/2024, regido pelo Edital nº 01/2024, de 15 de março de 2024, homologado por meio do edital n° 015/2024, e, de acordo com o §1º do art. 14 da Lei Municipal n° 1.790/2002, fica a Sra. IVANIA MARIA BRESSAN, **CONVOCADA**, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente data, para tomar POSSE no cargo de Provimento Celetista de Agente Comunitária de Saúde.

Informamos ainda, que, de acordo com o §1º do art. 15 da Lei Municipal n° 1.790/2002, a servidora deverá entrar em EXERCÍCIO do cargo, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da posse.

Constantina, 1º de outubro de 2025.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emili Giacomini Serafini
Código Identificador:5C776646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA A SRA. IVANIA MARIA BRESSAN PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

PORTARIA MUNICIPAL N.º 271, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

NOMEIA A SRA. IVANIA MARIA BRESSAN PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n.º 1.790, de 26 de março de 2002 e a Lei Municipal n.º 3.424, de 21 de julho de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, a **Sra. IVANIA MARIA BRESSAN**, classificada em 1º lugar no Processo Seletivo Público n.º 01/2024, para exercer o cargo de Provimento de Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, na microárea 13, remanejada para microárea 15, do ESF 03, conforme parecer jurídico anexo, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo Regime Celetista.

Art. 2º. A presente Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, 01 de outubro de 2025.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ
Prefeito Municipal

RIELI ROSSINI
Secretário Municipal de Administração

PARECER JURÍDICO

Assunto: Possibilidade de aproveitamento de candidata aprovada em cadastro reserva de microárea distinta, dentro da mesma ESF, para suprir vaga de Agente Comunitário de Saúde.

I – RELATÓRIO
A Administração informa a existência de vaga em aberto para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), na microárea 15 da ESF 3.
Entretanto, não há candidato habilitado no cadastro reserva específico dessa microárea. Por outro lado, há candidata aprovada no cadastro reserva da microárea 13, igualmente vinculada à ESF 3.
Diante disso, questiona-se sobre a viabilidade jurídica da contratação da candidata aprovada na microárea 13 para suprir a vaga existente na microárea 15, considerando os requisitos legais que regem o ingresso e o exercício do cargo de ACS.

II – FUNDAMENTAÇÃO
1. Princípio da Legalidade Administrativa
Nos termos do art. 37 da Constituição Federal, a Administração Pública somente pode agir nos limites da lei. A análise da questão deve observar estritamente os requisitos legais para ingresso e exercício da função de ACS.

2. Requisitos Legais para o ACS
A matéria é regida pela Lei Federal nº 11.350/2006, que dispõe em seu art. 6º, I:
"O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
I – residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público."
O entendimento consolidado é de que a exigência legal se refere à área da comunidade, e não à microárea administrativa específica.

3. Interpretação Jurisprudencial
O Superior Tribunal de Justiça já se manifestou sobre o tema (REsp 1.283.683/DF):
"ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. LEI N. 11.350/2006. ÁREA GEOGRÁFICA E ÁREA DA COMUNIDADE DE ATUAÇÃO. SUBDIVISÃO ADMINISTRATIVA, NO EDITAL DO CONCURSO, DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL EM MICRORREGIÕES. IRRELEVÂNCIA. 1. Recurso especial no qual se discute a possibilidade de rescisão de contrato de trabalho de Agente Comunitário de Saúde, contratado por meio de concurso público, EM RAZÃO DE SUA RESIDÊNCIA NÃO ESTAR LOCALIZADA NA MICRORREGIÃO DEFINIDA, no edital do certame, pelo Distrito Federal. 2. A Lei n. 11.350/2006 estabelece, em seu art. 6º, que "o Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade: I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público"; e, no § 2º, que "compete ao ente federativo responsável pela execução dos programas a definição da área geográfica a que se refere o inciso I, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde". Por sua vez, o art. 10, parágrafo único, da Lei n. 11.350/2006, estabelece que, "no caso do Agente Comunitário de Saúde, o contrato também poderá ser rescindido unilateralmente na hipótese de não-atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência". 3. O Tribunal de origem, atento ao edital do certame, ponderou que as vagas do concurso foram distribuídas entre as Regiões Administrativas do Distrito Federal, que foram subdivididas em microrregiões "consistentes na especificação minuciosa de quadras, conjuntos, condomínios, chácaras etc", concluindo que "o Agente Comunitário deve residir na área da comunidade em que atuar, mas sem a exigência de que essa área corresponda exatamente a uma específica microrregião escolhida por ocasião da inscrição no concurso e destinada à lotação do candidato". 4. A "ÁREA GEOGRÁFICA" A SER DEFINIDA PELO ENTE FEDERADO NÃO SE CONFUNDE COM A "ÁREA DA COMUNIDADE" EM QUE O AGENTE DE SAÚDE DEVE ATUAR, EMBORA ESTA DEVA ESTAR INCLUÍDA NAQUELA. 5. O TERMO "MICRORREGIÃO" ("ESPECIFICAÇÃO MINUCIOSA DE QUADRAS, CONJUNTOS, CONDOMÍNIOS, CHÁCARAS ETC") NÃO SERVE À "ÁREA DA COMUNIDADE" NEM A "ÁREA GEOGRÁFICA", MAS À ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA DO DISTRITO FEDERAL, COMPONDO UM MOSAICO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA A QUE PERTENCE. 6. NESSA LINHA, CONSIDERANDO QUE A DIVISÃO DO DISTRITO FEDERAL SE DÁ EM REGIÕES ADMINISTRATIVAS, O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE QUE TEM RESIDÊNCIA EM UMA DELAS E AÍ DESENVOLVE SUAS ATIVIDADES ESTÁ ATUANDO NA ÁREA DE SUA COMUNIDADE, DESIMPORTANDO A MICRORREGIÃO EM QUE FICA SUA RESIDÊNCIA. 7. Recurso especial não provido. (STJ - REsp: 1283683 DF 2011/0233864-9, Relator: Ministro BENEDITO GONÇALVES, Data de Julgamento: 21/03/2013, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação:?DJe?02/04/2013)"

Destaca-se que a residência deve ser na área da comunidade de atuação, não necessariamente em microrregião definida pelo edital, pois estas divisões internas têm natureza meramente administrativa e não podem restringir direito assegurado em lei federal.

III – CONCLUSÃO
Diante do exposto, opino pela viabilidade jurídica de aproveitamento da candidata aprovada no cadastro reserva da microárea 13 para ocupar a vaga disponível na microárea 15, desde que comprovada a residência da candidata na área da comunidade abrangida pela ESF 3.
A medida atende ao princípio da legalidade e garante o regular provimento da vaga, observada a hierarquia normativa e a jurisprudência do STJ.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Constantina/RS, 29 de setembro de 2025

FELIPE DE MARTINI
Procurador Jurídico

Publicado por:
Emili Giacomini Serafini
Código Identificador:8845CB66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 093/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS
Contratada: RAREMED HOSPITALAR LTDA
Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Aquisição de materiais para campanha de vacinação. DISPENSA N° 093/2025.
Valor: R$ 664,65 (seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Estação, 01 de outubro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:9BCE3B66

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 094/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
Fundamentação Legal: Art. 75, inc. XV, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso básico de confeitaria, para munícipes, com carga horária de 40 horas. DISPENSA N° 094/2025.
Valor: R$ 13.710,00 (treze mil setecentos e dez reais)

Estação, 01 de outubro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:43583398

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 070/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: ESCOLA DE ATORES DIA INDUSTRIA DA ARTE LTDA
Fundamentação Legal: Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Contratação de equipe especializada para produzir, ensaiar, dirigir e apresentar duas peças teatrais, intituladas "O Rapto das Cebolinhas" e "O Cavalo Transparente". As apresentações serão organizadas pelo grupo contratado, tendo como atores, os estudantes das duas turmas de 5º ano da E.M.E.F. Pedro Cecconelo. As apresentações acontecerão na Festa da Família da escola. INEXIGIBILIDADE N° 070/2025.

Valor: R$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais)

Estação, 01 de outubro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:6D5A9F7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 1372025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2025
CONCORRENCIA 04/2025: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER – RS, e a empresa DANIELA MARIA PALUDO, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 54.883.357/0001-94, objeto do presente contrato: contratação de empresa especializada a reforma de sistema de esgoto no loteamento Pró-morar, VALOR: R$ R$ 30.000,00(trinta mil reais)., DATA: 24 DE SETEMBRO de 2025.

Publicado por:
Alison Andreoli Cavalheiro
Código Identificador:6A385E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CC 06-2025 PRAÇA COBERTA

AVISO DE LICITAÇÃO:
Concorrência Eletrônica
CC: 6-2025. OBJETO: Praça Coberta. Data da Realização: dia 17-10-25, às 9:00h, Local: Portal de compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações no Setor de Licitações, fone 54 3389 1105 das 8 h. às 16:30h. ou no site: www.fontouraxavier.rs.gov.br e-mail licita@fontouraxavier.rs.gov.br

LUIZ ARMANDO TAFFAREL-
Prefeito

Publicado por:
Sandro Pedroso
Código Identificador:DE137167

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 30/2025 - RETIFICAÇÃO

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados em Concurso Público desta Prefeitura, conforme o Edital de Homologação nº 13/2024, para comparecer junto a Prefeitura com a devida documentação, das 08 às 14 horas diariamente, com exceção de sábados, domingos e feriados, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:

Cargo: Operário Especializado
Classificação: 2° João Paulo da Cruz Rosa

Cargo: Agente Administrativo Auxiliar
Classificação: 1° PCD Mateus Mattiuzi de Almeida

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Itaara, 02 de outubro de 2025.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:C41AE66A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Edital n.º 28/2025 – Pregão Eletrônico n.° 20/2025
Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada e eventual de material de expediente, embalagem, bazar, artigos de festa, aviamentos, copa e cozinha e decoração.
O presente tem por finalidade informar que o processo em epígrafe foi **suspenso** para fins de retificação do edital, com vistas à correção da ordem dos itens, medida necessária para assegurar a **regularidade, a transparência e a segurança jurídica** do procedimento licitatório.
Ressalta-se que, após a devida regularização, será procedida a **reabertura dos prazos** para a apresentação das propostas pelos interessados.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:17CAA499

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025
OBJETO: Concessão precária de espaço público, mediante pagamento de taxa, para a exploração de espaços destinados ao comércio temporário, durante os eventos do Campeonato Aberto de Futsal e Voleibol, que se realizarão no período de 03/10/25 à 13/12/25, nas terças e sextas-feiras, com a final num sábado, no Ginásio Municipal de Esportes.
CREDENCIADOS: CPM DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUND. JOÃO ZIULKOSKI FILHO, RICARDO CRUZ RIBEIRO, CPM DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO GONÇALVES LEDO, JANICE SILVA DE SOUZA, ELISETE MURLIK e CPM DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUND. ANA BAROK.

Mariana Pimentel, 30 de setembro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:0859222C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

DECRETO Nº 1667/25, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

"DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARI EDMUNDO ROEHRS, Prefeito Municipal de Nova Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 903/14, de 01 de dezembro de 2014 e Instrução Normativa RE nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente, FAZ SABER que:

DECRETA
Art. 1º Fica estabelecida a adesão do Município de Nova Candelária à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no Município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
A partir de janeiro de 2026	Em dinheiro	1º prêmio no valor de R$ 300,00 (trezentos e cinquenta reais) 2º prêmio no valor de R$ 300,00 (trezentos e cinquenta reais) 3º prêmio no valor de R$ 300,00 (trezentos e cinquenta reais)

Art. 2º As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§ 1º Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Fabiani Herrmann Chassot	Titular	Secretaria da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	agricultura@novacandelaria.rs.gov.br	(55) 9 9655-3652
Marlon Júnior Bialas	Adjunto	Secretaria da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	agricultura@novacandelaria.rs.gov.br	(55) 9 9655-3652

§ 2º A Administração Municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANDELÁRIA, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

ARI EDMUNDO ROEHRS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SANDRA INÊS MAJOLO HECK
Sec. de Adm., Planej. e Finanças

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:A5E3E9B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 136/2025

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 136/2025, em favor de TRUYLIA & TRUYLIA LTDA. **CNPJ:** 02.313.091/0005-74. **Objeto:** Materiais para pintura. **Valor** R$: 4.787,60 (Quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), total do contrato, sem prorrogação. **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 02 de outubro de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:AFED9716

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2025 EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2025
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2025

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2025 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025, em favor da empresa MATTEL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E UTILIDADES LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 49.018.647/0001-30. Objeto: Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais a laser, colorida e uma Impressora multifuncional colorida A3. Valor total de R$ 24.528,00(Vinte e quatro mil e quinhentos e vinte e oito reais). Período do contrato: 12 meses, podendo ser prorrogado, Fundamentação legal: Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 01 de outubro de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:4DBF2517

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS PARA FINS DE ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LEILÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS PARA FINS DE ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LEILÃO**:

ANDRÉ LUIS HEILMANN – Chefe divisão;
JANDIR FÜHR – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
LUCINÉIA GUBERT - Agente administrativo.

Art. 2º Compete à Comissão avaliar os bens inservíveis, elaborando o respectivo Termo de Avaliação, contendo as características, estado de conservação e valor do bem, para fins de fixação do preço mínimo de arrematação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 01 de outubro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:C8172E6F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor **JOEL LUIS METZ**, matrícula nº 1118, por meio do protocolo nº 1025/2025;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal **JOEL LUIS METZ**, do cargo de CHEFE DE PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, tendo como último dia de trabalho **01 de outubro de 2025**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 01 de outubro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:C24F7E6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO N°018/2025-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA PEDAGÓGICA CONTEMPLANDO A ÁREA DE MÚSICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

Conforme o que consta no presente processo e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público a justificativa para a DISPENSA DE LICITAÇÃO na contratação de DINEI MAROSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 14.826.496/0001-61, para realização de oficina pedagógica que contemplará a área de música.
A presente contratação justifica-se diante da recusa da empresa atualmente contratada em proceder à renovação do contrato vigente. Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da execução das aulas, evitando-se prejuízos ou interrupção na prestação dos serviços públicos, impõe-se a adoção da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em situações de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de ocorrência que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços. Ressalte-se que a contratação será formalizada em caráter emergencial e terá vigência limitada ao prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias, tempo necessário para a conclusão do regular processo licitatório.
As oficinas atenderão aos estudantes da EMEI Recanto do Saber, conforme cronograma e carga horária definidos pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo que as necessidades pedagógicas e organizacionais sejam atendidas adequadamente.
A oferta de oficinas de musicalização na EMEI Recanto do Saber tem se mostrado uma estratégia essencial para promover experiências significativas na primeira infância, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças de Berçário a Pré-Escola 1. A musicalização nessa etapa estimula a linguagem oral, a percepção auditiva, a coordenação motora, a criatividade, a socialização e o vínculo afetivo.
O valor total da presente contratação é de R$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES/RS.
Aos 26 dias do mês de setembro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:670A9092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPENSA DIAS DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 450/2025

COMPENSA DIAS DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dias de férias concedidas na Portaria nº. 384/2025 ao servidor VANDERLEI SOZO, matrícula 131, nos dias 30 de setembro de 2025 e 01 de outubro de 2025, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 427/2025, de 17 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 30 de setembro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:C307DD46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR DESIGNADO OPERÁRIO

PORTARIA Nº. 448/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR DESIGNADO OPERÁRIO

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 074/1990, Lei Municipal nº 552/2001 e Lei Municipal nº. 1.172/2014;

Art. 1º - CONCEDE adicional de insalubridade enquadrado no percentual de 40% (quarenta por cento), grau máximo, a partir do efetivo exercício no dia 29 de setembro de 2025, o servidor designado Operário, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, emitido pela empresa Quality para o seguinte servidor:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
585	ELSON ARI SCHRADER	Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Art. 2º - O Servidor deverá utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme Laudo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 29 de setembro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:FA516973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 445/2025

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.798/2025 de 19 de fevereiro de 2025, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024, à servidora JOCIMARA CECCHIN ROSIN, matrícula 265, no período de 29 de setembro de 2025 a 08 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 26 de setembro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
__/__/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:B85F2DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 446/2025

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2024 a 02 de abril de 2025, ao servidor ADELAR DALL'AGNOL, matrícula 213, no período de 29 de setembro de 2025 a 28 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 26 de setembro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
__/__/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:8BF7DC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 452/2025

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024, ao servidor VANDERLEI SOZO, matrícula 131, no período de 02 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 30 de setembro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:0408D816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 453/2025

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.798/2025 de 19 de fevereiro de 2025, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2021 a 01 de maio de 2022, à servidora FABIANE COSTA, matrícula 258, no período de 13 de outubro de 2025 a 22 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 30 de setembro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação._____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:7F5B1DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARA VACÂNCIA DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS OCUPADO PELO SERVIDOR ADRIANO SOZO, EM RAZÃO DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

PORTARIA Nº. 454/2025

DECLARA VACÂNCIA DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS OCUPADO PELO SERVIDOR ADRIANO SOZO, EM RAZÃO DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 35, inciso V, da Lei Municipal nº. 552/2001, de 28 de setembro de 2001, DECLARA a vacância do cargo de Operador de Máquinas ocupado pelo servidor ADRIANO SOZO, matrícula 132, a partir de 01 de outubro de 2025, em virtude de concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, regime previdenciário adotado pelo Município, e requerimento em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 01 de outubro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:11FF5674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 444/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora AMICAELA CECCHIN, matrícula 565, no período de 22 de setembro de 2025 a 26 de setembro de 2025, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, 25 de setembro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
__/__/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:8D62E031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 447/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde ao servidor VAGNER DA SILVA, matrícula 431 no dia 25 de setembro de 2025, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 26 de setembro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
__/__/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:F5AFAA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 449/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora LUCIRA STELLA, matrícula 449, no dia 25 de setembro de 2025, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 29 de setembro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:BDA3562A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 451/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde ao servidor VANDERLEI SOZO, matrícula 131, no dia 29 de setembro de 2025, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 30 de setembro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:472B5A18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO, no modo de disputa ABERTO, com a finalidade de contratar empresa especializada para executar obra global de engenharia para a Construção de Edificações para abrigar o Centro de Informações Turísticas, o novo Museu e o Palco junto à Praça Municipal, no âmbito do Convênio FPE n° 4919/2023, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital disponível na página: https://riodosindios.rs.gov.br e na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, página: https://bll.org.br.

Período para envio das propostas: das 8h do dia 02/10/2025 até às 8h do dia 16/10/2025.
Início da sessão de disputa de preços: às 8h30 do dia 16/10/2025.

Rio dos Índios, 1º de outubro de 2025.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:FB0AE78D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 9.341 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL À COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

Rio Grande, 30 de setembro de 2025

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:7AF60D12

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 9.342 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE POR TEMPO DETERMINADO SESSENTA (60) AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PARA ATUAREM NOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

Rio Grande, 30 de setembro de 2025

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:C8A60C4F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.343 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA O § 14º DO ARTIGO 22 DA LEI MUNICIPAL DE Nº 6.500 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

Rio Grande, 30 de setembro de 2025

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:C71A8732

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 139/2025

EXTRATO DE 4 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 139/2025

Contrato: nº 139/2025
Termo Aditivo nº. 4

Processo Administrativo nº. 40885/2025 – Termo Aditivo 4 ao Contrato 139/2025, assinado em 01/10/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Ricardo de Biasi Amaral (SMGA). Contratada: CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 02.977.954/0001-84. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valores e serviços ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:16F3C311

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 121/2024

Colaboração: nº. 121/2024
Termo Apostilamento nº. 01/2025
Processo Administrativo nº. 22827/2025 – Termo Apostilamento 01 de Colaboração 121/2024, assinado em 01/10/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Dianelisa Amaral Peres (SMCAS). Parceiro: INSTITUTO PROJETA. CNPJ: 33.892.747/0001-50. Signatário: Presidente, Sr. Eder de Almeida Chagas. Objeto do Apostilamento: Correção da Vigência do prazo. Vigência: 06/09/2025 até 06/03/2026. Fundamentação Legal: Lei 13.019/2024.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:B33FE268

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO 376/2025

Termo de Patrocínio: nº. 376/2025

Processo Administrativo nº.36929/2025 – Termo de Patrocínio nº 376/2025, assinado em 16/09/2025.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Utalis Peres Estabel

(SMEL). Contratada: Sandra Gomes da Costa .CNPJ:35.591.264/0001-41. Signatário: Sandra Gomes da Costa. Objeto do Termo de Patrocínio: tem por objetivo apoio ao evento Desportivo da 9ª Edição da Extremo Sul Ultramarathon 2025. Vigência:20/11/25 à 23/11/25. Valor Total: R$ 30.000,00. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:1BEF0BF5

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO 414/2025

Termo de Patrocínio: nº. 414/2025

Processo Administrativo nº.38880/2025 – Termo de Patrocínio nº 414/2025, assinado em 29/09/2025.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Utalis Peres Estabel (SMEL). Contratada: Mario Landir Nogues Neto – ZSUL ESPORTES - ME .CNPJ:35.359.810/0001-13. Signatário: Mario Landir Noguez Neto. Objeto do Termo de Patrocínio: tem por objetivo apoio ao evento Desportivo:1º Campeonato Citadino de Voleibol Masculino e Feminino 2025. Vigência:29/09/25 à 31/12/25. Valor Total: R$ 10.000,00. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:534651DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
AVISO DE COTAÇÃO - REQUISIÇÃO Nº 2995/2025

Considerando a necessidade de pontes, nas localidades de *Açoita Cavalo* e *Fazenda Passos*, faz-se necessário a aquisição de madeira de eucalipto vermelho (75 unidades de prancha de 5x20x4,50). Deste modo, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17h15min do dia 06/10/2025. Deverá acompanhar a proposta o CNPJ – Cadastro Nacional Pessoa Jurídica. As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail: frotas.obras@rolante.rs.gov.br, WhatsApp: 51-9 9308-6427 ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
FONE: 51-3547 1188

Publicado por:
Ana Paula Klein
Código Identificador:B22854BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ALGODÃO DOCE. (1º). Objeto: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, altera alínea "g" da Cláusula Segunda do contrato e altera fiscais. Fundamento: Arts. 92, §3°, 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira, alínea "a.1", do Contrato original. Contrato nº 209/PGM/2024. Processo Administrativo nº 159/COMPRAS/2024. Data: 18/09/2025.

Contratada: 36.269.035 CAMILLA GEESDORF CARVALHO (1º). Objeto: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira, alínea "a", do Contrato original. Contrato nº 203/PGM/2024. Processo Administrativo de Credenciamento nº 003/COMPRAS/2024. Data: 29/09/2025.

Contratada: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ALGODÃO DOCE. (2º). Objeto: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses e altera fiscais do contrato. Fundamento: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Terceira, alínea "a" do Contrato original. Contrato nº 288/PGM/2023. Processo Administrativo nº 186/COMPRAS/2023. Data: 23/09/2025.

Contratada: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ALGODÃO DOCE. (3º). Objeto: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses e altera fiscais do contrato. Fundamento: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Terceira do Contrato original. Contrato nº 284/PGM/2022. Processo Administrativo nº 138/COMPRAS/2022. Data: 22/08/2025.

Contratados: WALMOR RESCH e LISANE BOHNEN RESCH (1º). Objeto: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, reajusta o valor da carga de caminhão truck e caminhão toco e altera fiscal do contrato. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira, alínea "e" e Cláusula Quarta, do Contrato original. Contrato nº 188/PGM/2024. Processo Administrativo nº 100/COMPRAS/2024. Data: 20/08/2025.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:8C545D99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL

Contratada: EDI BUBLITZ. Objeto: Extinção Consensual do Contrato nº 118/PGM/2024. Fundamento: Arts. 115, 137 inciso VIII e 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Décima Segunda, alínea "b", do Contrato. Processo Administrativo nº 083/COMPRAS/2024. Data: 05/09/2025.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:36401A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 38.419, DE 20 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CANCELAR, em 06 de maio de 2025, o **Adicional do Exercício de Função - AEF** da servidora **REJANE DOLORES SCHERER DE OLIVEIRA** – matrícula nº 18600, Supervisora Escolar.

CANCELAR, em 18 de maio de 2025, o **Adicional do Exercício de Função - AEF** da servidora **SANDRA REGINA HAAS DA FONTOURA** – matrícula nº 11770, Supervisora Escolar.

Santa Cruz do Sul, 20 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:7A6028E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.158, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Memorando nº 0795/SESA/2025-e, o qual faz a indicação da servidora Clauceane Vanzke Zell, para exercer a Função Gratificada de Diretora-Médica da Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando o Art. 33, da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019;

Considerando o § 2º do Art. 22, da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019;

RESOLVE:

SUSPENDER, a contar de 11 de setembro de 2025, a concessão da Gratificação de Função **(GF)**, do cargo de Médico de Saúde da Família à servidora **CLAUCEANE VANZKE ZELL**, matrícula nº 14.830.

CONCEDER, a contar de 11 de setembro de 2025, a Função Gratificada **(FG1-A)**, à servidora **CLAUCEANE VANZKE ZELL**, matrícula nº 14.830, para exercer a função de Diretora-Médica da Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 11 de setembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:287EC278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 058/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO PSIQUIATRA.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **TORNA PÚBLICO** que entre os dias **02/10/2025 (das 08:00h) a 06/10/2025 (23:59h)** receberá **inscrições** de candidatos para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** para a função de **MÉDICO PSIQUIATRA.**
As inscrições devem ser realizadas no formulário eletrônico de inscrição, o qual poderá ser acessado pelo site www.santacruz.rs.gov.br, na aba CONCURSOS/PROCESSOS SELETIVOS ONLINE.

Santa Cruz do Sul, 01 de outubro de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lidiane Frantz Schilttler
Código Identificador:49466281

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.559, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.212.042,15 (um milhão, duzentos e doze mil, quarenta e dois reais e quinze centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

02.01.04.122.0002.2003
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.49.00.00.00.00.1500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.3.90.49.00.00.00.00.1500
AUXILIO-TRANSPORTE ……...R$ 6.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.2016
CONSERV. E MANUT DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEM. RODOVIÁRIOS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 12.281,09
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 10.374,26
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.361.0013.2024
TRANSPORTE ESCOLAR P/ ENSINO FUNDAMENTAL - PEATE - ESTADO
3.3.90.30.00.00.00.00.1571
MATERIAL DE CONSUMO R$ 7.661,64
0000110 1005-PROGR.ESTADUAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR -PEATE

10.01.12.361.0013.2031
TRANSPORTE ESCOLAR P/ENSINO FUNDAMENTAL C/REC.SAL.EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00.1550
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 51.200,00
0000103 1013-SALARIO EDUCACAO – UNIAO

10.01.12.361.0013.2520
ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
3.3.90.30.00.00.00.00.2569
MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.000,00
0000422 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL-ETI

10.01.12.362.0013.2043
PEATE-ENS.MÉDIO-TRANSPORTE ESCOLAR-ESTADO
3.3.90.30.00.00.00.00.1571
MATERIAL DE CONSUMO R$ 163,70
0000110 1005-PROGR.ESTADUAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR -PEATE

10.01.12.362.0013.2044
TRANSPORTE ESCOLAR P/ ENSINO MÉDIO - MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 363.800,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0013.2033
TRANSPORTE ESCOLAR P/ENSINO FUNDAMENTAL C/RECURSOS MDE
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 183.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0013.2268
TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 30.800,00

1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.40.00.00.00.00.1621
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R$ 5.000,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.301.0022.2427
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E CRESCER SAUDÁVEL
3.3.90.33.00.00.00.00.2600
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 14.180,54
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.302.0023.2428
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00.00.00.00.1621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 104.200,92
0000529 4230-APOIO A REDE HOSPITALAR

12.01.10.302.0023.2442
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 3.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.303.0025.2447
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00.00.00.00.1502
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 2.880,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

14.02.20.606.0038.2567
AÇÕES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
3.3.90.32.00.00.00.00.1759
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 348.000,00
0000301 1401-FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

16.01.13.392.0020.2463
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
ECONOMIA CRIATIVA
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 32.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.49.00.00.00.00.1500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 4.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.49.00.00.00.00.1500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.02.15.451.0033.2589
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.04.00.00.00.00.1751
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 3.500,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

TOTAL R$ 1.212.042,15

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2003
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

03.01.04.122.0002.2004
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.04.121.0002.2007
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 32.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 20.461,09
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2023
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 38.300,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2376
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 140.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2395
MANUTENÇÃO DE PARCERIAS VOLUNTÁRIAS - RECURSOS LIVRES
3.3.50.43.00.00.00.00.1500
SUBVENCOES SOCIAIS R$ 35.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.361.0013.2024
TRANSPORTE ESCOLAR P/ ENSINO FUNDAMENTAL - PEATE - ESTADO
3.3.90.39.00.00.00.00.1571
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 2,00
0000110 1005-PROGR.ESTADUAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR -PEATE

3.3.90.93.00.00.00.00.1571
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 49.456,51
0000110 1005-PROGR.ESTADUAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR -PEATE

10.01.12.361.0013.2520
ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
3.3.90.39.00.00.00.00.2569
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 3.000,00
0000422 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL-ETI

10.01.12.361.0016.2036
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -ENS. FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1550
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 51.200,00
0000103 1013-SALARIO EDUCACAO - UNIAO

10.01.12.362.0013.2043
PEATE-ENS.MÉDIO-TRANSPORTE ESCOLAR-ESTADO
3.3.90.39.00.00.00.00.1571
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 7.788,08
0000110 1005-PROGR.ESTADUAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR -PEATE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 213.800,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2427
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E CRESCER SAUDÁVEL
3.3.90.30.00.00.00.00.2600
MATERIAL DE CONSUMO R$ 14.180,54
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.301.0022.2479
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 3.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.40.00.00.00.00.1621
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R$ 5.000,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.302.0023.2429
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00.00.00.1621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 104.200,92
0000529 4230-APOIO A REDE HOSPITALAR

14.02.20.606.0037.2565
FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA ATRAVÉS DE EMPRÉSTIMOS E
FINANCIAMENTOS
4.5.90.66.00.00.00.00.1759
CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS R$ 49.000,00
0000301 1401-FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

14.02.20.608.0036.0025
PROGRAMA TROCA-TROCA DE SEMENTES E MUDAS
3.3.30.41.00.00.00.00.1759
CONTRIBUICOES R$ 299.000,00
0000301 1401-FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REDES HÍDRICAS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.194,26
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.02.15.451.0033.2589
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.94.00.00.00.00.1751
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 3.500,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SUBTOTAL R$ 1.209.162,15

b) O excesso de arrecadação referente restos a pagar cancelados, conforme demonstrativo em anexo, fonte de recurso e montante:

1502.1002040 RECURSOS NÃO VINC COMP DE IMPOSTOS R$ 2.880,00

SUBTOTAL R$ 2.880,00
TOTAL R$ 1.212.042,15

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 30 de setembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAS
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:FC154E3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 52/2025

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preço para a aquisição dos materiais médico-hospitalar e ambulatorial. Data da sessão: 16/10/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 01/10/2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:505FF681

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025
O Município de São José do Hortêncio torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços Nº 016/2024 - Edital Pregão Eletrônico nº 016/2024, do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU.
OBJETO: Aquisição de 150 Luminárias LED para iluminação pública.
CONTRATADO: ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda - CNPJ: 13.348.127/0001-48.
VALOR: R$ 73.449,00 (setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).
DATA: 01/10/2025

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:B354439D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2025

DECRETO Nº 079/2025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.684, de 23 de setembro de 2025, que reestrutura o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 1.684, de 23 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. As diárias previstas na Lei Municipal nº 1.684/2025 destinam-se a indenizar despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, nos termos deste Decreto.

Art. 2º – Serão aceitos, para fins de prestação de contas, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 1.684, de 23 de setembro de 2025, os seguintes documentos:
I – Para fins de prestação de contas, serão aceitas exclusivamente notas fiscais emitidas por restaurantes, hotéis, pousadas, lanchonetes e estabelecimentos legalmente cadastrados, contendo:
a) data do consumo,
b) CNPJ do estabelecimento,
c) descrição da refeição, e
d) identificação do consumidor.
II –Para os fins deste Decreto, considera-se:
a) almoço: a refeição realizada, preferencialmente, no período entre 11h30 e 14h, que contenha, ao menos, um prato principal (à base de carne, peixe, frango ou equivalente proteico), acompanhado de guarnição e/ou salada;
b) jantar: a refeição realizada, preferencialmente, no período entre 19h00 e 22h, que contenha, ao menos, um prato principal (à base de carne, peixe, frango ou equivalente proteico), acompanhado de guarnição e/ou salada.
III – Serão aceitas variações nos horários previsto do inciso II, alínea "a", quando comprovada a necessidade do deslocamento em atividade oficial que tenha atrasado ou antecipado a refeição.
IV – Não serão caracterizadas como almoço ou jantar despesas que correspondam unicamente a bebidas, sobremesas ou produtos de natureza meramente acessória.
III – Não serão aceitos cupons fiscais genéricos, notas avulsas sem identificação, tickets não fiscais ou comprovantes de cartão sem a respectiva nota fiscal.
Art. 3º. Não serão aceitas como comprovação de refeição principal:
a) notas fiscais referentes apenas a lanches rápidos (como cafés, salgados, doces, porções ou similares);
b) notas de valor irrisório, incompatíveis com o custo médio de uma refeição,
c) despesas que se refiram exclusivamente a bebidas alcoólicas ou não alcoólicas, sobremesas, petiscos ou produtos de caráter meramente acessório.
Parágrafo único. As despesas previstas neste artigo poderão ser admitidas somente como **gasto complementar**, não substituindo a comprovação de almoço ou jantar, salvo nos casos excepcionais previstos no art. 3º deste Decreto.
Art. 4º – Em caráter excepcional, poderá ser aceita a despesa com lanche em substituição ao almoço ou jantar quando:
a) o deslocamento tiver ocorrido em horário próximo ao do almoço ou jantar;
b) a chegada ao destino tenha inviabilizado a realização de refeição completa em restaurante, e
c) houver comprovação da situação mediante registro no diário de bordo e autorização expressa da autoridade superior, declarando que o deslocamento era imprescindível naquele horário.
Parágrafo único. Nos casos previstos nas alíneas deste artigo, a nota fiscal deverá indicar produtos equivalentes a uma refeição (ex.: sanduíches, pratos rápidos, combos), sendo vedada a simples aquisição de bebidas ou itens isolados de pequeno valor.
Art. 5º – Para concessão de diária sem pernoite, deverá o servidor permanecer fora do território municipal por tempo mínimo de 5 (cinco) horas, observados:
a) o período será contado do momento da saída oficial do Município até o retorno;
b) admite-se o cômputo de somatório de períodos distintos de deslocamento no mesmo dia, desde que:
b.1) cada período de afastamento tenha duração mínima de 3 (três) horas, e
b.2) haja justificativa expressa da autoridade superior quanto à necessidade do afastamento em períodos alterados
Parágrafo único - O direito à diária sem pernoite dependerá também da realização de, ao menos, uma refeição principal (almoço ou jantar), salvo na hipótese prevista no art. 4º deste Decreto.
Art. 6º – A análise e validação dos documentos para devida prestação de contas e sua homologação caberá:
I – A chefia imediata do servidor será responsável pela conferência preliminar dos documentos apresentados, especialmente quanto à coerência entre o diário de bordo, as notas fiscais e as autorizações emitidas.

II – A Secretaria Municipal da Fazenda que deverá analisar antes do pagamento a documentação, devendo verificar:

a) a conformidade das notas fiscais,
b) a adequação dos registros do diário de bordo,
c) a existência da autorização expressa da autoridade superior nos casos previstos nos artigos 3º e 4º,
d) a inexistência de duplicidade ou sobreposição de despesas.
III – Constatada irregularidade ou ausência de comprovação adequada, será determinado o ressarcimento integral ao erário, sem prejuízo de apuração de responsabilidade administrativa.
Art. 7º – Além das regras previstas neste Decreto deverão ser observadas as regras previstas na Lei Municipal 1.684/2025.
I – Permanecem aplicáveis todas as regras sobre requerimento, autorização, pagamento, prestação de contas e devolução de valores previstas na Lei nº 1.684/2025.
II – A Secretaria Municipal da Fazenda poderá expedir instruções normativas complementares para padronização dos documentos comprobatórios.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.

Aos 23 dias do mês de Setembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:8AC0CCE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 022/2025. Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para **aquisição de materiais hidráulicos,** destinados a atender as demandas das diversas secretarias do Município de São Vendelino/RS, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 14 de outubro 2025, às 9h, no endereço eletrônico https://pregaobanrisul.com.br. Informações telefone (51) 99570-5591 ou pelo e-mail: licita@saovendelino.rs.gov.br.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:1033C837

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20/2025. **Objeto:** Aquisição de móveis sob medida. **Recebimento das propostas:** até 16/10/2025, às 9h. **Participação pelo site:** www.pregaobanrisul.com.br. Maiores informações pelo fone (55) 9 9668-1004.

Sete de Setembro/RS, 30 de setembro de 2025.

NELSON PALINSKI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Podgorski
Código Identificador:A03065AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA ASSESSORES PARA COMPOREM A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 11.806, de 01 de outubro de 2025.

DESIGNA ASSESSORES PARA COMPOREM A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 6º da Lei nº 405 de 15/12/2000, e suas posteriores alterações, **DESIGNA**, os servidores **Sra. PAOLA HERNANDEZ FARIAS MUELLER,** Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 410/0 e o **Sr. MAICO JOEL ARRIAL**, Motorista, matrícula nº 655/5, como Assessores da Unidade de Controle Interno, sendo que a primeira exercerá as funções de CoordenadorA do Sistema de Controle Interno, a contar da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 11.594, de 02/06/2025.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:493A37A6

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 11.805, de 01 de outubro de 2025.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. DENIZE DEL OSBEL POZZEBOM**, aprovada em **6º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PSICOPEDAGOGO**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:691AA72F

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 11.803, de 01 de outubro de 2025.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o **Sr. ENOQUE MIQUEIAS RAMOS DE OLIVEIRA,** aprovado em **17º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:2E751DA1

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 11.804, de 01 de outubro de 2025.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o **Sr. TIAGO MURILO FOGAÇA CARNEIRO**, aprovado em **3º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **CONTROLADOR INTERNO**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:D31F69B9

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-2025

Ampla Concorrência
O MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 035/2025** – Aquisição de Material Hidráulico: tubos de PVC e reservatórios de fibra de vidro Data da abertura: 15/10/2025 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 9.9718-2159; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:1AD5234A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 464, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CC3

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso I, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o MEMO. GAB. Nº 77/2025, do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR a senhora **ALDORETE SENHORINHO MARTINS,** para exercer a função comissionada de Chefe do Departamento de Cultura – CC3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:051A0587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 465, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA PORTARIA Nº 33, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o Memo nº 76/2025, do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E

Art. 1° ALTERAR a Portaria Nº 33, de 07 de janeiro de 2025, designando a servidora **LEANDRA DA SILVA ROCHA** para constituir a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, substituindo o servidor **THIAGO HENRIQUE WAISS SCALCON** da referida comissão, a contar da presente data.

Art. 2° CONCEDER, Gratificação Especial de Função mensal no valor de R$ 696,96 (seiscentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), a contar desta data.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:4CBF0043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 466, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 67 da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime do Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 097/2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER ao servidor **ADRIANO PIRES CORREA,** motorista, matrícula nº 1051, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o adicional por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento) referente ao Período Aquisitivo de 13/03/2019 a 15/10/2025, a contar do mês corrente.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:02697188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 67 da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime do Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 097/2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a Servidora **DEISE BARBOSA ZAMBELI,** Professora Municipal, matrícula nº 699, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento) referente ao Período Aquisitivo de 16/03/2019 a 18/10/2025, a contar do mês corrente.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:7CEF8594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 67 da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime do Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 097/2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a Servidora **JANINE BONFIM TONIN LAVARDA,** Professora Municipal, matrícula nº 692, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento) referente ao Período Aquisitivo de 01/03/2019 a 03/10/2025, a contar do mês corrente.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:A64EBF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 469, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 67 da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime do Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 097/2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a Servidora **RUBIANE MACEDO BRAGA,** Professora Municipal, matrícula nº 694, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento) referente ao Período Aquisitivo de 01/03/2019 a 03/10/2025, a contar do mês corrente.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:C5FEA300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR o servidor **GUSTAVO RODRIGUES BEILFUSS,** Motorista, matrícula nº 1277, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para fiscalizar o TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – LINHA MANOEL DE FREITAS, referente ao Contrato Administrativo nº 031/2023, a contar desta data.

Art. 2° O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§1º as decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§2º em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, apara adoção de providencias necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no Contrato Administrativo nº 031/2023, e em conformidade com o art. 73 da lei federal nº 8.666/1993.

Art. 4º o fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atuações.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnico ou jurídico, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:09D02A6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunica que foi lavrada a ata de registro de preços do edital de **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300016/2025**, para locação de brinquedos infláveis.

A íntegra da ata está disponível no site https://vacaria.rs.gov.br/.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:36006EE0

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025 - EXTRATO DO EDITAL N° 455, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
O MUNICÍPIO DE VACARIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2025, regido pelo Edital nº 113/2025, de 15 de abril de 2025, torna público que: 1. Homologa-se o Resultado Final do Concurso Público para os cargos de Agente Comunitário de Saúde - ESF Barcelos, Agente Comunitário de Saúde - ESF Borges, Agente Comunitário de Saúde - ESF COHAB, Agente Comunitário de Saúde - ESF Franciosi, Agente Comunitário de Saúde - ESF Imperial, Agente Comunitário de Saúde - ESF Interior: 07 – Assentamento (4º Distrito Fazenda da Estrela), Agente Comunitário de Saúde - ESF Interior: 08 – Barro Preto (4º Distrito Fazenda da Estrela), Agente Comunitário de Saúde - ESF Interior: 09 – Bela Vista (2º Distrito), Agente Comunitário de Saúde - ESF Interior: 13 – Raia Gaúcha (5º Distrito Refugiado), Agente Comunitário de Saúde - ESF Interior: 14 – Invernada dos Borges (5º Distrito Refugiado), Agente Comunitário de Saúde - ESF Jardim América, Agente Comunitário de Saúde - ESF Jardim dos Pampas, Agente Comunitário de Saúde - ESF Jardim Toscano, Agente Comunitário de Saúde - ESF Kennedy, Agente Comunitário de Saúde - ESF Km Quatro, Agente Comunitário de Saúde - ESF Monte Claro, Agente Comunitário de Saúde - ESF Vitória, Agente Comunitário de Saúde - UBS Centro de Saúde, Agente Comunitário de Saúde - UBS Sobopa, Agente de Combate a Endemias, Arquiteto, Assistente Social, Atendente de Creche, Auditor Fiscal, Bibliotecário, Borracheiro, Eletricista, Engenheiro Civil, Fiscal de Obras, Fiscal Sanitário, Guarda Municipal, Instalador, Mecânico, Médico Clínico Geral, Médico de Estratégia de Saúde da Família, Médico Ginecologista-Obstetra, Motorista, Nutricionista, Odontólogo, Operador de Máquinas, Pintor, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Professor de Educação Infantil: Creche e Pré-Escola, Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais: Artes, Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais: Ciências, Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais: Língua Estrangeira Moderna - Inglês, Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais: Língua Portuguesa, Psicólogo 20h, Psicólogo 40h, Soldador, Técnico Agrícola e Técnico de Enfermagem. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.vacaria.rs.gov.br*.

Vacaria/RS, 30/09/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI,
Prefeito Municipal de Vacaria/RS.

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:523D2002

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 452/2025

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 1.291/2025, de 30.09.2025 os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a

contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome: Classificação:
Manoela Rocha da Roza 15º
Guilherme Marques 16º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 30 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:9B56615B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DA ATA	OBJETO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025, CELEBRADA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA D'ITALIA VENDING - MAQUINAS DE CAFE E SNACKS LTDA, ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ, DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE-RS.
Alegrete, RS, 1° de outubro de 2025	***CLEO SEVERO TRINDADE***
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:45CD5EF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2025 . Data: 22.05.2025. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **DIEGO AMORIN ABENTROTH ME**, inscrita no CNPJ sob nº **59.310.548/0001-80**. Objeto corrigir o valor do Contrato nº 049/2025, de 22 de maio de 2025. No sistema foi lançado o montante de R$ 14.305,87 (quatorze mil trezentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), porém o valor correto é de R$ 24.936,87 (vinte e quatro mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos), resultando em uma diferença de R$ 10.631,00 (dez mil seiscentos e trinta e um reais) a ser ajustada.

Alegria, 01 de outubro de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:D77E948B

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

04° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 097/2021 . Data 11.05.2021. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **20.275.382/0001-73.** OBJETO a SUPRESSÃO do valor de R$ 2.755,74 (dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) do contrato 097/2021 de 11 de maio de 2021.

Alegria, 01 de outubro de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:8CA1B070

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025
O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a retificação do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto a aquisição de uma Ambulância Tipo A, para a Secretaria Municipal de Saúde. **Recebimento das propostas:** no período de **19 de setembro a 21 de outubro de 2025, até às 8h29min.** A sessão de lances será no dia **21 de outubro de 2025, às 08h30min**. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3196-9980.

Almirante Tamandaré do Sul, 02 de outubro de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:CF5BFBAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025
O Município de Almirante Tamandaré do Sul, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna pública a **REVOGAÇÃO**, por razões de interesse público, com fulcro no artigo 71, parágrafo segundo, da Lei n 14.133/21, do PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025, que tem por objeto o registro de preços para prestações futuras e parceladas de serviços de horas máquinas. Termo disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3698-8808.

Almirante Tamandaré do Sul, 02 de outubro de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:D2104772

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

RESOLUÇÃO DE MESA nº 016/2025.

"ALTERA O ANEXO ÚNICO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES PARA O ANO DE 2025 – RESOLUÇÃO DE MESA Nº 15/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Mesa Diretora da Câmara, representada por seu Presidente, **Ver. Marcos Paulo Barbosa da Silva (Marquinhos)**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno, FAÇO saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO DE MESA**:

Art. 1º. Fica alterado com o acréscimo das demandas identificadas no Anexo I desta Resolução, conforme descritivos do próprio Anexo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada, neste exercício.

Art. 2º. Esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, ao 1º dia de outubro do ano de dois mil e vinte cinco.

VER. MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA (MARQUINHOS)
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:E1653DAD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

PLANO DE CONTRATAÇÕES - PLANEJAMENTO 2025
Anexo a Resolução de Mesa nº 16/2025

Objetivo: Planejar a realização das despesas futuras, com as expectativas de consumo e os respectivos custos orçamentários, para atender as necessidades administrativas, legislativas e legais, na busca de resultados à administração com maior eficiência, efetividade e economicidade.

Contratos Vigentes e prorrogações -
Contrato nº 02/2020 – Serviços de manutenção preventiva e corretiva da plataforma elevatória (elevador) – Valor estimado ano de R$ 4.400,16;
Contrato nº 06/2020 – Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos portões e central do monitoramento – valor estimado ano de R$ 6.857,88;
Contrato nº 09/2020 - Serviço de intermediação de estagiários – Valor estimado ano de R$ 600.000,00;
Contrato nº 01/2021 – Serviço de telefonia móvel – Valor estimado ano de R$ 96.108,12;
Contrato nº 03/2021 – Serviço de elaboração/criação, manutenção e hospedagem de website – Valor estimado ano de R$ 5.869,32*;*
Contrato nº 04/2021 – Serviço técnico de assessoria e consultoria contábil e jurídica – Valor estimado ano de R$ 17.599,66;
Contrato nº 05/2021 – Plataforma digital Portal de Compras Públicas – Valor estimado ano de R$ 0,00 (zero);
Contrato nº 06/2021 – Serviço de Sistema de gestão informatizado em plataforma WEB – Valor estimado ano de R$ 109.511,52;
Contrato nº 02/2022 – Serviço de fornecimento de Vale Alimentação aos servidores – Valor estimado ano de R$ 156.000,00;
Contrato nº 05/2022 – Serviço de locação, manutenção e implementação de programas de computadores – Valor estimado ano de R$ 123.036,00;
Contrato nº 06/2022 – Serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais – Valor estimado ano de R$ 30.000,00;
Contrato nº 02/2023 – Serviço de telefonia fixo e internet de 200 mbps – Valor estimado ano de R$ 11.322,00;
Contrato Nº 01/2023 – Prestação de serviço especializado no âmbito legislativo para cessão de uso de software – Valor estimado de R$ 1.920,00
Contrato nº 02/2024 – Aquisição de salgados fritos e assados – Valor estimado ano de R$ 21.250,00;
Contrato nº 03/2024 – Serviço de locação de 27 impressoras e 3 scanners de mesa – Valor estimado ano de R$ 51.463,44;
Contrato nº 04/2024 – Serviço de locação de 2 impressoras a laser coloridas e 1 multifuncional ecotank colorida – Valor estimado – R$ 37.017,72;
Contrato nº 10/2019 – Objeto: Prestação de Serviço de limpeza, recepção e serviços gerais – Valor previsto de R$ 511.832,04 (* serviços licitados – em andamento);
Contrato nº 11/2019 – Objeto: Prestação de serviço de vigias diurnos e noturnos -Valor previsto de R$ 383.874,03 (* serviço licitado – em andamento).

Valor total previsto para o ano de 2024 ..... R$ 2.168.061,89

MANUTENÇÃO
3.1.– DA SEDE - BENS IMÓVEIS
3.1.1 - AR CONDICIONADO – R$ 7.000,00, RECARGA DE EXTINTORES – valor estimado R$ 3.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

3.1.2 – PERSIANAS – R$ 4.000,00; FECHADURAS E MIOLO DE CHAVES – R$ 1.000,00 – valor total estimado R$ 5.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis..... R$ 8.000,00

3.1.3 – LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO RESERVATÓRIOS DA ÁGUA – valor estimado de R$ 1.500,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

3.1.7 – DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – valor estimado de R$ 1.500,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

3.1.8 – REFRIGERADORES (gabinetes, administrativos e cozinha – valor estimado de R$ 2.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

3.1.9 – PEQUENAS REFORMAS (hidráulica, gesso, galvaniz., calçadas) – valor estimado de R$ 30.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

3.1.10 – PINTURA E MANUTENÇÃO DE GRANDE PORTE – valor estimado de R$ 500.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

3.2. – BENS MÓVEIS
3.2.1 – VEÍCULO OFICIAL – manutenções periódicas / pneus, peças etc - R$ 8.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.

3.2.2 – GASOLINA (material de consumo) - R$ 9.904,00 = (R$ 6,19 x 1.600 l)
3.3.3.90.30 – Material de Consumo
3.3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotores.

3.2.3 - SEGURO – VEÍCULO OFICIAL SEGURO - R$ 6.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.69 – Seguros em geral.

3.2.4 - DEMAIS MÁQUINAS (maquinários em geral) /enceradeira industrial – R$ 3.000,00, trituradora de papeis - R$ 3.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços der Terceiros – PJ

3.3.3.90.39-20 – Manutenção e Conservação Bens Móveis de Outras Naturezas.

4. AQUISIÇÕES
4.1. BENS MÓVEIS – R$ 30.000,00 (projetos especiais)
9.1.1. – Mobiliários (móveis e cadeiras)
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
– Mobiliário em Geral.
BENS e MATERIAIS PERMANENTES – AQUISIÇÕES - R$ 288.637,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente -
3.4.4.90.52.43 – (Desktop – R$ 120.000,00 e/ou notebooks – R$ 124.637,00 / equipamento de sonorização - R$ 40.000,00 – Projetor de imagens – R$ 4.000,00).

BENS e MATERIAIS PERMANENTES – AQUISIÇÕES - R$ 10.800,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente -
3.4.4.90.52.34 – (geladeira – R$ 4.000,00, frigobar – R$ 1.500,00 / ventilador – R$ 300,00, 2 TV – R$ 5.000,00 cada).

. BENS e MATERIAIS PERMANENTES – AQUISIÇÕES - R$ 54.000,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente -
3.4.4.90.52.34 – Ar Condicionado-Hall Saguão - +- 60.000 BTU's – R$ 12.000,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente -
3.4.4.90.52.34 – 4 Ar Condicionado - substituição - 9.000 BTU's – R$ 8.000,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente -
3.4.4.90.52.34 – 2 Ar Condicionado - substituição - 12.000 BTU's – R$ 5.000,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente -
3.4.4.90.52.34 – 2 Ar Condicionado - substituição - 24.000 BTU's - R$ 9.000,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente -
3.4.4.90.52.34 – 2 Ar Condicionado - substituição - 36.000 BTU's – R$ 20.000,00
3.4.4.90.52.33 – Equipamento para áudio, vídeo e fotos – R$ 3.000,00
5. Assessoria e Consultoria
3.3.3.90.35 – Serviço de Consultoria
– Assessoria e Consultoria Técnico ou Jurídica **-** R$ 45.000,00
3.3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento – .....R$ 10.000,00
5.1 – 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.22 – Exposição, Congresso e Conferências .....R$ 40.000,00

6. Serviço de assinatura digital – R$ 1.000,00
3.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.40.18 – Computação em nuvem plataforma como serviço (paas)

7. MATERIAIS DE CONSUMO
7.1 - LICITAÇÕES – Sistema de Registro de Preços
3.3.3.90.30 – Materiais de Consumo –
3.3.3.90.30.22 - Materiais de higiene e Limpeza - R$ 47.206,56
3.3.3.90.30.21 – Materiais de Copa e Cozinha - R$ 15.578,90
3.3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação - R$ 47.629,80
3.3.3.90.30.16 – Materiais de Expediente - R$ 75.947,03
3.3.3.90.30.24 – Material para manutenção de bens imóveis / instalações. R$ 60.000,00
3.3.3.90.03.05 – Bandeiras, Flâmulas e insígnias R$ 2.000,00
3.3.3.90.30.29 – Material para áudio, vídeo e fotos R$ 3.000,00
3.3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editorias R$ 30.000,00

7.2 – Serviços de fornecimento de arranjos de flores – previsão de R$ 6.000,00 - (R$ 90,00 x 30 unidades)
3.3.3.90.30 – Materiais de Consumo –
3.3.3.90.30.15 – Materiais para Festividades e Homenagens -
LICITAÇÕES DE 2025

Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos portões de acessos de veículos da Câmara Municipal de Alvorada, objeto do contrato nº 06/2020, cujo o instrumento expira no dia 10 de maio de 2025, para atender as necessidades das áreas administrativas, legislativa, procuradorias, todos os gabinetes.
Contrato atual – R$ 545,53 projetado/previsão para 2025 em R$ R$ 6.857,88/ano.

Serviço de sistema de monitoramento das 32 câmaras de imagens, cujo o instrumento expira em 10 de maio de 2025, atendendo as necessidades administrativas e garante a segurança do equipamento público e pessoas que circulam na sede da Câmara.
Contrato atual – R$ 545,53 projetado/previsão para 2025 em – R$ 6.857,88;

- Serviços de Terceirização de 6 postos de Limpeza e conservação (R$ 323.319,60), e 2 serviços gerais (R$ 107.773,20) – vigência até o dia 22 de setembro de 2025.
R$ 431.092,80 anual com projeção para 2025 – base P.E. 03/2024;
- Serviço de Terceirização de 4 de postos de Recepção – vigência até 22 de setembro de 2025
R$ 161.079,84 anual com projeção para 2025 – base P.E. 03/2024;
- Serviços de Terceirização de 1 posto de vigia noturno e 2 diurnos – vigência até o dia 10 de outubro de 2025.- R$ 264.579,36 anual com projeção para 2025. – base P.E. 03/2024

Serviço de intermediação de estágios, para proporcionar aos estudantes de nível médio,pós-médio,ensino especial e ensino superior, oportunidade para o exercício e aperfeiçoamento de seus conhecimentos, através de estágio, entendido este como uma estratégia de profissionalização que integra o processo deensino–aprendizagem,devendo ser o referido estágio de interesse curricular – taxa de administração de 0,9% da bolsa;

Contratação de serviço prestação de serviços para fornecimento, com cessão de direito de uso e manutenção de um Sistema de Gestão Informatizado e Integrado nas áreas dos Sistemas do Processo Legislativo e afins para a Câmara Municipal de Alvorada em plataforma WEB, modalidade de software como serviço (SaaS) com as atualizações, alterações legais, corretivas, evolutivas e implantação, conversão e migração dos dados existentes, suporte técnico e treinamento de usuário. Valor do Contrato com projeção para 2025 – R$ 109.511,52 por ano;

Plataforma eletrônica para compras Públicas – Valor do Contrato – R$ 0,00 (custo zero).

Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da plataforma elevatória (elevador), serviço exclusivo do fabricante do equipamento – valor projetado com IPCA/2024 R$ 366,68 por mês.

Serviço para fornecimento de Coffe-break para cerimônias e eventos especiais – valor anual estimado de R$ 15.000,00

Contratação de empresa para confecção de medalhas, troféus e placa de homenagem com estojo de veludo – valor estimado de R$ 99.892,50 – DFD 34 (base P.E./2024 - +/fracassado)

Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ares condicionados para fins de registro de Preços – com atualização dos quantitativos para atender as necessidades atuais da Câmara Municipal de Alvorada. – Valor estimado para fins de registro de preços – R$ 80.000,00 / ano.

Aquisição de licença para o Microsoft Office Homme & Business 2021 ESD – R$ 730,00 unidade – 70 Licenças. – R$ 51.100,00
Os casos previstos neste instrumento, decorrem das despesas realizadas nos últimos anos, com a previsibilidade das renovações contratuais, com seus respectivos índices oficiais e alguns casos há previsão das licitações futuras conforme acima identificadas.
Fazem parte as demandas futuras de materiais de consumo e prestações de serviços que por ventura foram realizadas no período já mencionado.

Contratação de empresa especializada para o serviço de criação, desenvolvimento e manutenção de website da Câmara Municipal de Vereadores – previsão de R$ 6.250,00 – anualmente, sob a identificação da DFD 49/2025.

Contratação de empresa especializada para serviços de colocação de divisórias internas para
as Procuradorias da Causa Animal e Procuradoria para pessoas com deficiência, mobilidade
reduzida e inclusão, fornecimento de materiais e mão-de-obra, sob a identificação da DFD
50/2025, previsão de valor de R$ 4.052,50, para este exercício fiscal;

Contratação de especializada para confecção de placas de metal com brasão do Município de Alvorada, para revitalização da pedra-fundamental da sede, e placas para o púlpito e para mesa principal do plenário e a identificação do balcão da recepção, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, sob a identificação DFD 51/2025, previsão de valor de R$ 7.306,67.

Alvorada, 01 de outubro de 2025.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:D8A9B668

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada Dispensa Eletrônica - 10/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, conforme descrito neste edital, no termo de referência e seus anexos.

Resultado da Homologação

Item 0002 - SABONETE ESPUMA REFIL 800 ML - UN - Valor Referência: 8,59

Valor Final R$ 8,24 – Valor Total R$ 659,20 - Homologado em 01/10/2025

Fornecedor: KAPRICHO DITRIBUIDORA LTDA – CNPJ 27.403.752/0001-50

Alvorada, 01 de outubro de 2025.

Câmara Municipal de Alvorada.
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:1856653B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 691/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Catia Fernanda Oliveira Mutzenberg	20º Geral	Engenheiro Civil

Alvorada, 01 de outubro de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:762E9881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.224/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 3.996/2025 que concede licença falecimento à servidora Rosane Rezende Cazuza, onde se lê: Licença Falecimento, no período de 23 de agosto de 2025 a 25 de agosto de 2025; leia-se: **Licença Falecimento, no período de 23 de agosto de 2025 a 30 de agosto de 2025.**

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:E7F6A18B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.275/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 022/2025 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência e Processo n° 59.161/2025;

RESOLVE:

Revogar Cedência, sem ônus na origem, à Câmara Municipal de Alvorada, do servidor Marcelo Delvar Gomes, Professor, matrícula nº 2017108520, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:9B8F6FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.328/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;
Resolve:

Prorrogar, de acordo com o Processo protocolizado sob nº 58.438/2025, a Licença para Acompanhamento de Cônjuge da servidora Margarete Francisca Cruz, Professora, matrícula nº 2013107084, no período de 04 de setembro de 2025 a 03 de setembro de 2027, nos termos do art. 133 da Lei Municipal nº. 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:22ED99BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.334/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

RESOLVE:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 58.703/2025, à servidora Elisangela da Silva Brum, Professora, matrículas n° 2009104229 e 2017108782, Licença Falecimento, no período de 13 de julho de 2025 a 20 de julho de 2025, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:89E033D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4352/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora RÚBIA JOSIANE DE FREITAS PERES, do cargo de provimento comissionado de Diretor, matrícula funcional n.º 2025112519, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a contar de 22 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:9D07DDC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4355/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n° 58534/2025,

Resolve:

Exonerar o servidor VINICIUS MARTINS NUDELMANN, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Médico Psiquiatra Infanto-Juvenil, matrícula funcional n.º 2024111991, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 06 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:A3CB9A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4356/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 171/2025 – Processo 58472/2025,

Resolve:

Exonerar a servidora MARIA CRISTINA BALBUENA IRRIBAREM, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 2006102991, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:8B8F2D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4357/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n° 59867/2025,

Resolve:

Exonerar a servidora BRUNA LOREGIAN, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Bibliotecário, matrícula funcional n.º 2016108037, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1° de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:AF4AE040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4358/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n° 61088/2025,

Resolve:

Exonerar a servidora ANDRESSA SILVA GUTERRES, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional n.º 2011104975, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, nos termos da Lei Municipal nº 3670/2022 art. 31 inciso VII, posse em outro cargo público não acumulável, a contar de 1° de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:3CBD4B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4368/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora GLACIRA DOS SANTOS VARGAS, do cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete, matrícula funcional n.º 2024112075, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1° de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:72797A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4372/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Lukas Wereszko Silvano, constante na Portaria Municipal n.º 3963/2025, aprovado(a) em 19º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, perda de prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1º dia do mês de outubro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:0C442AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4373/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **02/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Catia Fernanda Oliveira Mutzenberg	20º Geral	Engenheiro Civil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1º dia do mês de outubro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:32500835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada e habilitada para prestação de serviços de podas, limpeza e transporte dos resíduos vegetais com destinação. Data, hora e local das disputas de preços: dia 17 de outubro de 2025, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 02 de outubro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:A8D01811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de equipamentos para antropometria. Data, hora e local das disputas de preços: dia 20 de outubro de 2025, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 02 de outubro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:8EE15C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos do Artigo 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de VigilânciaSanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado:ADRIANA ISABEL DE SOUZA
DatadaAutuação:11/06/2024
CPF:6**.285.***-20
Processo:29.105/2024
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração:
1)Art. 842 caput do Decreto Estadual 23.430 de 24/08/1974; 2) Caput do Art. 9º, Art. 10, 12, 13,15 e 16, Art. 29, inc. VIII, Art. 29, inc. XV, Arts. 36 e 41, Art. 45, Art. 47 da RDC ANVISA Nº 502 de 27/04/2021; 3) Art. 37 §3º da Lei 10.741/2003; 4) Art. 29 inc. I, itens 2, 3 e inc. IV da RDC ANVISA Nº 502 de 27/04/2021 c/c da Art. 228, alíneas a, e d do Decreto Estadual 23.430 de 24/08/1974, Tipificada conforme Art. 2º inc. II e VIII, Art. 4º inc. II, Art. 6º inc. I, II e III da Lei federal nº 6437/77 c/c Art. 213 inc. II da Lei Municipal nº 2586 de 26/12/2012

Decisão: Julgada Procedente
PenalidadeImposta:MULTA GRAVE E INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:FC4590B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1064/2025

OBJETO: Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar possível responsabilidade administrativa relacionada ao furto de um notebook da marca HP, com capacidade de 500 GB, devidamente tombado como patrimônio público, ocorrido nas dependências escola, conforme artigo 129, inciso I, VII e artigo 134, ambos da Lei Municipal nº 2.138/2002.

PRAZO: 60 dias, conforme artigo 168 da Lei Municipal nº 2138/2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de setembro de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:73320302

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1066/2025

OBJETO: Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades funcionais praticada por servidora no sentido de verificar se a conduta da mesma infringiu o disposto nos artigos 129, I, III, IX, X, XV, e artigo 130, inciso XV, ambos da Lei Municipal nº 2.138/2002 e demais dispositivos legais correlatos, que se confirmados poderá incorrer nas penas elencadas no art. 139, incisos I, II e III da referida Lei que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências, devendo ser assegurado o contraditório e ampla defesa.

PRAZO: 60 dias, conforme artigo 168 da Lei Municipal nº 2138/2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de setembro de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:7E200398

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1067/2025

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 921/2025

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos/RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 065/2025 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância;

RESOLVE

Art 1º - Prorrogar o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Investigatória, instaurada pela portaria nº 921/2025, processo nº 06/2025, por 30 dias, conforme artigo 168 da Lei Municipal nº 2138/2002.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de setembro de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:3A1C6D98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE O(A) SENHOR(A) ALESSANDRA PORTELLA PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA

PORTARIA Nº 904/2025

CONTRATA TEMPORARIAMENTE O(A) SENHOR(A) ALESSANDRA PORTELLA PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº 3850/2025, **CONTRATA** temporariamente o(a) senhor(a) ALESSANDRA PORTELLA, aprovado(a) em 60° lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 01/2025, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, carga horária de 40 horas semanais, a contar de 01/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:2B91B205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

PORTARIA Nº 903/2025

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Memorando nº 02/2025, anexo, que é parte integrante desta Portaria e, com base na Lei Municipal nº 1271/2009, **DETERMINA** a instauração de Processo Administrativo Especial nº 09/2025, com a finalidade de apurar eventual responsabilidade do Sr. Samuel Timóteo Berwig, inscrito no CPF sob nº 942.674.480-00, proprietário da empresa AGROINDUSTRIA BERWIG, inscrição estadual nº 1691044587, acerca do alegado sumiço/furto de uma balança eletrônica Toledo Prix III 15KG X G – 30 KG X 10G, cedida através do Termo de Concessão de Uso de Equipamentos de Domínio Municipal nº 05/2018, em anexo. A Comissão designada deverá manifestar-se quanto à necessidade da eventual responsabilidade pelo ressarcimento ao erário público e qual o valor a ser ressarcido.

Para tanto, designa os servidores estáveis Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo, Matrícula nº 560-6/2, Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matrícula nº 4609-4/1 e Henrique Valentim Klamt, Telefonista, Matrícula nº 400/1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten, Matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 01 DE OUTUBRO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:DBFCB19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N.º 003/2025 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIOS REMUNERADOS PARA O MUNÍCIPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS.

EXTRATO DO EDITAL N.º 003/2025 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIOS REMUNERADOS PARA O MUNÍCIPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Augusto Pestana-RS, Sr. Sergio Luís Neuberger, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado a ser realizado pela **3e Gestão e Capacitação de Recursos Humanos Ltda.** com vistas a oportunizar **estágio remunerado** à estudantes e formação de cadastro reserva, com duração de até 02 (dois) anos, em conformidade com o que estabelece a Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Lei Municipal n.º 1.247 de 17 de fevereiro de 2009.

DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO

DAS INSCRIÇÕES:

PERÍODO: As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio do endereço eletrônico do **3e Gestão e Capacitação de Recursos Humanos Ltda. (www.3e.srv.br)** no período de **06 de outubro de 2025 a 03 de novembro de 2025.**
As inscrições serão gratuitas.
É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos dados no ato da inscrição.
As condições para inscrição se encontram no Edital.

DAS PROVAS:

A PROVA ONLINE será realizada no dia **07 de novembro de 2025**.
HORÁRIO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS: Estará liberado o acesso para a realização da prova entre das **09 horas** às **10 horas e 30 minutos,** devendo o candidato. Neste intervalo de tempo, completar a prova. Para realização da prova, o candidato deverá fazer o seu Login no site **(www.3e.srv.br)** na área de estudante, onde estará disponível o evento **PROCESSO SELETIVO AUGUSTO PESTANA**, a partir das 08 horas e 45 minutos).
SITE PROVA: www.3e.srv.br
Todas as publicações relativas a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Munícipio e nos sítios eletrônicos https://augustopestana.rs.gov.br/, avisos e listagens, bem como, no site da **3e Gestão e Capacitação de Recursos Humanos Ltda.** (www.3e.srv.br).

Augusto Pestana/RS, 3 de outubro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:0481DC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal em exercício de Augusto Pestana, Sr. Sergio Luís Neuberger, após análise do parecer emitido pela Assessoria Jurídica, torna pública a **AUTORIZAÇÃO** da Inexigibilidade de licitação n.º 29/2025, Processo Administrativo n.º 1.130/2025, com base no art. 74, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a contratação da Associação Marcelinense de Assistência e Educação à Criança e Adolescente – AMAECA, inscrita no CNPJ sob n.º 89.121.487/0001-74, com vistas à formalização da vinculação institucional da adolescente M.C.C, conforme determinado no Despacho Judicial proferido nos autos do Pedido de Medida de Proteção nº 5000316-43.2019.8.21.0149/RS, em trâmite na Vara Judicial da Comarca de Augusto Pestana/RS, pelo valor mensal de R$5.000,00 (cinco mil reais).

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 1 de outubro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:EE83D36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 57/2025
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: ASSOCIAÇÃO MARCELINENSE DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - AMAECA, inscrita no CNPJ sob n.º 89.121.487/0001-74.
Objeto: Prestação de serviço de acolhimento institucional para a adolescente M.C.C, mediante a sua vinculação ao lar, conforme determinação judicial proferida nos autos do processo n.º 5000316-43.2019.8.21.0149/RS, data de 29/8/2025.
Valor: R$5.000,00 mensais, mais o valor de R$ 80,12 (oitenta reais e doze centavos) ao dia referente à diária e a remuneração salarial de um Educador Social que fará o acompanhamento diário para a acolhida, em caso de acolhimento.
Vigência do Contrato: 1/10/2025 a 1/10/2026.
Dotação Orçamentária: 7493.2062.3.3.90.39.
Legislação: Lei Federal n.º 14.133/2021.
Processo Administrativo n.º 1.130/2025.
Inexigibilidade n.º 29/2025.

Augusto Pestana/RS, 1 de outubro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:E0ACB6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 52/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS.
CONTRATADA: PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ n.º 87613246/0001-17.
OBJETO: Renovação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses e reajuste do valor pago mensalmente à Contratada, conforme variação do IPCA, de acordo com a Cláusula 7.5 do Contrato, sendo que o valor mensalmente pago à contratada passa de R$3.055,00 (três mil e cinquenta e cinco reais) para R$3.216,00 (três mil, duzentos e dezesseis reais), sofrendo um aumento de R$161,00 (cento e sessenta e um reais) e aproximadamente 5,27%.
VIGÊNCIA: 01/10/2025 a 01/10/2026.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 14.133/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 972/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 26/2024.

Augusto Pestana/RS, 1 de outubro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:3A3B1964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/2022

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VISÃOI SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.310.227/0001 – 45, situada na Rua Almirante Barrosos, 112, sala 2, bairro Americano, na cidade de Lajeado/RS, neste ato representada pelo senhor **FÁBIO ELIAS LOCATELLI**, portador da Cédula de Identidade nº 4067231185, e do CPF nº 929.357.100 53, residente e domiciliado na cidade de Lajeado - RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Dispensa por Limite nº 1.712/2022, Processo Administrativo nº 1.802/2022 e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por finalidade acrescer o objeto inicialmente contratado, a fim de **acrescer** 10GB de espaço adicional de banda larga, eis que o espaço do disco encontra-se cheio.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente acréscimo corresponde ao valor mensal de R$100,00 (cem reais), representando um percentual de aumento de 8.76% com relação ao valor inicialmente contratado devidamente atualizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Com o presente acréscimo o valor pago mensalmente à contratada passará de R$1.141,50 (um mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos) para R$1.241,50 (um mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e condições do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 2 de outubro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Visãoi Sistemas de Informática LTDA – ME
CNPJ Nº sob nº 08.310.227/0001 – 45
Contratada
FÁBIO ELIAS LOCATELLI
CPF nº 929.357.100 53
Representante Legal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:A1651252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 49/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA E A EMPRESA KLEBER ASSI OBREGÃO E CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.614.287/0001-78.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, simplesmente denominado CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 49/2025, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objetivo alterar a Cláusula Primeira do Contrato n.º 49/2025, a fim de destacar que a primeira viagem aconteceu no dia 25/9/2025 e não será mais no dia 3/10/2025, como previsto inicialmente. A segunda viagem, a princípio, segue mantida para o dia 17/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo tem por finalidade estabelecer que o pagamento devido à Contratado será de forma parcelada, em duas prestações, no valor de R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) cada, pois as viagens ocorrerão em duas datas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 49/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Augusto Pestana/RS, 1 de outubro 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:77C3C39F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS – MÊS DE SETEMBRO/2025 - Contrato: 140/2025. **Objeto**: Contratação de sistema para realização de licitação em meio digital. **Contratada**: Ecustomize Consultoria em Software S/A, CNPJ nº 09.397.355/0001-30. **Processo**: nº 0151/2025. **Inexigibilidade nº**: 0082/2025. **Valor**: O serviço será executado de forma gratuita para a Administração. Balneário Pinhal/RS, 01 de setembro de 2025. **Contrato**: 141/2025.**Objeto**: Prestação de serviço de coleta de resíduos sólidos seletivos. **Contratada**: Neli Ortiz LTDA**,** CNPJ nº 01.678.367/0001-21. **Processo nº**: 0140/2025. **Pregão Eletrônico nº**: 0025/2025. **Valor**: R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais). Balneário Pinhal/RS, 03 de setembro de 2025. **Contrato**: 142/2025. **Objeto**: Procedimento cirúrgico de esterilização de cães e gatos. **Contratada:** Clairton Calderon Ferreira - ME, CNPJ nº 06.230.350/0001-20. **Processo:** nº 0145/2025. **Inexigibilidade nº:** 0078/2025. **Credenciamento nº:** 0004/2025. Balneário Pinhal/RS, 03 de setembro de 2025. **Contrato**: 143/2025. **Objeto**: Implantação de sistema de informática para a gestão do índice de participação do Município – IPM. **Contratada:** Essencial Assessoria Tributária LTDA, CNPJ n° 04.210.265/0001-75. **Processo**: nº 0158/2025. **Inexigibilidade**: nº 0084/2025. **Valor**: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais mensais). Balneário Pinhal/RS, 05 de setembro de 2025. **Contrato**: 144/2025. **Objeto**: Execução de Capeamento asfáltico e sinalização do trecho da Avenida Alegrete, entre a Alameda René Luiz Horn (ala sul) e a Avenida Nei Luiz Zang. **Contratada:** Traçado Construções e Serviços LTDA, CNPJ nº 00.472.805/0001-38. **Processo**: nº 0139/2025. **Concorrência**

Eletrônica nº: 0009/2025. **Valor**: R$ 1.194.329,41 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos). Balneário Pinhal/RS, 08 de setembro de 2025. **Contrato**:145/2025. **Objeto**: Solução integrada de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). **Contratada:** Tchê Informática Ltda, CNPJ nº 93.288.165/0001-91. **Processo**: nº 0144/2025. **Pregão Eletrônico** nº 0026/2025. Balneário Pinhal/RS, 16 de setembro de 2025. **Contrato**:146/2025. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento radiométrico. **Contratada:** MPEX Assessoria em Física Médica e Radioproteção LTDA., CNPJ nº 37.719.910/0001-39. **Processo**: nº 0157/2025. **Dispensa de Licitação nº 0032/2025.** Balneário Pinhal/RS, 22 de setembro de 2025. **Contrato**:147/2025. **Objeto**: Contratação de serviços de recuperação de créditos junto a companhia de energia elétrica. **Contratada: INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**., CNPJ nº 32.049.941/0001-06. **Processo**: nº 0161/2025. **Inexigibilidade nº**: 0085/2025. Balneário Pinhal/RS, 23 de setembro de 2025. **Contrato**: 148/2025.**Objeto**: Aquisição de pia em aço inoxidável. **Contratada: F. DE SOUZA, CNPJ/MF nº 36.564.475/0001-58. Processo**: nº 0160/2025. **Pregão Eletrônico nº: 0031/2025.** Balneário Pinhal/RS, 24 de setembro de 2025. **Contrato**:149/2025. **Objeto**: Aquisição de equipamentos. **Contratada: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 20.963.380/0001-77. Processo**: nº 0147/2025. **Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico**Balneário Pinhal/RS, 24 de setembro de 2025. **Contrato**:150/2025. **Objeto**: Aquisição de equipamentos. **Contratada: SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 44.802.526/0001-60. Processo**: nº 0147/2025. **Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.** Balneário Pinhal/RS, 24 de setembro de 2025. **Ata de Registro de Preços**: 021/2025. **Objeto**: Aquisição de tubos de Concreto. **Processo Licitatório**: nº 0159/2025.**Pregão Eletrônico**: nº 0018/2025. Balneário Pinhal/RS, 26 de agosto de 2025. **Aditamento 001 ao Contrato 117/2024**. **Objeto**: Serviço de especialidades Médicas. **Empresa**: **Centro Clínico Mais Saúde LTDA. Período**: 29 de julho de 2025 a 28 de julho de 2026. Balneário Pinhal/RS, 29 de julho de 2025. **Aditamento 003 ao Contrato 095/2024. Objeto**: Aquisição de vales – transporte. **Empresa**: **Expresso São José LTDA. Valor:** R$ 14,65 (quatorze reais e sessenta e cinco centavos) por vale transporte. Balneário Pinhal/RS, 01 de setembro de 2025. **Aditamento 001 ao Contrato 160/2024**. **Objeto**: Serviço de Aterro Sanitário para Transbordo e Destinação Final de Resíduos Sólidos. **Empresa**: **CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A**.**Período**: 17 de setembro de 2025 a 16 de setembro de 2026. **Valor**: R$ 199,75 (cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) por tonelada. Balneário Pinhal/RS, 15 de setembro de 2025. **Aditamento 001 ao Contrato 161/2024. Objeto**: Serviço de especialidades Médicas. **Empresa**: **Lidiane Goldani. Período**: 19 de setembro de 2025 a 18 de setembro de 2026. Balneário Pinhal/RS, 15 de setembro de 2025. **Aditamento 002 ao Contrato 146/2023**. **Objeto**: Serviço de Agenciamento de Estágio. **Empresa**: **Centro de Integração Empresa – Escolado Rio Grande do Sul – CIEE-RS**. **Período**: do contrato é prorrogado até 26 de setembro de 2026. Balneário Pinhal/RS, 15 de setembro de 2025. **Aditamento 002 ao Contrato 148/2023**. **Objeto**: Assessoria do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores. **Empresa**: **LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**. **Período**: do contrato é prorrogado até 26 de setembro de 2026 e corrige monetariamente. Balneário Pinhal/RS, 15 de setembro de 2025. **Aditamento 004 ao Contrato 159/2024**.**Objeto**: Requalificação das casas Históricas do Túnel Verde. **Empresa**: **Lumertz Construtora e Pavimentadora LTDA. Período**: 21 de setembro de 2025 a 20 de outubro de 2025. Balneário Pinhal/RS, 18 de setembro de 2025. **Aditamento 001 ao Contrato 094/2025**.**Objeto**: Construção de Infraestrutura Na Praça Valdi Paulo Radde. **Empresa**: **CONSTRUMAPE - CONSTRUÇÕES LTDA. Período**: de 26 de setembro a 25 de outubro de 2025. Balneário Pinhal/RS, 24 de setembro de 2025. **APOSTILA** N° 001 – ATA DE REGISTRO Nº 009/2025. **Processo Licitatório** nº 0100/2025, **Pregão Eletrônico** nº 0012/2025. **Objeto**: Aquisição de medicamentos e insumos para o Pronto Atendimento 24h. **Empresa**: **BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor**: reajuste aproximado de 16,96% e 19,04%. Balneário Pinhal/RS, 24 de setembro de 2025. **APOSTILA** N° 001 – Edital de Credenciamento nº 0004/2024. **Processo Licitatório** nº 0113/2025, **Inexigibilidade** nº 0029/2025. **Objeto:** Serviços de Especialidades Médicas. **Quantidade:** aumentar, em 25% (vinte e cinco por cento), a quantidade das consultas. Balneário Pinhal/RS, 24 de setembro de 2025. **Rescisão de Contrato 020/2025.Objeto**: Prestação de serviços especializados em Sistemas de Informática de Gestão Pública, **Empresa**: **TCHÊ INFORMÁTICA LTDA,**Balneário Pinhal/RS, 15 de setembro de 2025. **Aditamento 001 à Ata de Registro 037/2025**. **Objeto**: Aquisição recargas de gás de cozinha.**Empresa**: **Sandra Cristina de Mattos - Gás Lider Poa Ltda. Período**: 17 de setembro de 2025 a 16 de setembro de 2026.

Balneário Pinhal/RS, 15 de setembro de 2025.

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:9C434B10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0033/2025

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 033/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de equipamentos eletrônicos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 02/10/2025 às 08:30 horas até o dia 14/10/2025 às 09:29 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:29 horas do dia 14/10/2025. INÍCIO DA DISPUTA: 09:30 horas do dia 14/10/2025. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (51) 2103 6929 (205), e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

Balneário Pinhal/RS, 02 de outubro de 2025.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:C7FE1199

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 403/2025

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que o Edital de Chamamento para Credenciamento nº 002/2025 - **Processo Licitatório nº 403/2025** para **Credenciamento de empresas lotadas no Município de Barão de Cotegipe especializadas em serviços de fisioterapia para atendimento aos usuários/pacientes deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos FOI RETIFICADO, alterando o valor dos serviços, tendo em vista que os valores apresentados no Edital eram os valores praticados em 2023. Portanto, foi aplicado o Índice de Correção IPCA do período**. O prazo final para o credenciamento fica prorrogado até o dia 08/10/2025 e o mesmo permanece aberto por um ano para que eventuais interessados possam vir a se credenciarem. Maiores informações pelo Fone/Whats (54) 99632-3244 e a integra do poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 01 de Outubro de 2025

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe.

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:328E60F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2025

Aviso de Retificação de licitação – Pregão Eletronico Nº 032/2025, protocolo nº 2258/2025, do Município de Barão do Triunfo – RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **16/10/2025**, ás **08:16 horas**, será realizado o pregão eletrônico, para ***contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos ao fornecimento, administração e gerenciamento de Cartão Vale-Alimentação para os servidores públicos municipais de Barão do Triunfo/RS (Prefeitura Municipal e Câmara Municipal), com o fornecimento de cartões alimentação, na modalidade de cartões eletrônicos,*** *conforme anexo I do edital. Maiores informações e cópias do edital poderão ser obtidas através do site: pmbaraodotriunfo.com.br e no sitio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br*

Barão do Triunfo, 01 de outubro de 2025.

ODONE KLOPPEMBURG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Lupa da Silva
Código Identificador:71AC007D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 417, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Transfere servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1°- Transferir a servidora Paula Alice dos Santos Schaeffer, ocupante do cargo efetivo de Servente, Padrão 01, Classe A, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar da data de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 01 de outubro de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2CF7C7C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Transfere servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1°- Transferir a servidora Katilene Giacomelli, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe C, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a contar da data de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 01 de outubro de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6663A62A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 419, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Contrata Assistente Social, temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.747, de 06 de agosto de 2025, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 04-25, de 29 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Maristela Picolotto**, para o cargo temporário de Assistente Social, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada, ficando lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 01 de outubro de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:85355B64

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que no **dia 16 de outubro de 2025, as 09h01m**, realizará licitação para registro de preços, na modalidade "PREGÃO", na forma "ELETRÔNICA", com critério de julgamento, "menor preço", a sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, objetivando a AQUISIÇÃO DE UMA PLATAFORMA ÁREA TOTAL ANO 2025, NOVA, E REPAROS NA ENSILADEIRA PARA ACOPLAMENTO DA NOVA PLATAFORMA, conforme o ANEXO I – Termo de Referência. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 01 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:E30335AF

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.
HOMOLOGAÇÃO: 30/09/2025
ASSINATURA: 01/10/2025
PRAZO: 12 meses
CONTRATADA: MUNARI ATACADISTA LTDA
CNPJ Nº: 10.878.273/0001-97
VALOR DA ATA: R$ 3.532,72 (três mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).

Barracão – RS, 01 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:A6D24A4D

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.
HOMOLOGAÇÃO: 30/09/2025
ASSINATURA: 01/10/2025
PRAZO: 12 meses
CONTRATADA: B F INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº: 33.716.536/0001-67
VALOR DA ATA: R$ 726,60 (setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

Barracão – RS, 01 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:28E701DF

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.
HOMOLOGAÇÃO: 30/09/2025
ASSINATURA: 01/10/2025
PRAZO: 12 meses
CONTRATADA: DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº: 27.250.886/0001-88
VALOR DA ATA: R$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais).

Barracão – RS, 01 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:577ECA41

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.
HOMOLOGAÇÃO: 30/09/2025
ASSINATURA: 01/10/2025
PRAZO: 12 meses
CONTRATADA: EF INDÚSTRIA DE PAPEIS LTDA
CNPJ Nº: 57,142.749/0001-90
VALOR DA ATA: R$ 3.882,50 (três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Barracão – RS, 01 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:A56B6E72

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.
HOMOLOGAÇÃO: 30/09/2025
ASSINATURA: 01/10/2025
PRAZO: 12 meses
CONTRATADA: HELLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 59.777.691/0001-87
VALOR DA ATA: R$ 6.871,05 (seis mil, oitocentos e setenta e um reais e cinco centavos).

Barracão – RS, 01 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:00A03DCC

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.
HOMOLOGAÇÃO: 30/09/2025
ASSINATURA: 01/10/2025
PRAZO: 12 meses
CONTRATADA: K F COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº: 29.755.673/0001-33
VALOR DA ATA: R$ 4.305,22 (quatro mil, trezentos e cinco reais e vinte e dois centavos).

Barracão – RS, 01 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:070DA249

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

HOMOLOGAÇÃO: 30/09/2025
ASSINATURA: 01/10/2025
PRAZO: 12 meses
CONTRATADA: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº: 39.840.107/0001-83
VALOR DA ATA: R$ 4.947,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais).

Barracão – RS, 01 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:A8394E0F

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.
HOMOLOGAÇÃO: 30/09/2025
ASSINATURA: 01/10/2025
PRAZO: 12 meses
CONTRATADA: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 12.811.487/0001-71
VALOR DA ATA: R$ 239,20 (duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Barracão – RS, 01 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:B59001D8

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.
HOMOLOGAÇÃO: 30/09/2025
ASSINATURA: 01/10/2025
PRAZO: 12 meses
CONTRATADA: NICE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº: 61.756.785/0001-11
VALOR DA ATA: R$ 4.452,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Barracão – RS, 01 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:624DE046

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.
HOMOLOGAÇÃO: 30/09/2025
ASSINATURA: 01/10/2025
PRAZO: 12 meses
CONTRATADA: SÃO LOURENÇO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (Venner Pereira de Souza EPP)
CNPJ Nº: 09.110.229/0001-53
VALOR DA ATA: R$ 17.927,46 (dezessete mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).

Barracão – RS, 01 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:0BBF4465

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.
HOMOLOGAÇÃO: 30/09/2025
ASSINATURA: 01/10/2025
PRAZO: 12 meses
CONTRATADA: SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA
CNPJ Nº: 93.577.427/0001-38
VALOR DA ATA: R$ 447,20 (quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Barracão – RS, 01 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:CBD65E4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.830, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI Nº 1.830, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza a fixar o valor do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e do Agente de Combate às Endemias Município de Barros Cassal/RS de acordo com a Emenda Constitucional n°120 de 05 de maio de 2022, alterando a Lei Municipal Nº 635/2010 que dispõe sobre o quadro de empregos do pessoal contratado, reestruturando o padrão básico de referência salarial do agente comunitário de saúde, reestrutura o quadro de cargos de provimento efetivo previsto no art. 20 da Lei Nº 700, de 10 de outubro de 2010 e revoga a Lei Municipal nº 1.376, de 17 de março de 2021 e a Lei Municipal nº 1.381 de 24 de março de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o poder executivo municipal a proceder de forma automática, a atualização do vencimento do piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias sempre que houver alteração do piso salarial definido em Lei Federal, portaria ministerial ou outro ato normativo do governo federal, conforme instituído pela Emenda Constitucional n°120, de 05 de maio de 2022, que acrescentou os §§ 7°, 8°,9°, 10 e 11 no art.198 da Constituição Federal e demais modificações.

Art. 2º O piso definido pelo art. 1º será de responsabilidade da União, de acordo com o art.198, da Constituição Federal, dependendo dos respectivos repasses orçamentários do órgão federal ao Fundo Municipal de Saúde, para que apenas então tenha origem a obrigação da atualização do pagamento pelo município, ficando dispensado a necessidade de novo envio de Projeto de Lei à Câmara Municipal.

Art. 3° O repasse dos valores relativos ao vencimento (salário básico mensal) em folha de pagamento seguirá de acordo com ato normativo complementar da União, quanto as competências mensais delimitadas pelo respectivo ato, inclusive, se for o caso, em relação a folha de pagamento pretéritas, pela qual seja identificado eventuais diferenças não repassadas.

Parágrafo Único Observado o disposto no caput deste artigo, os efeitos financeiros desta Lei serão aplicados a partir do efetivo ingresso dos recursos ao erário municipal pela União, como preceitua o §7° do art. 198 da Constituição Federal.

Art. 4° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vinculadas as respectivas políticas públicas instituídas que estão vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Fica alterada a Lei Municipal Nº 635/2010 que dispõe sobre o quadro de empregos do pessoal contratado, reestruturando o padrão básico de referência salarial do agente comunitário de saúde alterando o Art. 3º da referida Lei, quanto a remuneração do Cargo de Agente comunitário de saúde, que passa vigorar com a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional (emprego público)	Vencimento PADRÃO BÁSICO DE REFERÊNCIA SALARIAL
Agente Comunitário de Saúde	Não inferior a 02 Salários Mínimos (§ 9º do Art. 198 CF - EC.120/2022)

Art. 6º Fica alterada a Lei n° 700 de 10 de outubro de 2010 previsto no art. 20, do quadro de cargos de provimento efetivo reestruturando o padrão básico de referência salarial do Agente de Combate às Endemias que passa vigorar com a seguinte redação:
"*Art. 20º - A estrutura básica do Quadro de Provimento Efetivo dos Servidores Públicos Municipais é constituída com os seguintes números de cargos, denominações, padrão de vencimento e valor financeiro.*

N ° de Cargos	Denominação	Padrão	Vencimento
03	Agente de Combate às Endemias	5	Não inferior a 02 Salários Mínimos (§ 9º do Art. 198 CF - EC.120/2022

Art. 7º - Fica revogada as Leis Municipais com disposição em contrário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação estendendo seus efeitos retroativos a eventuais diferenças eventualmente apuradas em competências anteriores a presente data em especial no lapso temporal de maio de 2023 e dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, RS, 26 de setembro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:0CB4EC21

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: MIKAEL DE ALMEIDA MARQUES
CNPJ: 34.751.770/0001-98
OBJETO: Contratação de empresa para a apresentação do espetáculo CIRCOlando Por Aí, a ser executado pelo Grupo de Teatro CIA ESPICULA no Evento da Feira do Livro no município de Barros Cassal à realizar-se no dia 03 de 0utubro de 2025, em dois turnos (manhã, às 9h30min, e tarde, às 14h30min), sendo de duração de 50min cada apresentação, estimulando o acesso da população às manifestações artísticas e culturais, promovendo o incentivo à leitura, ao lazer, à criatividade e ao desenvolvimento sociocultural.
Dotações: 3272 - Outras Transferências de Convênios ou In
Valor: R$9.000,00 (nove mil reais)
Vigência: 29/09/25 até 29/11/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:ACA61885

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 051/2025.

INEXIGIBILIDADE 051/2025.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES CRISTO REI - CNPJ: 02.767.652/0001-81.

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada para a Troca do telhado do Clube de Mães Cristo Rei.

Justificativa: A Associação Clube de Mães Cristo Rei desempenha um papel essencial na promoção do bem-estar social, emocional e cultural das mulheres, especialmente mães, da comunidade de Arroio das Pedras. Por meio de oficinas, encontros e ações comunitárias, o Clube de Mães fortalece vínculos, promove o empoderamento feminino e contribui para o desenvolvimento social da localidade.
Entretanto, a infraestrutura da sede, especialmente o telhado, apresenta desgaste significativo, com infiltrações, vazamentos e risco de acidentes. Tais condições não apenas inviabilizam a continuidade das atividades, como também colocam em risco a integridade física das participantes.
Diante disso, a troca do telhado se mostra urgente e necessária, sendo um investimento essencial para assegurar a continuidade dos trabalhos da associação e manter um espaço digno e seguro para todas as usuárias. A melhoria também contribuirá para o fortalecimento das ações comunitárias e para a valorização do papel das mulheres na sociedade local.

VALOR A SER REPASSADO: R$12.147,50 (doze mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

BOM PRINCÍPIO, 1º DE OUTUBRO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:A0D50C13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - 005/2023

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CREDENCIADO: LABORATÓRIO MAFFELS LTDA, CNPJ 13.371.004/0004-70

ESPÉCIE: RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 005/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE ANÁLISE CLÍNICA

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 01/10/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO002/2023

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:9DE64F09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - 006/2025

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CREDENCIADO: LABORATÓRIO EXAME BOM PRINCÍPIO LTDA, CNPJ 57.698.871/0001-48

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE ANÁLISE CLÍNICA

VIGÊNCIA:12 MESES A CONTAR DE 01/10/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:3A16731B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 023/2025

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
LOCADOR: LORENO SCHNEIDER, CPF ***.083.870-**

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, CONSTITUÍDO DE UM PAVIMENTO TÉRREO COM 136,00M², LOCALIZADO NA RUA PARAÍSO, N° 70, BAIRRO BELA VISTA, MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS, REUNIÕES COMUNITÁRIAS, OFICINAS VINCULADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSUBSTANCIADO EM UM CONJUNTO DE AÇÕES E ATIVIDADES INTEGRADAS DE FORMA MULTISSETORIAL E METODOLÓGICA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE "PARAÍSO" E ENTORNO, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CONFORME E DE ACORDO COM AS ESPECIFICIDADES DO DECRETO MUNICIPAL N° 96/2025.O IMÓVEL ENCONTRA-SE MATRICULADO NO REGISTRO DE IMÓVEIS ° 24.139 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FELIZ/RS.

VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 01° DE OUTUBRO DE 2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133, ART. 74, V

BOM PRINCÍPIO, 30 DE SETEMBRO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:10DC1271

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2025

Licitação pública na modalidade Leilão, do tipo maior lance, para bens inservíveis pertencentes ao município de Bom Retiro do Sul/RS. Sessão pública: 22/10/2025 às 14h00, pelo site www.scheidleiloes.com.br. Edital no site www.bomretirodosul.rs.gov.br.

CELSO PAZUCH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:ADB53629

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 86/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 86/2025

O Município de Butiá-RS comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO de vendedores ambulantes na modalidade Barraca ou Trailer, para emissão de licenças eventuais em área pública nas condições fixadas neste edital e em conformidade com a Lei Municipal nº 500 de 08/10/1981, com a Lei Municipal nº2.685 de 06/01/2012, com a Lei Municipal nº1.659 de 28/12/2001 e conforme Decreto nº 274 de 24 de novembro de 2016.

1. DO OBJETO
O objeto do presente instrumento é a seleção de participantes visando a concessão de autorização onerosa de pessoas jurídicas para instalação e comercialização de alimentação e bebidas de 5 (cinco) espaços de 3m x 3m (para barracas) e 4m x 3m (para trailer) na Praça de Alimentação da Festa de Emancipação de Butiá, na Feira Literária durante o dia e shows durante a noite, em 08/10/2025 e 09/10/2025, na Praça Roberto Cardoso, das 9h à meia-noite, sendo a venda de bebidas alcoólicas liberada somente após as 17h, e seu consumo regulamentado conforme a legislação vigente.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1 Poderão participar deste Chamamento, pessoas jurídicas que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento.
Cada pessoa jurídica inscrita poderá adquirir no máximo 01 (UM) espaço, 3m x 3m (para barracas) ou 4m x 3m (para trailer) cada, para uso;
A participação no processo implica a aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.
Será limitado a 6 espaços de 3m x 3m (para barracas) e 4m x 3m (para trailer), havendo mais interessados, será tomado como prioridade, a ordem de protocolo da ficha de inscrição;
Será limitado a participação de, no máximo, 3 espaços por segmento de comercialização, tomando como prioridade, a ordem de inscrição.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições deverão ser realizadas do dia 01/10/2025 a 03/10/2025 presencialmente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Butiá, mediante apresentação do formulário de inscrição (Anexo I deste Edital), documentação exigida conforme Item 4 deste instrumento e o comprovante de pagamento no valor de **R$ 257,07**por área adquirida.

A não apresentação de qualquer documento acarretará a desclassificação do interessado, podendo ser substituído por inscritos na lista de espera que atendam as exigências deste Edital.
A inexatidão, falta ou irregularidade das informações ou documentos apresentados no ato da inscrição, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o cadastrado do Chamamento Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
O protocolo pode ser realizado por pessoa diversa ao representante legal desde que o mesmo apresente no ato, documento oficial de identificação original acompanhado de xerox.
DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

PESSOA JURÍDICA:
I Formulário de inscrição conforme Anexo I deste Edital, original;
II Xerox do comprovante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
III Xerox do alvará de funcionamento e localização;
IV Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante a apresentação da respectiva certidão;
V Comprovante do pagamento da taxa conforme Item 3 deste edital;
VI Xerox do documento oficial de identificação do representante legal;
VII Xerox do documento oficial de identificação do responsável pela inscrição se diverso ao representante legal.

DA ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO
Após o encerramento das inscrições será realizada reunião no dia 3 de setembro, na Smed, às 17 horas para escolha e organização dos espaços e demais assuntos que forem pertinentes;
A localização do estande será feita mediante sorteio conforme mapa do Anexo II deste instrumento;
A instalação de energia elétrica até o estande será realizada pela Prefeitura Municipal e as tomadas e fios deverão seguir as normas estabelecidas pelo eletricista responsável pelo evento;
Cada espaço tem o limite máximo de um freezer ou uma geladeira e um eletrodoméstico para uso;
As caixas térmicas estão liberadas em qualquer número aos comerciantes desde que ocupem apenas o espaço delimitado para uso;
No botijão de gás deverá ter registro dentro do prazo de validade e deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;
A montagem ou organização do espaço poderá ser feita a partir das 8 horas do dia 4 de outubro, devendo ser concluída até as 8 horas do dia 6 de outubro, para vistoria dos bombeiros, onde permanecerá até sua desmontagem no dia do encerramento do evento.
As bebidas deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;
Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis quando necessário o uso destes utensílios;
Caberá aos ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento, ensacamento e descarte correto de todo o lixo gerado durante a utilização do espaço sendo da responsabilidade do comerciante a disponibilização de um cesto grande para depósito de lixo dentro de seu estande;
Caberá aos ambulantes, a regularização do PPCI do seu Trailer ou barraca devendo conter extintor com validade em dia, placa de sinalização e luminária de emergência, conforme instruções que serão repassadas pela administração municipal.
O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas e sanções.
DAS PROIBIÇÕES
Venda de bebida alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), artigo 81, inciso II;
Vender, alugar, sublocar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;
Montagem de estrutura fora da área delimitada para uso;
Venda de qualquer produto que não esteja de acordo com as atividades do alvará assim como qualquer item que propicie risco a vida das pessoas;
Adentrar na área do evento com veículo motorizado ou deixar o veículo motorizado junto ao espaço licenciado.
DAS PENALIDADES
Durante o evento, haverá ativa fiscalização que averiguará a conformidade junto aos itens deste edital, sendo que estes terão total autonomia para aplicar as penalidades cabíveis no que houver, de acordo com o Código de Postura Municipal.
Em caso de resistência, os agentes fiscais poderão acionar a equipe de segurança, bem como a força policial necessária.
Multas: Os ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados sendo que o valor da multa pode variar;
Apreensão de mercadorias;
Remoção do local, em caso de ocupação ilegal de um espaço público não autorizado;
O ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as instruções, convocações e avisos, relativos ao presente Chamamento Público.
O Município de Butiá não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público;
Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Butiá, 1º de outubro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRICÃO

Nome:
CNPJ:
Endereço:
Representante Legal:
CPF:
Endereço: Tel.:
Descreva abaixo o tipo de estrutura a ser utilizada:
Descreva quais e quantos equipamentos eletrônicos e eletrodoméstico terá em seu espaço:
Cadastro de veículo conforme Item 6 deste edital:
Modelo: Placa:
Proprietário:
( ) Li e estou de acordo com Edital e seus anexos.

Butiá, de de 2025.

Assinatura do representante legal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C1A654D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 90, DE 01/10/2025

APOSENTA SERVIDOR.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM,

no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/10/2025, ao servidor MANOEL DE FARIAS, matrícula 2963, cargo de Vigia, nível 01, classe A, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 01/10/2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:218997FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 144/2025

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 128/2025, de 04.09.2025 no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 09.09.2025, outorgando ao nomeado o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
65.205	ELENIR PAIM	Serviços de Cozinha	94
65.210	JOÃO CARLOS HOFFMANN JUNIOR	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Geografia	8

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8488FCFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ERRATA - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que houve erro material apresentado na CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO, item 5.4 – do Anexo II-A – Minuta da Ata de Registro de preços.
Onde lê-se: "IGP-M"
Leia-se: "INPC"
Consideram-se, também, retificadas, as seguintes Atas de Registro de Preços, oriundas do Pregão Eletrônico nº 35/2025: Atas nº 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99 e 100/2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8AA81ED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.356, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA SUBSTITUTO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **RODRIGOPERES SILVEIRA**, matrícula nº 9720, para substituir a Diretora Geral de Contabilidade, ILONE MARIA ZIMMERMANN, matrícula nº 11827, no período de 06 de outubro de 2025 a 15 de outubro de 2025, em virtude das férias da titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:333635CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 65.357 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

REVOGA PORTARIA Nº 65.205, DE 04 de SETEMBRO de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 65.205, de 04 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ELENIR PAIM,** portadora do CPF nº 003.xxx.xxx-95, para titular o cargo efetivo de SERVIÇOS DE COZINHA, com carga horária 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09 de setembro de 2025, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 94ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DA9AC08A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.360, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível da servidora **IZABEL PENTEADO LOPES DOS SANTOS**, matrícula nº 15733, titular do cargo de Serviços de Cozinha, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:52712F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos, suprimentos, incluindo papel A4, manutenção preventiva e corretiva, bem como suporte técnico, foi retificado, alterando-se a data de abertura da sessão pública para dia 16/10/2025 às 13:30. A retificação está disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município, na aba Licitações.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CDCFD4A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 098/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
OBJETO: Aquisição emergencial de ração para animais alocados o Cempra.
FORNECEDOR: AGRO FERRAGEM PV LTDA, CNPJ 60.334.396/0001-35.
VALOR TOTAL: R$ 8.244,00 (oito mil e duzentos e quarenta e quatro reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom,30 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D6D5F536

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO - CONTRATO Nº 03/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

OBJETO: aquisição de água mineral natural, sem gás, em bombona/galão de 20L *(sem o vasilhame e entregue conforme a necessidade do órgão)*.
VALOR: valor unitário de R$ 21,25 (vinte e um reais e vinte e cinco centavos), totalizando R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATIVIDADE 010310100.2.078000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
ELEMENTO DESPESA: 33903000.000 – Material de Consumo
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, inscrita no CNPJ nº 03.017.098/0001-88, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Francisco Tiago Braun.
CONTRATADA: empresa ALCEU EBERHARDT**,** CNPJ sob n° 97.175.376/0001-79, com sede na Avenida Concórdia, n° 85, centro, na cidade de Cândido Godói, RS, neste ato representada pelo senhor Alceu Eberhardt.
FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021,
VIGÊNCIA: 01/10/2025 a 01/10/2026

Cândido Godói/RS, 01 de outubro de 2025.

FRANCISCO TIAGO BRAUN
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói, RS

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:F503386D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 707/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 707/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 1.805.000,00.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 3.054/2024 (LOA), de 20 de dezembro de 2024, conforme artigo 7º, inciso II e III.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento público municipal de 2025 no valor de R$1.805.000,00 (um milhão, oitocentos e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
ATIVIDADE. 041220113.1.013000 AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS
ELEMENTO DESPESA: 449061.000-Aquisição de imóveis.....R$ 157.040,00 (101)
ELEMENTO DESPESA: 449061.000-Aquisição de imóveis.....R$ 1.647.960,00 (2741)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º, servirão os recursos no valor de R$ 157.040,00 (cento e cinquenta e sete mil e quarenta reais) por anulação da seguinte dotação:

05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
ATIVIDADE. 267820113.1.007000 AQUIISIÇÃO VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
ELEMENTO DESPESA: 449052.000-Equipamentos e material permanente.....R$ 157.040,00 (106)

Art. 4º - Para cobertura do restante do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 1.647.960,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta reais) por superávit financeiro.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de outubro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:81FA65B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: LOJAS BECKER LTDA

CNPJ Nº: 04.415.928/0011-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) TV LED 55", RESOLUÇÃO 4K.

VALOR TOTAL: Será pago o valor total de R$ 2.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais) à CONTRATADA.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

Cândido Godói, RS, 29 de Setembro de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:4C17C667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: 62.502.009 RONIZE ANTONIA DAMASSINI

CNPJ Nº: 62.502.009/0001-58

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 60/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA ALUSIVA AO OUTUBRO ROSA, COM DURAÇÃO DE 50 MINUTOS.

VALOR: Pela prestação dos serviços, será pago o valor de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cândido Godói, RS, 29 de Setembro de 2025.

SOLANGE HARTMANN SEIBT
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:BB67525F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 10.509/2025

Termo de Fomento nº 017/2025.
Objeto: "AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DA A.C.R.N.S.A. E ENRIQUECIMENTO DE METODOLOGIA DO PROGRAMA DO TRATAMENTO." em nosso Município.
CNPJ: 11.045.589/0001-60.
Valor: R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).
Data da Assinatura do termo: 01/10/2025.

Capão da Canoa, 01 de outubro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:F5AC3D6C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 10.904/2025

Termo de Fomento nº 018/2025.
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução do Plano de Trabalho para a realização do: "GALERA LEGAL CEACRIA 2025" em nosso Município
CNPJ: 03.821.754/0001-09.
Valor: R$ 253.000,00 (duzentos e cinqüenta e três mil reais).
Data da Assinatura do termo: 01/10/2025.

Capão da Canoa, 01 de outubro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:0485A72A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2025

Objeto: Registro de Preço para aquisição de cones de sinalização viária para a SSMT, SMADU, SAIS, SMS, SCD..

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	Cone de Sinalização Rodoviário com base emborrachada, Polietileno de baixa densidade com base em borracha reciclada, com altura de 75cm, NA COR Laranja com faixas brancas refletivas,	ECOSINAL	Unidade	532	R$ 49,09

	nas normas da ABNT NBR 15071 e NBR 9735				

Detentora: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.091.140/0001-60.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 01 de outubro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B6150251

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 258/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **RAQUEL RODRIGUES EMERIM CIA LTDA.**
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, até a data de 06 de janeiro de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
VIGÊNCIA: 06/01/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 107 e 113 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 01 de outubro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8B472AE2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11.052/2025

Número do contrato: 420/2025.
Objeto: Aquisição Poltrona para secretaria de saúde.
Contratada: **LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA.**
CNPJ: 45.203.145/0001-28.
Valor: R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

Capão da Canoa, 01 de outubro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4E5E4FFF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 147/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **contratação de empresa especializada em processos seletivos, com experiência comprovada na organização, planejamento e execução de processos de escolha, visando à realização do Processo de Escolha Suplementar para membros suplentes do Conselho Tutelar deste Município.**
Dispensa no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 780/2025.
CONTRATADA: D2 CONSULTORIA E INTEGRACAO COMUNICACAO LTDA;
CNPJ N: 53.018.874/0001-32;
VALOR: R$ 10.810,00.

Capão da Canoa, 01 de Outubro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E0B47D3F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 148/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação de profissional para prestação de serviço de assessoria na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029, no período de setembro a dezembro do corrente ano, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**
Dispensa no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 783/2025.
CONTRATADA: SALTO EDITORA E CONSULTORIA LTDA;
CNPJ N: 45.407.581/0001-19;
VALOR: R$ 24.192,00.

Capão da Canoa, 01 de Outubro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6119DA69

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 149/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada em manutenção e conservação de veículos para realização de manutenção preventiva e corretiva no automóvel GM Spin, placas IZU-4C89, da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.**
Dispensa no inciso I do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 767/2025.
CONTRATADA: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA;
CNPJ N: 03.359.771/0001-68;
VALOR: R$ 3.506,21.

Capão da Canoa, 01 de Outubro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E5470078

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do **Art. 75, inciso II** da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, dos **Decretos Municipais nº 39/2023 e nº 45/2023**, após o cumprimento das condições de habilitação contidas na ata de abertura do certame, **HOMOLOGO** o resultado do Processo Administrativo nº 872/2025, Dispensa de Licitação nº 25/2025, **ADJUDICANDO** a contratação de **Casa de Festas**, conforme detalhado abaixo:

Fornecedor: BRINQFESTAS E EVENTOS LTDA – CNPJ 40.364.683/0001-80					
Item	**Código Interno Serviço**	**Descrição do Objeto**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	9618	Prestação de Serviços de Casa de Festas, pelo período de 03 (três) horas, com disponibilização de grande quantidade de brinquedos coloridos e modernos reunidos no mesmo espaço, ambiente climatizado, música ambiente, prédio adaptado especialmente para festas infantis, atendendo as principais necessidades das crianças e dos convidados, acesso para portadores de necessidades especiais (PNE). Estacionamento de fácil acesso, fraldário e ambiente monitorado. Disponibilização de atrações dos tipos Brinquedão (piscina de bolinhas, tobogã tubã o, tobogã 7 metros, labirinto cama elástica gabinetes multijogos, mesa de game para quatro participantes air game, barco viking, tombo legal, game arena gol labamba simulador de corrida torre radical de 6m, monorail área baby carrossel dos carros baby, basquete duplo, flash. Fornecimento de alimentos e bebidas dos tipos pastel de rês, frango e queijo, batata frita, pão de queijo, enroladinho de salsicha, mini cachorro-quente, doces, água com e sem gás, refrigerante, suco, chá e café. Disponibilização de equipe de monitores, garçom, atendente de cozinha e gerente.	150 Pessoas	**R$ 50,00**	**R$ 7.500,00**

Capitão/RS, 30 de setembro de 2.025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:C0BD684E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO SUMULA DE CONTRATO

. Retifica a publicação da Edição nº 4174, de 01/10/2025, passando a mesma a viger conforme segue:

SÚMULA DE CONTRATO

Contratado: BRINQFESTAS E EVENTOS LTDA – CNPJ 40.364.683/0001-80
Objeto: É objeto do presente instrumento a contratação de Casa de Festas para 150 pessoas.
Contrato: nº 59/2025 de 30/09/2025.
Valor: R$ 50,00/pessoa – Total R$ 7.500,00.
Vigência: 180 dias a contar da assinatura.
Base Legal: Processo Administrativo nº 872/2025, Dispensa de Licitação nº 25/2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:85A8AFA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 484/2025 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AMILTON CESAR PASQUALI, CNPJ sob o n° 13.059.494/0001-21.
Objeto: contratação de empresa para realizar a obra de melhorias, incluindo pergolados, reparos hidrossanitários e estéticos, cobertura e bancos, nas escolas municipais EMEI Dentinho de Leite e EMEF Carmelina Baseggio, conforme especificações do edital.
Valor total estimado: R$ 51.708,96 (cinquenta e um mil, setecentos e oito reais com noventa e seis centavos).
Dotação orçamentária: 2025.5.1.12.361.2019.20.3.4.4.90.51 (69) – obras e instalações
Data: 26 de setembro de 2025.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:B792D348

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA

SÚMULA DE CONTRATO

PROCESSO TIPO:Dispensa por LimiteNº 72
CONTRATO Nº 46 2025
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS, CNPJ Nº 01.606.399/0001-11
CONTRATADA: WELISON ROSA DE AVILA 52.448.199/0001-19
OBJETO:
Vigilância Ostensiva e Monitoramento
VALOR: R$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais)
PAGAMENTO: 30 dias, crédito em conta bancaria
VIGÊNCIA: 30/09/25 31/12/252025
CONTRATO Nº462025
VIGÊNCIA:30/09/2531/12/25

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:CB2728C2

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA

Termo de Formalização
PROCESSOTIPO:Dispensa por LimiteNº 72
CONTRATO Nº 46 2025
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS, CNPJ Nº 01.606.399/0001-11
CONTRATADA: WELISON ROSA DE AVILA 52.448.199/0001-19
OBJETO:
Vigilância Ostensiva e Monitoramento
VALOR: R$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais)
PAGAMENTO: 30 dias, crédito em conta bancaria
VIGÊNCIA: 30/09/25 31/12/252025
CONTRATO Nº462025
VIGÊNCIA:30/09/2531/12/25

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:00DA1709

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2025 – SERVIÇOS DE PINTURA EXTERNA EM EDIFICAÇÃO

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2025 – SERVIÇOS DE PINTURA EXTERNA EM EDIFICAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de pintura externa da edificação no Centro Administrativo da Prefeitura do município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 17 de outubro de

2025 às 08h30min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 01 de outubro de 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO **-**
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:4D92D0BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 410/2025

PORTARIA Nº 410/2025, de 01 de outubro de 2025.

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,
Considerando a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção;
Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "A":

Base legal	Tempo de interstício na classe "A"	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	02/2018 a 05/2020 Período decorrido até suspensão.	2 anos, 3 meses.
Lei Municipal 4629/2020	01/2022 a 10/2025 Período decorrido após suspensão	3 anos, 9 meses.
	Total de tempo na classe "A"	6 anos.

RESOLVE:
Art. 1º – Promover a servidora **INÊS TUBIANA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, 40 horas semanais, Padrão 12, da Classe "A" para a Classe "B".
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AO 1º DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:9DBAABB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 411/2025

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Monitora Educacional.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,
Considerando a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção;
Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "A":

Base legal	Tempo de interstício na classe "A"	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	03/2018 a 05/2020 Período decorrido até suspensão.	2 anos, 2 meses.
Lei Municipal 4629/2020	01/2022 a 10/2025 Período decorrido após suspensão	3 anos, 10 meses.
	Total de tempo na classe "A"	6 anos.

RESOLVE:
Art. 1º – Promover a servidora **MAIRA DE FÁTIMA PINHEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Monitora Educacional, 40 horas semanais, Padrão 11, da Classe "A" para a Classe "B".
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AO 1º DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:0C6E325D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 412/2025

PORTARIA Nº 412/2025, de 01 de outubro de 2025.

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,
Considerando a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção;
Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "A":

Base legal	Tempo de interstício na classe "A"	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	02/2018 a 05/2020 Período decorrido até suspensão.	2 anos, 3 meses.
Lei Municipal 4629/2020	01/2022 a 10/2025 Período decorrido após suspensão	3 anos, 9 meses.
	Total de tempo na classe "A"	6 anos.

RESOLVE:
Art. 1º – Promover a servidora **SOELAINE SANTOS DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, 40 horas semanais, Padrão 12, da Classe "A" para a Classe "B".
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AO 1º DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:46CEF539

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 413/2025

PORTARIA Nº 413/2025, de 01 de outubro de 2025.

Concede Prêmio Assiduidade.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 93 da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4314/2018, de 18 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Prêmio Assiduidade aos servidores aniversariantes do mês de outubro, conforme segue abaixo:

Nome	Cargo	Período	Percentil
Ailton Alencar Obregon Brazil	Operador de Máquinas	01/02/2024 a 31/01/2025	30%
Everton Alexandre dos Santos	Vigilante	19/07/2024 a 18/02/2025	30%
Gilson José Gonchorovski	Professor	01/03/2024 a 28/02/2025	20%
Griselda Savela Cavalheiro	Atendente de Creche	17/03/2024 a 16/03/2025	20%
João Carlos Machado	Operário	03/07/2024 a 02/07/2025	30%
Magali Krolow Barcellos Garcia	Professor	17/03/2024 a 16/03/2025	30%
Magali Krolow Barcellos Garcia	Professor	25/04/2024 a 24/04/2025	30%
Marcelo Machado dos Santos	Vigilante	14/02/2024 a 13/02/2025	30%
Maria Elinara Diniz Vieira	Professor	01/08/2024 a 31/07/2025	30%
Maria Elinara Diniz Vieira	Professor	21/05/2024 a 20/05/2025	30%
Raul Almeida	Operador de Máquinas	13/05/2024 a 12/05/2025	20%
Simone da Fonseca Machado	Agente Visitador PIM	20/07/2024 a 19/07/2025	30%
Simone Terezinha de Campos	Agente Com de Saúde	20/07/2024 a 19/07/2025	30%
Volnei Castanha	Engenheiro Civil	08/04/2024 a 07/04/2025	30%
Waldomiro da Silva Pretto	Motorista	07/04/2024 a 06/04/2025	30%

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AO 1º DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:8AE29E09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 414/2025

PORTARIA Nº 414/2025, de 01 de outubro de 2025.

Concede Adicional Por Tempo de Serviço.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Artigo nº 86, da Lei Municipal nº 1543/2002;

Considerando que a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 26 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício para implemento do adicional de tempo de serviço de 15 anos;

Lei Municipal 1543/2002 03/2009 a 05/2020
Período decorrido anterior a suspensão 11 anos e 3 meses.
01/2022 a 10/2025
Período decorrido após a suspensão 3 anos e 9 meses.
Total de tempo decorrido 15 anos.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adicional por tempo de Serviço, de quinze anos a servidora CLEONICE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Merendeira.

Art. 2º – A servidora perceberá adicional de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico da classe a que pertence.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AO 1º DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:6B5B2A3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 415/2025

PORTARIA Nº415/2025, de 01 de outubro de 2025.

Concede Adicional Por Tempo de Serviço.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Artigo nº 86, da Lei Municipal nº 1543/2002;

Considerando que a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 26 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício para implemento do adicional de tempo de serviço de 15 anos;

Lei Municipal 1543/2002	03/2009 a 05/2020 Período decorrido anterior a suspensão	11 anos e 3 meses.
	01/2022 a 10/2025 Período decorrido após a suspensão	3 anos e 9 meses.
	Total de tempo decorrido	15 anos.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adicional por tempo de Serviço, de quinze anos a servidora **ROSELI CRISTIANE SCHWNING ANDRESKI**, ocupante do cargo de Merendeira.

Art. 2º – A servidora perceberá adicional de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico da classe a que pertence.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AO 1º DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:BA3D6B66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de cursos para as servidoras do Setor de Pessoal dotadas na Secretaria Municipal de Administração, e para os servidores do Departamento de Meio Ambiente dotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 13.021.017/0001-77
VALOR: R$ 2.664,00 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

Cotiporã, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4320C0F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2025.

CONTRATO Nº 096/2024
CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA
CNPJ nº 14.767.899/0001-87
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva na escavadeira hidráulica modelo XE150BR, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 07 (sete) dias
VALOR: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

Cotiporã, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:58E1D903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 317, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 13.021.017/0001-77
OBJETO: Contratação de empresa para realização de cursos para as servidoras do Setor de Pessoal dotadas na Secretaria Municipal de Administração, e para os servidores do Departamento de Meio Ambiente dotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 049/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 2.664,00 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

Cotiporã, 01 de outubro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A655ED0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 318, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA
CNPJ nº 14.767.899/0001-87
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva na escavadeira hidráulica modelo XE150BR, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n° 050/2025.
VIGÊNCIA: 07 (sete) dias
VALOR: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

Cotiporã, 01 de outubro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:128B47FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025

Contrato N° 154/2025
Licitação: 113/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA
Valor: 1.132.500,00
Vigência: Início: 01/10/2025 Término: 31/12/2025

Crissiumal, 01 de Outubro de 2025

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:277981E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: LEANDRO VOSS LTDA

OBJETO DO TERMO ADITIVO:
As partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato administrativo pelo período de 90 (noventa) dias, qual seja de 23/09/2025 a 22/12/2025, conforme justificativa.

DISPOSIÇÕES:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas originais.

DATA DE ASSINATURA:

Crissiumal, 09/09/2025

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

LEANDRO VOSS LTDA

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9556F889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 117/2025

PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 117/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para a aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de almoço aos integrantes das equipes de trabalho no interior do município*. Data da abertura das propostas no dia **14 de outubro 2025 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 01 de outubro de 2025.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:89A1C6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 118/2025

PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 118/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial - Licitação Exclusiva para ME, EPP, MEI e Equiparados, sediados local ou regionalmente*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para a aquisição de gêneros alimentícios para atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura*. Data da abertura das propostas no dia **15 de outubro 2025 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 01 de outubro de 2025.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:CF9C6B24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 032, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

EDITAL Nº 032, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Divulga a classificação preliminar dos candidatos para preenchimento de vaga temporária para o cargo de Assistente Social na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Derrubadas, nos termos do Edital nº 031/2025 e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **DIVULGA** a classificação preliminar dos candidatos para preenchimento de vaga temporária para o cargo de Assistente Social na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Derrubadas, nos termos do Edital nº 031/2025:

NOME	PÓS-GRADUAÇÃO	CURSOS E AFINS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICA-ÇÃO
Simone Corrêa	30 pontos	30 pontos	30 pontos	90	1ª Colocada
Noiseli Fátima Weber	30 pontos	15 pontos	00 pontos	45	2ª Colocada

Os candidatos poderão interpor recurso no dia 01/10/2025, de forma escrita, protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Derrubadas, situada na Avenida Pelotas, nº 595, nesta cidade, na Secretaria Municipal de Administração, contendo o nome do candidato e as razões fundamentadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 30 de setembro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Aos 30/09/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:99109290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.665, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEIS EM DOAÇÃO, SEM ÔNUS, PARA FINS DE AFETAÇÃO PÚBLICA, REVOGA LEI QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, uma fração de terra com área de **3.468,73 m², (três mil, quatrocentos e sessenta e oito metros e setenta e três centímetros quadrados)**, constituída de uma subparte do Lote Rural nº 43, da 4ª seção Brasil, com área superficial de 14.000 m², registrado sob a matrícula nº 10.058, do Registro de Imóveis de Tenente Portela/RS, de propriedade de **FABÍULA SEFFRIN**.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, uma fração de terra com de **651,52 m², (seiscentos e cinquenta e um metros e cinquenta e dois centímetros quadrados)** constituída de uma subparte do Lote Rural nº 43, da 4ª seção Brasil, com área superficial de 10.000 m², registrado sob a matrícula nº 10.058, do Registro de Imóveis de Tenente Portela/RS, de propriedade de **VERIDIANE CINARA MÜLLER**.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, uma fração de terra com área de **1.110,19 m² (mil, cento e dez metros e dezenove centímetros quadrados)**, constituída de uma subparte do Lote Rural nº 43, da 4ª seção Brasil, com área superficial de 24.468 m², registrado sob a matrícula nº 10.058, do Registro de Imóveis de Tenente Portela/RS, de propriedade de **LUIS CARLOS SEFFRIN e sua esposa ROSIMERI CZERVIESKI SEFFRIN.**

Parágrafo 1º. Parte dos imóveis serão destinados para fins de afetação pública para abertura de uma rua, com área total de **2.759,61 m², (dois mil, setecentos e cinquenta e nove metros e sessenta e um centímetros quadrados),** com as seguintes características:

Nor-nordeste: *em 14,90 metros, com a Rua Lucídio Tissot;*
Su-sudoeste*: em 12,55 metros, com prolongamento da Rua Frederico Guilherme Beck;*
És-nordeste: *em 187,45 metros e 41,45 metros, com parte do lote rural nº 43, de propriedade de FABÍULA SEFFRIN;*
Oés-sudoeste: *em 78,80 metros com parte do lote rural nº 43, de VERIDIANE CINARA MÜLLER e em 116,74 metros e 36,46 metros, com parte do lote rural nº 43 de LUÍS CARLOS SEFFRIN s/m ROSIMERI CZERVIESKI SEFFRIN.*
Parágrafo 2º. Outra parte dos imóveis serão destinados para fins de afetação pública para prolongamento da Rua Frederico Guilherme Beck, com área total de **2.470,83 m² (dois mil, quatrocentos e setenta metros e oitenta e três centímetros quadrados),** com as seguintes características:

Nor-nordeste: *em 117,16 metros, 30,20 metros e 87,58 metros, com parte do Lote Rural nº 43, de Luís Carlos Seffrin s/m Rosimeri Czervieski Seffrin; e em 12,55 metros com a Rua Ilgo Hermindo Seffrin;*
Sú-sudoeste*: com uma estrada sem denominação, em 100,05 metros, 30,20 metros e 116,70 metros, com a subparte do Lote Rural nº 43, de Jair Selle s/m Roseli Weber Selle;*
És-nordeste: *em 12,00 metros com a Rua Frederico Guilherme Beck;*
Oés-sudoeste: *em 10,00 metros com parte do lote rural nº 43, de Dejair José Giacomini s/m Débora Cristina Steinke Giacomini.*

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a rua a ser aberta no Parágrafo 1º, do Art. 3º, da presente Lei, de **RUA "ILGO HERMINDO SEFFRIN".**

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.563, de 15 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 30/09/2025.

LUIS CARLOS SEFFRIN
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:E49C2183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.666, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a denominação de Ruas Públicas do Perímetro Urbano do Município de Derrubadas e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar a denominação de Ruas Públicas situadas no perímetro urbano do município de Derrubadas-RS, com as seguintes descrições:

I – Uma área urbana de terras com 1.118,20 m², identificada como PARTE "B" (Rua "A") com as seguintes confrontações:
SUL: em 8,30 metros, com a parte "C" (Rua "B");
NORTE: em 8,00 metros, com a parte "A" (prolongamento da Rua Santa Cruz);
LESTE: em 126,72 metros, com parte do lote nº 164, da 3ª Seção Brasil, de Emílio Otto Griebeler s/m Alice Becker Griebeler;
OESTE: em 128,36 metros, com parte da mesma área urbana de terras, (Quadra nº 42).
Parágrafo Único. Esta Rua identificada no memorial descritivo em anexo, como Rua "A", passará a denominar-se "RUA ERECHIM".

II – Uma área urbana de terras com 640,32 m², identificada como PARTE "C" (Rua "B") com as seguintes confrontações:
SUL: em 58,68 metros, e 43,61 metros com parte da mesma área urbana de terras (Quadra nº 42); e, em 6,00 metros com a parte "D" (Rua "C");
NORTE: em 50,86 metros, com parte da mesma área urbana de terras, (Quadra nº 42); em 8,30 metros com a Parte "B" (Rua "A"); e, em 48,40 metros com parte do lote nº 164, da 3ª Seção Brasil, de Emílio Otto Griebeler s/m Alice Becker Griebeler;
LESTE: em 6,00 metros, com parte do lote nº 164, da 3ª Seção Brasil, de Emílio Otto Griebeler s/m Alice Becker Griebeler;
OESTE: em 5,00 metros, com a Rua Cruz Alta.
Parágrafo Único. Esta Rua identificada no memorial descritivo em anexo, como Rua "A", passará a denominar-se "RUA PALMITINHO".

III – Uma área urbana de terras com 523,00 m², identificada como PARTE "D" (Rua "C") com as seguintes confrontações:
SUL: em 6,00 metros com a Rua Santa Maria;
NORTE: em 6,00 metros com a Parte "C" (Rua "B");
ÉS-NORDESTE: em 85,59 metros, com parte do lote nº 164, da 3ª Seção Brasil, de Emílio Otto Griebeler s/m Alice Becker Griebeler;
OÉS-SUDOESTE: em 86,09 metros, com parte da mesma ÁREA URBANA DE TERRAS, (Quadra nº 43).
Parágrafo Único. **Esta Rua identificada no memorial descritivo em anexo, como Rua "C", passará a denominar-se "RUA ITAPIRANGA".**

Artigo 2° - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 30/09/2025.

LUIS CARLOS SEFFRIN
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:60F6BA51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Concede licença à servidora municipal para tratamento de saúde.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95)

C O N C E D E

À servidora municipal **ELISÂNGELA SCHMATZ,** no cargo de serviços gerais de escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 22/09/2025 a 26/09/2025, conforme atestados médicos em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 30 de setembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 30/09/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:9BBBB286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia servidor público municipal e dá outras providências.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.048, de 17 de dezembro de 2013,
N O M E I A
RICARDO HENNICKA, brasileiro, solteiro, CPF nº ***.242.690-**, para o cargo em comissão de Assessor Especial de Secretário**, a partir de 01 de outubro de 2025,** com lotação na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, com remuneração do Padrão 05 (cinco) do Quadro de Cargos e Salários da Prefeitura de Derrubadas, devendo cumprir as atribuições dispostas no Anexo II, da Lei Municipal nº 1.048/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 01 de outubro de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 01/10/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:AD073F15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Digisat - Divisão de Industria e Comercio Ltda, CNPJ sob o nº 05.034.963/001-20.
Objeto: Aquisição de duas câmeras PTZ Full HD com 20x de Zoom para a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano.
Valor: R$ 15.290,00 (Quinze mil e duzentos e noventa reais).

Dom Feliciano - RS, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ JAIRO WOLOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:0FF3B147

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: G2 Informática Ltda, CNPJ sob o nº 40.629.716/0001-77.
Objeto: Aquisição de produto de som, qual seja uma interface de áudio USB 2x2 canais para a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano.
Valor: R$ 1.479,00 (Um mil quatrocentos e setenta e nove reais).

Dom Feliciano - RS, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ JAIRO WOLOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:A746BD45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– MARBRITAS ARENHARDT LTDA ME – CNPJ nº 02.514.817/0001-03. Termo aditivo nº 005/2025. Contrato Administrativo nº 391/2025– Pregão Presencial nº 064/2024 – Prorrogação de Prazo, passando de 30/09/2025 para 30/10/2025. Assinatura: 30/09/2025.

– MARBRITAS ARENHARDT LTDA ME – CNPJ nº 02.514.817/0001-03. Termo aditivo nº 013/2025. Contrato Administrativo nº 217/2025– Concorrência Presencial nº 004/2024 – Prorrogação de Prazo, passando de 30/09/2025 para 30/10/2025. Assinatura: 30/09/2025.

– ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA – CNPJ nº 32.598.168/0001-37. Termo aditivo nº 002/2025. Contrato Administrativo nº 137/2025– Pregão Presencial nº 022/2025 – Prorrogação de Prazo, passando de 30/09/2025 para 30/10/2025. Assinatura: 29/09/2025.

– SR INDUSTRIA GRÁFICA LTDA - EPP – CNPJ nº 94.692.555/0001-95. Termo aditivo nº 001/2025. Contrato Administrativo nº 322/2025– Pregão Presencial nº 045/2025 – Prorrogação de Prazo, passando de 30/09/2025 para 30/11/2025. Assinatura: 30/09/2025.

– FIRENZE PNEUS LTDA – CNPJ nº 44.722.796/0001-61. Contrato Administrativo nº 351/2025 – Pregão Eletrônico nº 031/2025 – Aquisição de pneus, câmaras e protetores novos. Valor R$ 2.110,00. Assinatura: 01/10/2025.

– MAGBA E-COMMERCE LTDA – CNPJ nº 55.695.599/0001-17. Contrato Administrativo nº 352/2025 – Pregão Eletrônico nº 031/2025 – Aquisição de pneus, câmaras e protetores novos. Valor R$ 5.388,32. Assinatura: 01/10/2025.

– MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA – CNPJ nº 54.887.860/0001-18. Contrato Administrativo nº 353/2025 – Pregão Eletrônico nº 031/2025 – Aquisição de pneus, câmaras e protetores novos. Valor R$ 1.521,72. Assinatura: 01/10/2025.

– CAIXA ECONOMICA FEDERAL – HORIZONTINA - RS – CNPJ nº 00.360.305/0481-40. Termo de Credenciamento nº 015/2025 – Chamamento Público nº 006/2025 – Prestação de serviços bancários para recebimento, transferências e depósitos de receitas públicas municipais. Assinatura: 26/09/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:D29F67C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 02.25

ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2025
O Município de Eldorado do Sul torna público a anulação, do edital acima referido.

Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:522DB38F

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 96.25

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2025: Data: 16/10/25. Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza e higiene. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.
Secretaria de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:0D9020A9

PROCURADORIA JURÍDICA
"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.957, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2025."

LEI MUNICIPAL N° 6104, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

"Altera a Lei Municipal nº 5.957, de 17 de dezembro de 2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, referente a inclusão de crédito adicional especial na Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescentada à Lei Municipal n. º 5.957, de 17 de dezembro de 2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual 2025, a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), como segue:

Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico
Unidade: 01 – Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0002 – Gestão Administrativa do Executivo
Ação (Atividade): 2.019 – Manutenção das Atividades Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico
Rubrica: 3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recurso: 1501 – Outros Recursos não Vinculados
Valor: R$ 150.000,00

Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0002 – Gestão Administrativa do Executivo
Ação (Atividade): 2.075 – Manutenção das Atividades Secretaria de Obras e Infraestrutura Rubrica: 3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso: 1501 – Outros Recursos não Vinculados
Valor: R$ 150.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito adicional especial acima, a redução do seguinte crédito orçamentário, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), como segue:

Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa de Governo: 0120 – Organizando o Transporte
Ação (Atividade): 2.083 – Manutenção de Vias Públicas
Rubrica: 3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recurso: 1501 – Outros Recursos não Vinculados
Valor: R$ 300.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 04 de setembro de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:3283ED2D

PROCURADORIA JURÍDICA
"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 11 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.521, DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM SUBSTITUIÇÃO À REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.398."

LEI MUNICIPAL N° 6096, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

"Altera a redação do artigo 11 da Lei Municipal nº 4.521, de 2017, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, em substituição à redação dada pela Lei Municipal nº 5.398, de 25 de abril de 2022".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições

legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º O artigo 11 da Lei Municipal nº 4.521, de 12 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação em substituição à redação dada pela Lei Municipal n° 5.398, de 25 de abril de 2022.

"*Art. 11. O benefício eventual de alimentos, consiste na concessão de cesta básica e será fornecido conforme a avaliação de Técnico Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, Parágrafo único. O período de concessão do benefício será avaliado periodicamente, conforme necessidade da família, pelo Técnico Social."*

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 04 de setembro de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:556A62A2

PROCURADORIA JURÍDICA
"ALTERA O ARTIGO 2º INCISO XIII DA LEI MUNICIPAL Nº 1.493, DE 21 DE JUNHO DE 2002, QUE "INSTITUI E REGULAMENTA O ADICIONAL DE FUNÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS."

LEI MUNICIPAL N° 6098 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

"Altera o Artigo 2º inciso XIII da Lei Municipal nº 1.493, de 21 de junho de 2002, que "Institui e Regulamenta o Adicional de Função aos Servidores Públicos Municipais".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o Artigo 2º inciso XIII, da Lei nº 1.493, de 21 de junho de 2002, passando a ter a seguinte redação:
"*Art. 2º.*
XIII – Comissão de Processo Administrativo Especial e Processo Administrativo Licitatório Municipal (PAE/PALM), com função de:
a) instaurar, conduzir e concluir Processos Administrativos Especiais destinados à apuração de possíveis condutas irregulares atribuídas a ex-servidores, praticadas durante o exercício de suas funções ou em relação a servidores ainda em atividade, nos casos em que não seja cabível a instauração de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância;
b) instaurar, conduzir e concluir processos administrativos para apuração de infrações cometidas por licitantes, fornecedores ou contratados contra a Municipalidade, bem como aplicação das sanções correspondentes, se for o caso".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 04 de setembro de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:2D14F01D

PROCURADORIA JURÍDICA
"AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER EM DOAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ESCOLAS MUNICIPAIS".

LEI MUNICIPAL N° 6103, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

"Autoriza o Município a receber em doação do Serviço Social da Indústria - SESI - equipamentos de informática para Escolas Municipais."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Município de Eldorado do Sul autorizado a receber, a título de doação sem encargos, da pessoa jurídica Serviço Social da Indústria – SESI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.775.159/0269-90, 270 (duzentos e setenta) Chromebooks, os quais serão entregues à Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul por meio do Projeto SESI "Desafios do Conhecimento: Personalização com I.A. como estratégia para a recomposição das aprendizagens no RS", voltado ao ensino de Língua Portuguesa e Matemática.
§ 1º A doação de que trata o caput será formalizada mediante termo de doação, observadas as disposições da legislação aplicável e as normas técnicas pertinentes.

Art. 2º A doação referida nesta Lei será realizada a título gratuito e irrevogável, sem que gere qualquer tipo de direito à remuneração ou contrapartida por parte da Administração Pública Municipal, atual ou futura, bem como gere qualquer direito de exclusividade, promoção ou contraprestação à doadora.

Art. 3º O material de doação será registrado como patrimônio do Município de Eldorado do Sul.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 04 de setembro de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:A2353133

PROCURADORIA JURÍDICA
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO E EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, 01 (UM) ENFERMEIRO PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

LEI MUNICIPAL N° 6092, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por tempo determinado e em caráter de excepcional interesse público, 01 (um) Enfermeiro para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário de excepcional interesse público, 01 (um) Enfermeiro para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde. A contratação busca suprir a vaga oriunda do desligamento do servidor Sandro da Conceição Silva.

§1º A contratação deste profissional será pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser rescindido antecipadamente ou prorrogado conforme art. 198, da Lei Municipal no 1.108/1999.
§2º A seleção do candidato para o cargo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, devendo ser observado os requisitos legais exigidos nas Leis Municipais no 1.108/99, no 2.595/07 e no 3.366/10.
§3º A carga horária do contratado e a remuneração mensal, corresponderão ao fixado no quadro permanente de servidores municipais para a função correspondente.
§4º Em caso de rescisão contratual, poderá ser firmado novo contrato pelo período remanescente, de acordo com a ordem de classificação no concurso ou no processo seletivo, se houver.
§5º O processo seletivo para o preenchimento das vagas em caráter emergencial, terá validade de um ano, a contar da publicação dos resultados.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 29 de agosto de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:4615E877

PROCURADORIA JURÍDICA
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO E EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, 01 (UM) OPERADOR DE MÁQUINAS PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO CENTRO ADMINISTRATIVO REGIONAL DO PARQUE ELDORADO."

LEI MUNICIPAL Nº 6093, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por tempo determinado e em caráter de excepcional interesse público, 01 (um) Operador de Máquinas para prestar serviços junto ao Centro Administrativo Regional do Parque Eldorado."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário de excepcional interesse público, 01 (um) Operador de Máquinas para prestar serviços junto ao Centro Administrativo Regional do Parque Eldorado. A contratação busca substituir o servidor Luiz Carlos Alves Ribeiro que se encontra afastado.
§1º A contratação deste profissional será pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser rescindido antecipadamente ou prorrogado conforme art. 198, da Lei Municipal no 1.108/1999.
§2º A seleção do candidato para o cargo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, devendo ser observado os requisitos legais exigidos nas Leis Municipais no 1.108/99, no 2.595/07 e no 3.366/10.
§3º A carga horária do contratado e a remuneração mensal, corresponderão ao fixado no quadro permanente de servidores municipais para a função correspondente.
§4º Em caso de rescisão contratual, poderá ser firmado novo contrato pelo período remanescente, de acordo com a ordem de classificação no concurso ou no processo seletivo, se houver.
§5º O processo seletivo para o preenchimento das vagas em caráter emergencial, terá validade de um ano, a contar da publicação dos resultados.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 29 de agosto de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:1C9A4CEA

PROCURADORIA JURÍDICA
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO E EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, 02 (DOIS) MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

LEI MUNICIPAL N° 6101, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por tempo determinado e em caráter de excepcional interesse público, 02 (dois) Médicos Clínicos Gerais para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário de excepcional interesse público, 02 (dois) Médicos Clínicos Gerais para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde. A contratação busca atender a situação de emergência consubstanciada no Decreto Estadual nº 58.171/2025, hipótese autorizada pelo art. 197, III da Lei 1.108/1999.

§1º A contratação deste profissional será pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser rescindido antecipadamente ou prorrogado conforme art. 198, da Lei Municipal no 1.108/1999.
§2º A seleção do candidato para o cargo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, devendo ser observado os requisitos legais exigidos nas Leis Municipais nº 1.108/99, nº 2.595/07 e nº 3.366/10.
§3º A carga horária do contratado e a remuneração mensal, corresponderão ao fixado no quadro permanente de servidores municipais para a função correspondente.
§4º Em caso de rescisão contratual, poderá ser firmado novo contrato pelo período remanescente, de acordo com a ordem de classificação no concurso ou no processo seletivo, se houver.
§5º O processo seletivo para o preenchimento das vagas em caráter emergencial, terá validade de um ano, a contar da publicação dos resultados.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 04 de setembro de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:D4849934

PROCURADORIA JURÍDICA
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR/DOAR O VALOR DE R$ 34.407,00 (TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS), PARA A REALIZAÇÃO DA 35ª CAVALGADA DO MUNICÍPIO."

LEI MUNICIPAL N° 6095, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar/doar o valor de R$ 34.407,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sete reais), para a realização da 35ª Cavalgada do Município".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar/doar o valor de R$ 34.407,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sete reais), a título de ajuda de custo, ao Piquete Unidos pela Tradição, inscrito sob o CNPJ nº 59.442.730/0001-95, entidade ligada a cultura tradicionalista e responsável pela realização/organização da 35ª Cavalgada do Município, a ser realizada entre os dias 09 e 13 de setembro de 2025, dentro das comemorações da Semana Farroupilha.

§ 1º O valor acima indicado servirá para custear as despesas de alimentação dos 95 (noventa e cinco) cavalarianos, alimentação dos cavalos e veterinária, além de camisas para padronização e identificação da comissão, da 35ª Cavalgada de Eldorado do Sul/RS.
§ 2º Os valores destinados ao Piquete Unidos pela Tradição, estão em conformidade ao Plano de Trabalho apresentado pela Instituição, junto ao expediente administrativo - Protocolo nº 196.813/2025.
§ 3º A prestação de contas dos valores recebidos, será realizada dentro do mesmo expediente administrativo - Protocolo nº 196.813/2025.
§ 4º O prazo para comprovação e apresentação dos comprovantes das despesas será até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento, mediante protocolo, sob pena de, não o fazendo, ter o CNPJ inscrito em dívida ativa, no valor estabelecido no caput.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Conta= 9180 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 9064
Órgão = 20 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade Orçamentária = 20.01 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Funcional = 133920108 Cultura
Projeto/Atividade = 2278000 PROM/DIFUSÃO DE EV. CULTURAIS E FESTIVOS
Natureza da Despesa = 3.3.50.41.99.00.00 OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Fonte de Recursos = 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte = 0 Não se Aplica

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 29 de agosto de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:20ACB9FC

PROCURADORIA JURÍDICA
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DE PLANTÃO (GIP) AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA SAÚDE QUE TRABALHA EM REGIME DE PLANTÃO."

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.420, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DE PLANTÃO (GIP) AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA SAÚDE QUE TRABALHA EM REGIME DE PLANTÃO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 5.975/25 e no Memorando 1Doc nº 21.980/25 da Secretaria da Saúde, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DE PLANTÃO (GIP) AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA SAÚDE QUE TRABALHA EM REGIME DE PLANTÃO**, fazendo jus ao adicional de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais, no período de 1º de outubro de 2025 a 26 de dezembro de 2025, conforme abaixo especificado:

MATRÍCULA	*NOME*	*CARGO*
6786-5	ALAN GARCIA DOS SANTOS	MOTORISTA
7426-8	RAFAEL TRINDADE DA SILVA	MOTORISTA

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:077BCC60

PROCURADORIA JURÍDICA
"CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA ANDREA BORBA SILVA"

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.416, de 25 DE SETEMBRO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA ANDREA BORBA SILVA"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 3.677/25, na forma do Art. 118 da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, **CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **ANDREA BORBA SILVA,** Servente, matrícula 3025-2, o dia do falecimento será abonado, sendo a licença concedida de 24 de setembro a 25 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 25 DE SETEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:E85F7DCB

PROCURADORIA JURÍDICA
"CRIA O ADICIONAL DE FUNÇÃO DENOMINADO COORDENADOR (A) DE EQUIPE, A SER CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS".

LEI MUNICIPAL N° 6099, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

"Cria o Adicional de Função denominado Coordenador (a) de Equipe, a ser concedido aos Servidores Públicos Municipais efetivos".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica criado o Adicional de Função denominado: Coordenador (a) de Equipe, a ser concedido aos servidores públicos efetivos do Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul, que passarem a executar, além das atribuições designados pelo cargo, aquelas específicas descritas nesta Lei:
Parágrafo Único. São atribuições para o recebimento do Adicional de Função de Coordenador (a) de Equipe:
a) Chefiar, organizar e orientar a execução das atribuições e serviços previstos de acordo com diretrizes programáticas e estratégicas definidas;
b) Coordenar, desenvolver e executar as atividades necessárias a efetividade da respectiva área;
c) Coletar, compilar e atualizar dados, indicadores e estatísticas relacionadas aos serviços realizados na área de atuação;
d) Criar e manter instrumentos de gestão capazes de produzir ganhos de eficiência, eficácia e efetividade nas ações da equipe que chefia;
e) Acompanhar, orientar, avaliar e estimular o desempenho do pessoal para assegurar o desenvolvimento das rotinas de trabalho;
f) Observar prazos relacionados ao alcance das metas e objetivos traçados previamente;
g) Submeter à consideração do superior hierárquico imediato os assuntos que excedam à sua competência;
h) Executar outras atribuições correlatas conforme determinação superior.

Art. 2º O (a) servidor (a), enquanto designado para o regime desta Lei, fará jus ao Adicional de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, que será reajustado anualmente com base no indexador IPCA-IBGE, informado pela Secretaria Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º A designação será realizada através de Portaria, atribuindo as funções nominadas que serão remunerados com o adicional de função, conforme estabelecido acima; podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 4º O adicional de função estabelecido nesta Lei:
I - Não é incorporável, vedada a incidência do percentual estabelecido, sobre qualquer vantagem do (a) servidor (a);
II - Não é acumulável, sendo incompatível com recebimento de qualquer outra gratificação ou adicional de função;
III – É incompatível ao pagamento de hora extraordinária.

Art. 5º Os adicionais acima estabelecidos não serão pagos em afastamentos com mais de 14 (quatorze) dias, exceto férias.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com vigência de 02 (dois) anos.

Eldorado do Sul, 04 de setembro de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:9CB1B698

PROCURADORIA JURÍDICA
"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 128 DA LEI MUNICIPAL 87, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1989."

LEI MUNICIPAL N° 6100, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dá nova redação ao Artigo 128 da Lei Municipal 87, de 22 de dezembro de 1989".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º O Artigo 128 da Lei Municipal nº 87, de 22 de dezembro de 1989, passará a ter a seguinte redação:

"*Art. 128 A Taxa de Expediente é devida por quem se utilizar de serviço do Município que resulte na expedição de documento ou prática de ato de sua competência.*
§ 1º Caso o documento seja emitido através de aplicativo disponibilizado pelo fisco municipal na rede mundial de computadores (internet), estará dispensado da cobrança da taxa de expediente;

§2º Fica isento da referida taxa o requerimento do usuário do Sistema Único de Saúde, que resulte em expedição de documentos ou prática de ato da competência da Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado do Sul;
§3º Ficam isentos da taxa de expediente, os cidadãos que estiverem inscritos e com o cadastro ativo no Cadastro Único – CadÚnico - previsto na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993". (NR).

Art. 2º As demais disposições da Lei Municipal nº 87, de 22 de dezembro de 1989 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 04 de setembro de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:2F3C43DE

PROCURADORIA JURÍDICA
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO PARQUE ELDORADO – AMAPE".

LEI MUNICIPAL N° 6097, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

"Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Amigos do Parque Eldorado – AMAPE".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, no âmbito do Município de Eldorado do Sul, a Associação dos Moradores e Amigos do Parque Eldorado – AMAPE, inscrita no CNPJ sob o nº 07341895/001-77, com sede no Bairro Parque Eldorado.

Art. 2º A AMAPE tem por finalidade:
I – Representar os interesses dos moradores e amigos do Parque Eldorado junto aos poderes públicos;
II – Apoiar iniciativas e ações de outras entidades que visem ao bem-estar da comunidade;
III – Promover projetos e atividades culturais, sociais, ambientais e educativas, voltadas à melhoria da qualidade de vida e preservação do meio ambiente.

Art. 3º A declaração de utilidade pública confere à entidade os direitos previstos na Legislação Municipal aplicável, podendo firmar convênios e parcerias com o Poder Público, receber recursos, incentivos e isenções, desde que atendidas as exigências legais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 04 de setembro de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:CD5FCCBA

PROCURADORIA JURÍDICA
"DETERMINA O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA Nº 005/24"

PORTARIA Nº 1.415, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

"DETERMINA O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA Nº 005/24"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal 1.108/99 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e no Memorando 1Doc nº 21.878/25, determina o **ARQUIVAMENTO** da **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA Nº 005/24**, instaurada pela Portaria nº 898/24, tendo em vista que já foram tomadas as medidas cabíveis para acolher a conclusão da Comissão Permanente de Sindicância Investigatória.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 25 DE SETEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:C6CA7945

PROCURADORIA JURÍDICA
"EXONERA A SERVIDORA GIOVANNA DE OLIVEIRA DEBOM DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE"

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.434, de 29 DE SETEMBRO DE 2025.

"EXONERA A SERVIDORA GIOVANNA DE OLIVEIRA DEBOM DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE."

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 01 de outubro de 2025, a servidora **GIOVANNA DE OLIVEIRA DEBOM,** matrícula 7249-4, do exercício do Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE,** Padrão "CC3", no qual foi nomeada através da Portaria nº 170/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE SETEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:E75F2AFC

PROCURADORIA JURÍDICA
"EXONERA O SERVIDOR ANDERSON SANTOS DA ROCHA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL"

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.432, de 29 DE SETEMBRO DE 2025.

"EXONERA O SERVIDOR ANDERSON SANTOS DA ROCHA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL."

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 01 de outubro de 2025, o servidor **ANDERSON SANTOS DA ROCHA,** matrícula 7265-6, do exercício do Cargo em Comissão de **ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL,** Padrão "CCE 3", no qual foi nomeado através da Portaria nº 468/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE SETEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:9A54C3D5

PROCURADORIA JURÍDICA
"INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE ELDORADO DO SUL – REFIS/2025, PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, PARCELAR DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS."

LEI MUNICIPAL N° 6094, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

"Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Eldorado do Sul – REFIS/2025, para pessoas físicas e jurídicas, parcelar débitos tributários e não tributários".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído no Município de Eldorado do Sul o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/2025, com o objetivo de possibilitar a regularização dos créditos tributários e não tributários, incentivar a regularização econômica dos contribuintes e incrementar o ingresso de receitas Municipais.
Parágrafo único. Excluem-se do disposto no caput deste artigo as imputações de débitos decorrentes de decisões do Tribunal de Contas do Estado (TCE) e dívidas de Programas Habitacionais.

Art. 2º Na execução do REFIS/2025, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder descontos aplicados sobre o total do débito consolidado por tipo de obrigação de um mesmo contribuinte, nestes compreendidos as multas de mora, os juros de mora na forma estabelecida no Código Tributário do Município – Lei Municipal nº 87, de 22 de dezembro de 1989 – sobre os débitos tributários, inscritos ou não em dívida ativa do Município, inclusive sobre os débitos ajuizados, obedecendo-se os critérios descritos no Anexo I desta Lei.

§ 1º Poderão ser pagas ou parceladas na forma da tabela integrante do Anexo I, as dívidas vencidas até 31 de dezembro de 2024, inscritas ou não em dívida ativa tributária, de pessoas físicas ou jurídicas.
§ 2º O pagamento à vista dar-se-á através de guia de recolhimento própria emitida no ato de assinatura do Termo de Adesão ao REFIS/2025.
§ 3º O pagamento parcelado proceder-se-á através de guias próprias, sendo a primeira parcela paga no ato da assinatura do Termo de Adesão ao REFIS, a segunda no dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento da primeira e as demais, no dia 10 dos meses subsequentes.
§ 4º O saldo devedor apurado, referente aos débitos já parcelados, poderá ser objeto do parcelamento de que trata esta lei, ressaltando que o novo parcelamento deverá ser realizado no número máximo de 12 (doze) parcelas.
§ 5º Não se inclui, em nenhuma hipótese, nos benefícios de redução, o principal e a atualização monetária da dívida.
§ 6º Não serão incluídas no débito consolidado, custas judiciais, taxa judiciária e outras despesas arbitradas judicialmente, as quais deverão ser quitadas através de guias próprias a serem recolhidas nos respectivos processos judiciais de Execução Fiscal.
§ 7º Havendo defesa administrativa ou judicial, o sujeito passivo deverá desistir expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial proposta, e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar.
§ 8º Quando a assinatura ao Termo de Adesão ao REFIS/2025 for após o dia 20 (vinte), o vencimento da segunda parcela será no dia 10 (dez) do segundo mês subsequente.

Art. 3º Na opção pelo pagamento parcelado, o débito terá suas parcelas, a partir da segunda, atualizadas em 1% (um por cento) ao mês aplicando o regime de juros simples.

Art. 4º Consolidado o débito, será concedido o parcelamento mediante assinatura dos Termos de que tratam os artigos 6º e/ou 7º desta Lei.

Art. 5º O valor mínimo das parcelas provenientes do parcelamento de que trata esta Lei, não poderá ser inferior à importância de R$ 50 (cinquenta reais).

Art. 6º O parcelamento será concedido mediante assinatura do "Termo de Confissão e Reconhecimento de Dívida", realizado em caráter irrevogável e irretratável, assinado pelo devedor ou por procurador legalmente habilitado.

Art. 7º Os Termos de Confissão e Reconhecimento de Dívida e os Termos de Compromisso de que tratam os art. 6º e 7º serão elaborados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento Econômico (SEFAZ), cabendo a ela, também a emissão das guias para recolhimento das parcelas constantes da Tabela em seu Anexo I.

Art. 8º Ocorrendo atraso no recolhimento da parcela mensal incidirão sobre a prestação vencida, juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e multa de mora de 2%, 4% e 6% conforme os casos previstos no Código Tributário Municipal (artigo 247).

Art. 9º Considerar-se-á revogado o parcelamento, independente de Aviso ou Notificação Judicial ou Extrajudicial, na hipótese de inadimplência no pagamento de 3 (três) parcelas, sejam elas consecutivas ou intercaladas, implicando na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, devidamente atualizado monetariamente e acrescido de multas e juros, sem os benefícios desta Lei.

Parágrafo único. A inadimplência de qualquer parcela, por mais de 90 dias corridos, implicará no cancelamento do parcelamento e na perda dos benefícios desta Lei.

Art. 10. Caberá a SEFAZ exigir do contribuinte ou interessado todos os dados e documentos necessários à atualização cadastral.

Art. 11. Em obediência ao princípio do direito adquirido constante no inciso XXXVI do art. 5º, da Constituição Federal, serão respeitados e mantidos todos os parcelamentos concedidos até a entrada em vigor da presente Lei, desde que estejam sendo regularmente cumpridos pelos respectivos responsáveis.

Art. 12. A adesão ao REFIS deverá ser formulada pelo próprio sujeito passivo ou representante legal, no caso de pessoa física, ou pelo sócio administrador ou representante legal, no caso de pessoa jurídica.
§ 1º Existindo parcelamentos concedidos sob outras modalidades, será admitida a transferência dos saldos remanescentes para a modalidade prevista nesta Lei, mediante requerimento, observando o prazo previsto no artigo 14 desta Lei, não alcançando o contribuinte qualquer direito de revisão das parcelas já quitadas.
§ 2º Em se tratando de débito ajuizado, será ouvida antes da decisão a unidade competente da Procuradoria do Município.
§ 3º No caso de parcelamento ou de quitação integral do débito em cobrança judicial o requerente deverá pagar à vista os honorários advocatícios e demais encargos legais.
§ 4º O parcelamento dos débitos será efetivado por tributo e inscrição incluindo obrigatoriamente todos os exercícios pendentes.

Art. 13. Para obtenção dos benefícios constantes nesta Lei, o requerente deverá manifestar a sua vontade através do encaminhamento de pedido, no Protocolo Geral do Município, em até 90 (noventa) dias a partir da entrada em vigor desta Lei.

Art. 14 Os honorários advocatícios fixados judicialmente nas ações de cobrança e execuções fiscais serão devidos na integra pelo valor originalmente cobrado e atualizado, não sendo atingidos pelo desconto dessa Lei.

Art. 15. O Poder Executivo Municipal regulamentará por Decreto as normas complementares a execução desta Lei.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor no dia 1º do mês subsequente a sua aprovação legislativa, revoga as disposições em contrário.

Eldorado do Sul, 29 de agosto de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:4069C5C0

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DE PLANTÃO (GIP) CONCEDIDA AO SERVIDOR PAULO ADRIANO TOLEDO DE OLIVEIRA"

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.419, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

"REVOGA A GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DE PLANTÃO (GIP) CONCEDIDA AO SERVIDOR PAULO ADRIANO TOLEDO DE OLIVEIRA"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 5.975/25 e no Memorando 1Doc nº 21.980/25 da Secretaria da Saúde, **REVOGA** a **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DE PLANTÃO (GIP)** concedida ao servidor **PAULO ADRIANO TOLEDO DE OLIVEIRA,** Motorista, matrícula 6668-0, a partir de 1º de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:224CCF6D

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A PORTARIA Nº 1.160/25 E NOMEIA O SERVIDOR WILLIAM RAFAEL DOS SANTOS DIAS DE JESUS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL"

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.417, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

"REVOGA A PORTARIA Nº 1.160/25 E NOMEIA O SERVIDOR WILLIAM RAFAEL DOS SANTOS DIAS DE JESUS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, **REVOGA** a Portaria nº 1.160/25 e **NOMEIA**, a partir de 25 de setembro de 2025, o servidor **WILLIAM RAFAEL DOS SANTOS DIAS DE JESUS**, matrícula 7434-9, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL**, percebendo para tanto o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão "CCE3", enquanto o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 25 DE SETEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:9D31E897

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A PORTARIA Nº 1.410/25 QUE CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL AO SERVIDOR ROSSELITO LEAL DE CASTRO"

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.418, de 26 DE SETEMBRO DE 2025.

"REVOGA A PORTARIA Nº 1.410/25 QUE CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL AO SERVIDOR ROSSELITO LEAL DE CASTRO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 5.979/25, **REVOGA** a Portaria nº 1.410/25 que **CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL** ao servidor **ROSSELITO LEAL DE CASTRO**, Auxiliar Administrativo, matrícula 6291-0, a partir de 24 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:D6106831

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A PORTARIA Nº 178/25 E NOMEIA O SERVIDOR MAXIMILIANO DE ANDRADE CABRAL PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL"

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.433, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

"REVOGA A PORTARIA Nº 178/25 E NOMEIA O SERVIDOR MAXIMILIANO DE ANDRADE CABRAL PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, **REVOGA** a Portaria nº 178/25 e **NOMEIA**, a partir de 01 de outubro de 2025, o servidor **MAXIMILIANO DE ANDRADE CABRAL**, matrícula 7264-8, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL**, percebendo para tanto o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão "CCE3", enquanto o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE SETEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:AE06CC45

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A PORTARIA Nº 951/24, E NOMEIA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.426, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

"REVOGA A PORTARIA Nº 951/24, E NOMEIA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 4.359 de 22 de março de 2016 e de acordo com o Decreto Municipal nº 5.622/13 e suas alterações, resolve:

Art. 1º – NOMEAR COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO:

COMISSÃO
Presidente: Andre da Silva Kerpel, matrícula 4040-1
1º Membro: Susana Trapp Gampe Vaz, matrícula 5127-6
2º Membro: Jeremias Casaril, matrícula 6848-9
3º Membro: Susana Reinaldo da Cunha, matrícula 1891-0
4º Membro: Priscila de Oliveira Rodrigues, matrícula 6872-1

Art. 2º – O servidor designado para a função de Presidente da Comissão, perceberá o adicional de função no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), de acordo com a Lei Municipal n° 5.399/22.

Art. 3º - Os servidores designados como membros da comissão, perceberão o adicional de função no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com a Lei Municipal n° 5.399/22.

Art. 4º – Em relação a Concursos Públicos e Processos Seletivos anteriores a esta data, serão responsáveis as respectivas comissões anteriormente nomeadas, até o final do certame a que se referem.
Art. 5º – Revoga-se a Portaria nº 951, de 16 de outubro de 2024.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:95574008

PROCURADORIA JURÍDICA
"TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CLELIA FERNANDA KERSTING PARA O CARGO DE PROFESSOR DE SÉRIE INICIAIS"

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº. 1431, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

"TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CLELIA FERNANDA KERSTING PARA O CARGO DE PROFESSOR DE SÉRIE INICIAIS"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, **TORNA SEM EFEITO** a nomeação para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE SÉRIE INICIAIS** de **CLELIA FERNANDA KERSTING** tendo em vista 1369/2025, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE SETEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:08A1F5D0

PROCURADORIA JURÍDICA
"TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE DÉBORA KAUPE DOS SANTOS PARA O CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE"

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº. 1430, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

"TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE DÉBORA KAUPE DOS SANTOS PARA O CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, **TORNA SEM EFEITO** a nomeação para o cargo efetivo de **ATENDENTE DE CRECHE** de **DÉBORA KAUPE DOS SANTOS** tendo em vista 1332/2025, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE SETEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:D9505C37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 48/2025

OBJETO: Levantamento e atualização do Parque de iluminação pública na Plataforma GEOS.
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 1825/2025 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
AJG Engenharia Ltda - R$ 27.330,00

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de outubro de 2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:D1199C87

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 2371/2025 DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 2302/2025

PROCESSO Nº 2371/2025
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 2302/2025
A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da **empresa COMERCIAL RAMPANELLI SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** visando **a aquisição de telhas e cumeeiras.** Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 01-10-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indiga da Rosa Garcia
Código Identificador:7C9570B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 2423/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 65/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2423/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 65/2025
Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico- Exclusivo ME-EPP, visando a contratação de **Empresa especializada para eventual aquisição equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis de escritório.** Prazo para recebimento de propostas até às **08:30 horas** do dia **15-10-2025** com abertura da sessão pública às **09:00 horas**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 01-10-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indiga da Rosa Garcia
Código Identificador:4EE920D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPARTILHAMENTO À LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – COMUNORS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – COMUNORS

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o compartilhamento ao processo de licitação pregão eletrônico nº 001/2025, ata de registro de preços nº 001/2025, realizado pelo CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL- COMUNORS, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de pneus novos.
Valor: R$ 12.840,00 doze mil e oitocentos e quarenta reais).
Fornecedor: CPX Distribuidora S/A, inscrita no CNPJ nº 10.158.356/0001-01.

Entre Rios do Sul-RS, 01 de outubro de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:3AD79ACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPARTILHAMENTO À LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – CIRAU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 – CIRAU

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o compartilhamento ao processo de licitação pregão eletrônico nº 024/2024, ata de registro de preços nº 024/2024, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar.
Valor: R$ 5.324,00(cinco mil e trezentos e vinte e quatro reais).
Fornecedor: BURICA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.332.508/0001-12.

Entre Rios do Sul-RS, 30 de julho de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:FD9AE3E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°046/2025

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços de massoterapia terapêutica.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor mensal: 3.040,00 (TREZ MIL E QUARENTA REAIS).
Fornecedor(a): SUZANA ARTUSO - ME

Entre Rios do Sul, RS, 01 de outubro de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:2A02EEAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA 03/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA 03/2025 A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 14.133/2021 e suas alterações, resolve adjudicar e homologar a Concorrência nº 03/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para perfuração/construção de poço tubular, através da Secretaria Municipal de Agricultura Abastec. e Seg. Alimentar com Recursos não Vinculados de Impostos e Outras Transferências de Convênios dos Estados – Convênio FPE 1900/2023, Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, cuja empresa vencedora foi: LIMA & PFERL LTDA, CNPJ 07.569.421/0001-87, no valor total de R$ 139.500,00 (R$ 84.606,00 de material e R$ 54.894,00).

Erechim, 01 de outubro de 2025.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:D034DEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (06/10)

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (06/10) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA-FEIRA 06/10/2025	08:30	PE 165/2025	Aquisição de pedra brita tipo 2 para recuperação e manutenção das estradas vicinais, conforme Termo de Convênio FPE nº 545/2025 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Erechim, com Recursos Outras Transferências de Convênios do Estado, através da Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar.
TERÇA-FEIRA 07/10/2025	08:30	CC 07/2025	Contratação de empresa para executar reforma na área externa do CEU das Artes, localizada na Rua Santa Bárbara, esquina com a Rua São Martinho no Bairro Cristo Rei, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa com recursos Outras Transferências de Convênios da União.
QUARTA-FEIRA 08/10/2025	08:30	PE 153/2025	Contratação de empresa para substituição do telhamento e pintura da UMRS, através da Secretaria Municipal de Saúde com recursos Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual e Recursos não Vinculados de Impostos.
QUINTA-FEIRA 09/10/2025	08:30	PE 157/2025	Contratação de empresa para manutenção preventiva, corretiva e atendimentos de chamados técnicos de emergência para o Gerador WEG nº de série 1026974675, potência 230kVA (Motor MWM, modelo 612TCA, nº de série F1A076095), da URMS através da Secretaria Municipal de Saúde com Recursos não Vinculados de Impostos, EXCLUSIVO ME/EPP.
SEXTA-FEIRA 10/10/2025	08:30	PE 162/2025	Contratação de empresa para fornecimento de cascos para água mineral 20L e bombona de água mineral 20L para atender a demanda de diversas secretarias municipais , que o almoxarifado central abastece, através da Secretaria de Administração, com recursos não vinculados de impostos.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:F45DBF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 250/2025 - PROCESSO SELETIVO Nº 049/2025

EDITAL Nº. 250/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO
A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 049/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Vanessa Seco	129º Lugar
2 – Solange Clarice Santos	130º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim,01 de Outubro de 2025.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:428A4E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 251/2025 - PROCESSO SELETIVO Nº 048/2025

EDITAL Nº. 251/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 048/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

EDUCADOR(A) ASSISTENTE	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Marilei Tavares da Silva	59º Lugar
2 – Sandra Ines Panosso Grass	60º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 01 de Outubro de 2025.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:E7C78A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 252/2025 - PROCESSO SELETIVO Nº 237/2025

EDITAL Nº. 252/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 237/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MÉDICO(A) PSIQUIATRA 12H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Cristian Migliorioni	1º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 01 de Outubro de 2025.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:F85D23F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 570/2025

Processo n.º 30357/2024. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DO ALTO URUGUAI DO RIO GRANDE DO SUL. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva de Bancada n.º 10 ao Projeto de Lei n.º 58/2024, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Dotação orçamentária: 10.06.08.241.0010.2063.3.3.50.43.06.00.00. Objeto: realização do projeto "Cuidar e Incluir – Yoga e Biodança". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 19 de setembro de 2025.

MICAEL ALAN KASMIRSKI –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:EFA8AA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 571/2025

Processo n.º 30462/2024. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS DE ERECHIM. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 111 ao Projeto de Lei n.º 58/2024, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação orçamentária: 10.01.08.122.0010.2051.3.3.50.43.06.00.00. Objeto: realização do projeto "Rede Inclusiva – Fortalecendo Saberes e Práticas para a Deficiência Visual". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 19 de setembro de 2025.

MICAEL ALAN KASMIRSKI –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:B9BC6A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 572/2025PROCESSO N.º 30772/2024. PARCERIA A SER CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O GRUPO ESCOTEIRO ROSA DOS VENTOS. RECURSOS ORIUNDOS DE CRÉDITOS REFERENTES À EMENDA IMPOSITIVA N.º 56 AO PROJETO

Processo n.º 30772/2024. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o GRUPO ESCOTEIRO ROSA DOS VENTOS. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 56 ao Projeto de Lei n.º 58/2024, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R$ 19.530,00 (dezenove mil, quinhentos e trinta reais). Dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2029.4.4.50.42.01.00.00. Objeto: realização do projeto "Escotismo e natureza juntos para o desenvolvimento de crianças e jovens". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 28 de agosto de 2025.

***WALLACE AUGUSTO SOARES* –**
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:B9F3C268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 573/2025

Processo n.º 30742/2024. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL FEMININO ALIANÇA ERECHIM. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 105 ao Projeto de Lei n.º 58/2024, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Dotação orçamentária: 08.01.27.812.0008.2031.3.3.50.41.01.00.00. Objeto: realização do projeto "Gurias Competindo". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 01 de setembro de 2025.

***WALLACE AUGUSTO SOARES* –**
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:0B5424F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ADITIVO Nº 01/2025 DA ARP Nº 39/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ADITIVO Nº 01/2025 DA ARP Nº 39/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos asfálticos, por Sistema de Registro De Preços, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos não Vinculados de Impostos, através do aditivo nº 01/2025, após a concordância da empresa arrematante, resolve **PRORROGAR A ATA REGISTRO DE PREÇOS 39/2024,** por mais 12 meses, a contar do dia 05 de outubro de 2025, e que foi celebrada com a seguinte empresa: **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.351.006/0003-09,** no valor total estimado de **R$ 11.296.966,00.** A cópia integral do Aditivo da Ata de Registro de Preços, encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 01 de outubro de 2025.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:ACCF53DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 067, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Processo Administrativo n.º 30455/2024. Chamamento Público Dispensado n.º 508/2025. Termo de Fomento n.º 067, de 05 de setembro de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO DEMOLINER, visando à execução do projeto "ESCOLINHA DO FUTURO". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), por meio da dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2009.4.4.50.42.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 067/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 05 de setembro de 2025.

***JACKSON LUIS ARPINI* –**
Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:EF35FC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTIMAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

INTIMAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL: 99/2025-Processo: 23213/2025.
O Município de Erechim, após esgotadas as tentativas de ciência, INTIMA a empresa F.S.A SUL SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 28.593.361/0001-08, para que no prazo de 15(quinze) dias úteis, realize a entrega dos itens faltantes (Conj. MOP pó completo, Lixeira c/ tampa de acionamento c/ pedal, Pano Mágico 100% microfibra de poliéster, Vassoura de nylon multiuso), de acordo com edital do PE 69/2025 e empenho n. 8562/2025, assim como apresente seus argumentos de defesa para o ocorrido, sob pena de aplicação das penalidades legais. A defesa relativa à presente notificação, no caso de interesse, deverá ser protocolada (em 2 vias) junto à Comissão de Gestão de Contratos na Secretaria de Administração, ou remetida via e-mail gestao.contratos@erechim.rs.gov.br dentro do prazo hábil. A íntegra do Processo contendo a Inexecução Contratual encontra-se disponível junto à Secretaria Municipal de Administração/Comissão de Gestão de Contratos.

***ALINE DA COSTA* -**
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:AC1C0498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 229/2025 - EDITAL 005/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 229/2025
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- 01 (UM) PROFESSOR(A) DE ARTES CÊNICAS 20H
- 01 (UM) PROFESSOR(A) DE ARTES PLÁSTICAS 20H

EDITAL Nº 005/2025 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 3592/2025, com os seguintes resultados:

PROFESSOR(A) DE ARTES CÊNICAS 20H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
001	MÁRCIA EDUARDA REZENDE DUARTE PEZZUTTI	03 PONTOS	1º LUGAR
002	RAFAEL HOSS TEIXEIRA	02 PONTOS	2º LUGAR

PROFESSOR(A) DE ARTES PLÁSTICAS 20H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
004	VALDIRENE SCHNEIDER	09 PONTOS	1º LUGAR
003	MÁRCIA EDUARDA REZENDE DUARTE PEZZUTTI	03 PONTOS	2º LUGAR
002	IGOR DUARTE FERREIRA	02 PONTOS	3º LUGAR
001	MÁRCIA EDITE COSEL FIEBIG	02 PONTOS	4º LUGAR
005	MARITANIA ANGELA ROMAN PAVAN	02 PONTOS	5º LUGAR

Erechim, 01 de Outubro de 2025.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:D1CADC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 229/2025 - EDITAL 006/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 229/2025
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- 01 (UM) PROFESSOR(A) DE ARTES CÊNICAS 20H
- 01 (UM) PROFESSOR(A) DE ARTES PLÁSTICAS 20H

EDITAL Nº 006/2025 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 3592/2025, com os seguintes resultados:

PROFESSOR(A) DE ARTES CÊNICAS 20H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
001	MÁRCIA EDUARDA REZENDE DUARTE PEZZUTTI	1º LUGAR
002	RAFAEL HOSS TEIXEIRA	2º LUGAR

PROFESSOR(A) DE ARTES PLÁSTICAS 20H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
004	VALDIRENE SCHNEIDER	1º LUGAR
003	MÁRCIA EDUARDA REZENDE DUARTE PEZZUTTI	2º LUGAR
002	IGOR DUARTE FERREIRA	3º LUGAR
001	MÁRCIA EDITE COSEL FIEBIG	4º LUGAR
005	MARITANIA ANGELA ROMAN PAVAN	5º LUGAR

Erechim, 01 de Outubro de 2025.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:7F25A7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 236/2025 - EDITAL 005/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 236/2025
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- ATÉ 02 (DOIS) MÉDICOS(AS) CLÍNICOS GERAL 20H

EDITAL Nº 005/2025 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 3831/2025, com os seguintes resultados:

MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL 20H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
21	KELEN MARQUES SAN MARTINS	08 PONTOS	1º LUGAR
11	RODRIGO VILLALBA	07 PONTOS	2º LUGAR
17	VANESSA CATTO GRITTI	06 PONTOS	3º LUGAR
03	EVELYN FABIANE NAZZARI	06 PONTOS	4º LUGAR
24	GABRIELA ZOTI DORNELLES	05 PONTOS	5º LUGAR
01	MARIA ELISA FRANCISCATTO	05 PONTOS	6º LUGAR
10	LIANA LAURA BRESOLIN SOARES	05 PONTOS	7º LUGAR
05	ANNA BÁRBARA LEAL MARCOLIN	05 PONTOS	8º LUGAR
18	RAPHAEL MINCARONE DEXHEIMER	05 PONTOS	9º LUGAR
14	LOUISE ZANARDO SARTORI	05 PONTOS	10º LUGAR
22	ANNA LAURA CARNIEL BIESDORF	05 PONTOS	11º LUGAR
12	MILENA PAOLA ARPINI	05 PONTOS	12º LUGAR
15	GUSTAVO DE GASPERI	05 PONTOS	13º LUGAR
06	GABRIELA DA SILVA	05 PONTOS	14º LUGAR
19	NATHÁLIA SANTIN SIRENA	05 PONTOS	15º LUGAR
20	VITORIA CAMPOS BOSCHETTI	05 PONTOS	16º LUGAR
02	AMANDA DEZORDI DALL'AGNOL	05 PONTOS	17º LUGAR
25	HELOISA HELENA SOBOTA BONVIN	05 PONTOS	18º LUGAR
23	JULIANA VARGAS FRANCO	05 PONTOS	19º LUGAR
09	EDUARDO LUIS HOFMANN	05 PONTOS	20º LUGAR
08	ISAURA MARANGON	05 PONTOS	21º LUGAR
07	GEORGIA BAGGIO	05 PONTOS	22º LUGAR
04	LARA GOMES SOARES	05 PONTOS	23º LUGAR
13	IRIS ANDRADE BERNARDES	05 PONTOS	24º LUGAR
16	GABRIELE LONGO PANDOLFI	02 PONTOS	25º LUGAR

Erechim, 01 de Outubro de 2025.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:D02C82F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 52/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o **RESULTADO FINAL** do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:41761DEF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 07/2024
Primeiro Adendo

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CNPJ: 04.531.195/0001-57
Vigência: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de outubro de 2025, até 16 de outubro de 2026
Valor: Valor unitário mensal de R$ 552,66 (quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos).
Assinatura: 22/09/2025

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA
Diretora Geral

Publicado por:
Laiz Mafassioli Machado
Código Identificador:BD3864CB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA Nº 135/2025

CONCEDER 12 DIAS DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR DANILO MONTEIRO LANGER A PARTIR DE 08/09/2025.

Nahiene Closs de Andrade Silva, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 39/2025, RESOLVE:
CONCEDER para DANILO MONTEIRO LANGER, Advogado, matricula nº 1002, Estatutário, PADRÃO 17, 12 dias deférias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em **24/07/2025**, a partir de **08/09/2025**, com base na Lei Municipal nº5.231/2011.

Esteio, 02 de setembro de 2025.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA
Diretora Geral

Publicado por:
Patrícia Casal Dalla Lasta
Código Identificador:0ADDC80B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 01 - CONCLUSÃO DE REURB - PROCESSO SMU Nº 526/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, representada neste ato pela Sra. Secretária Raquel de Freire Gonçalves, para fins do disposto na Lei Federal Nº 13.465/18, torna pública a CONCLUSÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social, na planta da Travessa Minetto, PROCESSO SMU Nº 526/2024, Sislam 18011, situada no seguinte quarteirão: Rua 24 de agosto, Rua Novo Hamburgo, Rua José Loureiro da Silva e Rua Santana.

Esteio, 01 de outubro de 2025.

RAQUEL DE FREIRE GONÇALVES
Secretária de Urbanismo.

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C9C2F7C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 02 - CONCLUSÃO DE REURB - PROCESSO SMU Nº 197/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, representada neste ato pela Sra. Secretária Raquel de Freire Gonçalves, para fins do disposto na Lei Federal Nº 13.465/18, torna pública a CONCLUSÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social, na planta da Vila Três Marias, PROCESSO SMU Nº 197/2025, Sislam 19794, situado no quarteirão formado pela Rua Manoel dos Santos, Avenida Luiz Pasteur, Arroio Sapucaia e imóvel objeto da Transcrição nº 37.455 – livro 3-AP – folha 297 de 29.03.1958 – R.I. - São Leopoldo/RS.

Esteio, 01 de outubro de 2025.

RAQUEL DE FREIRE GONÇALVES
Secretária de Urbanismo.

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:14C525BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.711 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 1º de outubro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:385F86FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.712 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 1º de outubro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3D63BFB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.713 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 1º de outubro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C5A91124

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 8.939 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Lei Complementar Municipal nº 6672, de 27 de outubro de 2017, que consolida o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Esteio, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 1º de outubro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3C08482B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 8.940 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Lei Complementar Municipal nº 6.978, de 26 de setembro de 2018, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 1º de outubro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:FD555E33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.933 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 1º de outubro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F72F97F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.934 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 7.725, de 10 de março de 2021, que "Institui o Programa Habite Legal e dá outras providências".

Prefeitura Municipal de Esteio, 1º de outubro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:0D620FCD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.935 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 1º de outubro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:DAE105CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.936 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 1º de outubro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8BDA8FC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.937 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 1º de outubro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B4F8F032

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.938 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Estabelece diretrizes para o atendimento prestado às pessoas acometidas por Síndrome de Fibromialgia.

Prefeitura Municipal de Esteio, 1º de outubro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6A440A33

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
10º ADENDO AO CONTRATO 093/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 093/2023
Décimo Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2022
ORDEM DE COMPRA Nº 4043/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ: 03.506.307/0001-57
OBJETO: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 7.939,67 (sete mil e novecentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos), conforme memorando nº 2025058840 do Gabinete do Prefeito (GP), acostado da folha 1753 à 1784, bem como parecer jurídico na folhas 1787 e 1809 do processo administrativo nº 4302/2022, onde exala o seguinte parecer:"as suplementações são necessárias para o atendimento das demandas, já que o objeto é estimativo".
Assinatura: 25 de setembro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:36D38BFB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I – PREGÃO ELETRÔNICO N° 98/2025

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração no edital de **Pregão Eletrônico N° 98/2025**, referente à "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO NOS ÓRGÃOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO, COM CENTRAIS DE ALARMES MONITORADOS, CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO, SENSORES E DEMAIS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS - SMSP**":

1. Nos termos da Lei Federal 14.133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA para o dia 20 de outubro de 2025, às 14:00 horas.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:0F4B7635

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7970/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Rafael Andrade dos Santos, matrícula 31556, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) servidor(a) Jéferson Fernando da Silva, matrícula 31644, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionado:

- Contrato nº 099/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada LATINA AMERICANA PRO FACILITYS LIMITADA, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviço terceirizado de técnico de informática - CBO 3172-10 - SMGG, vinculado ao Pregão Eletrônico 082/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 3742/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2B2642E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7971/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG:

Fiscal Titular SMS: Rafael de Souza, matrícula 50443;
Fiscal Substituto SMS: Gislaine Lemos Leal, matrícula 6972;
Fiscal Titular SMOSU: Rodrigo Adam, matrícula 8679;
Fiscal Substituto SMOSU: Luciane Soares Xavier, matrícula 3675;
Fiscal Titular SMCDH: Plinio Antonio Tomczak, matrícula 8684;
Fiscal Substituto SMCDH: Aline Almeida da Silva Cunha, matrícula 8799;

- Contrato nº 100/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigia (desarmada) - SMGG , vinculado ao Pregão Eletrônico 076/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 3619/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A4AACDB6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7972/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Lucas Sudatti Celestino, matrícula 8794, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) servidor(a) Maicsom Clemente Vidal, matrícula 8807, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, abaixo relacionado:

- Contrato nº 101/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada TRANSALVA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA., que tem por objeto registro de preços para contratação de empresa especializada para prestar atendimento pré-hospitalar, equipado com ambulância, motorista e equipe médica e de enfermagem, para eventos em massa no município de Esteio/RS - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico 005/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 200/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D84407DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7973/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mauricio Fischer da Silva, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50571, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0FA4E9F1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7974/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Carolina Flores, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41374, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:122B4B6C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7975/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiz Antonio Texeira dos Santos, Professor de Artes, Estatutário, matrícula nº 46607, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7157D98E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7976/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline de Almeida, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47917, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/09/2025 até 06/10/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C17182DD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7977/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dulcenea Lopes Severo, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47798, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/09/2025 até 27/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:16EFD4E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7978/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Abreu Aguiar, Servente, Estatutário, matrícula nº 50418, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2AE4755F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7979/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Arthur Dondonis Daudt, Médico Psiquiatra, Estatutário, matrícula nº 31655, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B32C8F9D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7980/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariane Arruda Moreira, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula 49059, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16/09/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:EDB3C16C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7981/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Elisa Bender, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30858, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 15/09/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:794474AA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7982/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafael Coelho Marques, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50468, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/09/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6940AA56

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7983/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gilliane de Andrades Silva, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula 47833, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/09/2025 até 01/10/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CEDD1CE2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7984/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 7891/2025 para fazer constar: INCORPORAR para Carla Maehler Baez a importância de R$ 1.460,60 para fins de aposentadoria, e não como constou.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AB570E60

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7985/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Farias da Conceição, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50666, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/09/2025 até 26/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:33B27D6F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7986/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maida Rosa Machado, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31581, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3059BDC3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7987/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Betina Capeletti, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 31862, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:ADC6AAE5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7988/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Silva Klein, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31755, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1BACF8E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7989/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Maria Dal Castel, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41391, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/09/2025 até 27/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:555B6C13

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7990/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandre Frydrich, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 3986, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:EEE501C3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7991/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Fernanda Soares dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41266, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D054739C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7992/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Fernanda Soares dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41266, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/09/2025 até 27/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F21399E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7993/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriela Thaís Machado, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula 49064, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:EDC8FE52

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7994/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Kelly Elise dos Santos Pereira, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31667, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, no período de 01/08/2025 até 31/12/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7BF8E3C9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7995/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Suélen Fiuza de Barros, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47818, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/08/2025 até 27/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9510352C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7996/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rejane Maire Ramos Hubner, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7030, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/08/2025 até 22/08/2025, no período de 16/09/2025 até 25/09/2025 e no período de 29/09/2025 a 10/10/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E3E0B702

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7997/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joseane Fontoura Alves, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47268, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/07/2025 até 18/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C550A439

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7998/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joice Taís Santos Macedo dos Santos, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 47978, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/08/2025 até 15/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:49C66A4B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7999/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Elizandra Machado Ogliari, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 30097, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/08/2025 até 10/10/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2F9B19E2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8000/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Juliana Menegotto Pagani, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41916, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, no período de 06/09/2025 até 11/12/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CB2770AC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8001/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liz Carniel da Silva, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 31142, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 17/09/2025,com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0F4A3042

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8002/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandra Machado Schaun, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41302, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 18/09/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5FC36E87

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8003/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaderson de Alencastro Lara, Professor de Música, Estatutário, matrícula nº 41411, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:42DDFF26

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8004/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Alessandra Moraes da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30634, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Controlador Geral, vinculada à Controladoria Geral do Município, lotada na Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, a partir de 17/09/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:227D8D78

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8005/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Lucia Albuquerque, Servente, Estatutário, matrícula nº 50271, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:456C6111

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 540/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 639/2025
DISPENSA COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA/RS, por meio da Secretaria Municipal competente, torna público que realizará **contratação direta por dispensa de licitação**, na forma **presencial**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Aquisição e instalação de câmeras de segurança, com o objetivo de promover o monitoramento e a segurança de espaços públicos e prédios municipais no Município de Fagundes Varela/RS,

incluindo o fornecimento de equipamentos e mão de obra para instalação, conforme Termo de Referência.
Data limite para envio das propostas: até o dia **08 de outubro de 2025**, às **17h00**, por meio de protocolo presencial ou pelos e-mails:
atendimento@fagundesvarela.rs.gov.br
licitacoes@fagundesvarela.rs.gov.br
Retirada do edital completo: O edital e o Termo de Referência poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h45 e das 13h15 às 17h00, ou pelo site oficial do Município: www.fagundesvarela.rs.gov.br.
Informações e dúvidas: (54) 3445-1066.

Fagundes Varela/RS, 1º de outubro de 2025.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:CC1F0980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 098 DE 28 DE JULHO DE 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 461/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 393/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei Federal 14.133/2021
CONTRATADA: CONSTRUTORA AG TOME LTDA, CNPJ: 21.924.240/0001-52;
OBJETO: Fica prorrogado **até o dia 24 de outubro de 2025** a execução do Contrato nº 098 de 28 de janeiro de 2025, conforme deferido no Protocolo 1DOC 565/2025. Com base nas alterações do projeto, pela Cláusula Segunda deste termo, o ACRÉSCIMO perfaz o valor de R$ 12.319,08 (doze mil trezentos e dezenove reais e oito centavos) sendo o valor de mão de obra R$ 3.695,72 (três mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos) e material R$ 8.623,36 (oito mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos). O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 01 de outubro de 2025.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:84A2E238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

TERMO DE PATROCÍNIO Nº 123/2025
Processo Administrativo nº 549/2025
Edital de Chamamento Público nº 003/2025
O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA, Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Rogério Binda, torna público a celebração do **Termo de Patrocínio nº 123/2025**, com base nas Leis Federais nº 14.133/2021, nas Leis Municipais nº 1.882/2015 e nº 2.523/2025, e demais normas pertinentes.
Patrocinadora: Município de Fagundes Varela – CNPJ nº 91.566.893/0001-92
Patrocinada: Associação Torresmeiros Off Road – CNPJ nº 18.985.506/0001-62
Objeto: Concessão de patrocínio à execução do projeto **"7ª Trilha Torresmeiros"**, conforme proposta selecionada no Edital de Chamamento Público nº 003/2025, visando à promoção de evento esportivo e cultural no município.
O evento compreende a realização de **trilha de jipes e gaiolas**, na modalidade passeio, utilizando **veículos off-road** em **caminhos alternativos do tipo trilha**, promovendo a integração entre praticantes do esporte, o turismo local e a valorização das paisagens naturais da região.
Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
Forma de pagamento: Parcela única, mediante crédito em conta bancária específica da entidade patrocinada, após a assinatura do termo e cumprimento das exigências legais.
Data da assinatura: 1º de outubro de 2025

Fagundes Varela-RS, 1º de outubro de 2025.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:99E89C6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024

Contratado: TK ELEVADORES LTDA CNPJ: 90.347.840/0044-58	
Objeto: Contratação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de 01 equipamento, elevador 0073353, marca Thyssenkrupp, instalado no prédio da Câmara Municipal de Flores da Cunha, localizado na Rua São José, nº 2.500.	
Data: 01/10/2025	**Prazo:** 12 meses
VALOR TOTAL: 7.331,88 (sete mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos)	**Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADORA SILVANA DE CARLI
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:0C00584B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 139/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de preços para contratação eventual de serviço de fretamento para distribuição de contêineres para a coleta de resíduos orgânicos e recicláveis, nas vias públicas do município de Flores da Cunha, incluindo carga, transporte e descarga nos locais. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 17/10/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 17/10/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 17/10/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:537D6D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 140/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de preços visando futuras aquisições de rolos e pinceis para pintura, bem como tinta para

metal, destinados à utilização em serviços de sinalização viária. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 16/10/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 16/10/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 16/10/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:D9B941A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 142/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de medicamentos diversos, para distribuição gratuita à população. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 15/10/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 15/10/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 15/10/2025, às 10h30. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:41CBB706

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PE RP 084

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 084/2025-RP. Objeto: Contratação de empresa especializada que realize serviços de procedimentos médicos veterinários para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do município de Giruá/RS. Cancelado, devido a erro no edital, será acrescentado ao edital a qualificação técnica para as empresas e profissionais e terá nova publicação.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 01 de outubro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:22A51195

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PE RP 097

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 097/2025-RP. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de camisetas para a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Município de Giruá. Cancelado, devido a erro na publicação, será feito outro pregão do mesmo item.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 01 de outubro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:57F1E9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação Nº 2023/2025. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de óleo de transmissão EP 90 para serem utilizados na manutenção das máquinas lotadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural. **Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06/10/2025 até as 17 horas**, devendo ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail: suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento até a data limite.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 01 de outubro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:79E6B3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2024

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação Nº 2024/2025. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de óleo hidráulico 46AW BLD 20L para serem utilizados na manutenção das máquinas lotadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural. **Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06/10/2025 até as 17 horas**, devendo ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail: suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento até a data limite.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br Giruá-RS,

01 de outubro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:D9040545

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação Nº 2025/2025. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de óleo 15W40 motor diesel - 20 litros para serem utilizados na manutenção das máquinas lotadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural. **Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06/10/2025 até as 17 horas**, devendo ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail: suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento até a data limite.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 01 de outubro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:EF6BB896

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇO 157,158,159 PE RP 041

I – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2025 - J BORELLA & BORELLA LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 33.393.503/0001-23. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025. Objeto: Aquisição de materiais ambulatoriais, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá, no valor total de R$ 8.700,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2025 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 31.499.939/0001-76. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025. Objeto: Aquisição de materiais ambulatoriais, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá, no valor total de R$ 25.454,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2025 - CEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 24.864.422/0001-73. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025. Objeto: Aquisição de materiais ambulatoriais, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá, no valor total de R$ 2.600,00. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 01 de outubro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:8155401A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.337/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)

1621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0039.2.121	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 6.750,00	1621

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 30 de Setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:EC8ADF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.338/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.340,69 (dois mil trezentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos) 2759 Recursos Vinculados a Fundos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 2.340,69 (dois mil trezentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
12.01.15.452.0027.2.088	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.340,69	2759

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 30 de Setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:441E73D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.339/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 16.297,56 (dezesseis mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 16.297,56 (dezesseis mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 855,00
03.02.18.541.0055.2.182	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.098,25
04.01.04.125.0011.2.031	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 50,00
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.612,89
10.01.27.813.0030.2.102	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.340,73
12.01.15.452.0025.2.081	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.340,69

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	R$ 855,00
03.02.18.541.0055.2.089	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.098,25
04.01.04.125.0011.2.031	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50,00
10.01.27.813.0030.2.102	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 4.953,62
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.340,69

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 30 de Setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:AE7FD8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.340/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 6.750,00
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 600,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.02.18.541.0055.2.089	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.750,00
10.01.27.813.0030.2.102	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 600,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 30 de Setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:9B16D3F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.028/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 11 da Lei Municipal n° 1.504/2013 e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de agosto de 2025, à servidora Andreia Cardoso da Silveira – **Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, a mudança do Nível 1 para o Nível 2, conforme requerido no Protocolo n° 1.598/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 30 de setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:EE931CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.029/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037 de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, **CONCEDE**, a partir de 01 de setembro de 2025, **à servidora Marilis Adriana de Lima Berlitz** – Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, **a PROMOÇÃO DA CLASSE B PARA A CLASSE C**, conforme requerido no Protocolo n° 1.884/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 30 de setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E601DDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.030/2025

prorroga o prazo para conclusão de processo de sindicância investigatória.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Prorrogar, até o dia **29 de outubro de 2025**, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado através da Portaria n° 564/2025, composta pelos seguintes membros:
- VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO – Agente Administrativo, matrícula nº 474-0;
- AMILTON GNOATTO SILVEIRA – Eletricista, matrícula n° 153-8;
- LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES – Agente Administrativo, matrícula nº 261-5.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 30 de setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:44F9A774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.031/2025

nomeia novos membros da comissão permanente de sindicância investigatória, processo administrativo disciplinar e processo administrativo especial.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1.036/2008 e alterações posteriores,

resolve:

1 - Nomear novos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, nesta data, nos termos da Lei Municipal nº1.036/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Glorinha e da Lei Municipal nº 1.355/2011, que regula o Processo Administrativo Especial no âmbito da Administração Pública Municipal de Glorinha,---- com o objetivo de promover a apuração imediata de irregularidades no serviço público e a responsabilidade de servidor e/ou contratado por infração praticada no exercício de suas atividades, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos, conforme abaixo relacionados:

TITULARES:
- LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES – Matrícula nº 261-5;
- PRISCILLA DA SILVA KISCPORSKI – Matrícula n° 592-4;
- VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO – Matrícula n º 474-0.

SUPLENTES:
– AMILTON GNOATTO SILVEIRA - Matrícula n° 153-8;
– CRISTIANE SOARES RAUPP – MATRÍCULA N° 576-2;
– ELISÂNGELA DE OLIVEIRA - Matrícula n° 465-0;
– NEWTON CHAVES KRÁS BORGES - Matrícula n° 541-0;
– RODRIGO BECK SALDANHA - Matrícula n° 593-2;
– SILVIA ADRIANA GOMES BITENCOURT – Matrícula nº 577-0;
– TAÍS ENÊ CARDOSO DA SILVA - Matrícula n° 505-3.

2 – O membro suplente substituirá quaisquer dos membros titulares da comissão em caso de impedimentos ou afastamentos legais previstos em Lei. Havendo substituição, o suplente substituto funcionará até o final do processo em lugar do titular.

3 - Aos integrantes da Comissão fica concedida uma Gratificação Especial de Função (GEF), conforme determina a Lei Municipal n° 1.037/2008, alterada pela Lei Municipal n° 1.045/2008, se for o caso, enquanto estiver no efetivo exercício das atividades a ela atinentes, sempre na proporção de sua efetiva participação.

4- Os servidores nomeados pela portaria 552/2025 e alterações posteriores, terão o prazo de 30 (trinta) dias para finalização e conclusão dos trabalhos dos processos administrativos os quais foram devidamente nomeados e que estão em sua responsabilidade.

5- Revoga-se, após transcorrido o prazo acima mencionado, as Portarias nº 552/2025 e 912/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 29 de setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B18FE08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.033/2025

substitui membro no processo administrativo disciplinar.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 – Substituir a servidora **Simone Penido, Agente Administrativo – matrícula n° 560-6**, pela servidora **Silvia Adriana Gomes Bitencourt – Agente Fiscal, matrícula nº 577-0**, no Processo de Sindicância Disciplinar instaurado pela Portaria nº 959/2023.

Permanecem como membros do Processo de Sindicância Investigatória os servidores: Elisângela de Oliveira – Assistente Social, matrícula nº 465-0 e Victor Martins Teixeira – Engenheiro Civil – Matrícula n° 572-0.
2 – A função de Presidente da Comissão passa a ser de responsabilidade da servidora **Elisângela de Oliveira – Assistente Social, matrícula nº 465-0**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 30 de setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1216474F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 110

PROCESSO N° 1.319/2025
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA EM RÁDIO FM COM COBERTURA NO MUNICÍPIO DE GLORINHA, PARA O GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA:
SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO ITAPUI

MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 332/2025

VALOR:
R$ 14.182,20

FIRMADO EM:
01/10/2025

Glorinha, 01 de outubro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:037CB1B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 758/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 758/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47004/2025
DATA CONTRATO: 1º de outubro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. **MARCELO MARANATA SOARES REINALDO**.
CONTRATADA: **JOSÉ LUIS BRINGHENTI - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.274.949/0001-33.
OBJETO: Locação de um imóvel de natureza não residencial para abrigar a sede da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Cidadania, localizado na Rua Santa Catarina, nº 81, Parque 35, Guaíba/RS, registrado no Registro de Imóveis sob a matrícula nº 37.549, no cadastro imobiliário municipal sob o nº 135306, terreno com 396,85m² e habite-se com área total construída de 164,90m². **VALOR MENSAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).**

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba/RS

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:FB64E7D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 206/2025

Inexigibilidade de Licitação 206/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, V da Lei nº. 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para locação de um imóvel de natureza não residencial para abrigar a sede da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Cidadania, localizado na Rua Santa Catarina, nº 81, Parque 35, Guaíba/RS, registrado no Registro de Imóveis sob a matrícula nº 37.549, no cadastro imobiliário municipal sob o nº 135306, terreno com 396,85m² e habite-se com área total construída de 164,90m², conforme processo administrativo nº 206/2025 e contrato nº 758/2025, sendo o contratado a empresa **JOSÉ LUIS BRINGHENTI - ME** – Valor Mensal de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).**

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba/RS

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:65F17B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica a republicação da Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados visando o planejamento, a organização, a execução e a realização de concurso público para o provimento dos empregos públicos do quadro de pessoal da Prefeitura de Guaíba, conforme especificações, quantidades e exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 20/10/2025. Abertura da sessão: às **14 horas do dia 20/10/2025, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo **e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:F1987756

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 215/2025

Inexigibilidade de Licitação 215/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do grupo Cia Lúdica para o evento Dia das Crianças no dia 05 de Outubro, com duração de 180 minutos no local: Saladeiro São Geraldo, Av. Getúlio Vargas, 416-810, Ermo, Guaíba/RS, no município de Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 403/2025 e contrato nº. 757/2025, sendo a contratada – CASA LÚDICA FESTAS E EVENTOS LTDA – Valor total do serviço: R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:B62660CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CT 245/2025

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao CT 245/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 032/2024

CONTRATADO: **VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**
CPF/CNPJ nº: 10.894.828/0003-56

OBJETO: A alteração quantitativa do objeto contratado para fins de **ACRÉSCIMO** de **R$ 20.340,00** (vinte mil, trezentos e quarenta reais), correspondente a **23,53%** (vinte e três vírgula cinquenta e três por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 124, inciso I, alínea"b",da Lei n.º 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2025

VALOR: O valor total da contratação passará, a contar da assinatura do presente termo, de **R$ 86.445,00** (oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) para **R$ 106.785,00** (cento e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

PROCESSO: 50050/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:7B2DDE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CT 396/2023

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao CT 396/2023
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 121/2023

CONTRATADO: **SUL REFEIÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.**
CPF/CNPJ nº: 24.689.033/0001- 59

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a alteração quantitativa do objeto contratado para fins de **ACRÉSCIMO de 188 lanches**, correspondente a **20%** (vinte por cento) do valor mensal inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura desteinstrumento, equivalendo a R$ 42.142,08 (quarenta e dois mil, cento e quarenta edois reais e oito centavos) mensais, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º,da Lei n.º 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025

VALOR: O valor mensal do contrato passará, a contar da assinatura do presente termo, de **R$ 221.245,92** (duzentos e vinte e um mil e duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos) para **R$ 263.388,00** (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais).

PROCESSO: 52096/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:4ABB38EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CT 466/2023

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao CT 466/2023
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 077/2023

CONTRATADO: **VINIS CAR AUTOPEÇAS EIRELI.**
CPF/CNPJ nº: 02.152.266/0001-85

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 466/2023, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o

período de 14/09/2025 a 13/09/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025

VALOR: **R$ 200.094,78** (duzentos mil, noventa e quatro reais, setenta e oito centavos)

PROCESSO: 47332 /2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:D33C6332

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 55/2025
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Martina Piasecki - inscrita no CPF sob nº 041.339.470-02
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar.
Valor Total: R$ 7.222,96 (sete mil e duzentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).
Amparo Legal: Edital de Chamada Pública nº 03/2025
Data: 30/09/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:4B109821

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 56/2025
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Vilmar Zborowski - inscrito no CPF sob nº 591.151.900-30
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar.
Valor Total: R$ 7.222,96 (sete mil e duzentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).
Amparo Legal: Edital de Chamada Pública nº 03/2025
Data: 30/09/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:0246DFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 57/2025
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Cassiane Polacinski - inscrita no CPF sob nº 023.645.080-88
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar.
Valor Total: R$ 7.222,96 (sete mil e duzentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).
Amparo Legal: Edital de Chamada Pública nº 03/2025
Data: 30/09/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:B7CFD119

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 58/2025
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Suzane Maria Piotrowski Hanus - inscrita no CPF sob nº 003.471.760-97
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar.
Valor Total: R$ 1.000,00 (um mil reais)
Amparo Legal: Edital de Chamada Pública nº 03/2025
Data: 30/09/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:98BE0542

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 59/2025
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Maria Inês Budne Kotlewski - inscrita no CPF sob nº 014.793.910-00
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar.
Valor Total: R$ 1.747,40 (um mil e setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)
Amparo Legal: Edital de Chamada Pública nº 03/2025
Data: 30/09/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:1E785387

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Empresa: BELLENZIER PNEUS LTDA - CNPJ nº 73.730.129/0008-03
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades de manutenção da frota de veículos e máquinas da prefeitura municipal de Guarani das Missões/RS.

Item	Unidade	Descrição	Valor unitário	Quantidade mínima	Quantidade máxima
37	Unidade	Pneu 19.5L-24, com no mínimo 12 lonas, com numeração de série, TUBELESS. Máquina:Traseiro Retro RANDON 4X4. **Marca/Fabricante Pirelli**	R$ 4.445,55	05 unidades	40 unidades
43	Unidade	Pneu 18.4-26, R1, com no mínimo 10 lonas, com numeração de série, TUBELESS. Máquina: Rolo Compactador Dynapac. **Marca/Fabricante Pirelli**	R$ 4.617,00	05 unidades	20 unidades
45	Unidade	Pneu novo 12.5/80-18 R4, com no mínimo 10 lonas, com numeração de série, TUBELESS. Máquina: Dianteiro Retro New Holland **Marca/Fabricante Pirelli**	R$ 2.036,00	05 unidades	20 unidades

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2025 – Registro de Preços.
Data: 29/09/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:CA501C40

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.

Empresa: LERMEN PNEUS LTDA - CNPJ nº 19.891.474/0001-07
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades de manutenção da frota de veículos e máquinas da prefeitura municipal de Guarani das Missões/RS.

Item	Unidade	Descrição	Valor unitário	Quantidade mínima	Quantidade máxima
12	Unidade	Pneu 185/70R14, 88T, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS. **Marca/Fabricante Continental**	R$ 359,98	05 unidades	70 unidades
15	Unidade	Pneu 195/65R15, 91H, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS. **Marca/Fabricante Continental**	R$ 377,72	05 unidades	70 unidades

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2025 – Registro de Preços.
Data: 29/09/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:2F6D059D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Empresa: PESSOTTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 31.421.302/0002-48
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades de manutenção da frota de veículos e máquinas da prefeitura municipal de Guarani das Missões/RS.

Item	Unidade	Descrição	Valor unitário	Quantidade mínima	Quantidade máxima
22	Unidade	Pneu liso 225/75R/15 102H – 08 lonas, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS. Veículo: VAN **Marca/Fabricante Goodyer**	R$ 750,00	05 unidades	70 unidades
39	Unidade	Pneu 17.5-25 - G2.L2, (ESTREITO) com no mínimo 16 lonas, com numeração de serie, e certificado do INMETRO. LARGURA DA BANDA 0,37CM, ALTURA DO PNEU 1,28 CM. TUBELESS. Máquina: Pá Carregadeira Fiat Allis **Marca/Fabricante Goodyer**	R$ 4.599,99	05 unidades	30 unidades
40	Unidade	Pneu 17.5-25 - E2.G2.L2, com no mínimo 16 lonas, com numeração de serie e certificado do INMETRO. LARGURA DA BANDA 0,39CM, ALTURA DO PNEU 1,31 CM (especificação compatível com a marca TITAN), PNEU LARGO, TUBELESS. Máquina: Pá Carregadeira CASE W20E e Motoniveladora New Holland. **Marca/Fabricante Goodyer**	R$ 4.499,99	05 unidades	50 unidades

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2025 – Registro de Preços.
Data: 29/09/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:E56F79DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 53/2025

CONTRATADO: SOCIEDADE CULTURAL RECREATIVA E ESPORTIVA MORRO PEIXOTO
CNPJ: 00.714.353/0001-53
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE HARMONIA E A SOCIEDADE CULTURAL RECREATIVA E ESPORTIVA MORRO PEIXOTO COM O OBJETIVO DE MANTER AS ATIVIDADES NA COMUNIDADE.
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
DATA DE EMISSÃO: 01/10/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.019, de 31/07/2014, ART. 31

Harmonia/RS, 02 de outubro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:2CDC42E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 54/2025
CONTRATADO: CENTRO COMUNITÁRIO MORRO AZUL
CNPJ: 02.122.706/0001-51
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE HARMONIA E A CENTRO COMUNITÁRIO MORRO AZUL COM O OBJETIVO DE MANTER AS ATIVIDADES NA COMUNIDADE.
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
DATA DE EMISSÃO: 01/10/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.019, de 31/07/2014, ART. 31

Harmonia/RS, 02 de outubro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:BC448F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza viária, varredura mecanizada e pintura horizontal de vias no Município de Harmonia/RS, conforme descrição e exigências deste edital e de seus anexos.
DATA DE EMISSÃO: 01/10/2025
DATA DA SESSÃO: 17/10/2025 ÀS 09:00
Informações sobre o processo poderão ser obtidas no setor de licitações, fone (51)2399-1710 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**.** Os editais e seus anexos estão disponíveis em: www.harmonia.rs.gov.br, e no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Harmonia/RS, 02 de outubro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:8104B0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2025
CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA
CNPJ: 14.767.899/0001-87
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA REVISÃO PREVENTIVA DE 500 HORAS DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG 180 / 2025, DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA, POR EMPRESA AUTORIZADA PELO FABRICANTE.
VALOR: R$ 6.535,60
DATA DE EMISSÃO: 30/09/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO IV

Harmonia/RS, 02 de outubro de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:29A99E92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 087/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** a Sra **Suzana Pereira de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Serviços Gerais – CC 02**, com lotação junto a Autarquia Hospital Municipal São José, com a percepção da remuneração legalmente estabelecida, a partir de 01/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS– RS, 01 de Outubro de 2025.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:913F719C

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 088/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Anuênios a Servidora Municipal.

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e de acordo com o Art. 86 da lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, a Servidora Municipal abaixo relacionada, conforme segue:

Matrícula	Nome	Início
588-6	Benícia Merian da Silva	Outubro/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras, 01de Outubro de 2025

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:32D7A722

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 079/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de Estagiário para atender convênio firmado com o Tribunal de Justiça do Estado.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nos termos da Lei Federal n° 11.788/2008, bem como a Lei Municipal ne 2.567/2022 e, legislação pertinente, para formação de cadastro de reserva e preenchimento de vagas de estágio remunerado da Administração Direta do Município de Ibiraiaras/RS.
Este Processo Seletivo será executado pelo Município de Ibiraiaras/RS, visando atender o TERMO DE COOPERAÇÃO nº 084/2025 firmado com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.
O Processo Seletivo Público Simplificado para o preenchimento de vagas de estágio é oferecido aos estudantes do ensino superior que cursam faculdade de direito, da rede pública ou privada, para realizarem o respectivo estágio junto ao FORUM da Comarca de Lagoa Vermelha-RS.
A divulgação oficial de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo dar-se-á por meio do edital publicado no Site Oficial do Município de Ibiraiaras/RS.
É responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste processo seletivo pelos meios e locais de divulgação supracitados.
O estágio não caracteriza vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Ibiraiaras/RS.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n° 197/2025, de dezessete de março de 2025.
1.1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição da República.
1.3 Este edital será publicado integralmente no Diário Oficial dos Municípios, no site http://www.diariomunicipal.com.br/ e, no site do Município no endereço http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, no site http://www.diariomunicipal.com.br/ e, no site do Município no endereço http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/
1.5 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.7 A **contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período conforme determinado em Lei específica e, acontecerá de acordo com a necessidade da Administração, podendo inclusive não ocorrer.
2. DA VAGA
2.1 O processo seletivo destina-se à selecionar **um único estudante** para estágio remunerado a ser exercido junto ao FORUM da Comarca de Lagoa Vermelha, o qual deverá **estar devidamente matriculado e cursando no mínimo o 3º semestre da Faculdade de Direito, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.**
2.2 Durante a validade do processo seletivo, será assegurado o percentual de 10% (dez porcento) aos candidatos com deficiência, conforme Lei Federal nº 11.788/2008.
2.3 Tabela de Bolsa-auxílio e Auxílio-transporte

ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR		
Carga Horária Semanal	**Valor Mensal da Bolsa-auxílio**	**Auxílio-transporte**
30 horas	**R$ 1.518,00**	**R$ 150,00***

* Fará jus a este auxílio o estagiário que residir fora dos limites do município de Lagoa Vermelha/RS onde está localizada a Comarca do FORUM na qual será realizado o estágio.

2.4 Os valores acima informados serão pagos aos estagiários mensalmente, conforme frequência e assiduidade dos mesmos ao estágio, que será verificada e controlada pelos seus respectivos supervisores, deduzindo-se da bolsa-auxílio as faltas injustificadas.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 A inscrição no presente processo seletivo simplificado implica na expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar desconhecimento.
3.2 As inscrições para o processo seletivo **SERÃO GRATUITAS.**
3.3 As inscrições serão realizadas **SOMENTE presencialmente.**
3.3.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir das **9h** (horário de Brasília) do dia **02 de outubro de 2025 até às 15h** (horário de Brasília) do dia **10 de outubro de 2025**, junto a Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Ibiraiaras/RS.
3.3.2 Após o preenchimento do formulário (ANEXO II), o candidato deverá juntá-lo com a documentação pessoal (CPF e RG ou CNH e, comprovante de residência) e entregar para a Municipalidade.
3.4 O candidato que desejar concorrer às **vagas reservadas para pessoa com deficiência** deverá assinalar, no ato da inscrição, a opção **"pessoa com deficiência"** e proceder conforme o disposto no item 4 deste Edital.
3.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré- requisitos para a inscrição, conforme disposto neste Edital, sendo vedada a alteração de sua área/curso selecionado.
3.5.1 Os estudantes de ensino superior **não podem estar cursando os últimos dois semestre** do curso.
3.5.2 Os estudantes devem estar matriculados e ter frequência regular em instituição de ensino pública ou privada.
3.5.3 Os candidatos deverão ter idade mínima de 16 anos até a data da inscrição.
3.6 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste capítulo serão homologadas pela Comissão, habilitando o candidato a participar das demais etapas do processo seletivo simplificado.
3.7 É de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição e o preenchimento dos requisitos para a área/curso almejado.
3.8 O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

3.9 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
3.9.1 A partir do dia **14 de outubro de 2025** será divulgado edital com a lista e homologação preliminar dos inscritos.
3.9.2 O candidato que não tiver a sua inscrição homologada poderá interpor recurso em prazo específico, conforme estabelecido no item 6 do Edital.
3.9.3 Se mantida a não homologação, o candidato será eliminado do processo seletivo.

4. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1 É assegurado ao candidato o direito de optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, totalizando 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada área, **desde que haja compatibilidade entre as atribuições e sua deficiência.**
4.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art.45 do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, assim definidas:
4.2.1.1 deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congénita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho defunções;
4.2.1.2 deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
4.2.1.3 deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60^; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
4.2.1.4 deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho; e
4.2.1.5 deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.
4.2.2 O candidato que desejar concorrer para a reserva de vagas para pessoas com deficiência deverá assinalar, no ato da inscrição, a opção "REQUER vaga como PESSOA COM DEFICIÊNCIA", preencher o Anexo I e entregá-lo, juntamente com o LAUDO MÉDICO, na entrega presencial dos documentos para inscrição **até o dia 10 de outubro de 2025.**
4.2.2.1 O laudo médico deverá ser emitido há menos de um ano, com a assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando o tipo e grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
4.2.3 Caso o candidato não encaminhe o laudo médico até o prazo indicado, não será considerado pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.
4.2.4 As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
4.2.5 O percentual de vagas reservadas a pessoas com deficiência será observado ao longo do período de validade do processo seletivo, incluídas as vagas que surgirem ou que forem criadas. Quando o número de vagas reservadas a pessoas com deficiência resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior; ou, para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
4.2.6 A pessoa com deficiência que não declarar esta condição no momento da inscrição, não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 O Processo Seletivo consistirá de Avaliação do Coeficiente de Rendimento - CR apresentado (O CR corresponde à média ponderada das notas obtidas pelo aluno nas disciplinas curriculares cursadas, tomando-se o número de créditos como fator de peso), na ordem do maior rendimento para o menor.
5.2 A cópia do extrato do CR (Coeficiente de Rendimento) deve ser apresentada e entregue juntamente com o Anexo II no momento da inscrição do candidato e, deve estar atualizado (período máximo de 30 dias).
5.3 Avaliação de Cursos e ou Títulos curriculares ou extracurriculares, que deverão ser entregues juntamente com Anexo III.
5.4 Havendo apenas 1 candidato interessado e/ou indicado pela empresa que direciona os estagiários (ABRH, CIEE, outras) na vaga oferecida, a entrevista será facultativa.

6. DOS RECURSOS
6.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 1 (um) dia.
6.2 Os recursos deverão ser encaminhados ao Município de Ibiraiaras/RS, presencialmente junto a Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Ibiraiaras/RS, nos horários das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, na Rua João Stella, 55, centro, Ibiraiaras RS, por meio de requerimento escrito, datado e assinado pelo candidato contendo os seguintes dados:
6.2.1 nome do candidato e CPF;
6.2.2 área/curso ao qual concorre;
6.2.3 número de inscrição;
6.2.4 tipo de recurso; e
6.2.5 exposição detalhada do pedido de revisão.
6.3 Recursos que não possuírem os dados anteriormente descritos e que não estiverem fundamentados com argumentação, incluídos os pedidos de simples revisão da pontuação, serão desconsiderados. Recursos fora do prazo e/ou das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.
6.4 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
6.5 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
6.6 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

7. DA CLASSIFICAÇÃO
7.1 A homologação final do Processo Seletivo Simplificado será publicada por Edital, apresentando os candidatos classificados por área, em ordem decrescente de pontos, em duas listas: classificação geral, incluídas as pessoas com deficiência; e classificação de pessoas com deficiência.
7.2 Não existindo candidatos classificados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, essas serão preenchidas por candidatos da classificação geral.
7.3 Os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente dos pontos obtidos (do maior para o menor).
7.4 Na hipótese de empate entre os candidatos, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
7.4.1 maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento; e
7.4.2 sorteio em Ato público.

8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO
8.1 A convocação e contratação dos estagiários dar-se-á de acordo com as necessidades da Administração Direta, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, dentro do prazo de validade do processo seletivo simplificado.
8.2 DA CONVOCAÇÃO
8.2.1 Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital de Convocação divulgado no Site Oficial do Município de Ibiraiaras/RS e/ou, no Mural do Centro Administrativo Municipal de Ibiraiaras/RS, Rua João Stella, 55 - Centro - Ibiraiaras/RS.
8.2.2 O candidato terá **o prazo de 03 (três) dias úteis** para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Ibiraiaras/RS, Rua João Stella, 55 - Centro - Ibiraiaras/RS.
8.2.3 O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente, será entendido como desistência do candidato.
8.3 DA CONTRATAÇÃO
8.3.1 Após convocado, **a contratação está condicionada ao atendimento das seguintes exigências no prazo de 05 (cinco) dias úteis:**
8.3.1.1 ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, gozar das prerrogativas contidas no art. 12, § 1º, da Constituição;
8.3.1.2 ter 16 (dezesseis) anos completos;
8.3.1.3 estar matriculado, com frequência regular, no curso correspondente à vaga selecionada;
8.3.1.4 não estar cursando o último semestre do curso;
8.3.1.5 apresentar os seguintes documentos: **1 foto 3x4, comprovante de matrícula, carteira de trabalho, PIS, documento de identidade, CPF e comprovante de residência**.
8.4 O candidato aprovado deverá manter atualizado seus dados cadastrais junto ao CIEE-RS e/ou ABRH até a data da publicação da homologação final.
8.5 O processo seletivo **terá validade de 01 (um) ano a partir da data de homologação final**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Ibiraiaras/RS.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo, dispostas neste Edital, seus anexos e, em outros editais a serem publicados.
9.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais (inclusive de convocação) e comunicados referentes ao processo seletivo.
9.3 Mais informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo de Ibiraiaras/RS, pelo **telefone (54) 3355.1122 ou pelo site https://www.ibiraiaras.rs.gov.br/.**
9.4 A inexatidão das informações, a falta e/ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
9.5 Caso encerre a convocação da lista dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, e, havendo necessidade, o Município poderá convocar candidatos de forma emergencial, selecionados pelo Centro de Integração Empresa - Escola (CIEE-RS), até que haja novo processo seletivo.
9.6 A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento fiscalizará todos os atos relativos ao processo seletivo.
9.7 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ibiraiaras, 01 de outubro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de outubro de 2025

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária de Administração e Planejamento

ANEXO I
REQUERIMENTO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome do candidato: _____
Data de nascimento:_____ _____ RG: CPF:____ _____
Candidato à vaga de estágio na área/curso: _____
Ensino Médio ( ) Ensino Técnico ( ) Ensino Superior ( )
Vem REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, tendo apresentado LAUDO MÉDICO com CID (preencher os dados a seguir, com base no laudo):
Tipo de deficiência de que é portador:_____
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID):_____
Nome / CRM do Médico Responsável pelo laudo:_____
Declaro que tomei conhecimento das exigências deste Edital e que as informações por mim prestadas são verdadeiras.

Ibiraiaras,_____de _____de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIO

ÁREA/CURSO: _____
NOME DO CANDIDATO:_____ ____
N° DA INSCRIÇÃO:_____
CPF:_____
RG:_____
FONE:_____
E-MAIL:_____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
INSTITUIÇÃO QUE ESTÁ CURSANDO:_____
CR - COEFICIENTE DE RENDIMENTO (anexar extrato): _____

IBIRAIARAS/RS, _____de _____de 2025.

Assinatura do Candidato
Assinatura do Responsável pela Inscrição

ANEXO III

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO
Curso / área:_____
Instituição de Ensino:_____
Data de início:_____ _____Data da conclusão:_____
Carga horária:_____
Curso / área:_____
Instituição de Ensino:_____
Data de início:_____ _____Data da conclusão:_____
Carga horária:_____
Curso / área:_____
Instituição de Ensino:_____
Data de início:_____Data da conclusão:_____ _____
Carga horária:_____
Curso / área:_____
Instituição de Ensino:_____
Data de início:_____Data da conclusão:_____ ____
Carga horária:_____
Curso / área:_____
Instituição de Ensino:_____ _____
Data de início:____ _____Data da conclusão:_____ _____
Carga horária:_____

ANEXO IV
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 006/2025

Descrição	Prazo	Data
Abertura das inscrições	09 dias	02/10 a 10/10
Publicação dos inscritos e homologação Preliminar	01 dia	14/10
Recurso da não homologação	01 dia	15/10
Analise dos recursos e publicação da relação final de inscritos	01 dia	17/10
Analise de currículos dos candidatos	01 dia	20/10
Publicação do resultado preliminar	01 dia	21/10
Prazo para apresentação de recurso ao resultado preliminar	01 dia	22/10
Manifestação da Comissão na reconsideração quando couber, decisões e publicação da relação final dos aprovados	01 dia	24/10

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:C8BE25B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO V AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 125/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo contratual no mês de setembro de 2025:
Aditivo V/2025; Contrato Administrativo n.º 125/2024; Concorrência Eletrônica n.º 03/2024;
Contratada: **CAPITAR GRANDES OBRAS;**
objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 3 meses, ou seja, até 30 de dezembro de 2025.
Data de confecção: 30/09/2025;

Ibiraiaras/RS, em 30 de setembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:782EBCFB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N.º 001/2025

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, fundo público, com sede administrativa na Rua João Stella, n.º 55, centro, na cidade de Ibiraiaras/RS, inscrito no CNPJ: sob n.º 11.312.917/0001-48, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua Presidente, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de setembro de 2025:
Contrato Administrativo n.º 001/2025; Ata RPPS n° 004/2025;
Contratada: CONSIGNET SISTEMAS LTDA - CNPJ: 23.112.748/0001-81
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Sistema de Gestão de Margem Consignável
Data de confecção: 25 de setembro de 2025

Valor do Contrato: Valor total: R$ 0,00 (zero reais)

Ibiraiaras/RS, em 25 de setembro de 2025.

LEONILCE AUDIBERTE
Presidente

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:88CA8C38

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 038/2025; Contratada: **Debora Raquel Dias**; Cargo: Merendeira Servente; Prazo: prorrogado até 02/04/2026.

Ibiraiaras/RS, em 02 de outubro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:DA82FD63

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 574/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Anuênios a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 86 da Lei Municipal nº 1.492/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme segue:

Matrícula	Nome	Inicio
3544-0	Adelcio Fabris	Outubro/2025
708-0	Andreia Polli de Oliveira Ramos	Outubro/2025
4121-1	Bastião de Souza Vieira Junior	Outubro/2025
331-0	Caciana Puerari	Outubro/2025
711-0	Ceni Dala Giacomassa Tonin	Outubro/2025
705-6	Elaina Gobet Cuculoto	Outubro/2025
3467-3	Elaina Gobet Cuculoto	Outubro/2025
3860-1	Eliane de Paula	Outubro/2025
709-9	Elizabeta Pieta Frosi	Outubro/2025
3398-7	Geana Capellari	Outubro/2025
10-8	Giovani Rigotti	Outubro/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de Outubro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:5BD3B177

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 575/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Anuênios a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 86 da Lei Municipal nº 1.492/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme segue:

Matrícula	Nome	Inicio
287-9	Ivan Baretta	Outubro/2025
330-1	Ivanete Regenin Puerari	Outubro/2025
767-6	Ivone Rita Cassol	Outubro/2025
3615-3	Josevani Tocchetto	Outubro/2025
3699-4	Kely Bresolin da Rosa	Outubro/2025
3697-8	Kleber da Silva	Outubro/2025
300-0	Leane Maria Catapan de Oliveira	Outubro/2025
3404-5	Maiara Angela Dalmas	Outubro/2025
303-4	Maria Neide de Oliveira Lisboa	Outubro/2025
4144-0	Maria Triches Frigotto	Outubro/2025
743-9	Melania Raquele Bedin	Outubro/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de Outubro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:AA1937E6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 576/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Anuênios a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 86 da Lei Municipal nº 1.492/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme segue:

Matrícula	Nome	Inicio
3468-1	Melania Tessaro Rodrigues	Outubro/2025
327-1	Nádia Catapan	Outubro/2025
321-2	Paulo Moreira dos Santos	Outubro/2025
3616-1	Renata Frata Candeia	Outubro/2025
670-0	Sandra Busa	Outubro/2025
3396-0	Suelen Casanova Telles	Outubro/2025
3980-2	Tainara Gomes Verlindo Martini	Outubro/2025
669-6	Taise Costa Dalla Libera	Outubro/2025
3397-9	Taise Poletto	Outubro/2025
278-0	Viviane Casagranda Grotto	Outubro/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de Outubro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:894B74E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 577/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Promoção por Mudança de Classe a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe a Servidora municipal abaixo relacionada, conforme segue:

Matrí.	Nome	Padrão e Classe	Inicio
3516-5	Daiane Canci Cunico	13-C para 13-D	Outubro/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de outubro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:5FFE1837

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 578/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Promoção por mudança de Classe a Professora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõem a Lei Municipal nº 1.470/2002, suas alterações e o respectivo Processo Administrativo (P.A.),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe a Professora Municipal abaixo relacionada, conforme segue:

P.A.	Matrí.	Nome	Mudança de Classe	Inicio
462/2025	705-6	Elaina Gobet Cuculoto	D-3 para E-3	Outubro/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de outubro de 2025

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:2FA4061E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 579/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Schaiane Tamagno Leite**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Setor de Compras, CC- 09,** com lotação na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento-Setor de Compras, a partir de 01/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de outubro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:23CB7F0B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 580/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
4145-9	Giliane Pecini	29/09/2025	01	Samuel M. de Carvalho CRM 54.698

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de outubro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:5A577FE3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 581/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Interrompe Licença para Tratamento de Saúde e Concede Licença Gestante a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-H da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper Licença Para Tratamento de Saúde, concedida pela Portaria nº 521/2025, de 09/09/2025 e prorrogada pela Portaria nº 559/2025 de 25/09/2025 e Conceder Licença Gestante a ser suportado pelo município, conforme atestado concedido pelo médico Dr. Walter Richard Nehls, CRM 17.707, partir de 26/09/2025, a servidora a seguir relacionada:

Matrí.	Servidor	Início	Prazo
3690-0	Cristina Leticia Rugini	26/09/2025	120 dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de outubro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:4C8AB0A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº582/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando as informações contidas no documento recebido em 29/09/2025 Memorando de solicitação da Secretária **Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;**

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância, a ser autuada como Processo de Sindicância Nº 007/2025, para apurar questões inerentes ao RELATORIO EQUIPE DIRETIVA E MULTIDISCIPLICAR de 19 de setembro de 2025 recebido da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Dal Piva.
Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo, para, sob a presidência do primeiro nomeado, para que constituam a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias:
Gilceu Luis Richetti, matrícula 4073-8
Echilin Bertoni Vieira, matrícula 3928-4
Carlos Alberto Moraes Nunes Junior , matrícula 4180-7

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 01 de outubro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de outubro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:B7FC67EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº583/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando as informações contidas no documento recebido em 29/09/2025 Memorando de solicitação da Secretária **Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;**

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância, a ser autuada como Processo de Sindicância Nº 008/2025, para apurar questões inerentes a **ATA Nº 09/2025** de 25 de setembro de 2025 recebida em cópia da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Dal Piva.
Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo, para, sob a presidência do primeiro nomeado, para que constituam a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias:
Gilceu Luis Richetti, matrícula 4073-8
Echilin Bertoni Vieira, matrícula 3928-4
Carlos Alberto Moraes Nunes Junior, matrícula 4180-7

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 01 de outubro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de outubro de 2025.

MARCELA SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:107E6C80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 030/2025

PORTARIA N° 030/2025,DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Designa servidores para conduzir os trabalhos do Processo Administrativo n° 033/2025.

Ver. DIOGO BANDARRO NOGUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO o RELATÓRIO INICIAL DO CONTRATO 008/2024, apontando irregularidades verificadas no mesmo pela FISCAL DO CONTRATO, designa os servidores encarregados de conduzir os trabalhos no Processo Administrativo n° 033/2025.
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores Fabiano André Hentges, Angélica Maurer e Leandro Kurz para conduzirem os trabalhos no processo administrativo n° 033/2025: os primeiros, servidores estáveis, para os trabalhos na área administrativa e o terceiro na área jurídica.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VER. DIOGO BANDARRO NOGUEIRA,
Presidente.

VER. EDUARDO GUILHERME ARTMANN,
1ª. Secretário.

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:218B2D57

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº4.975/2025

Decreta Luto Oficial pelo período de três dias, pelo falecimento da Sra. Teresinha Jacobs.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** de 03 de abril de 1990 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município, pelo período de 03(três) dias, a contar de 30 de setembro de 2025, pelo falecimento da Sra. **TERESINHA JACOBS**, tendo em vista os relevantes serviços prestados como Primeira Dama no Município de Ibirubá.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DE IBIRUBÁ/RS, em 30 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5A71B422

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 036/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul, **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, que deverão comparecer e apresentar-se formalmente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, conforme item 10.3 do Edital n.º 06/2023.

Nº Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Classificação
010891	Motorista	ERIVALDO NASCIMENTO JUNIOR	9º

O não comparecimento, no prazo determinado (10 dias úteis), será entendido como desistência dos candidatos e torna sem efeito a Portaria de Nomeação no respectivo cargo. No caso de comparecimento e apresentação dos documentos exigidos, a posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de outubro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B390F461

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 110/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital de Abertura nº 006/2023 e o Edital nº 022/2023 para Contrato Temporário conforme Lei Municipal nº 3.210/2025.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Concurso Público, de acordo com Edital de Abertura n.º 006/2023 e Edital n.º 022/2023, que homologa o Resultado Final, para preencher 1 (uma) vaga de Contrato Temporário conforme Lei Municipal nº 3.210/2025, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados. A desistência desta vaga de Contrato Temporário NÃO muda a sequência de convocação para nomeação de vaga do Concurso Público.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFI-CAÇÃO
013003	BERNARDO GAUBE MESSIAS	PROCURADOR(A)	13º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de outubro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:1923BBCF

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 246-2025 – Processo 376-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa CFC ZENI LTDA - CNPJ 01.628.781/0001-26, para três cursos de Condutor de Veículo do Transporte Escolar para três motoristas, pelo valor total de R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 01 de outubro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E8B2714F

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 247-2025 – Processo 377-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação das empresas LOJAS BECKER LTDA- CNPJ 04.415.928/0107-46 / LOJAS COLOMBO SA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, - CNPJ 89.848.543/0492-65 / DELTASUL UTILIDADES LTDA - CNPJ 98.102.924/0040-00 / VEMILER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 91.864.868/0008-61 / FIOR & FIOR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ 06.140.534/0001-08, para aquisição de prêmios (eletrodomésticos, materiais de copa, cozinha e cama) para o campeonato municipal de bolãozinho, pelo valor total de R$ 5.070,30 (cinco mil, setenta reais e trinta centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 01 de outubro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B667FF9A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.190/2025

Torna sem efeito a Portaria nº 17.184/2025, que nomeou JACKSON HELENO MACHADO BATISTA.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 17.184/2025, que nomeou **JACKSON HELENO MACHADO BATISTA**, no cargo de **MOTORISTA**, de acordo com a manifestação de desistência do mesmo à Posse no cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de outubro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:078E7931

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.192/2025

Nomeia ERIVALDO NASCIMENTO JUNIOR, no cargo de Motorista.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **ERIVALDO NASCIMENTO JUNIOR,** a contar de 01 de outubro de 2025, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **MOTORISTA**, classificado em 9º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de outubro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:92DF8DCA

GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 001/2025
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA – OBRA NA RUA JÚLIO ROSA

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a retificação do **Edital de Lançamento nº 001/2025**, publicado em 26 de agosto de 2025, referente à Contribuição de Melhoria decorrente da execução da obra de infraestrutura e pavimentação realizada na **Avenida Júlio Rosa**, no trecho entre a Rua General Osório e a Rodovia ERS-223, Bairro Centro, neste município, com fundamento na **Lei Complementar nº 175/2019** e na **Lei Complementar nº 192/2020**.

I – DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO:

Fica retificada a redação do item **V – DOS PAGAMENTOS**, que passa a vigorar com o seguinte teor:

"V – DOS PAGAMENTOS:

O contribuinte terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar do primeiro dia útil após a ciência da notificação do lançamento da Contribuição de Melhoria, para:

a) realizar o pagamento integral à vista, com **desconto de 15% (quinze por cento)** sobre o valor lançado;

b) requerer o parcelamento, sem qualquer desconto;

c) apresentar impugnação administrativa;

d) requerer isenção, quando cabível.

Na hipótese de parcelamento, que se formalizará mediante **termo de confissão de dívida**, observar-se-ão as seguintes condições:

a) o valor mensal mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a **25% (vinte e cinco por cento) da Unidade Fiscal do Município – UFM**;

b) as parcelas serão mensais e sucessivas, devendo ser ajustadas de forma que a **parcela anual não exceda 3% (três por cento) do maior valor fiscal do imóvel**, atualizado à época da cobrança, conforme laudo de avaliação;

c) o atraso de qualquer parcela por período superior a **180 (cento e oitenta) dias** implicará o cancelamento do parcelamento e a exigibilidade imediata da totalidade do crédito não quitado;

d) o parcelamento implica no **reconhecimento do crédito tributário** pelo sujeito passivo.
As parcelas pagas em atraso serão atualizadas na data do pagamento, com a incidência dos **acréscimos legais previstos na legislação municipal aplicável**."

II – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Reabertura de prazos – Ficam reabertos, a partir da publicação desta retificação, os prazos de pagamento, parcelamento, impugnação administrativa e requerimento de isenção, nos termos da legislação municipal aplicável.

Publicidade digital – Determina-se a publicação, no portal eletrônico oficial do Município, das planilhas individualizadas de cálculo e do laudo de avaliação, garantindo ampla publicidade e transparência aos contribuintes.

Notificação individual subsequente – Após a presente retificação, será realizada a notificação individual de todos os contribuintes beneficiados, em conformidade com o art. 279-A, §§1º e 2º, da LC nº 175/2019 e art. 7º da LC nº 192/2020, assegurando ciência pessoal, contraditório e ampla defesa.

Supressão de referência incorreta – Fica suprimida a menção ao art. 105, §1º, da Lei Complementar nº 510/1974, constante da redação original do Edital de Lançamento nº 001/2025, por inexistência do referido dispositivo, devendo prevalecer a incidência dos acréscimos legais previstos na legislação municipal aplicável.

Demais disposições – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Edital de Lançamento nº 001/2025.

Ibirubá/RS, 01 de outubro de 2025.

Secretaria Da Fazenda
JAIR LUIZ SCORTEGAGNA
Secretário da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:8FA36FFC

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 45-2025 – Processo 332-2025, referente a contratação de empresa especializada em serviços de telefonia, que possua outorga da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), para a prestação do serviço de telefonia fixa comutada, a ser entregue através de meio físico fibra óptica, nos pontos públicos relacionados, com plano e franquia de minutos não residencial, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN), com plano para fixo e para móvel nacional (fixo-fixo e fixo-móvel), incluindo a locação de central telefônica e aparelhos telefônicos IP – Lote: 1 - Empresa: COPREL TELECOM LTDA – CNPJ 12.388.471/0001-06, pelo valor mensal de R$ 13.300,00 – totalizando o valor estimado de R$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 01 de outubro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E6335AEB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 378/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025**, para Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços para** disponibilizar acesso à internet via **Wi-Fi de alta performance público gratuito, estável e seguro**, via link de **200 Mbps em 100% fibra óptica**, para as praças e comunidades do interior do Município de Ibirubá. **Início das Propostas: 14:00h do dia 02/10/2025 até às 07:59h do dia 17/10/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 17/10/2025**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 02 de outubro de 2025.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:358359CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO N.º 78-2021 – DISPENSA Nº 33/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de locação de sala comercial com 150,00m², localizada no prédio denominado "EDIFÍCIO MAUÁ", pavimento térreo, frente com a Rua Mauá, nº 888, esquina com a Rua Getúlio Vargas, destinada ao atendimento dos programas de Oficinas Terapêuticas e dos Grupos de Saúde, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31 de outubro de 2025, passando a ser pago, o valor mensal de R$ 2.637,49
Locadores: LEONARDO FIOR, CPF nº ***.256.240-** e MARISAURA INÊS RABER FIOR, CPF nº ***.037.740-**

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2147A22A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 139-2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 245-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: contratação especializada para prestação de serviços de lixamento sem pó e pintura (envernizamento) do parquet do Prédio do Centro Administrativo, conforme documentos e solicitação da Secretaria da Administração e Planejamento.
Vinculado a Dispensa de Licitação 245-2025
Contratada: VOLMIR GNOATTO
CNPJ: 16.528.124/0001-84
Valor: R$ 45.565,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B19BFDB7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS CONTRATOS- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48-2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: contratação de empresa para aquisição de brinquedos e mobiliário urbano para a remodelação da Praça do Bairro Planalto, no município de Ibirubá – RS.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 48-2025

CONTRATO Nº 140-025
Empresa: PLAY KIDS PLAYGROUNDS E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
Item: 1
CNPJ 43.740.473/0001-38
Valor: R$ 66.666,66

CONTRATO Nº 141-025
Empresa: DISBRAPLAC LTDA- EPP
Itens: 2, 5
CNPJ 05.168.674/0001-13
Valor: R$ 26.350,00

CONTRATO Nº 142-025
Empresa: CONCREARTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
Itens: 3, 4
CNPJ 89.886.543/0001-61
Valor: R$ 8.320,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B1255B2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0103/2025 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0103/2025 – Abertura

Objeto: Registro de Preço, visando eventual e futura aquisição de materiais e instrumentos odontológicos.

Abertura: 21/10/2025, às 09:00 horas no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 01 de Outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:428E1A7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0104/2025 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0104/2025 – Abertura

Objeto: Rações para peixes, para alimentação dos peixes do lago artificial da Prefeitura Municipal de Imbé.

Abertura: 22/10/2025, às 08:31 horas no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 01 de Outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:CC6B5BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL 419/2025.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 007/2025, para contratação por tempo determinado na Função abaixo discriminada:

EDITAL Nº 419/2025
Função: **Agente Recenseador**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	2025/2743	Fernando Bitencourt Patias	79
02	2025/2554	Cristina Sommer Vier	70
03	2025/2298	Tomas Paim Costa	67
04	2025/2547	Marines Wilmsen Jahn	65
05	2025/2466	Paula Beatriz Flach Alexandre	64
06	2025/2390	Eliane Barili Duarte	62
07	2025/2367	Ludmila Wellausen Da Silva	60
08	2025/2136	Giovana Silveira Jotz	58
09	2025/2184	Karina Hoffmann Martins	57
10	2025/2203	Tiara Alves Medina	57
11	2025/2533	William Magalhaes Dedeco	55
12	2025/2431	Mildes Silvia Batista	52
13	2025/2117	Jaqueline Clementino Medeiros	49

O Edital completo encontra-se publicado no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 2 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:E919DB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 418/2025

EXTRATO DO EDITAL Nº 418/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 008/2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, juntamente a Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado, resolve tornar público que estarão abertas, no período de **06/10/2025 a 10/10/2025**, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2025 para cadastro reserva na Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos da legislação pertinente e das normas

estabelecidas no Edital, sendo as vagas para **Auxiliar de Fiscalização, Estoquista, Gari Praia Limpa, Operador de Roçadeira, Médico Pediatra, Prof. Área I, Serviços Gerais – AIMPA e Técnico em Contabilidade.** Quanto à remuneração e atribuições das funções, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural da Prefeitura Municipal de Imbé e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 02 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Elenice Rojas da Silva Lopes
Código Identificador:D26D9AAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 83, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.279, de 13 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R$ 494.478,11** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 494.478,11** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R$ 123.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R$ 123.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 34,91**%** com este Decreto.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 22 de setembro de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda

Registre–se, publique–se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 83/2025

Crédito Suplementar em (0121) 03.01 2.068 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 10,00
Por redução da dotação orçamentária (0125) 03.01 2.068 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0045) 02.01 2.078 3.3.90.14 500.00 ..... R$ 39,11
Por redução da dotação orçamentária (0049) 02.01 2.078 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0539) 08.01 2.085 3.3.90.30 500.00 1002.... R$ 170,00
Por redução da dotação orçamentária (0541) 08.01 2.085 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0501) 07.02 1.029 4.4.90.39 500.00 ..... R$ 200,00
Por redução da dotação orçamentária (0500) 07.02 1.029 4.4.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0751) 09.01 2.010 3.1.90.16 500.00 ..... R$ 200,00
Por redução da dotação orçamentária (0940) 13.01 2.132 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0554) 08.01 2.089 3.3.90.30 500.00 1002..... R$ 499,00
Por redução da dotação orçamentária (0559) 08.01 2.089 4.4.90.52 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (1191) 08.01 2.087 3.3.90.46 501.00 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0494) 07.02 2.006 3.3.90.39 501.00 ;

Crédito Suplementar em (0127) 03.01 2.068 3.3.90.93 500.00 ..... R$ 600,00
Por redução da dotação orçamentária (0124) 03.01 2.068 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0628) 08.01 2.105 3.3.90.14 500.00 1002..... R$ 200,00
Por redução da dotação orçamentária (0543) 08.01 2.088 3.3.90.31 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0628) 08.01 2.105 3.3.90.14 500.00 1002..... R$ 400,00
Por redução da dotação orçamentária (0544) 08.01 2.088 3.3.90.32 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0628) 08.01 2.105 3.3.90.14 500.00 1002..... R$ 100,00
Por redução da dotação orçamentária (0545) 08.01 2.088 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (1175) 02.03 2.082 3.3.90.46 501.00 ..... R$ 700,00
Por redução da dotação orçamentária (0494) 07.02 2.006 3.3.90.39 501.00 ;

Crédito Suplementar em (1192) 08.01 2.089 3.3.90.46 501.00 ..... R$ 800,00
Por redução da dotação orçamentária (0494) 07.02 2.006 3.3.90.39 501.00 ;

Crédito Suplementar em (1197) 08.01 2.103 3.3.90.46 501.00 ..... R$ 800,00
Por redução da dotação orçamentária (0494) 07.02 2.006 3.3.90.39 501.00 ;

Crédito Suplementar em (0529) 08.01 2.084 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 860,00
Por redução da dotação orçamentária (0611) 08.01 2.092 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0606) 08.01 2.092 3.3.90.30 500.00 1002..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0537) 08.01 2.086 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0628) 08.01 2.105 3.3.90.14 500.00 1002..... R$ 499,00
Por redução da dotação orçamentária (0553) 08.01 2.089 3.3.90.14 500.00 1002;
Crédito Suplementar em (0628) 08.01 2.105 3.3.90.14 500.00 1002..... R$ 387,00
Por redução da dotação orçamentária (0584) 08.01 2.091 3.3.90.14 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0628) 08.01 2.105 3.3.90.14 500.00 1002.... R$ 114,00
Por redução da dotação orçamentária (0605) 08.01 2.092 3.3.90.14 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0761) 09.01 2.010 3.3.90.93 500.00 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0803) 09.02 2.012 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0761) 09.01 2.010 3.3.90.93 500.00 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0804) 09.02 2.012 3.3.90.36 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0663) 08.01 2.096 3.1.90.16 500.00 1002..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0050) 02.01 2.078 3.3.90.46 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0881) 10.01 2.050 3.1.90.16 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0940) 13.01 2.132 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1202) 09.02 2.018 3.3.90.46 501.00 ..... R$ 1.100,00
Por redução da dotação orçamentária (0494) 07.02 2.006 3.3.90.39 501.00 ;

Crédito Suplementar em (1176) 03.01 2.067 3.3.90.46 501.00 ..... R$ 1.600,00
Por redução da dotação orçamentária (0494) 07.02 2.006 3.3.90.39 501.00 ;

Crédito Suplementar em (1178) 03.01 2.069 3.3.90.46 501.00 ..... R$ 1.600,00
Por redução da dotação orçamentária (0494) 07.02 2.006 3.3.90.39 501.00 ;

Crédito Suplementar em (1174) 02.03 2.081 3.3.90.46 501.00 ..... R$ 1.700,00
Por redução da dotação orçamentária (0494) 07.02 2.006 3.3.90.39 501.00 ;

Crédito Suplementar em (1180) 04.01 2.077 3.3.90.46 501.00 ..... R$ 1.800,00
Por redução da dotação orçamentária (0494) 07.02 2.006 3.3.90.39 501.00 ;

Crédito Suplementar em (1193) 08.01 2.090 3.3.90.46 501.00 ..... R$ 2.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0494) 07.02 2.006 3.3.90.39 501.00 ;

Crédito Suplementar em (1200) 08.01 2.109 3.3.90.46 501.00 ..... R$ 2.600,00
Por redução da dotação orçamentária (0494) 07.02 2.006 3.3.90.39 501.00 ;

Crédito Suplementar em (1198) 08.01 2.104 3.3.90.46 501.00 ..... R$ 2.600,00
Por redução da dotação orçamentária (0494) 07.02 2.006 3.3.90.39 501.00 ;

Crédito Suplementar em (1186) 05.02 2.131 3.3.90.46 501.00 ..... R$ 3.600,00
Por redução da dotação orçamentária (0494) 07.02 2.006 3.3.90.39 501.00 ;

Crédito Suplementar em (1205) 13.01 2.132 3.3.90.46 501.00 ..... R$ 4.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0494) 07.02 2.006 3.3.90.39 501.00 ;

Crédito Suplementar em (1203) 09.04 2.107 3.3.90.46 501.00 ..... R$ 4.300,00
Por redução da dotação orçamentária (0494) 07.02 2.006 3.3.90.39 501.00 ;

Crédito Suplementar em (1179) 04.01 2.075 3.3.90.46 501.00 ..... R$ 5.600,00
Por redução da dotação orçamentária (0494) 07.02 2.006 3.3.90.39 501.00 ;

Crédito Suplementar em (0040) 02.01 2.078 3.1.90.13 500.00 ..... R$ 6.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0934) 11.01 0.008 3.1.90.91 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1196) 08.01 2.096 3.3.90.46 501.00 ..... R$ 6.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0494) 07.02 2.006 3.3.90.39 501.00 ;

Crédito Suplementar em (1199) 08.01 2.105 3.3.90.46 501.00 ..... R$ 6.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0494) 07.02 2.006 3.3.90.39 501.00 ;

Crédito Suplementar em (1201) 09.01 2.010 3.3.90.46 501.00 ..... R$ 8.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0494) 07.02 2.006 3.3.90.39 501.00 ;

Crédito Suplementar em (1204) 10.01 2.050 3.3.90.46 501.00 ..... R$ 8.300,00
Por redução da dotação orçamentária (0494) 07.02 2.006 3.3.90.39 501.00 ;

Crédito Suplementar em (1182) 05.01 2.022 3.3.90.46 501.00 ..... R$ 8.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0494) 07.02 2.006 3.3.90.39 501.00 ;

Crédito Suplementar em (1185) 05.02 2.035 3.3.90.46 501.00 ..... R$ 8.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0494) 07.02 2.006 3.3.90.39 501.00 ;

Crédito Suplementar em (1177) 03.01 2.068 3.3.90.46 501.00 ..... R$ 8.600,00
Por redução da dotação orçamentária (0494) 07.02 2.006 3.3.90.39 501.00 ;

Crédito Suplementar em (0118) 03.01 2.068 3.1.91.13 500.00 ..... R$ 10.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0934) 11.01 0.008 3.1.90.91 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1190) 08.01 2.084 3.3.90.46 501.00 ..... R$ 800,00
Por redução da dotação orçamentária (0494) 07.02 2.006 3.3.90.39 501.00 ;

Crédito Suplementar em (1190) 08.01 2.084 3.3.90.46 501.00 ..... R$ 10.200,00
Por redução da dotação orçamentária (1001) 11.01 0.007 3.3.90.47 501.00 ;

Crédito Suplementar em (1242) 08.01 2.092 3.3.93.34 600.01 ..... R$ 11.200,00
Por redução da dotação orçamentária (0610) 08.01 2.092 3.3.90.39 600.01 ;
Crédito Suplementar em (1195) 08.01 2.092 3.3.90.46 501.00 ..... R$ 12.500,00
Por redução da dotação orçamentária (1001) 11.01 0.007 3.3.90.47 501.00 ;

Crédito Suplementar em (1194) 08.01 2.091 3.3.90.46 501.00 ..... R$ 12.800,00
Por redução da dotação orçamentária (1001) 11.01 0.007 3.3.90.47 501.00 ;

Crédito Suplementar em (0578) 08.01 2.091 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 13.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0940) 13.01 2.132 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1188) 06.01 2.072 3.3.90.46 501.00 ..... R$ 14.000,00
Por redução da dotação orçamentária (1001) 11.01 0.007 3.3.90.47 501.00 ;

Crédito Suplementar em (0600) 08.01 2.092 3.1.90.11 621.03 ..... R$ 10.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0607) 08.01 2.092 3.3.90.30 621.03 ;

Crédito Suplementar em (0600) 08.01 2.092 3.1.90.11 621.03 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0527) 08.01 2.084 3.3.90.35 621.03 ;

Crédito Suplementar em (0600) 08.01 2.092 3.1.90.11 621.03 ..... R$ 5.000,00
Por redução da dotação orçamentária (1068) 08.01 2.091 4.4.90.52 621.03 ;

Crédito Suplementar em (1189) 07.01 2.001 3.3.90.46 501.00 ..... R$ 19.000,00
Por redução da dotação orçamentária (1001) 11.01 0.007 3.3.90.47 501.00 ;

Crédito Suplementar em (0256) 05.02 2.031 3.1.90.04 540.00 1070..... R$ 20.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0261) 05.02 2.031 3.1.90.11 540.00 1070;

Crédito Suplementar em (0316) 05.02 2.131 3.1.90.11 500.00 1001..... R$ 20.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0940) 13.01 2.132 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0316) 05.02 2.131 3.1.90.11 500.00 1001..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0940) 13.01 2.132 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1183) 05.02 2.031 3.3.90.46 501.00 ..... R$ 27.500,00
Por redução da dotação orçamentária (1001) 11.01 0.007 3.3.90.47 501.00 ;

Crédito Suplementar em (1052) 05.02 2.031 3.1.91.13 540.00 1070..... R$ 35.000,00
Por excesso de arrecadação na receita 1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 540.00;

Crédito Suplementar em (0289) 05.02 2.033 3.1.90.11 500.00 1001..... R$ 35.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0940) 13.01 2.132 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0293) 05.02 2.033 3.1.91.13 540.00 1070..... R$ 40.000,00
Por excesso de arrecadação na receita 1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 540.00;

Crédito Suplementar em (0579) 08.01 2.091 3.1.90.11 604.01 ..... R$ 48.000,00
Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 604.01;

Crédito Suplementar em (0285) 05.02 2.033 3.1.90.04 540.00 1070..... R$ 50.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0261) 05.02 2.031 3.1.90.11 540.00 1070;

Crédito Suplementar em (1184) 05.02 2.033 3.3.90.46 501.00 ..... R$ 58.000,00
Por redução da dotação orçamentária (1001) 11.01 0.007 3.3.90.47 501.00 ;

Crédito Suplementar em (1243) 08.01 2.096 3.3.93.34 500.00 1002..... R$ 60.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0674) 08.01 2.096 3.3.93.39 500.00 1002.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:ED2BEFF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 483/2025 PROCESSO Nº 627/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRÁFICA,** sendo a empresa contratada VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.783.106/0001-41, no valor de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Independência, 1 de outubro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:DAF061A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 484/2025 PROCESSO Nº 628/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA,** sendo a empresa contratada ENGEL & ENGEL LTDA – AGRICOLA ENGEL, inscrita no CNPJ nº 07.913.412/0001-61, no valor de R$ 3.608,00 (três mil, seiscentos e oito reais).

Independência, 1 de outubro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:390F1EC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0838/2025

Contratado: **MASPER ASSESSORIA LTDA.**
CNPJ: 08.402.772/0001-61.
Objeto: Serviço de Assessoria Tributária.
Valor mensal: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Inexigibilidade de Licitação nº 062/2025.
Datado de 29/09/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A915B492

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2025

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM20660/2025;
OBJETO: Serviço de Organização de Evento;
CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC;
CNPJ: 03.575.238/0001-33;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 62.550,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Global;
DATA: 30/09/2025;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através do Contrato nº 0860/2025.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:458ED19F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0861/2025

Contratado: **PRIME MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA EPP**
CNPJ: **42.313.193/0001-80**
Objeto: Aquisição de Peças e Manutenção do veículo Onix
Valor: **R$ 2.726,67**(Dois mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)
Pregão Eletrônico nº 067/2024
Datado de 02.10.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:29B4E625

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0862/2025

Contratado: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **03.652.030/0001-70**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$ 46.770,50**(Quarenta e seis mil setecentos e setenta reais, e cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 009/2025
Datado de 02.10.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:0C91FA14

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0863/2025

Contratado: **E.M.S. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**
CNPJ: 45.059.487/0001-16
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: **R$ 2.475,00**(Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 02.10.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0864/2025

Contratado: **JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME**
CNPJ: 37.638.559/0001-51
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: **R$ 4.878,00**(Quatro mil oitocentos e setenta e oito reais)
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 02.10.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0865/2025

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM ME**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: **R$ 12.391,00**(Doze mil, trezentos e noventa e um reais)
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 02.10.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:1DCF0BCA

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0866/2025

Contratado: **GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **17.472.278/0001-64**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$ 1.679,00**(Um mil seiscentos e setenta e nove reais)
Pregão Eletrônico nº 009/2025
Datado de 02.10.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:2D46C1B3

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0867/2025

Contratado: **ILG COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **20.657.155/0001-02**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$ 150,00**(Cento e cinquenta reais)
Pregão Eletrônico nº 009/2025
Datado de 02.10.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:5DD003A9

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0868/2025

Contratado: **LICIMED DISTR MED CORRELATOS PROD MED HOSP LTDA**
CNPJ:04.071.245/0001-60
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$ 4.620,00**(Quatro mil seiscentos e vinte reais)
Pregão Eletrônico nº 009/2025
Datado de 02.10.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:E9F42803

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0869/2025

Contratado: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ:03.652.030/0001-70
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$ 3.412,00**(Três mil quatrocentos e doze reais)
Pregão Eletrônico nº 009/2025

Datado de 02.10.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:DA885DB3

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0870/2025

Contratado: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**
CNPJ:44.734.671/0022-86
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$ 28.622,00**(Vinte e oito mil seiscentos e vinte e dois reais)
Pregão Eletrônico nº 009/2025
Datado de 02.10.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:D47AF579

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0871/2025

Contratado: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
CNPJ: 67.729.178/0005-72
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$ 3.234,00**(Três mil duzentos e trinta e quatro reais)
Pregão Eletrônico nº 009/2025
Datado de 02.10.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0872/2025

Contratado: **CIAMED DISTBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 05.782.733/0001-49
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$ 16.380,00**(Dezesseis mil trezentos e oitenta reais)
Pregão Eletrônico nº 009/2025
Datado de 02.10.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0874/2025

Contratado: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$ 2.045,00**(Dois mil e quarenta e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 009/2025
Datado de 02.10.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:793B7839

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 34/2025 no dia **16 de Outubro de 2025** às **08:00** horas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO.** A data limite para recebimento das propostas será dia **16/10/2025**, **às 07h45min.** O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 01 de Outubro de 2025.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:E00F68C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 99/2025

PRD N° 99/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 408/2025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **AQUISIÇÃO DE CABOS, CONECTORES E DERIVADOS PARA INSTALAÇÃO DE NOVA FIAÇÃO PARA ADAPTAR INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADOS NO PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL** pela Secretaria de Administração com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2024.

FORNECEDOR: ILIANE ROSSATO**; CNPJ n°** 05.049.591-0001-05
VALOR: R$ 2.455,80 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais com oitenta centavos).

Ivorá, 30 de outubro de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:AA7DE545

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 33/2025.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: aquisição de peças e serviço para conserto Veículo Van Ford Transit 410B placa JBV7D82, ano 2022/2023,** abertura prevista para o dia **17 de outubro de 2025 às 09:00h**. Disponibilização do edital, nos endereços eletrônicos www.jari.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações complementares junto ao Departamento Compras, Licitações e Contratos pelo telefone/WhatsApp 55 3272-9127 ou 55 93300-3106.

Jari, 30 de setembro de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:050A3BC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 361 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SECRETARIO DE ESCOLA

EDITAL N° 361/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO10320/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1975 de 15 de Abril de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Secretário de Escola	Vitória Aparecida Ferreira da Rosa	1834/2025	16º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO10320/2025, **CONVOCA** a candidata **VITÓRIA APARECIDA FERREIRA DA ROSA** aprovada em 16º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, inscrição n° 1834/2025 para a função de Secretário de Escola, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1975 de 15 de Abril de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:D8171BC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 362 DE CONVOCAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL N° 362/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO13281/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 010/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 2030 de 11 de Setembro de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Mariluce Alves	6425/2025	9º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 30 DE SETEMBRO 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO13281/2025, **CONVOCA** a candidata **MARILUCE ALVES** aprovada em 9º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 010/2025, inscrição n° 6425/2025 para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 2030 de 11 de Setembro de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:7FD6422E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 363 DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

EDITAL N° 363/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO03356/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado 016/2025, para o preenchimento de vaga temporária 04(quatro) meses, através de contrato administrativo, de acordo com a Lei 1961 de 18 de Março de 2025 , **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Gabriela Tramontin Zanotti	10076	1º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03356/2025, **CONVOCA** a candidata **GABRIELA TRAMONTIN ZANOTTI** aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado 016/2025, inscrição n° 10076 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 04 (quatro) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei 1961 de 18 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:318289F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 364 DE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

EDITAL Nº 364/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO10225/2024, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Agente de Combate a Endemias	Eduarda Sosim Debize	2196848	4° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 12.3 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 805/2025,(em 30/09/2025).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 30 DE SETEMBRO 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 805, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA EDUARDA SOSIM DEBIZE, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia EDUARDA SOSIM DEBIZE,** aprovado em 4º(Quarto) lugar no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2196848, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate a Endemias**,** Classe "A", Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO10225/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:EE4FC065

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 804 DE TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 804, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 760/2025 QUE NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no processo administrativo nº PRO10225/2025, **TORNA SEM EFEITO** a portaria n° 760/2025 que nomeia o candidato **LUCIANO EVANDRO DUTRA FORTUNA,** aprovado em 3º(Terceiro) lugar no Concurso Público n° 01/2024, e inscrição n° 2207768, para o cargo de Agente de Combate a Endemias, classe "A". **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretária de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:11325EA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 727, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor **ALEXSANDER PICOLO DA ROSA,** referente ao período aquisitivo de 04/01/2023 a 03/01/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de outubro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:CABA0A32

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 728, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

DESIGNAR à Servidora Senhora **DANIELA GONÇALVES DE ANDRADE**, Oficial de Gabinete, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 107/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de outubro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:C0E91E98

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 729, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 60 (sessenta) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **FERNANDA DE CASSIA FERNANDES,** os efeitos desta Portaria retroagem a data de 29 de setembro, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de outubro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:31CC473C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 107/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 107/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de seguro para 3 (três) veículos, sendo 2 (dois) lotados na Secretaria Municipal de Saúde e 1 (um) no Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano.

VALOR: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA CONTRATADA: Paulo Roberto de Carvalho.

Mato Castelhano, 01 de outubro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:C252F03F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 14 de outubro de 2025, através do Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br , às 09:00h estará recebendo as propostas para a AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO MEDIO PORTE – SEMINOVO, através a Licitação Pregão Eletrônico 014/2025. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:75F8A7AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 169/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 4685/2025 e no parecer jurídico n.º 375/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **DIONEIA SENDROSKI FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conserto de telhado e substituição de calhas.
O valor total da contratação é de R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Nova Hartz, 1º de outubro de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:FF4DAA0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Edital de Retificação n° 163/2025 referente a Licitação n.º 896/2025 - Pregão Eletrônico n.º 43/2025 – Edital n.º 139/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Onde se lê:** Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia **06/10/2025. Leia-se:** Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia **09/10/2025**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 01 de outubro de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:D7A8BF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DISPENSA Nº 935/2025

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL)
Processo Administração Nº 1148/2025 – Dispensa Nº 935/2025
Contratado: ARKI ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA.
Valor: R$ 1.702.054,99 (um milhão setecentos e dois mil cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos)
Finalidade: prestação de serviço continuado de limpeza e cozinha.

Nova Prata, 1º de outubro de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:E4CFEF35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 100/25 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.487.647,43 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), NA LEI Nº 2.030/2024 – LOA DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2124 de 01 de outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Suplementar no valor R$ 2.487.647,43 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), no orçamento municipal, conforme dotações abaixo especificadas:

07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0701 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
07.01.10.0301.0110.2.036 – Manutenção da Estrutura Administrativa SMS
3.1.91.13 – Contribuições patronais ----------R$ 20.500,00
Recurso – 15001002 – ASPS

0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.02.10.0301.0702.1.146 – Construção e Reforma da Ubs e Uesf
4.4.90.51 – Obras e Instalações----------R$ 2.026.110,00
Recurso – 16013617 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Governo Federal - Atenção Primária de Saúde - Novo PAC Seleções - UBS Portaria 3617/2024

07.02.10.0301.0701.2.146 – Manutenção da Rede de Atendimento Saúde Ubs
3.3.93.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica---------R$ 11.400,00
Recurso – 15001002 – ASPS
07.02.10.0301.0701.2.147 – - Manutenção dos Serviços de Odontologia nas Ubs
3.3.93.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica---------R$ 47.097,55
Recurso – 16004500 – Custeio Atenção Básica
07.02.10.0301.0701.2.150 – Manutenção das UESF
3.3.93.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica----------R$ 104.943,75
Recurso – 16004500 – Custeio Atenção Básica

07.02.10.0301.0701.2.158 – Manutenção Programa Primeira Infancia Melhor - Pim
3.3.90.08 – Outros benefícios assistenciais do servidor----------R$ 1.000,00
Recurso – 15001002 – ASPS
07.02.10.0301.0701.2.272 – Manutenção Policlínica 24h
3.3.91.08 – Outros benefícios assistenciais do servidor----------R$ 91.596,13
Recurso – 15000001 – Livre
3.1.91.13 – Contribuições patronais ----------R$ 60.000,00
3.3.93.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica---------- R$ 125.000,00
Recurso – 15001002 – ASPS
TOTAL----------R$ 2.487.647,43

Art. 2º Servirá o recurso para a cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º no valor de R$ 461.537,43 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos), a redução de dotações orçamentárias conforme abaixo especificado:

07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0701 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
07.01.10.0301.0110.2.036 – Manutenção da Estrutura Administrativa SMS
3.3.90.92 – Despesas de exercícios anteriores----------R$ 205.500,00
Recurso – 15001002 – ASPS

0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.02.10.0301.0701.2.158 – Manutenção Programa Primeira Infância Melhor - Pim
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas----------R$ 1.000,00
Recurso – 15001002 – ASPS

07.02.10.0303.0701.2.159 – Manutenção do Pronto Atendimento – Pa
3.3.91.08 – Outros benefícios assistenciais do servidor----------R$ 91.596,13
Recurso – 15000001 – Livre

07.02.10.0301.0701.2.146 – Manutenção da Rede de Atendimento Saúde Ubs
3.1.90.13 – Obrigações patronais ----------R$ 21.111,08
3.1.91.13 – Contribuições patronais ----------R$ 11.309,09
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação----------R$ 28.931,77
Recurso – 16004500 – Custeio Atenção Básica

07.02.10.0301.0701.2.147 – - Manutenção dos Serviços de Odontologia nas Ubs
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil---------- R$ 27.216,00
Recurso – 16004500 – Custeio Atenção Básica

07.02.10.0301.0701.2.150 – Manutenção das UESF
3.1.90.13 – Obrigações patronais ----------R$ 21.252,41
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação----------R$ 53.620,95
Recurso – 16004500 – Custeio Atenção Básica
TOTAL----------R$ 461.537,43

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º no valor de R$ 2.026.110,00 (dois milhões, vinte e seis mil e cento e dez reais), o excesso de arrecadação, repassado pelo governo federal do seguinte recurso:

Recurso – 16013617 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Governo Federal - Atenção Primária de Saúde - Novo PAC Seleções - UBS Portaria 3617/2024.----------R$ 2.026.110,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (01.10.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:6A110AC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 99/25 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.500.000,00 AO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – IMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2030 de 20 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do IMAS um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sob as seguintes classificações:

1300 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – IMAS
1302 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALAR
1302.10.302.1301.2.085 - Manutenção Assistência Médica, Odontológica e Hospitalar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica---------- R$ 1.500.000,00
Recurso – 206590400
TOTAL---------- R$ 1.500.000,00
Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º no valor R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), o superávit financeiro de exercícios anteriores do recurso 206590400 – IMAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (29/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:10E97002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 05/25 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE CRIA A GUARDA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica criada, no Quadro de Cargos E Funções Gratificadas, conforme disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 1, de 23 de dezembro de 2022, a seguinte gratificação:

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR	QUANTIDADE DE CARGOS OU FUNÇÕES GRATIFICADAS	TIPO
Coordenador Operacional	44 horas	R$ 500,00	04	Função Gratificada

Art. 2º As especificações da gratificação criada no art. 1º da presente Lei são as que constituem o anexo 01, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (25/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

ANEXO 01

ESPECIFICAÇÕES - CARGOS PÚBLICOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO GRATIFICADA: **COORDENADOR OPERACIONAL**

Valor da Função Gratificada: R$ 500,00

ATRIBUIÇÕES GERAIS:

Supervisionar as atividades das equipes em serviço ostensivo, garantindo a eficácia e eficiência das ações; coordenar e organizar o trabalho das equipes durante o turno de serviço; atuar como elo de comunicação entre as equipes em campo e a administração da Guarda Civil Municipal; propor melhorias nas estratégias de atuação e na gestão dos serviços; elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Livre nomeação.
Ser servidor do quadro efetivo da Guarda Civil Municipal
Atenda aos requisitos estabelecidos no regulamento.

Escolaridade: Ensino Médio Completo.

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:92808BCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2119/25 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

PRORROGA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015/2025, ALINHADO AO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, LEI FEDERAL Nº 13.005 DE 25 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, daLei Orgânicado Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Prorroga o Plano Municipal de Educação 2015/2025, aprovada pela Lei 1248 de 29 de maio de 2015, alinhado ao Plano Nacional de Educação, Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014, pelo prazo de 180 dias, a contar da aprovação do Plano Nacional de Educação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:558E9D9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2120/25. DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica revogado o art. 27 e seus parágrafos da Lei Ordinária Municipal nº 901, de 05 de novembro de 2008, que Estabelece a Instituição de Condomínio de Lotes para Fins Residenciais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:89C24636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2122/25. DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica incluído o parágrafo único ao art. 2º da Lei 2.054, de 13 de março de 2025, que Autoriza o Poder Executivo a Desafetação e Alienação de Imóveis Constante do Patrimônio Público e Dá outras Providências passa a vigorar como segue:

"Art. 2º . . .

Parágrafo único. Para fins de leilão, o Poder Executivo Municipal poderá realizar a liquidação forçada medidante a aplicação de uma taxa de atratividade equivalente ao desconto de até 40% do valor de avaliação dos imóveis a serem leiloados, servindo este valor como lance inicial para o leilão dos imóveis, em conformidade com a ABNT NBR 14653-1.**"**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. p/ Secretaria Municipal de Adminis

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:5C559158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2123/25 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1455, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, daLei Orgânicado Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei nº 1455, de 10 de julho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º *O Poder Legislativo homenageará todos os servidores da Segurança Pública (brigadianos) que prestam serviço no Município de Nova Santa Rita há pelo menos 05 anos, quando os mesmos se aposentarem por tempo de serviço, idade ou enfermidade*.**"**

Art. 2º Acrescenta Parágrafo único ao artigo 3º com a seguinte redação:

"Parágrafo único. *O reconhecimento do feito será marcado com a entrega de uma placa de honra ao mérito.***"**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (25/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A8E7B0E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2124/25 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.487.647,43 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), NA LEI Nº 2.030/2024 – LOA DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 2.487.647,43 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), no orçamento municipal, conforme dotação abaixo especificada:

07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0701 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
07.01.10.0301.0110.2.036 – Manutenção da Estrutura Administrativa SMS
3.1.91.13 – Contribuições patronais ----------R$ 20.500,00
Recurso – 15001002 – ASPS

0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.02.10.0301.0702.1.146 – Construção e Reforma da Ubs e Uesf
4.4.90.51 – Obras e Instalações----------R$ 2.026.110,00
Recurso – 16013617 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Governo Federal - Atenção Primária de Saúde - Novo PAC Seleções - UBS Portaria 3617/2024

07.02.10.0301.0701.2.146 – Manutenção da Rede de Atendimento Saúde Ubs
3.3.93.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica---------R$ 11.400,00
Recurso – 15001002 – ASPS

07.02.10.0301.0701.2.147 – - Manutenção dos Serviços de Odontologia nas Ubs
3.3.93.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica----------R$ 47.097,55
Recurso – 16004500 – Custeio Atenção Básica
07.02.10.0301.0701.2.150 – Manutenção das UESF
3.3.93.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica----------R$ 104.943,75
Recurso – 16004500 – Custeio Atenção Básica

07.02.10.0301.0701.2.158 – Manutenção Programa Primeira Infancia Melhor - Pim
3.3.90.08 – Outros benefícios assistenciais do servidor----------R$ 1.000,00
Recurso – 15001002 – ASPS
07.02.10.0301.0701.2.272 – Manutenção Policlínica 24h
3.3.91.08 – Outros benefícios assistenciais do servidor----------R$ 91.596,13
Recurso – 15000001 – Livre
3.1.91.13 – Contribuições patronais ----------R$ 60.000,00
3.3.93.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica----------R$ 125.000,00
Recurso – 15001002 – ASPS
TOTAL---------- -R$ 2.487.647,43

Art. 2º Servirá o recurso para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º no valor de R$ 461.537,43 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos), a redução de dotação orçamentária conforme abaixo especificado:

07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0701 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
07.01.10.0301.0110.2.036 – Manutenção da Estrutura Administrativa SMS
3.3.90.92 – Despesas de exercícios anteriores----------R$ 205.500,00
Recurso – 15001002 – ASPS

0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.02.10.0301.0701.2.158 – Manutenção Programa Primeira Infância Melhor - Pim
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas----------R$ 1.000,00
Recurso – 15001002 – ASPS

07.02.10.0303.0701.2.159 – Manutenção do Pronto Atendimento – Pa
3.3.91.08 – Outros benefícios assistenciais do servidor----------R$ 91.596,13
Recurso – 15000001 – Livre

07.02.10.0301.0701.2.146 – Manutenção da Rede de Atendimento Saúde Ubs
3.1.90.13 – Obrigações patronais ----------R$ 21.111,08
3.1.91.13 – Contribuições patronais ----------R$ 11.309,09
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação----------R$ 28.931,77
Recurso – 16004500 – Custeio Atenção Básica

07.02.10.0301.0701.2.147 – - Manutenção dos Serviços de Odontologia nas Ubs
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil----------R$ 27.216,00
Recurso – 16004500 – Custeio Atenção Básica

07.02.10.0301.0701.2.150 – Manutenção das UESF
3.1.90.13 – Obrigações patronais ----------R$ 21.252,41
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação----------R$ 53.620,95
Recurso – 16004500 – Custeio Atenção Básica
TOTAL---------- --R$ 461.537,43

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º no valor de R$ 2.026.110,00 (dois milhões, vinte e seis mil e cento e dez reais), o excesso de arrecadação, repassado pelo governo federal do seguinte recurso:

Recurso – 16013617 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Governo Federal - Atenção Primária de Saúde - Novo PAC Seleções - UBS Portaria 3617/2024.----------R$ 2.026.110,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (01.10.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:9413DDE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1885 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal do servidor, Sr. HILÁRIO DOS SANTOS, Mat. 1350-1, Cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o tempo de serviço constante na Certidão n° 14023060100343258 emitida pelo INSS em 10/09/2025, num total de 789 (Setecentos e oitenta e nove) dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, destinando suas contribuições ao INSS, conforme abaixo discriminado:

Tempo de Serviço Prestado		
Ente	**Período**	**Tempo**
INDUSTRIAL BATISTELLA ARTEF. DE BORRACHA LTDA	19/01/1987 a 27/02/1987	00 ano, 01 mês, 09 dias
ARTEFATOS DE CIMENTO TABAI LTDA	25/03/1988 a 06/05/1988	00 ano, 01 mês, 12 dias
MASSA FALIDA VIGILÂNCIA PEDROZO LTDA	03/08/1990 a 08/10/1990	00 ano, 02 meses, 06 dias
VOLUZ COMÉRCIO E REP. DE CARGAS LTDA	06/04/1992 a 17/08/1992	00 ano, 04 meses, 12 dias
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA	01/02/1993 a 20/06/1994	01 ano, 04 meses, 20 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAÍS FERREIRA DO AMARAL
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:D9AB3C7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1917 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, Sra. MARISTELA MELLO BOLDT, Mat. 5509-1, Cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o tempo de serviço constante na Certidão n° 19027060101012255 emitida pelo INSS em 24/09/2025, num total de 1104 (Hum mil, cento e quatro) dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculada ao Regime Geral

de Previdência Social, destinando suas contribuições ao INSS, conforme abaixo discriminado:

Tempo de Serviço Prestado		
Ente	**Período**	**Tempo**
MUNICIPIO DE SAPUCAIA DO SUL	19/06/1995 a 08/01/1996	00 ano, 06 meses, 17 dias
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL	08/02/1996 a 31/12/1996	00 ano, 10 meses, 23 dias
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO RS	16/12/1988 a 14/07/2000	01 ano, 06 meses, 29 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

THAÍS FERREIRA DO AMARAL
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:82ACC02D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1917 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, Sra. MARISTELA MELLO BOLDT, Mat. 5509-1, Cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o tempo de serviço constante na Certidão n° 19027060101012255 emitida pelo INSS em 24/09/2025, num total de 1104 (Hum mil, cento e quatro) dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, destinando suas contribuições ao INSS, conforme abaixo discriminado:

Tempo de Serviço Prestado		
Ente	**Período**	**Tempo**
MUNICIPIO DE SAPUCAIA DO SUL	19/06/1995 a 08/01/1996	00 ano, 06 meses, 17 dias
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL	08/02/1996 a 31/12/1996	00 ano, 10 meses, 23 dias
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO RS	16/12/1988 a 14/07/2000	01 ano, 06 meses, 29 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAÍS FERREIRA DO AMARAL
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:5E8D2570

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.878, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processos nº 16.410/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 17 de setembro de 2025 a 01 de outubro de 2025 (17/09/2025 a 01/10/2025) ao servidor SANDRO JOB, matrícula 16626-1, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:7DD5BEB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.884, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 16.804/2025, resolve:

Art. 1º Nomear os membros do Comitê Municipal Intersetorial e do Comitê Local Intersetorial no âmbito do Programa de Enfrentamento à Pobreza e Vulnerabilidades Sociais e da Política de Assistência Social do Município de Nova Santa Rita – RS.

DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL

Representando o Gabinete Do Prefeito:

Solange Lewandoski Laubin	TITULAR
César Adriano Betanim	SUPLENTE

Representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Ana Paula Milioransa Bosa	TITULAR
Volnei Dvoranovsk	SUPLENTE

Representando a Secretaria Municipal de Saúde:

Brayan William de Freitas	TITULAR
Gisele Lovato Rocha	SUPLENTE

Representando a Secretaria Municipal De Educação:

Michele Olinda Nunes	TITULAR
Roberta Kelli Bloedow de Castro	SUPLENTE

Representando a Coordenação do Comitê Local Intersetorial:

Roberto Cesar de Lima	TITULAR
Jaqueline Belmudes Abreu	SUPLENTE

Representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

José Mariano da Silva Mello	TITULAR
Estela Vargas	SUPLENTE

Representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

José Mariano da Silva Mello	TITULAR
Estela Vargas	SUPLENTE

Art. 2º O Comitê Local Intersetorial será composto pelos seguintes membros:

DO COMITÊ LOCAL INTERSETORIAL

o CRAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Roberto Cesar de Lima	TITULAR
Jaqueline Belmudes Abreu	SUPLENTE

Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Ana Paula Milioransa Bosa	TITULAR
Volnei Dvoranovsk	SUPLENTE

Representando o CREAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Kelly Vieira Paixão	TITULAR
Bárbara Romano Carvalho Corrêa	SUPLENTE

Representando a Secretaria Municipal da Saúde (UBS, CAPS ou ACS):

Gisele Lovato Rocha	TITULAR
Brayan William de Freitas	SUPLENTE

Representando a Secretaria Municipal de Educação:

Michele Olinda Nunes	TITULAR
Roberta Kelli Bloedow de Castro	SUPLENTE

Representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

José Mariano da Silva Mello	TITULAR
Estela Vargas	SUPLENTE

Representando o Conselho Tutelar:

Wilson Ferreira	TITULAR
Fernanda Lopes	SUPLENTE

Agentes de Desenvolvimento das Famílias – ADFs

Art. 3º Os Comitês instituídos por esta Portaria deverão garantir a proteção de dadospessoais em conformidade com a legislação vigente, assegurando a privacidade das famílias atendidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:BB5E0170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.886, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo 16.809/2025, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora ANDRÉIA SILVA CEZIMBRA, da matrícula 17227-1, Cargo Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de setembro de 2025 (24/09/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:70EBE708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.887, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 16.834/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 2 (dias), a partir do dia 07 de setembro de 2025, para a servidora GRAZIELA FARIA DA COSTA, matrícula 16945-1, cargo de Assessor Nível II, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), pelo falecimento de sua tia, Sra. LUCI DE ANDRADES COSTA, de acordo com a certidão de óbito nº 101774 01 55 2025 4 00027 031 0008500 99.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 07 de setembro de 2025 (07/09/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:57F264C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.888, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 16.775/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER 4(quatro) diárias, com pernoite, para fora do Estado, no valor de R$ 4.449,96 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), à Sra. MARGARETE SIMON FERRETTI, Matrícula nº 5006295-3, Secretária Municipal de Educação, para cobrir suas despesas entre os dias 30/09/2025 a

03/10/2025, na participação da "MOSTRA NACIONAL - EDUCAÇÃO INTEGRAL" na cidade de Belo Horizonte/MG.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:DF5012F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.889, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme Processo 16.781/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER 04 (quatro) diárias, com pernoite, para fora do Estado, no valor de R$ 4.019,40 (Quatro mil, dezenove reais e quarenta centavos), à Sra. FABIANA COUTINHO OLIVEIRA INDRUCZAKI SOUZA, Matrículas nº5770-1 e 5770-2, no cargo de Professora de Educação Infantil e Professora, respectivamente, para cobrir suas despesas entre os dias 30/09/2025 a 03/10/2025, na participação da "MOSTRA NACIONAL - EDUCAÇÃO INTEGRAL" na cidade de Belo Horizonte/MG.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (24/09/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:F1433BD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.890, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 16.539/2025, resolve:

Art. 1º REMOVER a servidora MARCELA DA SILVA SOARES, matrícula 16353-4, cargo Agente Administrativo, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SMDEI), para a Secretaria Municipal de Administração (SMAD).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 01 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (24/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:5B1D6177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.891, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 16.539/2025, resolve:

Art. 1º REMOVER o servidor RONALDO MELO OLIVEIRA, matrícula 17354-1, cargo Assessor de Gestão, com lotação na Secretaria Municipal de Administração (SMAD-CAS) para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SMDEI).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 01 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (24/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:F852908B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.892, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando 117/25/GP o Processo 16.857/2025, resolve:
Art. 1º DESIGNAR a servidora**,** MIRIDIÃ RODRIGUES ALMEIDA, matricula 16871-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação SME, para Função Gratificada de Assessor Nível II, FG-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/9/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:800F931A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.893, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando 117/25/GP o Processo 16.857/2025, resolve:
Art. 1º DISPENSAR a servidora, GILMARA ANCELMO VIEGAS, matricula 16016-4, com lotação na Secretaria Municipal de Educação SME, para Função Gratificada de Assessor Nível I, FG-E.

Art. 2º DESIGNAR a servidora, GILMARA ANCELMO VIEGAS, matricula 16016-4, com lotação na Secretaria Municipal de Educação SME, para Função Gratificada de Assessor Nível I, FG-D.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/9/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:B86ACB46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.894, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 9279/2025, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. LOUISE DE QUADROS DA SILVA, nomeada pela Portaria nº. 1.863 de 2025, onde obteve a classificação de 122º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professor de Anos Iniciais, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que a candidata assinou o termo de reclassificação, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (25/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:C6B2B5D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.895, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 05 de setembro de 2025 a 02 de dezembro de 2025 (05/09/2025 a 02/12/2025) ao servidor EVERTON MARTINS DOS SANTOS, matrícula 10901-1, cargo de Agente Administrativo, lotação na Secretaria Municipal de Compras Públicas - SMCP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (25/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:59168911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.896, 25 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 15.694/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento Familiar, de 02 de setembro de 2025 a 11 de setembro de 2025 (02/09/2025 a 11/09/2025) para a servidora VERA REGINA CAMARGO HENRIQUE, matrícula 16641-1, cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de setembro de 2025 (02/09/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (25/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:742F4C60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.897, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 16.451/2025 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 25 de setembro de 2025 a 25 de novembro de 2025 (25/09/2025 a 25/11/2025) para a servidora CIMARA BROCHIER ARNHOLD, matrícula 6440-1, cargo de Cozinheira, lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (25/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:52FD2F71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.898, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 16.495/2025 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 15 de setembro de 2025 a 18 de novembro de 2025 (15/09/2025 a 18/11/2025) para a servidora FABIANA OURIQUES DOS SANTOS, matrícula 7137-1, cargo de Professora, lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 15 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (25/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:17B20A8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.899, 25 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 16.154 E 16.276 /2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento Familiar, de 12 de setembro de 2025 a 01 de outubro de 2025 (12/09/2025 a 01/10/2025) para a servidora RENATA DA SILVA AMARAL, matrícula 13.986-1, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de setembro de 2025 (12/09/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (25/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:F93958A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.900, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo nº 16.975/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso a servidora relacionada abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 185/2025, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ESCOLA
ANDRESSA PIRES DA SILVA	17540-1	EMEI PAULO FREIRE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar do dia 06 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (25/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. P/ Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:2C73CFEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.901, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 15.741/2025 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 02 de setembro de 2025 a 11 de setembro de 2025 (02/09/2025 a 11/09/2025) para a servidora RAQUEL STEIL, matrícula 6238-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (25/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:36A65022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.902 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso II do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 15.580/2025 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora FLÁVIA APARECIDA MARQUES DE VARGAS DA CONCEIÇÃO nº 5762-1, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 082/2025, expedida pela SME, da Classe "D" para a Classe "E", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2004/2025 considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 08 de setembro de 2025, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (25/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA AMARAL
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:8B44BDC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.903, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal o Memorando 50/2025/SME e o Processo nº 17.004/2025, resolve:

Art. 1º CANCELAR a convocação para o Regime Suplementar de Trabalho de 20 (vinte) horas da servidora ALINE FERNANDA RAMOS FIALHO, matrícula 16994-1, cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação-SME.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 22 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (26/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:C95C95AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.904, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que o Processo nº 8714/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Cozinheiro (**Conforme Lei Ordinária 2104/2025**), aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

ROSELAINE PINTO DA ROSA, 33° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sextodia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (26/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:F21A933B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.905, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Artigo nº 140 da Lei Municipal nº 88/1993 e o Processo nº 16.627/2025, resolve:
Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir do dia 6 de outubro de 2025 (06/10/2025), para o servidor ROBERLEI SMOLARKI DA COSTA, matrícula 16773-1, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (26/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:BE2C901B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.906 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso II do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 13.928/2025 resolve:
Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora ROBERTA DA SILVA, matricula 5487-1, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 080/2025, expedida pela SME, da Classe "D" para a Classe "E", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2003/2024 considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 18 de dezembro de 2024, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (26/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA AMARAL
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:A1F94066

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.907, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memorando 449/2025/SME e o Processo nº 16.901/2025, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Apuração de Responsabilidade, conforme segue:

Titular	Suani Rocha Silveira	Matrícula: 16213-2
Titular	Fabian Gomes Silveira	Matrícula: 16485-3
Suplente	Miridiã Rodrigues Almeida	Matrícula: 16871-1
Suplente	Marcelo Jardim Constante	Matrícula: 16583-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (26/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DE AMARAL
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:2E5DDC2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.908, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando os Processo nº 16.885/2025 e Memorando nº 246/25/SMS/GS, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 943, de 03 de junho do ano de 2025.

Art. 2º NOMEAR membros para compor as equipes de vigilância em Saúde Municipal, conforme segue:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA – VISA **Subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Saúde**		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
CARLOS ALEXANDRE BITTENCOURT DUTRA	9946-1	Fiscal Sanitário
HELIO DOS REIS FONSECA	9180-1	Fiscal Sanitário
RÉGIS LUIZ MORAIS DOS SANTOS	15636-1	Fiscal Sanitário
MARIANA COLOMBO	16377-1	Farmacêutica
SILVIO BERTI	16202-2	Médico Veterinário
DANIEL RODRIGO DOS SANTOS	17517-1	Fiscal de obras

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA **Coordenadora: Tais Korndorfer Rosa**		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
DONISETE MOTA DE SOUZA	8869-1	Técnico em Enfermagem
ROSANGELA APARECIDA FAGUNDES MARQUES	5703-1	Auxiliar de Enfermagem
TAIS KORNDORFER ROSA	8796-1	Enfermeiro
VIRGINIA PROENÇA BATISTA	5681-1	Auxiliar de Enfermagem

SAÚDE DO TRABALHADOR **Coordenadora: Tais Korndorfer Rosa**		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
TAIS KORNDORFER ROSA	11428-1	Enfermeira
SHEILA SARMENTO PEREIRA DA SILVA	CPF: 689.467.590-10	Técnico em Enfermagem

VIGILÂNCIA AMBIENTAL **Coordenador : WellyngtonManjourani Pereira da Silva**		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
ALEXANDRE DE CARVALHO CONRADO	10197-1	Médico Veterinário
ALINE BIGLIARDI	16846-1	Agente de Combate a Endemias
CINTIA DE OLIVEIRA MOTA	15105-1	Agente de Combate a Endemias
GABRIELA GIEHL BOERGER	16180-3	Agente de Combate a Endemias
GABRIELLE FIGUEIREDO FERREIRA	17525-1	Agente de Combate a Endemias
IGOR FRANCO KOSTULSKI CHALMERES	15105-1	Agente de Combate a Endemias
LUÍS FERNANDO MONÇÃO NUNES	17435-1	Agente de Combate a Endemias
SILVANIA TAVARES	13820-1	Auxiliar de serviços administrativos
WELLYNGTON MANJOURANI PEREIRA DA SILVA	13510-1	Agente de Combate a Endemias

I – Os Fiscais Sanitários, Farmacêutica e Médico Veterinário, Vinculados a Vigilância Sanitária em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes as funções, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitário, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos e outras atividades estabelecidas para este fim.

II– O Engenheiro Civil exercerá somente as atividades referentes a análise, avaliação e aprovação de projetos físicos inerentes ao campo de engenharia civil.

III– Os servidores designados para a Vigilância Epidemiológica e Vigilância em Saúde do Trabalhador, têm como funções, dentre outras atividades estabelecidas: coleta e processamento de dados, análise e interpretação dos dados processados, divulgação das informações, investigação de casos e surtos, análise dos resultados obtidos, recomendações e promoção das medidas de controle indicadas.

IV– As atividades relacionadas à Vigilância Ambiental, centram-se nos fatores que possam promover riscos à saúde humana, possíveis agravos e demais ações de combate a surtos pertinentes a área de atuação.

V- Equipe de Vigilância em Saúde do Trabalhador deverá ser separada da Equipe Vigilância Epidemiológica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (26/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:B35441DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.909, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Memorando 247/25/SMS Processo nº 17.091/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor DIEGO LUIS LOPES, matrícula 16.618-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a Gratificação mensal corresponde a 30% do menor Padrão de vencimento básico, criada para os motoristas da SMS de acordo com a Lei Municipal nº 1.971/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de setembro de 2025 (23/09/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (26/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:96798A5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.910, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme Processo nº 17.116/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade (120 dias) a partir de 22 de setembro de 2025 (22/09/2025) a 19 de janeiro de 2025 (19/01/2026) à servidora ANDRESSA SANTOS DA SILVA, matrícula 647721-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto na certidão de nascimento nº 097626 01 55 2025 1 00562 044 0163964 63.

Art. 2º CONCEDER Prorrogação de Licença Maternidade (60 dias), a partir de 20 de janeiro de 2025 (20/01/2026).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de setembro de 2025 (22/09/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (26/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:C807832C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.911, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 12.342/25, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. BRENDA STÉPHANE GARCÊS SOUZA, nomeada pela Portaria nº. 1.609 de 2025, onde obteve a classificação de 44º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01 de 2023 para o cargo de Assistente de Educação Infantil, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que a candidata perdeu o prazo de posse, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (29/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:769CF773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.912, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 17.164/2025, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de avaliação do Edital SME Nº 01/2025 - Seleção Interna Simplificada Para Seleção De Formadores Municipais Do PROLEEI, conforme segue:

Anna Caroline Gugiel Gomes	Matrícula: 8559-1
Camila Martins Grellt	Matrícula: 7129-1
Regiane Freitas Marques	Matrícula: 9148-1

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (29/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DE AMARAL
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:6113CDA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.913, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 17.237/2025, resolve:

Art. 1º CANCELAR a convocação para o Regime Especial de Trabalho de 10 (dez) horas da servidora MARIANA ALBUQUERQUE AGNES MACHADO, matrícula 16324-1, cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde– SMS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, a contar do dia 01 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (29/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:04FD5A69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.914, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 17.269/2025 e memorando nº 447/2025/SME, resolve:

Art. 1º NOMEAR os novos fiscais, gestores e suplentes dos contratos de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação-SME, listados abaixo:

CONTRATO	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
Contrato 04/2023	Margarete Simon Ferretti	Quelenis Dornelles	Camila Martins Grellt
Contrato 05/2023	Margarete Simon Ferretti	Quelenis Dornelles	Camila Martins Grellt
Contrato 48/2023	Margarete Simon Ferretti	Quelenis Dornelles	Camila Martins Grellt
Contrato 49/2023	Margarete Simon Ferretti	Camila Martins Grellt	Quelenis Dornelles
Contrato 27/2023	Margarete Simon Ferretti	Camila Martins Grellt	Quelenis Dornelles
Contrato 38/2014	Margarete Simon Ferretti	Roberta Castro	Suani Silveira
Contrato 91/2022	Margarete Simon Ferretti	Marcelo Jardim	Quelenis Dornelles
Contrato 106/2022	Margarete Simon Ferretti	Lenir Kiak	Andrea Inajá
Contrato 123/2022	Margarete Simon Ferretti	Quelenis Dornelles	Camila Martins Grellt
Contrato 006/2025	Margarete Simon Ferretti	Andrea Inajá	Camila Martins Grellt
Contrato 010/2025	Margarete Simon Ferretti	Marcelo Jardim constante	Andrea Inajá
Contrato 56/2021	Margarete Simon Ferretti	Roberta Castro	Suani Silveira
Contrato 133/2022	Margarete Simon Ferretti	Roberta Castro	Altair Norback
Contrato 136/2023	Margarete Simon Ferretti	Suani Silveira	Miridiã Rodrigues Almeida
Contrato 72/2021	Margarete Simon Ferretti	Marcelo Jardim constante	Fabian Silveira
Contrato 200/2023	Margarete Simon Ferretti	Altair Norback	Naira Liedke
Contrato 150/2023	Margarete Simon Ferretti	Técnico: Mirela Miorim Administrativo: Maria Luíza Silva dos Santos	Rodrigo Nascimento Minatto
Contrato 64/2024	Margarete Simon Ferretti	Técnico: Marco Saraçol Ferreira Administrativo: Maria Luíza Silva dos Santos	Mirela Miorim
Contrato 049/2025	Margarete Simon Ferretti	Técnico: Júlio Cesar Alves Fialho Administrativo: Suani Silveira	Eduardo Fagundes
Contrato 054/2025	Margarete Simon Ferretti	Suani Silveira	Miridiã Rodrigues Almeida

Art. 2º REVOGAR a portaria 1.420/2025 do dia 18 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAÍS FERREIRA DO AMARAL
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:C9F5A76A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.915, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto nº 119/2023 no §3º e o Processo nº 16.847/2025, resolve:
Art. 1º DETERMINAR que a Servidora abaixo fique dispensado do registro no relógio de ponto eletrônico, na sua repartição pública municipal:

SIMONE MENESTRINO PRESTES, matrícula 7285-1, Cargo de Professora, Lotada na Secretaria Municipal da Educação – SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos ao dia 15 de setembro de 2025 (15/09/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:AC43DC99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.916, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL NOVA SANTA RITA,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Proc. 17.332/2025 e o Memorando nº 118/2025/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Senhora CATIANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Assessor Nível II, (CC-12), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretária Municipal de Finanças Públicas- SMFP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2025 (01/10/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:7063FA72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5144/2025, 01 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei Nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **a Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 13.384,57 (treze mil e trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0110.1.003 Reaparelhamento do Gabinete do Prefeito
Fonte Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 22
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.000,00
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0110.2.006 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 - sem detalhamento
Cód. da despesa: 29
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 684,57
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0110.1.003000 REAPARELHAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO
Fonte....: 2500 Recursos não vinculados de Impostos
Desdobram: 0000
Conta: 3743
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 8.700,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0210.2.08000 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0020 - MDE
Conta: 312
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 3.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão – 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 02.03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA;
Classificação: 13.392.0240.2.075000 – Manutenção do calendário de Eventos;
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados a Impostos;
Detalhamento da Fonte: sem detalhamento
Conta: 3711
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SER. TERC. PESSOA JURIDICA.....R$ 8.700,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.03 DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 13.392.0110.2.042000 Manutenção das Atividades da Biblioteca
Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Cód. da despesa: 82
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 500,00
Cód. da despesa: 83
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.000,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 13.392.0240.2.075000 Manutenção do Calendário de Eventos
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 90
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 184,57
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0210.2.08000 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0020 - MDE
Conta: 305
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 01 de outubro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:09122057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025
Processo Adm: Nº 3538/2025
Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de material hidráulico, para expansão do sistema de redes de abastecimento público a ser utilizado no Município de Novo Cabrais/RS.
Empresas vencedoras valor total: R$ 35.865,67(trinta e cinco mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos):COMERCIAL PIACENTINI LTDA(43621372000148) com o lote: 1 no valor total de R$ 30.499,18 (trinta mil e quatrocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos).INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES RACAZA LTDA(90916388000168) com o lote: 2 no valor total de R$ 4.539,99 (quatro mil e quinhentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA(10942831000136) com o lote: 3 no valor total de R$ 826,50 (oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

NOVO CABRAIS - RS, 01 de outubro de 2025

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:A5014B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO

PORTARIA N.º 779/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 2045/2025 (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar fatos relatados no Memorando citado, que será anexado a presente Portaria no Processo Administrativo a ser aberto no sistema 1Doc.
Outrossim,**DESIGNA**os servidores estáveis:**CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e**RICARDO CRISTIANO STRASSBURGER**, matrícula 576-2, cargo de Secretário de Escola, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

Novo Cabrais, 01 de outubro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:B3444303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 778 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA SÉRIES INICIAIS

PORTARIA N.º 778/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA SÉRIES INICIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,
Considerando, que a candidata manifestou expressamente a desistência em assumir o contrato, através da Tramitação n.° 1 do Ofício n.° 1.556/2025.
Resolve:
Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Lucimere Agne**, contratada pela Portaria n.º 777/2025 para a função de professor de educação física séries iniciais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 01 de outubro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:212B72B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 780 - 2025 - CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA SÉRIES INICIAIS

PORTARIA N.º 780/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.703/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1º - Contrata-se, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.703/2024, de 17 de dezembro de 2024, para exercer a função de Professor de Educação Física Séries Iniciais, a Sra. **Aline Taís Rodrigues -** classificada em 21º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - **até o final do ano letivo,** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.703/2024, de 17 de dezembro de 2024, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 01 de outubro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:57842138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE

RETIFICA JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE

Fica **RETIFICADA** a Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2025, datada de 25 de agosto de 2025, com a finalidade de formalização de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Novo Cabrais e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Novo Cabrais, no que segue:
ONDE SE LÊ:
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
LEIA-SE:
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 88.906,94 (Oitenta e oito mil, novecentos e seis reais e noventa e quatro centavos).

ONDE SE LÊ:
PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: Um (1) ano a contar da assinatura do Termo de Fomento.
LEIA-SE:
PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: Seis (6) meses, a contar da assinatura do Termo de Fomento.

Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada via protocolo web, em https://novocabrais.1doc.com.br/atendimento.

Novo Cabrais, 01 de outubro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:65D010D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 113/2024
OBJETO: Serviço técnico especializado de consultoria em licenciamento ambiental para emissão de Pareceres Técnicos.
CONTRATADA: GAIA SUL AMBIENTAL PROJETOS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 113/2024, cujo objeto é a contratação de serviço técnico especializado de consultoria em licenciamento ambiental para emissão de Pareceres Técnicos.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de outubro de 2025, em conformidade com a Cláusula Segunda, item 2.1, do Contrato Original.
EXPEDIENTE: 27997/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:155E61C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2025
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de limpeza, asseio e conservação predial interna e externa, bem como, copa e cozinha a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
CONTRATADA: JCI SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 01 (um) profissional de higienização, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, a ser lotado na EMEI Bem-me-quer, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para suprir vacância definitiva.
DO VALOR: Em razão da inclusão do profissional acima descrito, o contrato terá um acréscimo mensal de R$ 4.638,52 (quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), equivalente a 5,33% (cinco vírgula trinta e três por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato n.º 029/2025, permanecendo inalteradas as demais disposições financeiras.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor em 1º de outubro de 2025, permanecendo o prazo contratual vinculado ao do Contrato n.º 029/2025.
EXPEDIENTE: 25684/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:37C8A959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

8º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 116/2023
OBJETO: Prestação de serviços de desinsetização e desratização em regime mensal (com reforço semestral) e limpeza de reservatório de água das unidades de saúde, escolas e prédios públicos do município de Osório.
CONTRATADO: INVICTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto o reajuste dos valores dos itens do Contrato n.º 116/2023.
DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor do Contrato n.º 116/2023, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE. A contar de 07 de julho de 2025, o valor dos itens 1 e 1.2 passam a perfazer R$ 0,095 (nove centésimos e cinco milésimos de real) por metro quadrado e o valor do item 2 passa a perfazer o valor de R$ 34,00 (trinta e quatro reais) por metro cúbico.
EXPEDIENTE: 10142/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:6916605F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 056/2024
OBJETO: Contratação de obras e serviços de engenharia para construção do centro de desportos aquáticos no centro esportivo David José Fleck (Vila Olímpica), em Osório/RS.
CONTRATADO: JCBATTISTI ENGENHARIA LTDA
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 056/2024, cujo objeto é a contratação de obras e serviços de engenharia para construção do centro de desportos aquáticos no centro esportivo David José Fleck (Vila Olímpica), em Osório/RS.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica incluída a seguinte dotação orçamentária:
02.043.0027.0812.0108.1494.33390390000000000000
EXPEDIENTE: 19404/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:1C0523D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 162/2025

Atualiza e substitui o formulário padrão do anexo do Decreto n.º 108, de 30 de julho de 2018, que "Regulamenta a Lei n.º 6.038, de 10 de maio de 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei n.º 6.038, de 10 de maio de 2018, a Lei n.º 7.040, de 17 de setembro de 2025 e o Decreto n.º 108, de 30 de julho de 2018, e de acordo com o processo n.º 30567/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica atualizado e substituído o formulário padrão integrante do anexo do Decreto n.º 108, de 30 de julho de 2018, que passa a vigorar com a redação do anexo do presente Decreto.
Parágrafo único. A utilização do formulário padrão consta do art. 2º do Decreto n.º 108, de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de setembro de 2025.

ED DA SILVA MOARES,
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Obs.: O anexo integrante deste ato encontra-se disponível por afixação na sede da Prefeitura (paço municipal) e/ou no sítio oficial da Prefeitura na internet.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:610B2449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1801/2025

PORTARIA Nº 1801/2025

Aplica Pena de Advertência à servidora LUCIANA ESTEVAM DE BORBA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 158, inciso I, da Lei Municipal nº 2.351/1991 e do Processo Administrativo Disciplinar Instaurado pela Portaria nº 2215/2021, **APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA** na ficha funcional da servidora **LUCIANA ESTEVAM DE BORBA**, matrícula 5105-01, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, porém nos termos do artigo 175 da Lei Municipal nº 2351/1991 a mesma encontra-se prescrita, ficando assim declarada extinta a penalidade pela prescrição, conforme processo nº 27611/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de setembro de 2025.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:03A97A01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1809/2025

PORTARIA Nº 1809/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização do registro de preços do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do registro de preços para fornecimento com instalação de cobertura de policarbonato fixada em estrutura metálica, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 18098/2025:

Titular: **RAFAEL FOFONKA PIRES**, matrícula 4928-01
Suplente: **MONIQUE COUTO SOARES ALVES**, matrícula 4842-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de setembro de 2025.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C54752CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1810/2025

PORTARIA Nº 1810/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização da LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR INEXIGIBILIDADE Nº 200/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR INEXIGIBILIDADE Nº 200/2025,** entre o Município de Osório e a pessoa física **IURGUE JORDAN MARTINS**, inscrita no CPF sob nº 120.528.170-34, e a pessoa física **TANIA REGINA NUNES PIRES MARTINS**, inscrita no CPF sob nº 204.447.700-97, devendo ser observado as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 26012/2025:

Titular: **FERNANDA DE OLIVEIRA LUZ**, matrícula 4827-02
Suplente: **PEDRO NUNES DOS SANTOS**, matrícula 6020-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de setembro de 2025.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:40003C4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1811/2025

PORTARIA Nº 1811/2025

Designa membros para compor a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e nomeia o Coordenador.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 5.051 de 29 de outubro de 2012, Decreto Municipal nº 144/2021 e Decreto Municipal nº 036/2022, **DESIGNA** os membros abaixo para comporem a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e o Coordenador Municipal da Defesa Civil:
Coordenador Municipal da Defesa Civil:
JOALDO ALENCAR PIRES

Representantes do Gabinete do Prefeito:
Titular: **ED DA SILVA MORAES**
Suplente: **CRISTOVAO DA SILVA**

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento
Titular: **GILBERTO SANTOS DE SOUZA**
Suplente: **ALEXANDRE DAS CHAGAS BORDIN**

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Titular: **LUANA OLIVEIRA DA SILVA**
Suplente: **CRISTIANE SPERB AIRES**

Representantes da CEEE
Titular: **MANOEL GUIMARÃES TENORIO NETTO**
Suplente: **JANDERLI LANES KLIMICK**

Representante da CORSAN
Titular: **LEANDRO DOS SANTOS MENDES**
Suplente: **RODRIGO DE TOLEDO**

Representantes da Polícia Rodoviária Estadual
Titular: **FABRICIO STONA CARVALHO**
Suplente: **ALEXANDRO SEBASTIANY**

Representantes do Policiamento Ostensivo da Brigada Militar
Titular: **CARLOS EDUARDO CARVALHO MICHEL**
Suplente: **ELIANDRO VALDIR RENNA**

Representantes do Corpo de Bombeiros
Titular: **MATHEUS ROGOSKI AMARAL**
Suplente: **IVO SANDRO MEDINA**

Representantes da Polícia Civil
Titular: **JOÃO HENRIQUE GOMES DE ALMEIDA**
Suplente: **TIAGO TAVARES REIS**
E, fica revogada a portaria nº 1199, de 09 de junho de 2025, conforme processo nº 31274/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de setembro de 2025.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A966C7A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1818/2025

PORTARIA Nº 1818/2025

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **PATRICIA BERZAGUI SARAIVA,** do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 5330-04, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 01 de abril de 2023 a 26 de maio de 2025, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 24054/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de setembro de 2025.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2CBF4EAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1819/2025

PORTARIA Nº 1819/2025

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio à servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, à servidora **SIMONE KOETZ,** do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula 3577-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 28 de dezembro de 2014 a 27 de dezembro de 2019, concedido pela portaria nº 181/2020, de acordo com o processo nº 25270/2025, a contar de 02 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de setembro de 2025.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:98F7A2C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1820/2025

PORTARIA Nº 1820/2025

Designa membros para compor o Conselho Municipal de Saúde de Osório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 141/2012, Lei Federal nº 8142/1990 e processo nº 29724/2022, designa os membros relacionados abaixo para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSÓRIO:**

Representantes do Poder Público e Prestadores de Serviço:
Titular: Gonzalo Rafael Pintos (SMSO)
Suplente: Silvia Luciane Machado de Oliveira (SMSO)

Titular: Ligia Mara Ribeiro (18° CRS)

Suplente: Cristina Oliveira (18° CRS)

Titular: Hanai Giudici Minuzzi (UNICENEC)

Suplente: Gabriel Corteze Netto (UNICENEC)

Titular: Renato Pelissoli de Almeida (HSVP)

Suplente: Ane Beatriz Silva Nantal (HSVP)

Titular: Ana Paula Gossmann Bortoletti (Coordenação da APS)

Suplente: Juliana Gonçalves de Oliveira (Coordenação da APS)

Titular: Alcimar Lopes Lorenzato (Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito)

Suplente: Joseane Hoffmann de Oliveira (Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito)

Titular: Caroline Schneider Brasil (Secretaria Municipal de Educação)

Suplente: Mailor Cristina Kingeski (Secretaria Municipal de Educação)

Representantes Trabalhadores de Saúde:

Titular: Emanoela Therezinha Bessa Mendes (Enfermeira)

Suplente: William Rogerio Aretz Brum (Enfermeiro)

Titular: Angela Helena Lopes da Silva (Odontologia)

Suplente: Hélio Carvalho Friedrich (Odontologia)

Titular: Patricia Bertoli de Oliveira (ACS)

Suplente: Luciana Estevam de Borba (ACS)

Titular: Rita da Costa Michels (Auxiliar de Administração)
Suplente: Solange Correa Dutra (Auxiliar de Administração)

Titular: Rodrigo Costa Schuster (CREFITO)

Suplente: Elaine Brasil Ruschel (CREFITO)

Titular: Hermes de Tarso Teles Pereira (Motorista)

Suplente: Fabio Arnau da Silva (Motorista)

Representantes da Sociedade Civil Organizada/Usuários:

Titular: Marcia Cristina Pires (SSPMO)

Suplente: Odilo Geomar Bieger (SSPMO)

Titular: Maria Goreti Lessa de Oliveira (Pastoral da Saúde da Catedral de Osório)

Suplente: Jorge Alves Teixeira (Pastoral da Saúde da Catedral de Osório)

Titular: Emanuele Togni dos Santos (Quintas da APA)

Suplente: Silvia Maria Munari (Quintas da APA)

Titular: Jose Carlos dos Santos Oliveira (Amor Exigente)

Suplente: Elena Maria Haas Chemale (Amor Exigente)

Titular: Jussanâ Conceição de Paula Marques (ONG Pro Lagos)

Suplente: João Fernando da Silveira Marques (ONG Pro Lagos)

Titular: Daniel Vidanâ Martibianco (ONG Catavento)

Suplente: Anair Teresinha F. Lima (ONG Catavento)

Titular: Nery Baltazar (Rotary Clube)

Suplente: Maria Baltazar (Rotary Clube)

Titular: Clarice Galimberti (AFAD)

Suplente: Caroline Garcia Tenedini (AFAD)

Titular: Sérgio Gimenes (Comunidade Indígena de Osório)

Suplente: Diego Gimenes Fernandes (Comunidade Indígena de Osório)

Titular: Ademar Camargo dos Reis (AGERO – Associação Gerontólogos de Osório)
Suplente: Janete Garcia (AGERO – Associação Gerontólogos de Osório)

Titular: Walewska Tresbach Martins Rodrigues (Vida e Ação do Palmital)

Suplente: Paula Maria do Sacramento (Vida e Ação do Palmital)

Titular: Rodrigo Farias Calderon (Rádio 98FM)

Suplente: Marcia Formagio Dias (Rádio 98FM)

Titular: Sabrina Azevedo Reschke (ONG Matutar)

Suplente: Jade Garcia Rocha (ONG Matutar)

Titular: Vitor André da Silveira Duarte (UFRGS Litoral)

Suplente: Jonas José Seminott (UFRGS Litoral)

Titular: Adriana Correia Mieles Benfica (CRCRS – Conselho Regional de Contabilidade do RS)

Suplente: Isair Teresinha de Camargo Garcia (CRCRS – Conselho Regional de Contabilidade do RS)

Titular: Jorge Odilon Gomes Gonçalves (Associação Comunitária Rosa Marques Osório)

Suplente: Maria Dolça Alves da Rosa (Associação Comunitária Rosa Marques Osório)

Titular: Tailete Uzer Panzer (Liga Feminina de Combate ao Câncer de Tramandaí – Núcleo Osório)

Suplente: Denizie Eliziane Puchelski Lopes (Liga Feminina de Combate ao Câncer de Tramandaí – Núcleo Osório)

E, fica revogada a portaria nº 391 de 24 de fevereiro de 2025, conforme processo nº 31001/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de setembro de 2025.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D4F9BB60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1821/2025

PORTARIA Nº 1821/2025

Concede Promoção por Merecimento à servidora NAIR DE ANDRADE FERREIRA FANGUEIRO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA NAIR DE ANDRADE FERREIRA FANGUEIRO,** matrícula nº 1104-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe E para Classe F, a contar de 25 de agosto de 2025, de acordo com o processo nº 27338/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de setembro de 2025.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:153D3EBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 13/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 13/2025: Comunicamos a retificação do edital. O objeto do presente procedimento é o **CREDENCIAMENTO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO (RÁDIO, JORNAL E PORTAL DE NOTÍCIAS), interessados EM PRESTAR SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO/RS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 02 de Outubro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:0A2F4385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 08/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 08/2025: Constitui objeto da presente licitação a prestação de serviços de engenharia para RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA E REABILITAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO PROF.ª LIA TEREZINHA MARTINS D'ÁVILA, situado na localidade do Palmital, em Osório/RS, **a serem executados em regime de contratação semi-integrada,** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo e demais peças técnicas. Abertura das propostas será dia 02/12/2025 as 9h e a disputa a partir das 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 02 de Outubro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:F8E3EAFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 81.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Objeto: Aquisição de 10 (dez) conjuntos de 03 (três) bandeiras oficiais, compostos pelas bandeiras do Município de Osório, do Estado do Rio Grande do Sul e da República Federativa do Brasil, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 09/10/2025 às 09h. Data de encerramento das propostas 09/10/2025 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 02 de outubro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:2DFCC81A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.127, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO N.º 8.127, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE.

O PREFEITO MUNICPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que dispõe o art. 5º, alínea "h" e art. 6º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações posteriores.
DECRETA:
Art. 1o É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessária para solucionar um problema estrutural ocasionado há época da construção da EMEI Estrelinha do Mar, o imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Tramandai-RS, sob nº 64.690, constituído do **Lote 7396, da Quadra D-201, Setor 0179,** sem benfeitorias, com área de 300m², que tem as seguintes dimensões e confrontações:
Um terreno, sem benfeitorias, situado no Distrito de Quintão pertencente ao Município de Palmares do Sul, constituído do **Lote n.º 7396** da **Quadra D-201**, **Setor 0179**, o qual mede 12,00 m de frente, ao Sul, no alinhamento da Rua Apolo; tendo os fundos ao Norte, onde mede 12,00 m e entesta com o Lote n.º 7416; ao Leste, onde mede 25,00 m da frente aos fundos, confrontando com o Lote n.º 7397; e ao Oeste, medindo 25,00 m, confrontando com o Lote n.º 7395, perfazendo uma **área superficial de 300,00 m²**, e dista 12,00 m da esquina formada pelo encontro da Rua Apolo e Av. Paraguassú, dentro do quarteirão formado pelas Ruas Marte, Apolo, Tebas e Av. Paraguassú cadastrada como Quadra D-201.
Art. 2o Para os fins previstos no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarada a urgência na medida de que trata o presente Decreto.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul(RS), 29 de setembro de 2025.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:46E86F9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 702/2025

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 702/2025 – MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – **Maior lance por ITEM** - Abertura às **9 horas** do **dia 24/10/2025**. **OBJETO:** Contratação de instituição financeira pública, privada ou cooperativa de crédito, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento do Poder Executivo Municipal para servidores ativos (efetivos, celetistas, cargos em confiança e eletivos), inativos (pensionistas e aposentados).
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 30 de setembro de 2025.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:215A7004

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 058/2025. Processo nº 131/2025. Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para realização de laudos funcionais que avaliam as condições de trabalho. Contratado: Gaia Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho. CNPJ: 17.878.618/0001-51. Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais). Maiores informações no site www.parai.rs.gov.ber pelo fone (34) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS,

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:1F6704CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025

Processo nº: 5674/2025
Modo de Disputa: Aberto
Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item
Orçamento Sigiloso: Não
Data e Hora: Dia 16 de outubro de 2025, às 08h00min
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 103/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de usinagem para manutenção corretiva e preventiva nas máquinas, caminhões e implementos da frota municipal, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
O edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas.
Canal de suporte: WhatsApp (51) 99414-6855 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 1º de outubro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:0D4871F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025

Processo nº: 5694/2025
Modo de Disputa: Aberto/Fechado
Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item
Orçamento Sigiloso: Não
Data e Hora: Dia 15 de outubro de 2025, às 08h00min.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 104/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de forma parcelada de Materiais e Equipamentos de Fisioterapia, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
O edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas.
Canal de suporte: WhatsApp (51) 99414-6855 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 1º de outubro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:406FA29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025

Processo nº: 5693/2025
Modo de Disputa: Aberto/Fechado
Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item
Orçamento Sigiloso: Não
Data e Hora: Dia 17 de outubro de 2025, às 08h00min.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 105/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de forma parcelada de Materiais Destinados ao Programa Melhor em Casa, da Secretaria Municipal de Saúde de Parobé/RS, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

O edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas.
Canal de suporte: WhatsApp (51) 99414-6855 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 1º de outubro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:A926E26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2022

Processo nº: 6411/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 024/2022.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.
Assunto: Construção da Nova EMEI Vila Feliz (Projeto Proinfância tipo 2).

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR, matrícula nº 12.945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA COTREFE LTDA, CNPJ/MF nº 01.448.425/0001-20, com sede na cidade de Nova Bassano/RS, na Rodovia ERS 324, km 279, bairro Asa Branca, CEP nº 95.340-000, neste ato representada pelo SÓCIO, Sr. AROLDIMAR TRECCO, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos/Vigência – prorrogando o prazo de execução da obra em 120 (cento e vinte) dias, a contar de 02 de outubro de 2025, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento, através do memorando nº 425/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 30 de setembro de 2025.

ASSINATURAS:
AROLDIMAR TRECCO
GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:BB61271D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO

Processo nº: 5275/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Anulação do Pregão Eletrônico nº 091/2025
O **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 88.372.883/0001-01, com sede nesta cidade de Parobé, na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR**, matrícula nº 12.945-1, resolve **ANULAR** o Pregão Eletrônico nº 091/2025, com fundamento no artigo 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, devido a não especificação do Peso Bruto Total (PBT), se era o LEGAL ou TÉCNICO, conforme detalhado no Parecer Técnico nº 014/2025 do Pregoeiro.

Parobé, 01 de OUTUBRO de 2025.

Município de Parobé/RS
GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:285F3102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025

Processo nº: 4929/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Anulação do Pregão Eletrônico nº 088/2025.

O MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 88.372.883/0001-01, com sede nesta cidade de Parobé, na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR, matrícula nº 12.945-1, resolve ANULAR o Pregão Eletrônico nº 088/2025, com fundamento no artigo 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A medida se justifica em razão da constatação de vício no instrumento convocatório, que exigiu das licitantes a apresentação de registro da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Enfermagem (COREN-PJ), além do registro no Conselho Regional de Medicina (CREMERS). Tal exigência se mostrou indevida, por não guardar pertinência com a atividade preponderante do objeto licitado, configurando restrição à competitividade e afronta ao princípio da isonomia, conforme manifestação técnica da Secretaria de Saúde.
Assim, diante da necessidade de resguardar a legalidade do certame, opta a Administração pela anulação do procedimento, nos termos da legislação aplicável.

Parobé, 1º de outubro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:FAFA5305

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.909/2025

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1.816/2024;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R$ 4.513,33 (quatro mil quinhentos e treze reais e trinta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
05.01.20.608.1006.1.369	4.4.90.52.00.00.00	2500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.513,33

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da (s) seguinte (s)

dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
05.01.20.608.1006.1.258	3.3.90.30.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.513,33

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita, Em 01 de outubro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:D5E47BA4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 448/2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Antunes e Francioni
Objeto: Aquisição de material para ser utilizado no prédio da atenção básica
Valor: R$ 1.425,00 (hum mil quatrocentos vinte cinco reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 448/2025
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 01 de outubro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:AD53679A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 449/2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Adriano Rodrigues Nepomuceno
Objeto: Peças para ônibus escolar Agrale/Volare JBP8F14
Valor: R$ 360,00 (trezentos sessenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 449/2025
Amparo Legal: art. 75, §7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 01 de outubro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:534E51AA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL477/2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Abakam Indústria E Comércio de Etiquetas e Placas Ltda
Objeto: Manutenção das atividades do setor de patrimônio
Valor: R$ 670,00 (seiscentos setenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 447/2025
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 01 de outubro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:C58BDB39

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2025

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a desistência do candidato para a função de Psicólogo inscrição nº 002 convocado pelo Edital nº 37/2025 e considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 – Edital nº 12/2025, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado para que no prazo de 3(três) dias consecutivos se manifeste se há interesse na contratação temporária bem como providencie no prazo de 10(dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado Final
012	Marilda José de Sousa Freitas	4º Lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 01 de outubro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:4A489B81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 74/2025

Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação 74/2025.
Tipo: Menor Preço. **Objeto**: contratação de Empresa para serviço de confecção de:
- 22 cadernetas A5, com 20 folhas impressão a laser suft 75g, com capa em papel couche 170g, encadernação em aspirais transparentes, lapela 20x10cm, embalados em sacos de polipropileno 20 x 30 cm;
- 22 Diploma em papel couche 170g A4 colorido.
Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 1º de outubro de 2025.

CARLOS JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:77B7C001

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
LEI Nº 7.445/2025

Câmara Municipal de Pelotas

LEI Nº 7.445, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Programa Pelotas Moradia de Interesse Social – PPMIS, com o objetivo de estimular a construção de habitações de interesse

social no âmbito do Município de Pelotas, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, em conformidade às regras e diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal ou outros que vierem a sucedê-lo, e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Programa Pelotas Moradia de Interesse Social – PPMIS, com o objetivo de estimular a construção de habitações de interesse social no âmbito do Município de Pelotas, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, em conformidade às regras e diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal ou outros que vierem a sucedê-lo.

Art. 2º O Programa Pelotas Moradia de Interesse Social – PPMIS tem por finalidade incentivar e estimular a operacionalização de linhas de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em área urbana no âmbito do Município de Pelotas, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, mediante a concessão de incentivos fiscais, tributários, econômicos, dentre outros.

Art. 3º O programa Pelotas Moradia de Interesse social – PPMIS destina-se, exclusivamente, às linhas de atendimento de provisão subsidiada com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, que contemplam às famílias enquadradas na Faixa Urbano 1 do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, sendo admitido o atendimento aos profissionais da Segurança Pública e, daquelas enquadradas na Faixa Urbano 2 nas seguintes hipóteses:

I – famílias que tenham perdido seu único imóvel pela realização de obras públicas federais e que integrem compromisso pregresso de unidades habitacionais vinculadas autorizadas;

II – famílias que tenham perdido seu único imóvel por situação de emergência ou estado de calamidade pública decretada a partir de 1º de janeiro de 2023 e formalmente reconhecida por Portaria da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional;

III – famílias residentes, até a data de publicação da Portaria MCID n.º 724, de 15 de junho de 2023, em áreas de risco de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas e processos geológicos ou hidrológicos correlatos em que não seja possível a consolidação sustentável das ocupações existentes, conforme ato normativo específico do Ministério das Cidades.

Art. 4º Somente poderão participar do Programa Pelotas Moradia de Interesse Social – PPMIS os empreendimentos destinados ao atendimento dos beneficiários a que se refere o artigo 3º, com linha de atendimento de provisão subsidiada com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, operado por meio de empresa do setor da Construção Civil.

Art. 5º A seleção das famílias beneficiadas dos empreendimentos do Programa Pelotas Moradia de Interesse Social – PPMIS será feita pelo Município, através da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SMHRF, observados os critérios estabelecidos no artigo 3º, estabelecendo-se como preferência o atendimento às famílias:

I – que tenham crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos;

II – que tenham a mulher como responsável pela unidade familiar;

III – de que façam parte:

a) pessoas com deficiência, conforme o disposto na Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), inclusive aquelas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, conforme a Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), devendo os imóveis destinados a essas pessoas serem adaptados à deficiência apresentada;

b) pessoas idosas, conforme o disposto na Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), devendo os imóveis destinados a essas pessoas serem adaptados às suas condições físicas;

c) crianças ou adolescentes, conforme o disposto na Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

d) pessoas com câncer ou doença rara crônica e degenerativa;

IV – em situação de vulnerabilidade ou risco social, conforme a Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social);

V – que tenham perdido a moradia em razão de desastres naturais em localidade em que tenha sido decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública;

VI – em situação de deslocamento involuntário em razão da implantação de obras ou equipamentos públicos;

VII – em situação de rua;

VIII – que tenham mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, conforme o disposto na Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);

IX – residentes em área de risco;

X – integrantes de povos tradicionais e quilombolas.

XI – mães atípicas, conforme disposto na Lei Municipal n.º 7.393, de 9 de maio de 2025;

XII – pacientes transplantados, conforme disposto na Lei Municipal n.º 7.399, de 15 de maio de 2025.

Art 5ºA - Fica destinado à reserva de unidades habitacionais aos profissionais da Segurança Pública nas modalidades de empreendimentos habitacionais conforme os seguintes critérios:

§1º Nos empreendimentos do tipo loteamento residencial, deverá ser destinada 1 (uma) unidade habitacional a cada 20 (vinte) lotes, observado o mínimo de 2 (duas) unidades a cada 40 (quarenta) lotes, exclusivamente para profissionais da segurança pública.

§2º Nos empreendimentos habitacionais do tipo vertical (edificações multifamiliares), deverá ser destinada 1 (uma) unidade habitacional a cada 40 (quarenta) unidades construídas, observado o mínimo de 2 (duas) unidades a cada 80 (oitenta) unidades, exclusivamente para profissionais da segurança pública.

§3º Para fins deste artigo, consideram-se profissionais da Segurança Pública os integrantes das Polícias Civil e Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Guarda Municipal e Polícia Penal.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, regido pela Lei Federal n.º 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, representado pela Caixa Econômica Federal – CEF, responsável pela gestão do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, terrenos para a construção de habitações no âmbito do Programa Pelotas Moradia de Interesse Social – PPMIS, conforme política habitacional do Município, mediante a publicação de edital com a descrição dos respectivos imóveis e critérios para seleção dos interessados em executar o empreendimento.

Parágrafo único. No contrato de doação deverá constar cláusula de reversão para o caso de a obra não iniciar no prazo de 360 (trezentos e

sessenta) dias ou para o caso de ser-lhe dado uso diverso do estabelecido.

Art. 7º Os empreendimentos na modalidade loteamento com residências unifamiliares, destinados ao Programa Pelotas Moradia de Interesse Social – PPMIS, poderão ser implantados em terrenos com áreas de até 30.000m2 (trinta mil metros quadrados).

§1º Deverá, nos casos previstos no caput deste artigo, ser mantida a continuidade do sistema viário público, perante o órgão competente.

§2º Deverão ser adquiridos/utilizados, preferencialmente, material da produção local de tijolos, blocos e demais materiais necessários para as edificações das olarias da cidade.

Art. 8º Nos empreendimentos classificados como conjuntos habitacionais na modalidade vertical, serão estes implantados em áreas de até 20.000m2 (vinte mil metros quadrados).

§1º Em se tratando de projetos previstos no caput deste artigo, o desnível máximo da soleira principal de entrada até o nível do piso do pavimento mais elevado, não poderá ser superior a 10,60m (dez metros e sessenta centímetros).

§2º Para tais edificações é obrigatório o uso de elevador atendendo a todos os pavimentos quando o desnível da soleira principal de entrada até o nível do pavimento mais elevado tiver altura superior a 10,60m (dez metros e sessenta centímetros).

§3º Os blocos deverão ter, entre si, um afastamento mínimo de 6,00m (seis metros).

§4º Em todas as divisas, deverá manter-se um afastamento perimetral livre de, pelo menos, 4,00m (quatro metros).

§5º Deverão ser adquiridos/utilizados, preferencialmente, material da produção local de tijolos, blocos e demais materiais necessários para as edificações das olarias da cidade.

Art. 9º A reserva de área para uso público, prevista em Lei, poderá ter seu percentual reduzido desde que já existam equipamentos que atendam a nova demanda, conforme parecer do órgão de planejamento e gestão territorial, a critério da Administração Pública.

Art. 10. Para os empreendimentos cadastrados no Programa Pelotas Moradia de Interesse Social – PPMIS, as operações e os imóveis transacionados com essa finalidade terão isenção total nos impostos e taxas, especificados abaixo:

I – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI: sobre a aquisição de imóveis pelo construtor, pela Caixa Econômica Federal – CEF, bem como sobre a aquisição pelo mutuário final;

II – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU: durante a execução do projeto e do período em que o construtor e a Caixa Econômica Federal – CEF detiverem a propriedade dos imóveis destinados às edificações, somente até a conclusão das obras de construção das unidades habitacionais;

III – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN: incidente sobre os serviços prestados na consecução das edificações, desde que observadas as obrigações acessórias e formalidades exigidas por norma tributária;

IV – taxas: incidentes sobre as formalidades necessárias à aprovação e execução dos projetos e obras.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a participar, total ou parcialmente, com medidas mitigatórias de impacto que, a seu juízo, sejam indispensáveis para a viabilização dos empreendimentos estabelecidos no Programa.

Art. 12. Os empreendimentos e parcelamentos de interesse social poderão ser implantados por meio do Poder Público, isoladamente ou em convênio com órgãos de outras esferas públicas e pela iniciativa privada.

Art. 13. O Executivo atribuirá prioridade nas análises e aprovações de projetos relacionados ao Programa Pelotas Moradia de Interesse Social – PPMIS, de forma a conferir maior celeridade ao cumprimento de todas as etapas.

Art. 14. O Executivo fica autorizado a celebrar convênios de cooperação com concessionárias de energia elétrica, telecomunicações, Cartórios de Registro de Imóveis e Tabelionatos visando o atendimento das necessidades dos empreendimentos objetos desta Lei.

Art. 15. A fruição indevida dos benefícios de que trata esta Lei, sujeitará o infrator à multa infracionária de 100% (cem por cento) sobre o tributo devido, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas.

Art. 16. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 17. A presente Lei trata de Programa Habitacional vinculado ao Plano Diretor, conforme preceitua o art. 119 do referido ordenamento, caracterizando-se, no que couber, como Projeto Especial.

Art. 18. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2028.

Unidade de Apoio Legislativo, 29 de setembro de 2025.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:082A1360

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025

Objeto: a contratação de uma empresa para fornecimento de serviços técnico especializado, de 500 contas de e-mail da plataforma Zimbra e suporte técnico Corporativo, e servidor dedicado para envio de e-mails transacionais, conforme especificações técnico/operacionais e administrativas e de acordo com os demais dispositivos que constituem o presente Termo..
Vigência do contrato: 12 (doze) meses contínuos, a partir da assinatura do Contrato.
Fornecedor: ULTRAXX Serviços de Conectividade Ltda.
CNPJ: 37.802.727/0001-00
Valor contratual final: R$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) mensais, totalizando R$58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e reais) no período de vigência contratual.
Base Legal e vinculação: Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/16 e alterações e Termo de Dispensa de Licitação 09/2025.
Data do Contrato: 01 de outubro de 2025.

MARLISE SINIGAGLIA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:B14EB0FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 145, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidora como Fiscal do Contrato n.º 074/2024, firmado entre o Município de Pelotas e a empresa MI Construções e Soluções Ltda, referente à prestação de serviços de pintura da fachada e esquadrias externas do Paço Municipal.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Laura Gomes Zambrano, arquiteta, matrícula n.º 20832, como Fiscal do Contrato n.º 074/2024, firmado entre a Município de Pelotas e a empresa MI Construções e Soluções Ltda, referente à prestação de serviços de pintura da fachada e esquadrias externas do Paço Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de julho de 2024, nos termos do estabelecido à cláusula 7.1. do Contrato Administrativo n.º 074/2024.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 30 de setembro de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:41DF8A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025 – SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna-se público **ERRATA** do resultado da Inexigibilidade publicada na edição nº 4174, do dia 01/10/2025, **Inexigibilidade nº 16/2025** - Secretaria Municipal de Assistência Social, referente a Locação do Imóvel situado a Avenida Domingos de Almeida nº1807.

ONDE LÊ-SE:
INEXIGIBILIDADE Nº16/2025 – SEURB

LEIA-SE:
INEXIGIBILIDADES Nº 16/2025 - SAS

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com.

Pelotas, 01 de outubro de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:25D95A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº091/2025

PROCESSO N.º MEM/003226/2025. Pregão Eletrônico nº 022/2025 - SME

OBJETO: Contratação de Instalação de escada metálica na EMEI Bernardo de Souza.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 091/2025.
DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.
CONTRATADA: WAB ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 30.715.803/0001-93). Valor: R$ 45.860,00 (Quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 meses.

Pelotas, 01 de outubro de 2025.

NAILÊ PINTO IUNES
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:EFAAAD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5111/2025 – SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 5111/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para Aquisição de Toner, em favor das seguintes empresas:

AUGUSTO TORRES NEDEL (CNPJ:07.155.217/0001-10). No valor total de R$ 1.232,00 (hum mil duzentos e trinta e dois reais), através do Empenho nº E023360/2025.

COMERCIAL ENIL LTDA (CNPJ:53.280.934/0001-90). No valor total de R$ 616,00 (seiscentos e dezeseis reais), através do Empenho nº E023533/2025.

Em conformidade com o DFD nº405/2025 - SAS, SC005111/2025, processo nº 200.085382/2025, anexo ao Memorando CCGOF:003448/2025.

Pelotas, 01 de outubro de 2025.

RAQUEL ZORZOLLI NEBEL
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:06E14327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5190/2025 – SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 5190/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para Contratação de fornecimento de lanches para evento Capacitação para o Trabalho em Rede, em favor da seguinte empresa:

ROSANE VIEIRA BERTHOLDI (CNPJ:94.460.839/0001-56). No valor total de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), através do Empenho nºE022950/2025.

Em conformidade com o DFD nº457/2025 - SAS, SC005190/2025, processo nº 200.086384/2025, anexo ao Memorando CCGOF:003596/2025.

Pelotas, 01 de outubro de 2025.

RAQUEL ZORZOLLI NEBEL
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:6605A751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 905/2025 – SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 905/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para Contratação de serviço de instalação e confecção de redes de proteção, em favor da seguinte empresa:

CAETANO BORGES GUERREIRO (CNPJ:38.192.520/0001-16). No valor total de R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), através do Empenho nºE017382/2025.

Em conformidade com o DFD nº219/2025 - SAS, SC000905/2025, processo nº 200.081479/2025, anexo ao Memorando CCGOF:002571/2025.

Pelotas, 01 de outubro de 2025.

RAQUEL ZORZOLLI NEBEL
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:38CA9423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 429/2025 – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – COINPEL EDITAL DE ABERTURA Nº 248, DE 18 DE JUNHO DE 2024

1. A Companhia de Informática de Pelotas – COINPEL, CONVOCA, em **02/10/2025,** os candidatos do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º n.º 7.321, de 11 de junho de 2024.
CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	ANALISTA DE REDES E DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 03/10/2025
07°	JOÃO RICARDO SOCCA JUNIOR	08:30

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1. Ficam os candidatos cientes que a convocação implica assunção imediata da vaga e a manutenção do contrato está condicionada a entrega de exames médicos e documentação indispensável.
1.1.2. Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para coinpel@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação na área de Tecnologia, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, **no Parque Tecnológico, situado na Avenida Domingos de Almeida, 1785, Areal-Pelotas/RS, sala 28**, acompanhados de todos os documentos originais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **21 de outubro de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.321/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 02 de outubro de 2025.

MARLISE SINIGAGLIA
Diretora- Presidente da COINPEL

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:1B1AA110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 430/2025 – PSS – SAMU EDITAL DE ABERTURA N° 300 DE 25 DE JULHO DE 2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **02/10/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.437, de 04 de julho de 2025.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 389/2025

FUNÇÃO	TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – SAMU		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 07/10/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO

		ADMISSIONAL	ADMISSIONAL
15°	CHARLENE MAIA WICKBOLT	08:30	08:10
16°	VALERIA DO CARMO DA SILVA	08:30	08:10
17°	PAULA TORRES ARANALDE	08:40	08:10

FUNÇÃO	RÁDIO OPERADOR – SAMU		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 07/10/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
05°	LUCAS SCHELLIN FOUCHY	08:40	08:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 424/2025

FUNÇÃO	RÁDIO OPERADOR – SAMU		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 07/10/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
06°	MONIQUE REIS CORREA	08:50	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso, conforme exigência da função:
I) Para a função de TARM: Ensino Médio Completo comprovado por meio de certificado, atestado ou histórico escolar; Curso de Telefonista Auxiliar de Regulação Médica, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, comprovado por meio de certificado.
II) Para a função de RÁDIO OPERADOR: Ensino Médio Completo comprovado por meio de certificado, atestado ou histórico escolar; Curso de Radio Operador com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, comprovado por meio de certificado;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **21 de outubro 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.437/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 02 de outubro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:F72C8A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 431/2025 – PSS – EDUCADOR SOCIAL – ABORDAGEM SOCIAL EDITAL DE ABERTURA Nº 253, DE 20 DE JUNHO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 02/10/2025, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.302, de 04 de abril de 2024.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 397/2025

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL – ABORDAGEM SOCIAL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 07/10/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
28°	CLAUDIA BEATRIZ DA ROSA MULLER	08:50	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B", conforme exigência da função;
d) Título de eleitor;
e) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
f) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
g) Certificado de quitação militar;
h) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
i) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
j) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
k) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
l) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Médio, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
q) Declaração de bens conforme modelo anexo;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
s) Foto em formato 3x4;
t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **21 de outubro de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.302/2024. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 02 de outubro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:435C4D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 432/2025 – PSS – CONTRATOS SME EDITAL DE ABERTURA Nº 201, DE 17 DE MAIO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **02/10/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º n.º 7.302, de 04 de abril de 2024.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 400/2025

FUNÇÃO	PROFESSOR I – ANOS INICIAIS		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 07/10/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
55°	BEATRIZ PEREIRA BOEIRA	09:30	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função:
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos devem dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **21 de outubro de 2025**, conforme estabelecido no Art.07 do Decreto nº 6.862 de 12 de abril de 2024 e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.302/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 02 de outubro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:282B7A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 433/2025 – PSS – CONTRATOS SME EDITAL DE ABERTURA Nº 254, DE 20 DE JUNHO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 02/10/2025, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.375, de 20 de fevereiro de 2025.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 401/2025

FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE ESCOLA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 07/10/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
63°	MARINEIVA DE OLIVEIRA PIMENTEL	09:30	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **21 de outubro de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.375/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 02 de outubro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:DF5EAC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 434/2025 – PSS – OPERADOR DE SERVIÇOS POSTAIS EDITAL DE ABERTURA Nº 254, DE 20 DE JUNHO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 02/10/2025, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.344, de 01 de julho de 2024.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	OPERADOR DE SERVIÇOS POSTAIS – SANTA SILVANA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 07/10/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
02°	KAROLINE WEEGE PERLEBERG	09:40	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e residir na área (distrito) de atuação para a qual se inscrever (apresentar comprovante de água, luz ou telefone fixo), conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **21 de outubro de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.344/2024. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 02 de outubro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:FA2B43DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 435/2025 – PSS – EDUCADOR SOCIAL EDITAL DE ABERTURA Nº 015, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **02/10/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.279, de 28 de dezembro de 2023.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 07/10/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
401°	LIZIANA SANTOS DA MOTTA	09:40	09:10
402°	LUCIANE SOARES DA CRUZ	09:50	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS

E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **21 de outubro de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.279/2023. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 02 de outubro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:6775BCFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 436/2025 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **02/10/2025,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

CONVOCAÇÃO
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 03/10 A 10/10/2025
FUNÇÃO: MÉDICO
CANDIDATO
LAURA HOLZ
PETRA SOFIA LOVO OLIVEIRA SÁVIO

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME
•O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2. DA CONVOCAÇÃO:
2.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
2.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para** sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação Médico"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade financeira no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
q) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
s) Foto em formato 3x4;
t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declarações disponíveis no Anexo II;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

2.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
2.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
2.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.2.6 O **prazo para a contratação** se encerra em **21 de outubro de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 02 de outubro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:5B8EA180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 437/2025 – CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, por meio da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, em razão da decisão proferida nos autos do processo nº 5020832-67.2025.8.21.0022, PROCEDIMENTO DA 4ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FAZENDA PÚBLICA - PELOTAS/RS, torna pública:
A convocação de VANESSA MACEDO GOMES VIDINHA**,** para comparecimento imediato ao Setor de Admissão de Pessoal, sito à Rua General Osório, 918, para os devidos trâmites de admissão no cargo público de Professor II – Educação Física, Concurso Público n° 13/19, do Edital de Abertura n° 133/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 02 de outubro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:9F2B16D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 614, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de formalizar e planejar as contratações públicas para o ano de 2026, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e seu regulamento, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores **ANGÉLICA GARCIA GOTUZZO**, matrícula n.º 35355, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos; **MÁRCIO NIZOLI**, matrícula nº 30837, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos e **GRACIELA MARQUES HERZER**, matrícula n.º 37951, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, como responsáveis pela elaboração e detalhamento dos Documentos de Formalização da Demanda (DFD) referentes ao planejamento de aquisições e contratações da Prefeitura Municipal de Pelotas para o exercício de 2026.

Art. 2º. Compete aos servidores designados, no âmbito da presente designação, a:
I - Formalização da demanda do DFD, detalhando a necessidade da contratação.
II - Justificação da necessidade da contratação.
III - Preenchimento dos dados do DFD, incluindo informações gerais, justificativa da necessidade, materiais/serviços e a previsão da data da contratação.
IV - Acompanhamento e juntada do DFD como documento inicial do processo de contratação .

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a conclusão do processo de elaboração do Plano de Contratações Anual para o ano de 2026.

Pelotas, 01 de Outubro de 2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:069C0634

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 009/2025 - NOMEIA RESPONSÁVEL TÉCNICO DOS MÉDICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Eu, ÂNGELA MOREIRA VITÓRIA, no uso das atribuições legais que me são conferidas, pelo cargo de Secretária Municipal de Saúde de Pelotas, conforme o decreto 002/2025, de 3 de janeiro de 2025, resolvo:

Art. 1º – Nomear o servidor Dr. João Alberto Dalla Vechia, Médico, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 59.110, como Responsável Técnico dos Médicos da Atenção Primária à Saúde deste Município.

Art. 2º – Compete ao Responsável Técnico zelar pelo cumprimento das normas éticas e legais no exercício da medicina no âmbito da Atenção Primária à Saúde, responder tecnicamente pelos serviços médicos e apoiar a Secretaria Municipal de Saúde na garantia da qualidade da assistência prestada à população.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

ÂNGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária de Saúde de Pelotas

Publicado por:
Evelyn Cassal Medeiros
Código Identificador:D8574078

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

NEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Turismo (SETUR), em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, informa que, por inexigibilidade de chamamento público — justificada pelo fato de a marca do evento pertencer ao seu realizador — o **MUNICÍPIO DE PELOTAS** formaliza parceria, mediante **Termo de Fomento nº 07/2025**, com o **GRUPO ASSOCIATIVO DE EMPREENDEDORES DE TURISMO RURAL DE PELOTAS – GASSETUR**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ 53.697.881/0001-08**, com sede na Est BR 392, Cascata, 5º Distrito de Pelotas/RS.
O repasse será realizado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), vinculado à Unidade Orçamentária 251, Projeto/Atividade "Divulgação e Promoção de Pelotas" 23.695.0140.2223.00, classificação de despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, fonte de recurso 1500, oriundo da Emenda Impositiva nº 127/2024, de autoria do vereador Rafael Amaral.
Esclarecimentos a respeito do procedimento poderão ser obtidos através do e-mail pelotasturismo@gmail.com.

DANILO RODRIGUES,
Secretário Municipal de Turismo.

Publicado por:
Francine da Silva Domingues
Código Identificador:88B3BDE9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 1050/2025

DFD 138/2025 – DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- I R NEUTZLING E CIA LTDA: (CNPJ: 94.120.821/0001-05). No valor total de R$ 1.724,50 (Mil e setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), através do Empenho N S003554/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 1050/2025.

Pelotas, 01 de outubro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:8A27EDAD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 876/2025

DFD 406/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I

da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:
- DECORREIAS PRODUTOS DE BORRACHA LTDA: (CNPJ: 94.235.124/0001-08). No valor total de R$ 94,01 (Noventa e quatro reais e um centavo), através do Empenho N S003064/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 876/2025.

Pelotas, 01 de outubro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:500F5955

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 877/2025

DFD 407/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- RODOBRAKE TÉC. PNEUMÁTICA LTDA: (CNPJ: 05.635.844/0001-22). No valor total de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), através do Empenho N S003065/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 877/2025.

Pelotas, 01 de outubro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:C71DE53F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 878/2025

DFD 408/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- DECORREIAS PRODUTOS DE BORRACHA LTDA: (CNPJ: 94.235.124/0001-08). No valor total de R$ 98,25 (Noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), através do Empenho N S003066/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 878/2025.

Pelotas, 01 de outubro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:C11365CC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 879/2025

DFD 409/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MAKINE LTDA: (CNPJ: 32.539.052/0001-27). No valor total de R$ 89,00 (Oitenta e nove reais), através do Empenho N S003087/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 879/2025.

Pelotas, 01 de outubro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:759A29D4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 880/2025

DFD 410/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MECÂNICA KURTZ LTDA: (CNPJ: 90.121.062/0001-44). No valor total de R$ 300,00 (Trezentos reais), através do Empenho N S003072/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 880/2025.

Pelotas, 01 de outubro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:C414426F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 881/2025

DFD 411/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MECÂNICA KURTZ LTDA: (CNPJ: 90.121.062/0001-44). No valor total de R$ 744,99 (Setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), através do Empenho N S003090/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 881/2025.

Pelotas, 01 de outubro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:81424FB9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 882/2025

DFD 412/2025 – DVO
O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MARCOS HAUTT NORENBERG & CIA LTDA: (CNPJ: 03.922.876/0001-83). No valor total de R$ 235,00 (Duzentos e trinta e cinco reais), através do Empenho N S003088/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 882/2025.

Pelotas, 01 de outubro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:5D405F27

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 883/2025

DFD 413/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- O.P.G. ACESSÓRIOS PARA VEICULOS LTDA - ME: (CNPJ: 08.422.087/0001-05). No valor total de R$ 4.440,00 (Quatro mil e quatrocentos e quarenta reais), através do Empenho N S003091/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 883/2025.

Pelotas, 01 de outubro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:E5CE86C8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 884/2025

DFD 415/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- TRANSBACCO TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA: (CNPJ: 91.688.341/0001-57). No valor total de R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais), através do Empenho N S003096/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 884/2025.

Pelotas, 01 de outubro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:CD616E40

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 885/2025

DFD 416/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MAKINE LTDA: (CNPJ: 32.539.052/0001-27). No valor total de R$ 1.387,00 (Mil e trezentos e oitenta e sete reais), através do Empenho N S003106/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 885/2025.

Pelotas, 01 de outubro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:40877015

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 886/2025

DFD 417/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- SLC MAQUINAS LTDA: (CNPJ: 90.055.054/0029-48). No valor total de R$ 647,46 (Seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), através do Empenho N S003107/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 886/2025.

Pelotas, 01 de outubro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:3296495A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 887/2025

DFD 419/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- NEOZONFANTE DAMASCENO DE OLIVEIRA MEI: (CNPJ: 28.479.671/0001-04). No valor total de R$ 1.176,00 (Mil e cento e setenta e seis reais), através do Empenho N S003108/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 887/2025.

Pelotas, 01 de outubro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:50DBA74F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 888/2025

DFD 420/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- ELIO LUIS WEIKAMP PRIETSCH – ME: (CNPJ: 92.721.588/0001-90). No valor total de R$ 700,00 (Setecentos reais), através do Empenho N S003129/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 888/2025.

Pelotas, 01 de outubro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:93392D92

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 889/2025

DFD 421/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- ELIO LUIS WEIKAMP PRIETSCH – ME: (CNPJ: 92.721.588/0001-90). No valor total de R$ 1.260,33 (Mil e duzentos e sessenta reais e trinta e três centavos), através do Empenho N S003135/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 889/2025.

Pelotas, 01 de outubro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:551C42E5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 890/2025

DFD 422/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- COMAQ AGRICOLA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS LTDA: (CNPJ: 90.598.400/0001-33). No valor total de R$ 178,00 (Cento e setenta e oito reais), através do Empenho N S003111/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 890/2025.

Pelotas, 01 de outubro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:749E13BC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 896/2025

DFD 414/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- TRANSBACCO TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA: (CNPJ: 91.688.341/0001-57). No valor total de R$ 500,00 (Quinhentos reais) através do Empenho N S003092/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 896/2025.

Pelotas, 01 de outubro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:C1C30C41

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 900/2025

DFD 418/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- SLC MAQUINAS LTDA: (CNPJ: 90.055.054/0029-48). No valor total de R$ 8.738,12 (Oito mil e setecentos e trinta e oito reais e doze centavos), através do Empenho N S003128/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 900/2025.

Pelotas, 01 de outubro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:110D0BCA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 902/2025

DFD 425/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- BENJAMIN RODRIGUEZ RAMALHO - EPP: (CNPJ: 93.780.211/0001-75). No valor total de R$ 2.395,00 (Dois mil e trezentos e noventa e cinco reais), através do Empenho N S003131/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 902/2025.

Pelotas, 01 de outubro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:49EA6788

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 903/2025

DFD 426/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- ELIO LUIS WEIKAMP PRIETSCH - ME: (CNPJ: 92.721.588/0001-90). No valor total de R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), através do Empenho N S003132/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 903/2025.

Pelotas, 01 de outubro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:BB500887

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 910/2025

DFD 427/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- ELIO LUIS WEIKAMP PRIETSCH - ME: (CNPJ: 92.721.588/0001-90). No valor total de R$ 266,58 (Duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), através do Empenho N S003147/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 910/2025.

Pelotas, 01 de outubro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:D4F8B0D9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 911/2025

DFD 428/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MAKINE LTDA: (CNPJ: 32.539.052/0001-27). No valor total de R$ 1.589,00 (Mil e quinhentos e oitenta e nove reais), através do Empenho N S003148/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 911/2025.

Pelotas, 01 de outubro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:1181616B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 045/2025

Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 991707849, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei n° 2.504/2025. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

Psicólogo
1° - Yuri Matheus Godoy Brutti

Assistente Social
1° - Márcia Inez Xavier dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 02 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:7108F9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 007/2025.

A Prefeitura Municipal de Piratini torna público que está com as inscrições abertas, de 02 a 10 de outubro de 2025, para **SELEÇÃO**

PÚBLICA, objetivando a contratação de **01 (um) Intérprete de Libras, 01 (um) Professor de Anos Iniciais/Anos Finais – Arte e 01 (um) Professor de Anos Iniciais/Anos Finais - Geografia** para atender à necessidade temporária no Serviço Público Municipal, pelo o prazo de até 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, se verificada a persistência da insuficiência dos profissionais nas respectivas áreas.
A Seleção Pública será mediante pontuação em experiência profissional, cursos e outras capacitações.
As inscrições poderão ser feitas **presencialmente,** na Secretaria Municipal de Governança, Setor de RH (Recursos Humanos), junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Piratini, sito a Rua: Comendador Freitas, n° 255 ou **Online**, através do endereço eletrônico – e-mail: processoseletivoeducacao007@prefeiturapiratini.rs.gov.br
O Edital n° 007/2025, referente à Seleção Pública pode ser obtido no site do Município www.prefeiturapiratini.rs.gov.br.

Piratini, 02 de outubro de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:DF7E3DC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 63/2025

Dispensa de Licitação 63/2025
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente a contratação da empresa PROCERGS especializada na prestação de serviços de ARC – administração de rede e conectividade e publicações no diário oficial eletrônico do estado do RS, com valor previsto de R$ 19,78 (dezenove reais e setenta e oito centavos) mensais para a ARC e R$ 107,45 (cento e sete reais e quarenta e cinco centavos) por cm de publicação, conforme solicitado pela Secretaria Administração e Finanças, feito com base no artigo 75, inciso IX da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 01 de outubro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:8EE8A0CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 56/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 56/2025

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 56/2025 **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 20/10/2025 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 01 de outubro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:48C09BFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SUMULAS DE CONTRATOS

SÚMULA DO CONTRATO N° 162/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Claudir Maria dos Santos Ltda
OBJETO: Contratação do artista Negão e Banda para realização de show com duração de três horas, com fornecimento de estrutura completa de sonorização e iluminação, para o evento de Natal a ser realizado na data de 19/12/2025 na sede do Município;
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 74 II, bem como na Inexigibilidade de Licitação Nº 25/2025.
CONTRATO: nº 162/2025
VIGÊNCIA: 19/12/2025
SÚMULA DO CONTRATO N° 163/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: 14.369.294 Leonardo Baldissera
OBJETO: Contratação do DJ Leo Bald para show de até 02 horas, incluindo efeitos de palco, bazooka de fumaça CO^2, bombas de papel picado, distribuição de brindes durante show, bonés, copos e demais presentes. Apresentação com animação e interações pelo microfone para o evento de Natal a ser realizado na data de 19/12/2025 na sede do Município;
VALOR TOTAL: R$ 2.800,00
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 74 II, bem como na Inexigibilidade de Licitação Nº 26/2025.
CONTRATO: nº 163/2025
VIGÊNCIA: 19/12/2025
SÚMULA DO CONTRATO N° 164/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Plantur – Assessoria, planejamento e Educação em Turismo Ltda
OBJETO: contratação de serviço de assessoria especializada em turismo, com formação e experiência comprovada na área, para orientação de gestores públicos, acompanhamento e revisão ao Plano Municipal de Turismo, diagnóstico turístico para o Município e ações voltadas ao fomento e orientação assistida e estratégica para empreendedores do segmento de turismo atuantes em Pouso Novo.
VALOR TOTAL: R$ 33.840,00
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 74 III, bem como na Inexigibilidade de Licitação Nº 27/2025.
CONTRATO: nº 164/2025
VIGÊNCIA: 6 meses

Pouso Novo, 02 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:79B517B0

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
RETIFICAÇÃO 01-2025

RETIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO DE LICITAÇÃO 01/2025
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que retificou o edital para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS EM GERAL, SOLDA SERVIÇOS DE TORNO E SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM A APLICAÇÃO E FORNECIMENTO**

DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS MULTIMARCAS QUE INTEGRAM A FROTA MUNICIPAL (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL), a partir do dia 01 de outubro de 2025, ás 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: http://www.pousonovo.rs.gov.br/.

Pouso Novo, 01 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:C2912DF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024-CISA
CONTRATO 324/2025
Objeto: Aquisição de **Veículo Tipo Van**. **Empresa Contratada:** MECASUL AUTO MECÂNICA S.A. **Valor Total:** R$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais). **Prazo de Entrega**: 60 (sessenta) dias.
Data: 29/09/2025.

Quaraí, 01 de outubro de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:E081F42A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que RETIFICOU os itens 2, 6.3 e 18 do Edital, o Anexo IV (Minuta de Contrato), bem como a data de início da sessão de disputa, constante no preâmbulo do Edital do **pregão, na forma eletrônica nº 071/2025**, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de Provedor de Internet para Fornecimento de Links de Internet para Zona Urbana e Zona Rural do município e manutenção da rede de dados, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **NOVA DATA DO INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 16/10/2025.**

Quaraí/RS, 01 de outubro de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:C8A8347A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
PE 70/2025 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Agente de Contratação, atuando como Pregoeira, Tiéli Lautenschlaeger Braz, designado pela Portaria Municipal de nº 03, de 07 de janeiro 2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 70/2025**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:00 horas** do dia **15/10/2025**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** conforme descrição completa do objeto constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme demais especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefone 0800-0901083.

Quevedos, 01 de outubro de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:D869A29C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 1206/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2025
AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1206/2025, dispensa de licitação nº 142/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **ITAPEVA COMERCIAL AGRICOLA LTDA –** inscrita no CNPJ n.º 00.088.648/0001-61, para aquisição de materiais destinados à construção, manutenção e ampliação de redes de abastecimento de água potável em localidades do interior do Município de Riozinho/RS, em conformidade com o Decreto Municipal nº 019/2025, prorrogado pelo Decreto Municipal nº 041/2025, e homologado pelo Decreto Estadual nº 58.175/2025 (COBRADE 1.4.1.1.0 – Estiagem). O valor total da contratação é de R$ 160.099,95 (Cento e sessenta mil, noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Riozinho, 01 de outubro de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:AADC7CD6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1206/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2025.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2025.
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.
CONTRATADO: ITAPEVA COMERCIAL AGRICOLA LTDA – inscrita no CNPJ n.º 00.088.648/0001-61
OBJETO: Aquisição de materiais destinados à construção, manutenção e ampliação de redes de abastecimento de água potável em localidades do interior do Município de Riozinho/RS, em conformidade com o Decreto Municipal nº 019/2025, prorrogado pelo Decreto Municipal nº 041/2025, e homologado pelo Decreto Estadual nº 58.175/2025 (COBRADE 1.4.1.1.0 – Estiagem).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 160.099,95 (Cento e sessenta mil, noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 30 (Trinta) Dias.
DATA ASSINATURA: 01/10/2025.

Riozinho/RS, 01 de outubro de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:9674D395

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 87/2025

Processo Administrativo nº 128/2025
Dispensa de Licitação nº 87/2025
O Município de Sagrada Familia por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a dispensa de licitação para contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação técnica de veículos automotores pertencentes ao patrimônio municipal, com emissão de laudos assinados por engenheiro habilitado.
Objeto: Avaliação técnica de veículos automotores com emissão de laudos por engenheiro habilitado.
Contratada: MIOTTO ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 58.863.659/0001-51
Valor da Contratação: R$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais).
Fundamentação Legal: Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
Justificativa: A contratação é necessária para subsidiar processos de alienação, baixa patrimonial, atualização de valores e instrução de procedimentos administrativos e judiciais, demandando profissional habilitado junto ao CREA.

Sagrada Família 01 de outubro de 2025.

MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:0F0C2B50

LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 06/2025

O Município de **Sagrada Familia** por meio da Prefeitura Municipal, torna público que, em conformidade com o **artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, foi reconhecida e autorizada a **inexigibilidade de licitação** para a contratação da empresa **RGE**, concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica em regime de monopólio no Município de Sagrada Família/RS visando ao atendimento da unidade consumidora situada em 20 de Março, 99.
Objeto: Fornecimento de energia elétrica para atender às necessidades desta Administração Pública.
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Contratada: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA
CNPJ: 02.016.440/0001-62

Sagrada Familia 01 de outubro de 2025.

MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:AA402B16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONCORRÊNCIA 05: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA ETAPA 02 - CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA - TIPO 01. PADRÃO FNDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 242/2025**, na modalidade **Concorrência nº 05/2025: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA ETAPA 02 - CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA - TIPO 01. PADRÃO FNDE**. Início das **Propostas: 07:59h do dia 02/10/2025 até às 07:59h do dia 22/10/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 22/10/2025** todos via portal www.banrisulpregao.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 9200-7948, no horário de expediente e nos Sites www.banrisulpregao.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Marivete Martins – Agente de Contratação

Santa Bárbara do Sul/RS, 01 de setembro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:BB3F3DB2

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETOS

DECRETOS

DECRETO N.º 5.867, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar, autorizado pela Lei n.º 5.493/2024.

DECRETO N.º 5.871, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.493/2024 de 18 de dezembro.

DECRETO N.º 5.872, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.493/2024 de 18 de dezembro.

DECRETO N.º 5.873, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.
Homologa o Regimento Interno do Fórum Municipal dos Conselhos Escolares do município de Santa Bárbara do Sul.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:11ED60DB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 022/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA BÁRBARA DO SUL, inscrita sob o CNPJ nº 23.121.335/0001-63.

OBJETO: 1.1. Compreende objeto do presente Termo de Fomento o repasse de valores à OSC – Organização da Sociedade Civil, denominada ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA BÁRBARA DO SUL, para custear a execução do plano de trabalho, visando a realização do projeto "Auxílio aluguel entidade", que tem como objetivo "(...) A) Promover ações para concretizar a consolidação da entidade junto aos pacientes portadores da doença. B) Ter como prioridade o atendimento eficiente e de qualidade aos seus doentes. C) Contribuir para a restrição da vulnerabilidade e risco social realizando um atendimento de qualidade aos seus doente e familiares", conforme apresentado no Plano de Trabalho em anexo.
VALOR: R$ 18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais)

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:DB7FC2DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº881/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº881/2025-Aquisição de água em bombona de 20 litros.**
EMPRESA: LEANDRO ZAFANELI BENEDETTI LTDA
CNPJ: 13.013.399/0001-97
Valor: R$660,00 (seiscentos e sessenta reais)
Data: 30/06/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 22 de julho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:2884D2DA

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº882/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº882/2025-Aquisição de material de construção para munícipe com alta vulnerabilidade social.**
EMPRESA: NORTON SALDANHA SILVEIRA
CNPJ: 91.575.621/0001-59
Valor: R$8.787,90 (oito mil e setecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)
Data: 30/06/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 22 de julho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:FB9B163D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº883/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº883/2025-Aquisição de garrafas térmicas para EMEF Rodrigues Alves.**
EMPRESA: NINO UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
CNPJ: 09.231.544/0014-53
Valor: R$798,98 (setecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)
Data: 30/06/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 22 de julho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:8F25EE6A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº884/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº884/2025-Aquisição de cascalho grosso para reforma da ponte do Cambaizinho.**
EMPRESA: RAFAEL ANDREAZZA
CNPJ: 07.628.552/0001-98
Valor: R$200,00 (duzentos reais)
Data: 30/06/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 22 de julho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:1B6358F3

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº885/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº885/2025-Aquisição de adesivos personalizados.**
EMPRESA: MEDEIROS E CARVALHO LTDA
CNPJ: 07.225.940/0001-28
Valor: R$390,00 (trezentos e noventa reais)
Data: 30/06/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 22 de julho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:7004AB0D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº886/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº886/2025-Aquisição de peças e materiais para a Sec. de Obras.**

EMPRESA: NORTON SALDANHA SILVEIRA
CNPJ: 91.575.621/0001-59
Valor: R$1.592,50 (um mil e quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
Data: 30/06/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 22 de julho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:A0C3CD49

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº887/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº887/2025-Aquisição de materiais para Sec. de Agricultura e Meio Ambiente.**
EMPRESA: C.C. PORTO FRANCO E CIA LTDA
CNPJ: 04.038.511/0001-59
Valor: R$158,00 (cento e cinquenta e oito reais)
Data: 30/06/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 22 de julho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:C0FC8E3E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº888/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº888/2025-Aquisição de gêneros alimentícios para a Assistência Social.**
EMPRESA: ADRIANA LOPES CRUZ
CNPJ: 45.839.675/0001-67
Valor: R$154,70 (cento e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)
Data: 30/06/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 22 de julho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:18A33BEB

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº889/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº889/2025- Aquisição, via franquia autorizada, de 01 para-brisa.**
EMPRESA: ALEXANDRA FREITAS DA SILVA
CNPJ: 07.405.794/0001-12
Valor: R$220,00 (duzentos e vinte reais)
Data: 30/06/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 22 de julho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:E622A48B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº890/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº890/2025-Manutenção do veículo placa IZN-3F43.**
EMPRESA: WELLINGTON RUAN MORENO HOBUSS
CNPJ: 41.431.794/0001-25
Valor: R$340,00 (trezentos e quarenta reais)
Data: 04/07/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 22 de julho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:9F4047DF

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº891/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº891/2025-Aquisição de peças para a caçamba placa IJA 6621.**
EMPRESA: ENNIO DE LIMA BELLO-ME
CNPJ: 01.223.289/0001-70
Valor: R$94,00 (noventa e quatro reais)
Data: 04/07/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 22 de julho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:94080990

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº892/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº892/2025-Aquisição de relógios digitais para Jogo de Xadrez na oficina deste esporte na EMEF Rodrigues.**
EMPRESA: PONTO DO XADREZ LTDA
CNPJ: 17.724.828/0001-95
Valor: R$1.020,00 (um mil e vinte reais)
Data: 04/07/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 22 de julho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:D6F1D310

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº893/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº893/2025-Pagamento de energia elétrica - Celetro.**
EMPRESA: COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO CENTRO JACU
CNPJ: 87.776.043/0001-41
Valor: R$2.562,73 (dois mil e quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos)
Data: 04/07/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 22 de julho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:E73C3DAA

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº894/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº894/2025-Pagamento de fatura de água ou esgoto - Corsan.**
EMPRESA: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN
CNPJ: 92.802.784/0001-90
Valor: R$937,08 (novecentos e trinta e sete reais e oito centavos)
Data: 04/07/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 22 de julho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:91F804E0

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº896/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº896/2025-Aquisição de medicamentos para paciente margaridense com alta vulnerabilidade social.**
EMPRESA: MIRIAN GIOVANE DA SILVA SANCHES
CNPJ: 34.744.879/0002-89
Valor: R$683,00 (seiscentos e oitenta e três reais)
Data: 04/07/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 25 de julho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:90BEF1D0

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº897/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº897/2025-Aquisição de material para a Sec. de Obras.**
EMPRESA: JD SG COMERCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 35.491.715/0001-79
Valor: R$1.676,00,00 (um mil e seiscentos e setenta e seis reais)
Data: 04/07/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 25 de julho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:8A7D90F8

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº898/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº898/2025-Aquisição de óleo diesel.**
EMPRESA: COMERCIAL BUFFON CONBUSTIVEL E TRANSPORTE LIMITADO
CNPJ: 93.489.243/0010-91
Valor: R$22.845,35 (vinte e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais)
Data: 04/07/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 25 de julho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:9B69E33A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº899/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº899/2025-Aquisição de material para Sec. de Obras.**
EMPRESA: JD SG COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 35.491.715/0001-79
Valor: R$1.676,00 (um mil e seiscentos e setenta e seis reais)
Data: 04/07/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 25 de julho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:92492E32

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº900/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº900/2025-Aquisição de um colchão hospitalar.**
EMPRESA: FRAGOMENI E BENETTI LTDA
CNPJ: 28.052.490.0001-99
Valor: R$589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais)
Data: 07/07/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 25 de julho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:B9988087

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº018/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Inexigibilidade de Licitação n°018/2025 –Contratação do show do grupo musical Os Gargantas de Ouro, no dia 26 de outubro de 2025, das 16 às 20 horas, para animar o baile do Idoso e do Empreendedorismo no Centro de Eventos de Santa Margarida do Sul**
Empresa: VINICIUS DA COSTA DE MORAES
CNPJ: 33.756.652/0001-00
Valor: R$2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais)
Data: 01 de outubro de 2025
Fundamento: Respalda-se no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 02 de outubro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:41443823

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 665/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA** pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 02 de outubro de 2025 o processo administrativo instaurado pela portaria 355 de 04 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 OUTUBRO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4411955B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 666/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença por Motivo casamento, de **26.09.2025 a 30.09.2025, 5 (**cinco) dias**,** à Servidora **VALNIZI FOGAÇA BARBOSA,** Matrícula **36544, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** conforme artigo 117, item III, alínea "a" da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FE111617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.667/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA**, a pedido**,** a contar de **07.10.2025**, a Servidora **ANDRIELE DA SILVA GUIRLAND**, Matrícula **4313-3**, do cargo de **Psicólogo.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EF7E8759

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90002/2025
A Câmara Municipal de Sant´Ana do Livramento, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve a alteração do edital, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, do ramo de Tecnologia da Informação, para fornecimento de Sistema de Gestão Pública, compatível com ambiente Nuvem, no tocante ao Termo de Referência, alterado nos itens 1.1, 5.1.2, 5.2.5, 5.5.1, 6.7, 7.1.14 / subitem 13, 9.1.1.1., acrescentado o Título 4, e suprimido o item 9.27.2, permanecendo as demais disposições inalteradas.
Assim sendo, a sessão de abertura das propostas fica reagendada para as **08:30 h** do dia **16/10/2025**.
Os interessados poderão obter informações e cópia do edital, no horário de expediente, das 7h30min às 13h30min, em dias úteis, ou através do site: http://www.santanadolivramento.rs.leg.br/ ou através do portal www.gov.br/compras.

EMERSON DAVI ESCOBAR VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:2E7C39E0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 050/2025 – Dispensa de Licitação nº 047/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção predial no prédio sede da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento.

Decisão: Anulação do processo e da respectiva dispensa de licitação, por conveniência administrativa, visando à economicidade e eficiência dos recursos públicos.

Data: 30 de setembro de 2025.

FELIPE COELHO PINTO
Presidente

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:AA038D99

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
ATO DE NOMEAÇÃO N.º 009/2025

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criado pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.289, de 20 de dezembro de 2017, conforme a Lei Municipal nº 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 079, de 02 de janeiro de 2025, e de conformidade com o estabelecido nos artigos 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27.04.1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o candidato abaixo relacionado, observada a ordem de classificação, para exercer em estágio probatório, o cargo abaixo discriminado, do quadro de cargos de provimento efetivo criados pela Lei 2.621/1990, alterado pela Lei Municipal n.º 7.972/2022, no Concurso Público nº. 001/2023, homologado pelo Edital nº. 19/2023, de 10/01/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 16/01/2024, de conformidade com as Portarias nº. 423, de 07/11/2022, e n.º 245, de 30/06/2023 e Legislação em vigor.

Cargo: Motorista Operador Padrão: 06; Regime: 44 horas semanais
Classificação/Nome:
15º. Renato dos Santos Rodrigues

Sant'Ana do Livramento, 1º de outubro de 2025.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:12EA8923

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 90.040/2025
ELETRÔNICO

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto Aquisição de materiais e equipamentos de laboratório para a realização das análises de controle do tratamento de esgoto, conforme Termo de referência, Anexo I a este Edital.

DATA DA ABERTURA: 15/10/2025
HORA: 09 horas (horário de Brasília/DF)
LOCAL: no sítio https://www.gov.br/compras
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio https://www.gov.br/compras

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites:
https://www.gov.br/compras
https://www.gov.br/pncp/pt-br
https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao

Podendo ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 30 de setembro de 2025.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações

IZABEL DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:549BF8E2

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N. º 447, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Dá posse e exercício, em estágio probatório, no cargo de Assistente Administrativo à Bárbara Alves Branco Machado.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criado pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.289, de 20 de dezembro de 2017, conforme a Lei Municipal nº 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 079, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Dar posse e exercício, em estágio probatório, à Bárbara Alves Branco Machado, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão 08, Classe A, sob a Matrícula Funcional n.º 20.418, a partir de 06/10/2025, por ter sido aprovada em 15.º Lugar, no Concurso Público nº. 001/2023, sendo designada para o Setor de Licitações e Contratos, Diretoria Administrativa.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:7845913F

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N. º 448, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Dá posse, no cargo de Assistente Administrativo à Gabriele Dachi Silveira.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criado pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.289, de 20 de dezembro de 2017, conforme a Lei Municipal nº 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto n. 079, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Dar posse à Gabriele Dachi Silveira, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão 08, Classe A, sob a Matrícula Funcional n.º

20.419, a partir de 16/10/2025, por ter sido aprovada em 16.º Lugar, no Concurso Público nº. 001/2023, sendo designada para o Setor de Compras, Diretoria Administrativa.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:01EC36CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0056/2025

Processo Administrativo nº 8641/2025

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Biblioteca Infantil**, para atender a Secretaria do Municipal de Educação

Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 14/10/2025 – 09h01min.

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 01 de outubro de 2025.

THAIS DE FREITAS DO NASCIMENTO E SILVA
Pregoeira - Portaria 127/2025
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:7D3A0D07

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 0029/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 0029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7451/2025
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO N° 0102/2025
LOCADOR / PROCURADOR: ALFREDO CARLOS MESQUITA BELLEZA
CPF: 939.839.210-00
VALOR DO CONTRATO (12 Meses): R$ 276.000,00 (Valor total)
Transferência definitiva do imóvel.

Data de assinatura: 21 de agosto de 2025.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:29565C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.883, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 900.000,00 – DAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar, no valor de R$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto ao Departamento de Água e Esgoto - DAE, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.02.04.122.0031.5002	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	900.000,00	8	1501*
		T O T A L	900.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados.

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.02.04.122.0031.6001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	57.000,00	11	1501*
50.02.04.122.0031.6001	3.31.90.94	Indenizações e Restituições	40.000,00	13	1501*
50.02.04.122.0031.6003	3.33.90.35	Serviços de Consultoria	35.000,00	20	1501*
50.02.04.122.0031.6003	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	15.000,00	21	1501*
50.04.17.512.0034.6001	3.31.90.16	Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil	150.000,00	42	1501*
50.04.17.512.0105.5042	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	180.000,00	59	1501*
50.06.04.122.0037.6001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00	72	1501*
50.06.04.122.0037.6001	3.31.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00	73	1501*
50.06.04.122.0037.6001	3.31.90.91	Sentenças Judiciais	30.000,00	74	1501*
50.04.17.512.0105.5010	3.44.90.51	Obras e Instalações	363.000,00	58	1501*
		T O T A L	900.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de setembro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:D9DE984D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 38/2025 COM O CHORICEVA-ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO A CULTURA ARTÍSTICA E GASTRONÔMICA FRONTEIRIÇA DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1471/2025
ENTIDADE: CHORICEVA-ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO A CULTURA ARTÍSTICA E GASTRONÔMICA FRONTEIRIÇA DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

OBJETO: Tal projeto tem como objetivo principal custear as apresentações artísticas que serão realizadas no 13° Choriceva, no mês de novembro de 2025, oferecendo um evento binacional de música e gastronomia em Sant'Ana do Livramento (RS, Brasil) e Rivera (Uruguai), fortalecendo a integração fronteiriça por meio de ações culturais e sociais.
Outrossim, destaca-se que se trata de evento consolidado na região, amplamente reconhecido por sua tradição e pela capacidade de reunir diferentes públicos em torno de experiências que fortalecem os laços comunitários.
Salienta-se que o projeto contará com um edital público para a escolha das 6 bandas que se apresentarão no palco principal, sendo esse processo de seleção estruturado em diferentes fases: planejamento do edital, formação da comissão de seleção, contratação e pagamento das bandas escolhidas, bem como a realização das apresentações durante o evento, objetivando garantir a qualidade artística comprovada das atrações.

VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência a contar da data de liberação do recurso até 90 dias após o recebimento;
INÍCIO: A contar da data de liberação do recurso;
TÉRMINO: Até 90 dias após o recebimento;
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor", estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se tratam de recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual e o paragrafo único do artigo 13 prevê que não haverá o chamamento na presente situação, vejamos:

Art. 13. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[…]

Paragrafo Único. – Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual, bem como os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, 2014, e neste Decreto.

A parceria, ora proposta, contemplará a execução do CHORICEVA-ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO A CULTURA ARTÍSTICA E GASTRONÔMICA FRONTEIRIÇA DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, com a finalidade de promover e difundir a cultura artística e gastronômica local, incentivar a participação comunitária em eventos culturais, e fomentar a integração entre artistas, produtores e público regional.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014.

Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Secretária Municipal de Cultura Esporte e Lazer que emitiu parecer de análise da viabilidade técnica do plano de trabalho, manifestando-se pela viabilidade (página n° 21), uma vez que presentes os requisitos do artigo 22 da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021. Na sequência, foi solicitada a manifestação desta Procuradoria Jurídica, que se pronunciou favoravelmente à formalização do Termo de Fomento (Parecer nº 780/2025-PGM).

Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que está de acordo a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:0E6D4AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE FOMENTO N° 38/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E CHORICEVA – ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO A CULTURA ARTÍSTICA E GASTRONÔMICA FRONTEIRIÇA DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1471/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por seu Prefeito (em exercício), Sr. EVANDRO GUTEBIER MACHADO, portador do RG nº 4069585711, CPF nº 734.049.850-87, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o CHORICEVA – ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO A CULTURA ARTÍSTICA E GASTRONÔMICA FRONTEIRIÇA DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrita no CNPJ nº 52.682.907/0001-81, estabelecida na Av. Vinte Quatro de Maio, nº 767, nesta cidade, neste ato representado por seu Representante Legal, Lucas Gil Larruscahim, brasileiro, portador do CPF nº 009.980.640-17, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto a execução do Projeto "13° ChoriCeva", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

3.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

3.2. O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

3.3. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: RUBRICA 13.01.13.392.0251.4667 ELEMENTO 3.33.50.41 CONTRIBUIÇÕES CÓD.RED 92096-7 RECURSO 1500.

3.4. Os recursos serão liberados na seguinte conta-corrente: banco Cooperativa Vale do Vinho Sicoob, agência 3037-6 e Conta-Corrente 99218-6, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA
4.1. Este instrumento terá vigência a contar da data de liberação do recurso até 90 dias após o recebimento.

4.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes da data final deste instrumento;

4.2.1. O período de prorrogação não deverá ser superior a quarenta e oito meses;

4.3.No caso de prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;

4.3.1. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

4.4. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 30 (trinta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria;

5.2. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria;

5.3. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA

6.1. O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho;

6.1.2. Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES

7.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

7.1.1. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;
7.1.2. Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

7.1.2.1. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

7.1.3. Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

7.1.4. orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de constas; e

7.1.5. analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

7.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

7.2.1. executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Federal n° 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.2.1.1.com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria;

7.2.2. cumprir a contrapartida;

7.2.3. apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos provenientes deste termo;

7.2.4. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

7.2.5. na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

7.2.6. realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços;

7.2.6.1. demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado pela organização da sociedadecivilno plano de trabalho;

7.2.7. solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;
7.2.8. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

7.2.9. prestar contas;

7.2.10. realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

7.2.11. Devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros não utilizados existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes de rendimentos obtidos com aplicações

financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

7.2.11.1. Os rendimentos de aplicações financeiras poderão ser utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na execução das ações previstas no plano de trabalho, desde que a parceria tenha sido regularmente executada e tais valores estejam devidamente registrados e justificados na prestação de contas, em conjunto com os demais recursos transferidos.

7.2.12. permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

7.2.13. manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

7.2.14. Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

7.2.15. Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

7.2.16. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;

7.2.17. Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;

7.2.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

7.2.19. Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução.

7.2.20. Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

7.2.21. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS

8.1. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;

8.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

8.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

8.1.4. bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

8.1.5. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;

8.1.5.1. como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

8.1.6. contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

8.1.7. outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto;

8.2. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

8.2.1. correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

8.2.2. são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

8.2.4. não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

– administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

– agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou

– agente público cuja posição no órgão ou entidade pública municipal seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

8.3. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.3.1. despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

8.3.2. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

8.3.3. pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

8.3.4. despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

8.3.5. pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

8.3.6. pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.
9.2. Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

9.2.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato dos termos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

9.2.2. Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trintas dias do término da vigência deste instrumento.
9.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA PARCERIA

10.1. Designa-se como o agente público responsável pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, a Fernanda Monteiro Martins, Matrícula 231361 (Portaria n° 159/2025), designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

10.1. Compete ao Gestor da parceria durante o período de execução deste instrumento:

10.1.1. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho da parceria, devendo ser realizada visita no local de execução da parceria, preferencialmente, de acordo com os marcos executores indicados no Plano de Trabalho;

10.1.2. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para homologação.

10.1.2.1. O relatório técnico de Monitoramento e Avaliação deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

10.2. Compete ao Gestor da parceria durante a fase de prestação de contas deste instrumento:

10.2.1. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração a análise dos relatórios previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

IV – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

V – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

10.2.2. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos deverão, obrigatoriamente, mencionar:

I. os resultados já alcançados e seus benefícios;

II. os impactos econômicos ou sociais;

III. o grau de satisfação do público-alvo;

IV. a passibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. Designa-se como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, as servidoras: Camila Vieira Vázquez – Mat. 820923, Kelen Guimarães Siqueira – Mat.224281 e Marta Sigrid Martins Schneider – Mat. 233271 (PORTARIA N° 1623/2025), constituídas por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, Edição 4165.

11.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

11.3. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação a homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pela gestora da parceria, observadas as disposições constantes no plano de trabalho, o qual deverá conter:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUAÇÃO EM REDE

12.1. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.708/2021.

13.2. A prestação de contas dos recursos financeiros de que tratam as cláusulas terceira e quinta, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedadecivil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, conforme modelo anexo a este Instrumento;

II. na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III. comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

IV. cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedadecivile à parceria a que se referem;

V. extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

VI. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

VII. material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VIII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
IX. lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;

X. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

13.2.1. O relatório de execução do objeto deverá conter:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II – comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III – comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV – documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

13.3. O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

– concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou

– concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

13.3.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório de execução financeira, que conterá:

– relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

– comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço;e

– memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

13.3.2. Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará o cumprimento das metas, os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público - alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

13.4. Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

13.5. A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:

– do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou

– do relatório de execução financeira, quando houver.

13.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

13.6. O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO E DENÚNCIA

14.1. O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas

estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexequível.

14.2. Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.
14.3. Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO

15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

16. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.

16.1. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

17.1. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de folders, cartazes, faixas e banners, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant´Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

18. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se trata de recurso decorrente de emenda parlamentar à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 prevê que não haverá o chamamento na presente situação.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes a execução do presente termo.

Sant'Ana do Livramento-RS, 25 de Setembro de 2025.

ANEXO I DO INSTRUMENTO – Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil;

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

CHORICEVA – Associação de Fomento a Cultura Artística e Gastronômica Fronteiriça de Sant'ana do Livramento
LUCAS GIL LARRUSCAHIM

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

MARIA UMBELINA DREKENER
Secretária Municipal de Administração

SANDRA PONTES
Secretária Municipal de Cultura Esporte e Lazer

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:45F8F555

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL 036/2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL Nº 036/2025 – EDITAL DE ABERTURA
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará processo seletivo simplificado para contratação de Aprendiz Ambiental. As inscrições do Processo Seletivo serão realizadas de forma presencial, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 01 a 17 de outubro, no horário das 09h às 13h. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 01/10/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:9F6623FE

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE 032/2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025. Processo Administrativo nº 127224/2025. Objeto: Repasse de doação referente a doações de imposto de renda para Escola Grêmio Espe de Futebol Amador. Valor: R$ 30.000,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 01/10/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:1D886A02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2025

Comunicamos a Suspensão do Pregão Eletrônico nº. 65/2025 – Objeto: Registro de preços de materiais veterinários, motivou da Suspensão: analise a pedido de impugnação. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br..

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:A1EC99E2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 17° ADITIVO DO CONTRATO 09/2017 DA DISPENSA 17/2017

Extrato do 17° Aditivo do Contrato 09/2017 da Dispensa 17/2017 que tem como objeto a Prorrogação do contrato de Locação para fins de acomodar a família de Vanessa Lauriane dos Santos Pereira e outros, tendo como locadora Mariza Siepalsky Marciano, fica ajustada a prorrogação é pelo período de 03 meses a contar de 26 de setembro de 2025 a 26 de dezembro de 2025, o valor do contrato será reajustado em 3,03% conforme o índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 348,86 (trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos) para R$ 359,43 (trezentos e cinqüenta e nove reais e quarenta e três centavos) mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:63817698

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 044/2025

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 044/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

OBJETO: Contratação da empresa Jota Nunes Gravações em Plaquetas LTDA (CNPJ 90.552.282/0001-22), para aquisição de placas em aço escovado para atendimento da demanda do administrativo da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha.

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 044/2025 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa constante no objeto desta licitação.
Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de outubro de 2025.

VER. ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE
Presidente Do Legislativo Patrulhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:09028403

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADESÃO A ATA

Comunicamos que estamos aderindo à Ata de Registro de Preços n.º 008/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo- CIRAU, para aquisição de um Veículo automotor novo (zero quilômetro) tipo van; motor a diesel; ano/modelo: 2024/2025, garantia do veículo de 24 (vinte e quatro) meses; adaptada para 15 passageiros + 1 motorista; cilindrada mínima 2.000 cm³, distância entre eixos de no mínimo de 3.665 mm, motor com potência mínima de 170 cv, com torque de no mínimo 40 Kg.f.m, com freio de estacionamento, transmissão manual com no mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré, tração traseira, freio a disco nas 4 rodas, tanque de combustível com no mínimo 70 litros, tanque arla 32: 20litros, com air bag, comprimento total de no mínimo 5.932 mm, PBT mínimo: 4,100 KG, vidros dianteiros elétricos, trava elétrica, iluminação interna e externa e demais equipamentos obrigatórios; direção hidráulica; pintura sólida branca; capacidade para 16 lugares, sendo 14 (quatorze) passageiros mais o motorista e 1 (um) cadeirante, todos os bancos do salão deverão ser fixados por trilho em alumínio extrusado inteiriços e alinhados integralmente no veículo possibilitando assim, a retirada, reinstalação e modificação de layout dos bancos na van. Com TV Kit multimídia. Alumínio extrusado utilizado 6061, tempera T6 alta resistência a corrosão, resistência mecânica acima de 260 Mpa, fixados por meio de parafusos classe 8.8, chapa de fixação e porcas zincadas auto travantes com tratamento superficial; equipada com dispositivo de poltrona móvel (D.P.M.) que possibilite a acessibilidade com inclusão de 01 (um) cadeirante mantendo o alto padrão de conforto e segurança para todos os passageiros; banco instalado sobre o D.P.M. (dispositivo de poltrona móvel) com apoio de braço duplo e cinto de segurança de três pontas, cintos de segurança nos demais bancos, conforme normas técnicas ABNT; bancos do motorista e passageiros revestido em courvin de alta qualidade ou tecido mantendo o mesmo padrão das poltronas traseiras com apoio de cabeça; Pneus: 225/75R16C de acordo com a linha do fabricante, com selante de pneu profissional que é preventivo e reparador de furos em pneus, com fatores de prevenção ativa contra furos de até 12 milímetros para veículos leves, e até 20 milímetros para veículos de carga e máquinas pesadas. Feito para uso em situações extremas, bem como em veículos militares; composto por fibra kevlar, aramida, polímeros granulados de dimensões diversas à base de borracha e polímeros de PVC. O selante oferece blindagem física de alta performance (não contém químicos à base de colas e adesivos, possui validade indeterminada), contém antioxidantes e não é nocivo ao conjunto roda e pneu, permitindo a reforma do pneu. É altamente solúvel em água. Previne e recupera definitivamente furos em pneus sem a necessidade de reparos posteriores, podendo recuperar pneus já furados. Também recupera pequenas fissuras no talão do pneu, bem como porosidade causada pela reforma, que gera bolhas nos pneus. Além disso, diminui a temperatura do pneu em até 30 graus Celsius, por capilaridade através dos flancos e gestão prolongada da calibragem conforme descrição do manual do fabricante, ficha técnica, FISPQ balizada pela ABNT e termos de garantia do fabricante, (o fornecedor deverá apresentar nota de compra do produto aplicado no ato da entrega do veículo) ar condicionado em todo o veículo e para cabine do motorista; apresentar relatório técnico de ensaio do conforto térmico no veículo ofertado em nome da empresa transformadora, Revestimento interno do salão, teto, lateral direita e esquerda, em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) termo formado; Piso em chapa de compensado naval 12 mm revestido com manta vinílica antiderrapante sem emendas ou fresta para não haver infiltração de líquidos e para obter uma perfeita assepsia com acabamentos em perfis de alumínio; todos os vidros do salão deverão estar em conformidade com a portaria INMETRO 34/2021 e deverá ser apresentado na proposta comercial certificado emitido por laboratório em nome da empresa fabricante dos vidros; toda a fiação elétrica estará protegida por Conduites de fácil acesso para manutenção e cabos antichamas com terminais clipados nas pontas dos fios; 01 (uma) iluminação interna composta de 02 (duas) luminárias embutidas no duto central do ar condicionado - caixa traseira com interruptor de acionamento instalado no painel do motorista; 04 (quatro) portas sendo 2 dianteiras; uma lateral corrediça e uma traseira; tacógrafo digital; radio básico com alto falante no

salão do veículo; jogo de tapetes de borracha; equipado com 04 martelinhos de segurança instalados nas laterais do veículo; soleira entre a cabine do motorista e salão dos passageiros; 04 (quatro) luzes vigia (sendo duas amarelas e duas vermelhas) instaladas no teto do veículo; cadastro do RENAVAM, para alteração de veículo furgão para veículo passageiro. Todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN: garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca/Modelo: Mercedes Benz Sprinter, em conformidade com os Mem. n.º 845/2025 e Pedido de Compra n.º 2025/2644, da Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA, bem como o Mem. n.º 2.424/2025 - PGM, os quais orientam as condições para contratação, através da empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÃO, CNPJ N.º 03.353.258/0001-60 no valor total de R$ 437.900,00 (Quatrocentos e trinta e sete mil e novecentos reais). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de novembro de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:2130DFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE NOVA DATA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CA N.° 036/2025

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.° 036/2025 do tipo menor preço, destinada à contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de ampliação e reforma da EMEI Algodão Doce, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 07 de novembro de 2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:2667930A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2025

Comunicamos aos interessados que foi retificado o Pregão Eletrônico nº.097/2025 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, organização e atualizações nos equipamentos telefônicos e redes telefônicas. Por consequência da retificação, o credenciamento e a sessão pública serão realizados no dia 17/10/2025 às 9:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 9hs do mesmo dia, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital também está disponível no site: www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:7554B503

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 299, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 100.931,11, na forma da Lei n° 10.729/2025, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
1330 - Emenda Gustavo Victorino Investimento cta 3353
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1632, dest. 3210011 - R$ 100.931,11
TOTAL R$ 100.931,11

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.2.1.50.0.1.07.00.00 -Cta 3352 Transf EP Gustavo Victorino-Port SES 200 e 472/25-632(4011), no valor de R$ 100.000,00 e da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.51 -Remuneração de Dep Banc-Cta 3353 Transf EP Gustavo Victorino-Port SES 200 e 472/25-632(4011), no valor de R$ 931,11.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E65DEBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 300, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 300.000,00, na forma da Lei n° 10.730/2025, conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2039 - Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 832, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 300.000,00
TOTAL R$ 300.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
9999 - Reserva de Contingência
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS, dot. 180, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 300.000,00
TOTAL R$ 300.000,00

Art. 3.°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FA7E38A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 301, DE DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 100.000,00, na forma da Lei n° 10.733/2025, conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0014 - Cultura para Todos
1329 - Fomento à manifestações artísticas, culturais e folclóricas
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1701, dest. 0000000 - R$ 100.000,00
TOTAL R$ 100.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.2.4.99.0.1.99.10.00 -Transferência Cta 3382 Edital Sedac 12/2025 Eventos Culturais Populares-701, no valor de R$ 100.000,00.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:92B2B284

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 302, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 594.000,00, na forma da Lei n° 10.734/2025, conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0015 - Esporte em Ação
1328 - Reforma e Ampliação da Quadra Esportiva Dilon Selistre - Emenda Parlamentar Dep. Alceu Moreira
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1706, dest. 3110000- R$ 594.000,00
TOTAL R$ 594.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.9.51.0.1.28.00.00 -Transf Especial Cta 3381 EP 202528580005 Alceu Moreira-706 Reforma e Ampl Quadra da Cohab , no valor de R$ 594.000,00.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:5F5E3C22

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 303, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 10.237/24, no valor total de R$ 79.000,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 06.03.04.122.0002.2043-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 805 no valor de R$ 16.000,00 para o crédito 06.03.04.122.0002.2044-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 821;
II - Do crédito orçamentário 05.01.12.361.0007.2031-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 513 no valor de R$ 24.000,00 para o crédito 05.01.12.361.0007.2031-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 511;
III - Do crédito orçamentário 05.02.12.368.0006.2030-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1571, dest. 0000345, dot. 719 no valor de R$ 24.000,00 para o crédito 05.02.12.368.0006.2030-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1571, dest. 0000345, dot. 722;
IV - Do crédito orçamentário 03.05.04.123.0002.2071-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 182 no valor de R$ 15.000,00 para o crédito 03.05.04.123.0002.2071-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 192;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:BB232C93

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 304, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n° 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto o Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 15.000,00, conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002- Gestão do Poder Executivo
2044 - Manutenção e Conservação Veículos, Máquinas e Equipamentos
3.3.90.39- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 821, rec. 1500, dest. 0000000 – R$ 15.000,00
TOTAL R$ 15.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05 - DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS
18 - GESTÃO AMBIENTAL
542 - CONTROLE AMBIENTAL
0028 - Saneamento Básico para Todos
2197 - Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos
3.3.90.39- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1349, rec. 1500, dest. 0000000 – R$ 15.000,00
TOTAL – R$ 15.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:0C870E58

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 011/2025 - PROFESSOR – ÁREA 2 – ANOS FINAIS - GEOGRAFIA - 20H

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 011/2025
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 018/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, COM possibilidade de renovação por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 018/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.726 de 30 de setembro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Professor – Área 2 – Anos Finais - Geografia - 20H	RAQUEL FERREIRA DA COSTA	3.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:173D2582

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 012/2025 - PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS - 24H

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 012/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 018/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEM RENOVAÇÃO, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 018/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.564 de 10 de junho de 2025, para atuar junto a E.M.E.F. Nossa Senhora de Fátima, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais - 24h	JULIANA CUNHA BARCELLOS	8.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:0BC3F33A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 013/2025 - PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS - 24H

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 013/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 018/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, COM possibilidade de renovação por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 018/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.684 de 10 de setembro de 2025, para atuar junto a E.M.E.F. Nercy Rosa, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais - 24h	**MILENE PORTAL SANTANNA**	9.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:B7582F94

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 031/2025 - INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 031/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 168 (cento e sessenta e oito) dias, podendo ser renovado por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 008/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.354 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H	**AMANDA GUIMARÃES DE MATOS**	**20.°**

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:B95E2800

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 032/2025 - INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 032/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 151 (cento e cinquenta e um) dias, podendo ser renovado por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.543 de 13 de maio de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H	**JORDANA MENOTTI TRESSOLDI**	**21.°**

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:BD39EA01

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 039/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 039/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.399 de 12 de fevereiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	DAIANE FERNANDES WILLMS MACHADO	38º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:E0A2E8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 040/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 040/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 78 (setenta e oito) dias, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme

disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.399 de 12 de fevereiro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	DANIELLY FLOR AMARAL	40º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:8A0F21ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 041/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 041/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser renovado por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.357 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	MICHELE COSTA DE OLIVEIRA	40º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:C38E32AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 042/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 042/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 177 (cento e setenta e sete) dias, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.357 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	JANAINA BEATRIZ DA SILVA	41º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:84F45EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 043/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 043/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar

sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 32 (trinta e dois) dias, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.399 de 12 de fevereiro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	ANA PAULA SOARES LONDERO	42º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:95F5070C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 044/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 044/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 132 (cento e trinta e dois) dias, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.357 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	YASMIN SOUZA DOS SANTOS	43º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:2E5CBCA1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 045/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 045/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 131 (cento e trinta e um) dias, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.357 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	NYCOLE DE OLIVEIRA SOUZA	44º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:7EED8A03

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 221/2025 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 063/2025, destinado à contratação da empresa E ADAM PRODUCOES, para produção e apresentação da Banda JM na Festa Municipal da Banana, em conformidade com o Mem. n.º 371/2025 e pedido de compra n.º 2025/2910 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, bem como Memorando n.º 2442/2025- PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso II do art. 74,

da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da empresa E ADAM PRODUÇÕES, CNPJ nº 17.896.183/0001-78, para produção e apresentação da Banda JM no dia 19 de outubro de 2025, com aproximadamente 2h de duração, na Festa Municipal da Banana, ao valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais). O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de outubro de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:C118F6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.729, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 100.931,11, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
1330 - Emenda Gustavo Victorino Investimento cta 3353
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 100.931,11
TOTAL – R$ 100.931,11

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.2.1.50.0.1.07.00.00 -Cta 3352 Transf EP Gustavo Victorino-Port SES 200 e 472/25-632(4011), no valor de R$ 100.000,00 e da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.51 -Remuneração de Dep Banc-Cta 3353 Transf EP Gustavo Victorino-Port SES 200 e 472/25-632(4011), no valor de R$ 931,11.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B79E4961

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.730, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 300.000,00, conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2039 - Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 300.000,00
TOTAL R$ 300.000,00

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
9999 - Reserva de Contingência
9.9.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS R$ 300.000,00
TOTAL R$ 300.000,00

Art. 3.°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:5EFC65D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.731, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Altera e inclui ações no Anexo de Metas e Prioridades do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, Lei Municipal nº 8.872/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica alterada e incluída a ação Fomento à manifestações artísticas, culturais e folclóricas no Anexo III – Anexo de Metas e Prioridades do Plano Plurianual, para o período de 2022-2025.
Art. 2.° O Anexo III – Anexo de Metas e Prioridades que integram a Lei 8.872/2021, em seu Art. 4°, § 1º, será substituído pelo anexo que integra a presente lei.
Art. 3.°Esta Lei entra em vigor a partir da data da publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Obs.: Anexo publicado na legislação Municipal do Site do Município

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E52304B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.732, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 10.237, de 10 de setembro de 2024, que "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°Ficam incluídas iniciativas/ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei n° 10.237/2024.

Art. 2° O Anexo I -Anexo das metas e prioridades para o exercício, que integra a Lei nº 10.237/2024 em seu Art. 1°,Capítulo I, será substituído pelo anexo que integra a presente lei.

Art. 3°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Obs.: Anexo publicado na legislação Municipal do Site do Município

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A82FCED6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.733, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 100.000,00, conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0014 - Cultura para Todos
1329 - Fomento à manifestações artísticas, culturais e folclóricas
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 100.000,00
TOTAL – R$ 100.000,00

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.2.4.99.0.1.99.10.00 -Transferência Cta 3382 Edital Sedac 12/2025 Eventos Culturais Populares-701, no valor de R$ 100.000,00.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:189B4852

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.734, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 594.000,00, conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0015 - Esporte em Ação
1328 - Reforma e Ampliação da Quadra Esportiva Dilon Selistre - Emenda Parlamentar Dep. Alceu Moreira
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 594.000,00

TOTAL – R$ 594.000,00
Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.9.51.0.1.28.00.00 -Transf Especial Cta 3381 EP 202528580005 Alceu Moreira-706 Reforma e Ampl Quadra da Cohab , no valor de R$ 594.000,00.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7C46D621

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 042/2025 (Processo Administrativo nº 203/2025). **Critério:** Menor Preço por item. **Objeto:** Registro de preços para eventual e futuro fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado tipo Split, kits de instalação, exautores industriais e cortinas de ar, visando atender as necessidades das diversas secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 01/10/2025, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 17/10/2025, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br. **Informações:** compras@santoaugusto.rs.gov.br.

Santo Augusto-RS, 01 de outubro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:82899B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 57/2025 (Processo Administrativo nº 195/2025). **Objeto:** Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e serviços, para realização de serviços de limpeza, pintura, impermeabilização e desinfecção das caixas d'água instaladas no edifício do Centro Administrativo Municipal, as quais abastecem os diversos Setores das Secretarias Municipais, alocadas neste prédio. **EMPRESA:** JULIANO OHSE STRUCKER & CIA. LTDA., (CNPJ nº 17.254.409/0001-37): Item: 1, 2. **Valor Total:** R$ 11.100,00. **Base Legal:** Art. 55, II alínea a, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços.

Santo Augusto-RS, 1 de outubro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:6E221E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2025.

Extrato do Contrato Nº: 102/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS E CIA LTDA. Valor.....: R$ 18.228,00 (dezoito mil, duzentos e vinte e oito reais). Vigência.....: Início: 02/02/2025. Término: 31/12/2025. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 025/2025 (Processo Licitatório nº 125/2025). Dotação Orçamentária: 3390/71-603. Objeto.....: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de cursos destinados a Secretaria de Habitação, Assistência Social e Cidadania-SEHAS, ao CRAS Carmem Maria Andrighetto, CRAS Zonal Sul/Centro do Idoso e ao CREAS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

Santo Augusto – RS, 01 de outubro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:82F6B150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2025.

Extrato do Contrato Nº: 103/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS E CIA LTDA. Valor.....: R$ 24.210,00 (vinte e quatro mil, duzentos e dez reais). Vigência.....: Início: 02/02/2025. Término: 31/12/2025. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 025/2025 (Processo Licitatório nº 125/2025). Dotação Orçamentária: 3390/84-735, 3390/84-838, 3390/84-707 e 3390/84-721. Objeto.....: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de cursos destinados a Secretaria de Habitação, Assistência Social e Cidadania-SEHAS, ao CRAS Carmem Maria Andrighetto, CRAS Zonal Sul/Centro do Idoso e ao CREAS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

Santo Augusto – RS, 01 de outubro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:B52F19B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da abertura da seguinte licitação: - **Leilão Público Presencial nº 002/2025** - permissão remunerada de uso de espaço público, para os jogos intercolegiais de primavera (Jincop), no período de 03 a 22 de novembro de 2025 (período do evento), destinado à exploração comercial no ramo de alimentos, **no dia: 24/10/2025, às 10:00 horas.** O edital e seus anexos estarão disponíveis no PNCP e no site da

Prefeitura Municipal de São Gabriel. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo email: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br.

São Gabriel, 01 de outubro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B07632EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO Nº 007/2025

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO GABRIEL/RS – AGESG
EXTRATO DE CONTRATONº 004/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

A**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO GABRIEL/RS – AGESG**,torna público conforme previsão legal contida no art. 72 § único da Lei 14.133/2021, a contratação de serviço deassessoria de imprensa, a ser prestado pela empresaCarolina Brum Correa - ME,pessoa jurídica de direito privado, com sede na RuaTibá Azambuja, nº 314, bairro Santo Antônio, São Gabriel/RS, CEP97.310-040, inscrita noCNPJ sob o nº49.566.764/0001-38,totalizando o valor de R$11.640,00(onze mil seicentos e quarenta reais) por 12 (doze) meses.

AGESG São Gabriel, em26 de setembrode 2025

IGOR FERREIRA DE SIQUEIRA
Presidente da AGESG

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4AD64113

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 002/2025 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO n° 021/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2024 – prorrogação do prazo do Termo de Credenciamento **n° 021/2024** por mais **12 (doze) meses**, a partir de **18/10/2025** – **Catia Beatris da Silva Rodrigues**.

São Gabriel, 01 de outubro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:34DC7489

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 236/2025 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 095/2025 – PROCESSO LC 1168/2025 – contrato de patrocínio celebrado entre o Município de São Gabriel/RS e César Oliveira de Souza, conforme Art. 3º, § 1º, incisos II e V da Lei Municipal nº 4.333/2022, visando a transferência de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)** a título de patrocínio ao **2.º Festival de Arte e Cultura do Pampa Gaúcho**, a realizar-se no período de 02/10/2025 a 04/10/2025, conforme Plano de Trabalho e demais anexos vinculantes.

São Gabriel, 01 de outubro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9017EADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 233/2025 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 1014/2025 – O presente contrato tem por objetivo a contratação de instituição de longa permanência para idosos (ILPI) para acolhimento da Sra. Irene da Costa Lanes, conforme relatório social do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - **R$ 5.200,00** (mensal) – **Sociedade Gabrielense de Auxílio aos Necessitados**.

São Gabriel, 01 de outubro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:FC9E032A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 78/2025

Contrato78/2025– Objeto: Contratação de empresa para a prestação deserviços de instalação no modelo de comodato, configuração e documentação do sistema detelefonia VoIP, a ser implementado na central de tecnologia híbrida.**ProcessoAdministrativo**nº448/2025, **Dispensa de Licitação**nº371/2025–**Contratada:**FERNANDO GUEDES REGINATO LTDA, inscrita no CNPJ 07.548.854/0001-56, com sede naRua Tuiuti, nº 1093, Fundos, Bairro Centro, no município de Santa Maria/RS, CEP 97.015-660.**Valormensal:**R$2.100,00 (dois mil e cem reais).**Valortotal:**R$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentosreais).**Vigência:**O início da execução se dará a partir da assinatura contratual, tendo como início o dia3 0 de setembro de 2025.A vigência do presente contrato será de12(doze) meses, na qual poderá ocorrer a prorrogação.

São João do Polêsine, RS,30 de setembro de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:1BA5A78E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 169/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **DEYSE CRISTINA HECKLER MORAES** CNPJ nº 62.805.728/0001-48, cujo objeto é a prestação de serviços para elaboração de projeto paisagístico para revitalização de canteiros da Rua Dona Antoninha e da Praça Municipal Alceu Inácio Fernandes, a contratação é necessária em razão de risco à segurança viária causado pela presença de espécies que prejudicam a visibilidade na Rua Dona Antoninha, necessidade de manutenção e revitalização dos canteiros da Praça Municipal Alceu Inácio Fernandes, garantindo um ambiente público agradável, seguro e adequado à população, caráter técnico especializado da atividade, demandando conhecimento em paisagismo e planejamento urbano, o que impossibilita a execução pelo próprio quadro funcional do município, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R$

4.200,00 e de acordo com os processos nº 1388/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da prestação dos serviços não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 01 de outubro de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:1B991A93

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 170/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **MATY CONFECÇÕES LTDA** CNPJ nº 57.305.940/0001-06, cujo objeto é a aquisição de camisetas/uniformes destinados aos servidores da rede municipal de educação, visando garantir a identificação organizacional perante a comunidade escolar, promover o sentimento de pertencimento e igualdade entre os profissionais, adequar o vestuário ao ambiente de trabalho e contribuir para o bem-estar dos servidores., conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R$ 5.830,00 e de acordo com os processos nº 1423/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 01 de outubro de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:2FD2CD83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO À ATA DE OUTRO ÓRGÃO Nº 03/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 5/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2023, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para aquisição de um Ônibus Rural Escolar (ORE 1), conforme especificações do item 01 da Ata, na condição Órgão participante de compra nacional - OPCN, conduzida através do SIGARP.

Órgão Gerenciador: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -CNPJ Nº 00.378.257/0001-81

Detentor do Registro: Volkswagen Truck & Bus Industria e Comercio de Veiculos Ltda. -CNPJ Nº 06.020.318/0001-10
01 (Um) Ônibus Rural Escolar Volkswagen Modelo 8.180 E, categoria M3, para até 29 alunos, com características específicas para transporte de estudantes nas zonas rurais, modelo ORE1.
Total: R$ 436.266,80 (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)

Efetivação da solicitação realizada em 30 de setembro de 2025.
Fundamento Legal: Art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Informações (54) 3352-4516 e http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/

São José do Ouro, RS, 01 de outubro de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:06215019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025: Dia 20 de outubro de 2025, às 9:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico no site: /bllcompras.com/, visando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de dois alambrados elevados no campo de futebol localizado na Vila Hípica, em São José do Ouro/RS, que está sendo revitalizado, conforme projetos, especificações do memorial descritivo e demais anexos que compõem o processo, com recursos da Emenda Parlamentar 202428630001, Plano de Ação 09032024-071698/2024.

Edital completo no site: www.saojosedoouro.rs.gov.br
Informações: (54) 3352-4516. Em 01 de outubro de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:E3596538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2025

Contrato nº 091/2025 – Dispensa de Licitação nº 054/2025: Contratação de empresa para conserto mecânico da ambulância Fiat Ducato Multi - Ano/Modelo 2012/2013, placa ITR-0518, em conformidade com o Laudo Técnico de Avaliação nº LT-00701 e lista de componentes que devem ser substituídos.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: DAM Tranporte Rodoviario Ltda
CNPJ Nº 20.052.787/0001-42
Total: R$ 34.144,50 (trinta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Vigência: 30 (trinta) dias, com início em 01 de outubro de 2025
Contrato Assinado em: 01 de outubro de 2025
Fiscal do contrato: Jonas Nodari

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:AE224487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO II CONTRATO Nº 034/2024

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Delta Soluções Em Informática Ltda
CNPJ: 03.703.992/0001-01

Contrato nº 034/2024 – Dispensa de Licitação nº 021/2024: Contratação de Sistema Integrado de Gestão de Protocolo

desenvolvido para atender às necessidades do Município de São José do Ouro/RS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA– OBJETO DO ADITAMENTO
1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 30 de novembro de 2025,** conforme previsão estipulada na cláusula terceira do instrumento contratual e amparo no art. Art. 107 da Lei 14.133/2021.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, RS, 30 de setembro de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:A0A32403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO IV CONTRATO Nº 063/2021

CONTRATANTE: Município de São José do Ouro
CONTRATADA: IAMAU Supra Assessoria Empresarial Ltda
CNPJ: 22.319.266/0001-34

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Assessoria Técnica Tributária visando à recuperação de créditos pagos a maior referente à contribuição previdenciária sobre o salário-maternidade.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA –– OBJETO DO ADITAMENTO:
1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **01 de outubro de 2026**, de acordo com a cláusula quinta do instrumento contratual e amparo no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, RS, 30 de setembro de 2025

VILMAR, DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:14F01D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO II CONTRATO Nº 028/2024

Contrato nº 028/2024 – Dispensa de Licitação nº 014/2024: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria administrativa, para orientação dos gestores e acompanhamento dos processos de trabalho da Secretaria Municipal de Educação.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: TJ Consultoria em Gestão Empresarial Ltda
CNPJ Nº 09.184.200/0001-16

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO
1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, **até o dia 13 de maio de 2026**, conforme previsão estipulada na cláusula terceira do instrumento contratual e amparo no artigo 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 Permanecem inalteradas as demais condições do contrato original, declarando-se a ratificação das mesmas, inclusive o preço mensal de R$ **1.500,00** (um mil, quinhentos reais).

São José do Ouro, RS, 30 de setembro de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:AFAA25A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2025 – SRP – Aquisição futura de EQUIPO UNIVERSAL E BOMBA DE INFUSÃO EM COMODATO.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0020/2025 – SRP Aquisição futura de EQUIPO UNIVERSAL E BOMBA DE INFUSÃO EM COMODATO** destacando a empresa vencedora conforme descritivo a seguir:

PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS – CNPJ: 11.619.992/0001-56

Lote 01 – **Descrição/apresentação:** Equipo universal para uso exclusivo com a bomba de infusão para terapia de nutrição enteral conforme ANVISA. Especificação técnica mínima: lanceta com ponta perfurante tipo ponta cruz, que permite conexão às dietas enterais de sistema fechado. Esterilizado, conexão e ajuste preciso em bolsa de dietas plásticas ou rígidas, tubo extensor em poliuretano/pvc/silicone, com aproximadamente 2,0m de comprimento, parcialmente ou totalmente colorido (azul, lilás, roxo), deve apresentar câmara gotejadora flexível, conector terminar à sonda de ponta escalonada, apropriada para sondas enterais, sem vazamento e resistente a fluxo de pressão. Estéril, atóxico, apirogênico, descartável, embalagem individual, asséptica. Adequado conforme RDC nº 4/2011 da ANVISA. Bomba de infusão em comodato com equipo para dietas enterais. Especificação técnica mínima: indicação para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatos; Tensão de alimentação elétrica de 127/220V – 60 Hz com seleção automática de tensão e cabo de alimentação elétrica (padrão brasileiro – NBR 14.136). Bomba de infusão em comodato com equipo para dietas enterais. Especificação técnica mínima: Indicação para uso em pacientes adultos; Tensão de alimentação elétrica de 127/220v-60hz com seleção automática de tensão e cabo de alimentação elétrica (padrão brasileiro NBR 14136). **Marca:** Liga Life **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 20.000 unidades **Valor unitário:** R$ 27,500/unidade.

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:1D85F145

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2025 – SRP – Aquisição futura de HORTIFRUTIGRANJEIROS – NÃO ADJUDICADOS

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0016/2025 – SRP Aquisição futura de HORTIFRUTIGRANJEIROS – NÃO ADJUDICADOS** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

M M BOESING LTDA – CNPJ: 48.240.369/0001-06

Lote 01 – **Descrição/apresentação:** Abobrinha italiana in natura de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Isenta de sujidades ou larvas. Com haste seca. Tamanho médio. (Cód. FHC 15850) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 600/Kg; **Valor unitário:** R$ 5,520/Kg.

Lote 02 – **Descrição/apresentação:** Aipim higienizado, sem casca, embalado a vácuo de primeira qualidade tenro livre de brotos sem lesões de origem física mecânica. Isento de sujidades ou larvas. (Cód. FHC 15854) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 1.200/Kg; **Valor unitário:** R$ 7,900/Kg.

Lote 03 – **Descrição/apresentação:** Alface americana de primeira qualidade, in natura, fresca, folhas tenras e de cor características, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas. (Cód. FHC 15857) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 250/Kg; **Valor unitário:** R$ 16,440/Kg.

Lote 04 – **Descrição/apresentação:** Alface crespa de primeira qualidade, in natura, fresca, folhas tenras e de cor características, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas. (Cód. FHC 15856) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 800/Kg; **Valor unitário:** R$ 11,280/Kg.

Lote 05 – **Descrição/apresentação:** Alface lisa de primeira qualidade, in natura, fresca, folhas tenras e de cor características, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas. (Cód. FHC 15855) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 200/Kg; **Valor unitário:** R$ 9,300/Kg.

Lote 06 – **Descrição/apresentação:** Alho, in natura, de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Isento de sujidades ou pragas. Com haste seca, livre de brotos. (Cód. FHC 15858) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 300/Kg; **Valor unitário:** R$ 22,270/Kg.

Lote 07 – **Descrição/apresentação:** Batata inglesa branca, higienizada, sem casca, em cubos, de primeira qualidade, tenra, livre de brotos, sem lesões de origem física ou mecânica. Isenta de sujidades ou larvas. (Cód. FHC 15866) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 5.000/Kg; **Valor unitário:** R$ 7,420/Kg.

Lote 08 – **Descrição/apresentação:** Bergamota montenegrina, originária de planta sadia, destinada ao consumo, in natura, estar fresca, ter atingido o grau máximo de sabor, aroma, cor e maturação adequada que permita suportar a manipulação e o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo. Tamanho médio e uniforme (padronizado). (Cód. FHC 15869) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 400/Kg; **Valor unitário:** R$ 4,710/Kg.

Lote 09 – **Descrição/apresentação:** Bergamota Ponkan, originária de planta sadia, destinada ao consumo, in natura, estar fresca, ter atingido o grau máximo de sabor, aroma, cor e maturação adequada que permita suportar a manipulação e o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo. Tamanho médio e uniforme (padronizado). (Cód. FHC 15868) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 400/Kg; **Valor unitário:** R$ 4,450/Kg.

Lote 10 – **Descrição/apresentação:** Beterraba, higienizada, sem casca, inteira, de primeira qualidade, tenra, lisa, sem lesões de origem física ou mecânica. Isenta de sujidades ou larvas. (Cód. FHC 15871) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 2.000/Kg; **Valor unitário:** R$ 6,350/Kg.

Lote 11 – **Descrição/apresentação:** Brócolis híbrido, de primeira qualidade, in natura, fresco, flores tenras e de cor características, sem lesões físicas ou mecânicas. Maturação adequada. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas. (Cód. FHC 15873) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 1.200/Kg; **Valor unitário:** R$ 8,900/Kg.

Lote 12 – **Descrição/apresentação:** Cebola branca, higienizada, sem casca, inteira, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Isenta de sujidades ou larvas, livre de brotos. Tamanho médio. (Cód. FHC 15880) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 4.000/Kg; **Valor unitário:** R$ 4,950/Kg.

Lote 13 – **Descrição/apresentação:** Cebola roxa, in natura, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Isenta de sujidades ou larvas. Com haste seca, livre de brotos. Tamanho médio. (Cód. FHC 15878) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 1.000/Kg; **Valor unitário:** R$ 5,440/Kg.

Lote 14 – **Descrição/apresentação:** Cenoura, higienizada, sem casca, ralada, tipo palha, de primeira qualidade, tenra, bem formada, de aparência e cor laranja vivo. Livre de sujidades ou parasitas. Tamanho médio. (Cód. FHC 15883) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 200/Kg; **Valor unitário:** R$ 4,950/Kg.

Lote 15 – **Descrição/apresentação:** Chicória, de primeira qualidade, in natura, fresca, folhas tenras e de cor características, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas. (Cód. FHC 15884) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 250/Kg; **Valor unitário:** R$ 8,400/Kg.

Lote 16 – **Descrição/apresentação:** Chuchu, higienizado, sem casca, porcionado em cubos, de primeira qualidade, tenro, de aparência e cor verde. Isenta de sujidades ou parasitas. Tamanho médio. (Cód. FHC 23801) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 7.000/Kg; **Valor unitário:** R$ 4,950/Kg.

Lote 17 – **Descrição/apresentação:** Couve chinesa, de primeira qualidade, in natura, fresca, folhas tenras e de cor características, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas. (Cód. FHC 22753) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 200/Kg; **Valor unitário:** R$ 6,050/Kg.

Lote 18 – **Descrição/apresentação:** Couve flor, de primeira qualidade, in natura, fresca, flores de cor características, sem lesões físicas ou mecânicas. Maturação adequada. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas. (Cód. FHC 15892) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 600/Kg; **Valor unitário:** R$ 9,400/Kg.

Lote 19 – **Descrição/apresentação:** Espinafre, de primeira qualidade, in natura, fresco, folhas tenras e de cor característica, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas. (Cód. FHC 15898) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 200/Kg; **Valor unitário:** R$ 7,400/Kg.

Lote 20 – **Descrição/apresentação:** Laranja pêra, originária da planta sadia, destinada ao consumo in natura, estar fresca, ter atingido o grau máximo de sabor, aroma, cor e maturação adequada que permita suportar a manipulação e o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo. Tamanho médio e uniforme (padronizado). (Cód. FHC 20394) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 5.000/Kg; **Valor unitário:** R$ 3,950/Kg.

Lote 21 – **Descrição/apresentação:** Maça deliciosa ou argentina, tipo 1, originária da planta sadia, destinada ao consumo in natura, estar fresca, ter atingido o grau máximo de sabor, aroma, cor e maturação adequada que permita suportar a manipulação e o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo. Tamanho grande e uniforme (padronizado). (Cód. FHC 20395) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 3.000/Kg; **Valor unitário:** R$ 16,320/Kg.

Lote 22 – **Descrição/apresentação:** Mamão formosa, originária da planta sadia, destinada ao consumo in natura, estar fresca, ter atingido o grau máximo de sabor, aroma, cor e maturação adequada que permita suportar a manipulação e o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo. Tamanho grande e uniforme

(padronizado). (Cód. FHC 15908) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 4.000/Kg; **Valor unitário:** R$ 6,230/Kg.

Lote 23 – **Descrição/apresentação:** Manga tommy, originária da planta sadia, destinada ao consumo in natura, estar fresca, ter atingido o grau máximo de sabor, aroma, cor e maturação adequada que permita suportar a manipulação e o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo. Tamanho grande e uniforme (padronizado). (Cód. FHC 15912) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 100/Kg; **Valor unitário:** R$ 6,930/Kg.

Lote 24 – **Descrição/apresentação:** Melão espanhol, originária da planta sadia, destinada ao consumo in natura, estar fresca, ter atingido o grau máximo de sabor, aroma, cor e maturação adequada que permita suportar a manipulação e o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo. Tamanho médio e uniforme (padronizado). (Cód. FHC 15916) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 400/Kg; **Valor unitário:** R$ 4,940/Kg.

Lote 25 – **Descrição/apresentação:** Moranga verde, tipo cabotiá, higienizada, com casca, porcionada para caramelar, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Isenta de sujidades ou larvas. Com haste seca. Tamanho médio. (Cód. FHC 24338) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 800/Kg; **Valor unitário:** R$ 8,910/Kg.

Lote 26 – **Descrição/apresentação:** Ovos brancos grandes. Bandeja com 30 unidades. **Marca:** Benditovo **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 15.000/unidades; **Valor unitário:** R$ 0,540/unidade.

Lote 27 – **Descrição/apresentação:** Pepino salada, in natura, de primeira qualidade, tenro, com polpa intacta e limpa. Tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica. Isento de sujidades ou larvas. Tamanho médio. (Cód. FHC 15930) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 600/Kg; **Valor unitário:** R$ 6,430/Kg.

Lote 28 – **Descrição/apresentação:** Pimentão amarelo, in natura, de primeira qualidade, tenro, com polpa intacta e limpa. Tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânicas. Isento de sujidades ou larvas. Tamanho médio. (Cód. FHC 15937) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 40/Kg; **Valor unitário:** R$ 17,820/Kg.

Lote 29 – **Descrição/apresentação:** Pimentão vermelho, in natura, de primeira qualidade, tenro, com polpa intacta e limpa. Tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânicas. Isento de sujidades ou larvas. Tamanho médio. (Cód. FHC 17621) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 40/Kg; **Valor unitário:** R$ 17,820/Kg.

Lote 30 – **Descrição/apresentação:** Repolho roxo, de primeira qualidade, in natura, fresco, folhas tenras e de cor características, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas. (Cód. FHC 15985) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 300/Kg; **Valor unitário:** R$ 4,950/Kg.

Lote 31 – **Descrição/apresentação:** Tempero verde, de primeira qualidade, in natura, fresco, folhas tenras e de cor características, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas. (Cód. FHC 15997) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 300/Kg; **Valor unitário:** R$ 14,800/Kg.

Lote 32 – **Descrição/apresentação:** Tomate paulista ou longa vida, in natura, de primeira qualidade, liso com polpa firme e intacta, de cor uniforme e maturação média, isento de enfermidades, material terroso. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem lesões de origem física ou mecânica. (Cód. FHC 15999) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 6.000/Kg; **Valor unitário:** R$ 7,920/Kg.

Lote 33 – **Descrição/apresentação:** Vagem, in natura, tipo extra AA, tenra, tamanho e coloração uniformes, livre de materiais terrosos e pragas. Livre de danos físicos ou mecânicos. (Cód. FHC 16011) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 400/Kg; **Valor unitário:** R$ 15,750/Kg.

Todos os lotes foram adjudicados.

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:F0CC14E2

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2025 – SRP – Aquisição futura de HORTIFRUTIGRANJEIROS – NÃO ADJUDICADOS

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0016/2025 – SRP Aquisição futura de HORTIFRUTIGRANJEIROS – NÃO ADJUDICADOS** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

M M BOESING LTDA – CNPJ: 48.240.369/0001-06

Lote 01 – **Descrição/apresentação:** Abobrinha italiana in natura de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Isenta de sujidades ou larvas. Com haste seca. Tamanho médio. (Cód. FHC 15850) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 600/Kg; **Valor unitário:** R$ 5,520/Kg.

Lote 02 – **Descrição/apresentação:** Aipim higienizado, sem casca, embalado a vácuo de primeira qualidade tenro livre de brotos sem lesões de origem física mecânica. Isento de sujidades ou larvas. (Cód. FHC 15854) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 1.200/Kg; **Valor unitário:** R$ 7,900/Kg.

Lote 03 – **Descrição/apresentação:** Alface americana de primeira qualidade, in natura, fresca, folhas tenras e de cor características, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas. (Cód. FHC 15857) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 250/Kg; **Valor unitário:** R$ 16,440/Kg.

Lote 04 – **Descrição/apresentação:** Alface crespa de primeira qualidade, in natura, fresca, folhas tenras e de cor características, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas. (Cód. FHC 15856) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 800/Kg; **Valor unitário:** R$ 11,280/Kg.

Lote 05 – **Descrição/apresentação:** Alface lisa de primeira qualidade, in natura, fresca, folhas tenras e de cor características, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas. (Cód. FHC 15855) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 200/Kg; **Valor unitário:** R$ 9,300/Kg.

Lote 06 – **Descrição/apresentação:** Alho, in natura, de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Isento de sujidades ou pragas. Com haste seca, livre de brotos. (Cód. FHC 15858) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 300/Kg; **Valor unitário:** R$ 22,270/Kg.

Lote 07 – **Descrição/apresentação:** Batata inglesa branca, higienizada, sem casca, em cubos, de primeira qualidade, tenra, livre de brotos, sem lesões de origem física ou mecânica. Isenta de sujidades ou larvas. (Cód. FHC 15866) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 5.000/Kg; **Valor unitário:** R$ 7,420/Kg.

Lote 08 – **Descrição/apresentação:** Bergamota montenegrina, originária de planta sadia, destinada ao consumo, in natura, estar fresca, ter atingido o grau máximo de sabor, aroma, cor e maturação adequada que permita suportar a manipulação e o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo. Tamanho

médio e uniforme (padronizado). (Cód. FHC 15869) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 400/Kg; **Valor unitário:** R$ 4,710/Kg.

Lote 09 – **Descrição/apresentação:** Bergamota Ponkan, originária de planta sadia, destinada ao consumo, in natura, estar fresca, ter atingido o grau máximo de sabor, aroma, cor e maturação adequada que permita suportar a manipulação e o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo. Tamanho médio e uniforme (padronizado). (Cód. FHC 15868) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 400/Kg; **Valor unitário:** R$ 4,450/Kg.

Lote 10 – **Descrição/apresentação:** Beterraba, higienizada, sem casca, inteira, de primeira qualidade, tenra, lisa, sem lesões de origem física ou mecânica. Isenta de sujidades ou larvas. (Cód. FHC 15871) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 2.000/Kg; **Valor unitário:** R$ 6,350/Kg.

Lote 11 – **Descrição/apresentação:** Brócolis híbrido, de primeira qualidade, in natura, fresco, flores tenras e de cor características, sem lesões físicas ou mecânicas. Maturação adequada. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas. (Cód. FHC 15873) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 1.200/Kg; **Valor unitário:** R$ 8,900/Kg.

Lote 12 – **Descrição/apresentação:** Cebola branca, higienizada, sem casca, inteira, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Isenta de sujidades ou larvas, livre de brotos. Tamanho médio. (Cód. FHC 15880) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 4.000/Kg; **Valor unitário:** R$ 4,950/Kg.

Lote 13 – **Descrição/apresentação:** Cebola roxa, in natura, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Isenta de sujidades ou larvas. Com haste seca, livre de brotos. Tamanho médio. (Cód. FHC 15878) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 1.000/Kg; **Valor unitário:** R$ 5,440/Kg.

Lote 14 – **Descrição/apresentação:** Cenoura, higienizada, sem casca, ralada, tipo palha, de primeira qualidade, tenra, bem formada, de aparência e cor laranja vivo. Livre de sujidades ou parasitas. Tamanho médio. (Cód. FHC 15883) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 200/Kg; **Valor unitário:** R$ 4,950/Kg.

Lote 15 – **Descrição/apresentação:** Chicória, de primeira qualidade, in natura, fresca, folhas tenras e de cor características, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas. (Cód. FHC 15884) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 250/Kg; **Valor unitário:** R$ 8,400/Kg.

Lote 16 – **Descrição/apresentação:** Chuchu, higienizado, sem casca, porcionado em cubos, de primeira qualidade, tenro, de aparência e cor verde. Isenta de sujidades ou parasitas. Tamanho médio. (Cód. FHC 23801) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 7.000/Kg; **Valor unitário:** R$ 4,950/Kg.

Lote 17 – **Descrição/apresentação:** Couve chinesa, de primeira qualidade, in natura, fresca, folhas tenras e de cor características, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas. (Cód. FHC 22753) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 200/Kg; **Valor unitário:** R$ 6,050/Kg.

Lote 18 – **Descrição/apresentação:** Couve flor, de primeira qualidade, in natura, fresca, flores de cor características, sem lesões físicas ou mecânicas. Maturação adequada. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas. (Cód. FHC 15892) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 600/Kg; **Valor unitário:** R$ 9,400/Kg.

Lote 19 – **Descrição/apresentação:** Espinafre, de primeira qualidade, in natura, fresco, folhas tenras e de cor característica, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas. (Cód. FHC 15898) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 200/Kg; **Valor unitário:** R$ 7,400/Kg.

Lote 20 – **Descrição/apresentação:** Laranja pêra, originária da planta sadia, destinada ao consumo in natura, estar fresca, ter atingido o grau máximo de sabor, aroma, cor e maturação adequada que permita suportar a manipulação e o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo. Tamanho médio e uniforme (padronizado). (Cód. FHC 20394) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 5.000/Kg; **Valor unitário:** R$ 3,950/Kg.

Lote 21 – **Descrição/apresentação:** Maça deliciosa ou argentina, tipo 1, originária da planta sadia, destinada ao consumo in natura, estar fresca, ter atingido o grau máximo de sabor, aroma, cor e maturação adequada que permita suportar a manipulação e o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo. Tamanho grande e uniforme (padronizado). (Cód. FHC 20395) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 3.000/Kg; **Valor unitário:** R$ 16,320/Kg.

Lote 22 – **Descrição/apresentação:** Mamão formosa, originária da planta sadia, destinada ao consumo in natura, estar fresca, ter atingido o grau máximo de sabor, aroma, cor e maturação adequada que permita suportar a manipulação e o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo. Tamanho grande e uniforme (padronizado). (Cód. FHC 15908) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 4.000/Kg; **Valor unitário:** R$ 6,230/Kg.

Lote 23 – **Descrição/apresentação:** Manga tommy, originária da planta sadia, destinada ao consumo in natura, estar fresca, ter atingido o grau máximo de sabor, aroma, cor e maturação adequada que permita suportar a manipulação e o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo. Tamanho grande e uniforme (padronizado). (Cód. FHC 15912) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 100/Kg; **Valor unitário:** R$ 6,930/Kg.

Lote 24 – **Descrição/apresentação:** Melão espanhol, originária da planta sadia, destinada ao consumo in natura, estar fresca, ter atingido o grau máximo de sabor, aroma, cor e maturação adequada que permita suportar a manipulação e o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo. Tamanho médio e uniforme (padronizado). (Cód. FHC 15916) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 400/Kg; **Valor unitário:** R$ 4,940/Kg.

Lote 25 – **Descrição/apresentação:** Moranga verde, tipo cabotiá, higienizada, com casca, porcionada para caramelar, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Isenta de sujidades ou larvas. Com haste seca. Tamanho médio. (Cód. FHC 24338) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 800/Kg; **Valor unitário:** R$ 8,910/Kg.

Lote 26 – **Descrição/apresentação:** Ovos brancos grandes. Bandeja com 30 unidades. **Marca:** Benditovo **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 15.000/unidades; **Valor unitário:** R$ 0,540/unidade.

Lote 27 – **Descrição/apresentação:** Pepino salada, in natura, de primeira qualidade, tenro, com polpa intacta e limpa. Tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica. Isento de sujidades ou larvas. Tamanho médio. (Cód. FHC 15930) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 600/Kg; **Valor unitário:** R$ 6,430/Kg.

Lote 28 – **Descrição/apresentação:** Pimentão amarelo, in natura, de primeira qualidade, tenro, com polpa intacta e limpa. Tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânicas. Isento de sujidades ou larvas. Tamanho médio. (Cód. FHC 15937) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 40/Kg; **Valor unitário:** R$ 17,820/Kg.

Lote 29 – **Descrição/apresentação:** Pimentão vermelho, in natura, de primeira qualidade, tenro, com polpa intacta e limpa. Tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânicas. Isento de sujidades ou larvas. Tamanho médio. (Cód. FHC 17621) **Marca:**

Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 40/Kg; **Valor unitário:** R$ 17,820/Kg.
Lote 30 – **Descrição/apresentação:** Repolho roxo, de primeira qualidade, in natura, fresco, folhas tenras e de cor características, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas. (Cód. FHC 15985) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 300/Kg; **Valor unitário:** R$ 4,950/Kg.

Lote 31 – **Descrição/apresentação:** Tempero verde, de primeira qualidade, in natura, fresco, folhas tenras e de cor características, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas. (Cód. FHC 15997) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 300/Kg; **Valor unitário:** R$ 14,800/Kg.

Lote 32 – **Descrição/apresentação:** Tomate paulista ou longa vida, in natura, de primeira qualidade, liso com polpa firme e intacta, de cor uniforme e maturação média, isento de enfermidades, material terroso. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem lesões de origem física ou mecânica. (Cód. FHC 15999) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 6.000/Kg; **Valor unitário:** R$ 7,920/Kg.

Lote 33 – **Descrição/apresentação:** Vagem, in natura, tipo extra AA, tenra, tamanho e coloração uniformes, livre de materiais terrosos e pragas. Livre de danos físicos ou mecânicos. (Cód. FHC 16011) **Marca:** Tavares **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 400/Kg; **Valor unitário:** R$ 15,750/Kg.

Todos os lotes foram adjudicados.

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:A34A4017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.533

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.963 de 12 de setembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CAROLINE SCHNEIDER, matrícula** n° 83060, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 42.392 de 26 de abril de 2004, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **1º de setembro a 04 de setembro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de setembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:176E215D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.685

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **14 de dezembro de 2021,** à servidora **ELISANGELA DA GRACA DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 83754, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 50.451 de 22 de setembro de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AD6383AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.686

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **09 de fevereiro de 2022,** à servidora **ROSECLER DIAS PEREIRA**, matrícula nº 83843, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Matemática, nomeada através da Portaria n° 51.262 de 09 de fevereiro de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:388EF58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.687

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **13 de fevereiro de 2022,** à servidora **SANDI MARIA DE ALMEIDA GOMES**, matrícula nº 83862, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Matemática, nomeada através da Portaria n° 51.305 de 13 de fevereiro de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D4A02987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.688

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **13 de fevereiro de 2025,** à servidora **PATRICIA MEISTER**, matrícula nº 86227, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 108.199 de 11 de fevereiro de 2019, a Progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:83EA2B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.689

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **17 de fevereiro de 2022,** à servidora **ROSANGELA FERREIRA**, matrícula nº 84611, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 62.782 de 17 de fevereiro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:43995030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.690

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de fevereiro de 2022,** à servidora **VERIDIANA FREITAS LARA**, matrícula nº 84586, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 62.776 de 17 de fevereiro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2B4B7222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.691

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de fevereiro de 2022,** à servidora **ROSA MARIA SILVA COITINHO**, matrícula nº 84588, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Ed.Art-Art. Plásticas, nomeada através da Portaria n° 62.798 de 17 de fevereiro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:96786FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.692

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de fevereiro de 2022,** à servidora **BIANCA SALLES DA SILVA**, matrícula nº 84616, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 62.792 de 17 de fevereiro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8B5971D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.693

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **19 de fevereiro de 2022,** ao servidor **EDISON MARTINS DOS SANTOS,** matrícula nº 84596, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Ciências, nomeado através da Portaria n° 62.790 de 17 de fevereiro de 2010, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5AE9C1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.694

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **21 de fevereiro de 2022,** ao servidor **CHRISTIAN ARNOLD LEITE,** matrícula nº 84600, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de História, nomeado através da Portaria n° 62.828 de 17 de fevereiro de 2010, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7404D8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.695

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **26 de fevereiro de 2022,** à servidora **CARLA GABRIELA PEREIRA ALLGAYER**, matrícula nº 84624, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil 30H, nomeada através da Portaria n° 62.865 de 23 de fevereiro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E080933D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.696

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **26 de fevereiro de 2022,** ao servidor **LUIS CARLOS PEREIRA DALAVIA,** matrícula nº 83846, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Matemática, nomeado através da Portaria n° 51.321 de 14 de fevereiro de 2007, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FBA98A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.697

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **28 de fevereiro de 2022,** à servidora **BIANCA SALLES DA SILVA**, matrícula nº 84615, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil 30H, nomeada através da Portaria n° 62.793 de 17 de fevereiro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:51C9D6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.698

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de março de 2022,** à servidora **RITA MONALISA REIS AUZANI**, matrícula nº 83016, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 41.973 de 27 de fevereiro de 2004, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F9D95A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.699

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de março de 2022,** à servidora **NAIARA AGUIAR DE SOUZA**, matrícula nº 85475, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil 30H, nomeada através da Portaria n° 78.995 de 25 de fevereiro de 2013, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei

Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D52BAC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.700

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **08 de abril de 2022,** à servidora **DULCE REGINA DIEHL**, matrícula nº 83851, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de História, nomeada através da Portaria n° 51.347 de 22 de fevereiro de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F399046A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.701

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de 26 de maio de 2022, à servidora GIULIANA GALLETTO SCAGLIUSI, matrícula nº 84576, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil 30H, nomeada através da Portaria n° 62.717 de 02 de fevereiro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão "D" para o Padrão "E", conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A32C39A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.702

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **10 de junho de 2022,** à servidora **JOICIANA GONCALVES LISBOA**, matrícula nº 84619, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil 30H, nomeada através da Portaria n° 62.869 de 23 de fevereiro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7D70C09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.703

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **13 de junho de 2022,** à servidora **ALINE BEATRIZ DA SILVA**, matrícula nº 84629, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil 30H, nomeada através da Portaria n° 62.777 de 17 de fevereiro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9D4E3B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.704

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE
a partir de **11 de janeiro de 2023,** à servidora **LEONI DOS SANTOS**, matrícula nº 82673, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 36.377 de 21 de fevereiro de 2001, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1421FBA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.705

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE
a partir de **29 de janeiro de 2023,** à servidora **KATIA MICHELE FERRAZ LOPES DA SILVA**, matrícula nº 84618, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 62.783 de 17 de fevereiro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5853649D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.706

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **21 de fevereiro de 2023,** à servidora **PATRICIA CARINI FONSECA**, matrícula nº 85898, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil 30H, nomeada através da Portaria n° 99.067 de 17 de fevereiro de 2017, a Progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:56811E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.707

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **19 de junho de 2023,** à servidora **ANDREA FERRARI LEMOS TRILHA**, matrícula nº 83837, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Ciências, nomeada através da Portaria n° 51.269 de 09 de fevereiro de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0D443649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.708

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **14 de agosto de 2023,** à servidora **MARIA ALICE BREDA RODRIGUES**, matrícula nº 84251, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil 30H, nomeada através da Portaria n° 57.217 de 28 de julho de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0336A745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.709

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **19 de agosto de 2023,** à servidora **ROSANA UEBEL WEBER**, matrícula nº 82652, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 36.438 de 07 de março de 2001, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6DFC12CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.710

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **21 de novembro de 2023,** à servidora **SAMANTHA SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 84282, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil 30H, nomeada através da Portaria n° 57.666 de 23 de setembro de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7C67BF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.711

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE
a partir de 16 de junho de 2024, à servidora MICHELE MARTINS, matrícula nº 82654, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 36.434 de 07 de março de 2001, a Progressão Horizontal do Padrão "F" para o Padrão "G", conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:13779555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.712

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **03 de fevereiro de 2025,** à servidora **ANA CLAUDIA DOS SANTOS RANGEL**, matrícula nº 84571, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil 30H, nomeada através da Portaria n° 62.719 de 02 de fevereiro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B88C1282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.713

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **03 de fevereiro de 2025,** à servidora **DAIANE KRAUZE SILVA**, matrícula nº 84574, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil 30H, nomeada através da Portaria n° 62.712 de 02 de fevereiro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:149E49FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.714

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **03 de fevereiro de 2025,** à servidora **LUISA KELLER RODRIGUES**, matrícula nº 84575, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil 30H, nomeada através da Portaria n° 62.716 de 02 de fevereiro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CB921116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.715

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **08 de fevereiro de 2025,** à servidora **ANDREIA LETICIA ZENGA**, matrícula nº 84637, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Língua Portuguesa, nomeada através da Portaria n° 62.925 de 03 de março de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C2181950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.716

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **09 de fevereiro de 2025,** à servidora **VERA ALICE RODRIGUES TABORDA**, matrícula nº 83854, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Língua Portuguesa, nomeada através da Portaria n° 51.273 de 09 de fevereiro de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme

avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9294C2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.717

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **14 de fevereiro de 2025,** à servidora **CINTIA SAMARA FARINHA DE MENDONCA**, matrícula nº 83820, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil 30H, nomeada através da Portaria n° 51.219 de 01 de fevereiro de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9D9838C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.718

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **14 de fevereiro de 2025,** à servidora **MARA GEOVANE LOPES NEUTZLING**, matrícula nº 86229, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 108.202 de 11 de fevereiro de 2019, a Progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C6F137D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.719

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de fevereiro de 2025,** à servidora **ELIANA CONCEICAO RHODEN**, matrícula nº 25947, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 22.822 de 30 de setembro de 1992, a Progressão Horizontal do Padrão **"L"** para o Padrão **"M"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0D31C267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.720

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de fevereiro de 2025,** à servidora **ROBERTA DE OLIVEIRA VILAR**, matrícula nº 26236, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 23.335 de 30 de setembro de 1992, a Progressão Horizontal do Padrão **"K"** para o Padrão **"L"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:52DF55A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.721

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de fevereiro de 2025,** à servidora **MARMY LUZY MARGORETT DA SILVA**, matrícula nº 26264, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 23.242 de 30 de setembro de 1992, a Progressão Horizontal do Padrão **"K"** para o Padrão **"L"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C6C46DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.726

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de fevereiro de 2022,** à servidora **LISIANE DA SILVA**, matrícula nº 84591, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 62.778 de 17 de fevereiro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:16B6D127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO JUNCOF Nº 02, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a inserção de valores reais em de pedido de compras no âmbito da Administração Municipal.

A JUNTA DE COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – JUNCOF, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.006, de 23 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior transparência, controle e exatidão nos registros e execuções das despesas públicas;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento das exigências estabelecidas pelo sistema LICITACOM – TCE/RS;

R E S O L V E:

Art. 1º Todos os pedidos de compra emitidos pelos órgãos e entidades da Administração Municipal deverão, obrigatoriamente, conter o valor real estimado/previsto da despesa, compatível com os preços praticados no mercado, sendo vedada a inclusão de valores simbólicos ou fictícios.

Art. 2º Nos casos em que o pedido de compra esteja vinculado a contrato em vigor, deverão ser informados os valores totais contratados para toda a vigência do contrato, ainda que ultrapassem o exercício fiscal em curso, conforme exigido pelo sistema LICITACOM.

Art. 3º Somente será admitida a emissão de pedidos de compra sem valor estimado nos casos em que:
I – o pedido não gere qualquer tipo de ônus financeiro ao Município;
II – houver previsão expressa em norma legal ou contratual que isente o Município de custos;
III – tratar-se de doação, cessão gratuita ou ações equivalentes;
IV – nas modalidades de registro de preços, chamamento público e credenciamento, em que a contratação está condicionada à futura demanda e à disponibilidade orçamentária.

Art. 4º A responsabilidade pela correta indicação dos valores nos pedidos de compra será dos
setores solicitantes e dos gestores responsáveis pelas autorizações.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUNTA DE COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – JUNCOF, 1º de outubro de 2025.

ROBERTO BALAU CALAZANS
Secretário Municipal da Fazenda

LEONARDO KLAUS
Secretário Municipal Geral de Governo

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração

FERNANDA VAZ LUFT
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:ACF17345

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 04/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 01/2025
CONTRATADA: ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 22.057.718/0001-57
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato, item 9.1, para fazer constar que passa a ser FISCAL o servidor Sr. Claudio José de Alvarenga, matrícula nº 55.921, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 11/09/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:CE35984E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 10020/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2025/10018**, tipo **Menor Preço global**, **OBJETO:** Aquisição de vinte e oito (28) poltronas hospitalares, conforme as especificações técnicas descritas no item 3 (ou superior), para atender às necessidades das unidades de saúde, garantindo conforto e segurança aos pacientes e acompanhantes. **DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de 02 de outubro, às 9h30min até 07 de outubro, ás 9h30min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:8D22B2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 80/2021
LOCADORA: NC KLEIN INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 89.298.921/0001-96
DO GESTOR: Informa-se que, durante o período de 08/09/2025 à 07/10/2025, fica designado como GESTOR o servidor Marcos Fernando da Silva, matrícula n° 82.379 em substituição a titular Camila Juliane Marques da Silva, matrícula n° 83.915, que estará em gozo de 30 (trinta) dias de Licença- Prêmio, ficando responsável pelo acompanhamento do objeto contratado, conforme da cláusula sétima.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:62DB0B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 05 AO CONTRATO Nº 300/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 160/2024
CONTRATADA: ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 22.057.718/0001-57
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato, item 9.1, para fazer constar que passa a ser FISCAL o servidor Sr. Claudio José de Alvarenga, matrícula nº 55.921, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 11/09/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:3B87EB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 1107/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10020/2025
CONTRATADA: ODONTOTEC INDUSTRIA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.710.520/0001-98.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos médico-odontológicos da Rede Municipal de Saúde, de diversas marcas e modelos (conforme tabela constante no adendo I do Anexo III do edital, Termo de Referência), com fornecimento de peças de primeira linha, originais ou recomendadas pelo fabricante, não sendo aceitas, sob qualquer hipótese, peças recondicionadas. Inclui-se ainda nesse serviço a instalação, desinstalação, aferição e calibração de equipamentos, assim como transporte em caso de necessidade de deslocamento destes.
VALOR: R$190.956,00
PRAZO: O prazo da prestação do serviço será de 12 meses, prorrogáveis por igual período, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021, pelo prazo máximo estabelecido. A vigência do contrato será a partir da sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 30/09/2025.
RUBRICA: Dotação Orçamentária: Código Reduzido: 16 - Órgão: Secretaria Municipal da Saúde Unidade – Diretoria de Média e Alta Complexidade – Ação: 11.01.10.301.0076.2084 – SAÚDE BUCAL, 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA – 1600.0000500.
Código reduzido: 90,91,93,94 - Órgão: Secretaria Municipal da Saúde Unidade – Diretoria de Média e Alta Complexidade – Ação: 11.01.10.301.00.76.4997 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA – 1500,1600,1621.
Código reduzido: 137,138 - Órgão: Secretaria Municipal da Saúde Unidade – Diretoria de Média e Alta Complexidade - Ação: 11.02.10.302.00.76.2126 – TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA – 1500,1600.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:B2AD1D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 105/2019
CONTRATADA: RAMALED ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ: 32.310.837/0001-23
DO GESTOR: Informa-se que, durante o período de 08/09/2025 a 07/10/2025, fica designado como GESTOR o servidor Marcos Fernando da Silva, matrícula n° 82.379, em substituição ao titular Camila Juliane Marques da Silva, matrícula n° 83.915, que estará em licença Prêmio, responsável pelo acompanhamento do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, conforme previsto na cláusula sétima.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:D7BA722D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 11/2025
CONTRATADA: METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.880.889/0001-37.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 6 (seis) meses, contado do término contratual, qual seja, 1 de outubro de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:31553390

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº053/2025

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação n° 053/2025, que tem por **OBJETO –** contratação de empresa para fornecimento de camisetas personalizadas e boneco do zé gotinha para uso da equipe de vacinação da Secretaria de Saúde**.** Licitação Do Tipo Menor Preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **08 de outubro de 2025, às 08h00min.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min as 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 01 de outubro de 2025

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:F6F09CEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0983/2025, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0983/2025, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE DIREITO À LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para o servidor Felipe Santos Nágera, matrícula 2402, o direito de 03 (três) meses de Licença Prêmio, detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, referentes ao quinquênio ininterrupto de 02/11/2019 a 01/11/2024, nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Bruna de Paula Vaz
Código Identificador:E749F5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0984/2025, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0984/2025, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **Felipe Santos NÁgera**, matrícula 2402, detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio **02.11.2019 a 01.11.2024**, concedido pela Portaria **0983/2025 de 30.09.2025**, nos termos do Artigo n.º124 e Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 313-89/92, conforme Ordem de Serviço nº 010/2020, a contar de **03.11.2025 a 02.12.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Bruna de Paula Vaz
Código Identificador:1F1948C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0985/2025, 01 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0985/2025, 01 DE OUTUBRO DE 2025

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0956 de 16/09/2025

FERNADO PILAR CÉZAR Prefeito Municipal de São Pedro do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA, a Portaria de nomeação de nº **0956/2025** de **16.09.2025**, que nomeia **SUELEN BRATKOWSKI** para exercer o cargo efetivo de **PSICÓLOGO**, classificada em 07 º lugar no Concurso Público nº 001/2023 **POR DECURSO DE PRAZO.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Bruna de Paula Vaz
Código Identificador:5E55DDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0986/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0986/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE DIREITO À LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE ao servidor Fernando Karlinski Ribas, detentor do cargo efetivo de Médico Plantonista, matrícula 2375, direito de **03 (três)** meses de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio ininterrupto de **31/03/2019 a 30/03/2024,** nos termos do Artigo nº 121 da Lei Municipal 313-89/92**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data referente ao quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Bruna de Paula Vaz
Código Identificador:6C7618ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.497 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Memorando nº 312/2025 do Departamento de Pessoal, datado de 12 de agosto de 2025;

Considerando o Memorando nº 220/PGM/2025 da Procuradoria Jurídica Municipal, datado de 29 de agosto de 2025.

DETERMINA

Art. 1º A instauração de Processo Administrativo Especial, em função de verificação pelo Departamento de Pessoal, a partir de informações recebidas pelo Prefeito Municipal, que os professores aposentados e os professores "leigos" aposentados estariam recebendo valores a maior, em razão de ter sido computado de forma equivoca a paridade decorrente da aprovação da Lei Municipal nº 3.610/2022, uma vez que os professores que foram aposentados cumprindo jornada de trabalho de 20h estão recebendo remuneração proporcional a 24h, o que está incorreto. Da mesma forma, houve aplicação das regras do novo plano de carreira aos professores "leigos" aposentados, os quais não tem direito à paridade com os professores ativos, uma vez que foram excluídos do quadro do magistério pela Lei Municipal nº 1.452/2004, gerando o mesmo erro de pagamento. Com isso, instaura-se o presente Processo Administrativo Especial com a finalidade de serem apurados os valores pagos a maior de cada um dos professores aposentados e professores leigos aposentados, para foi identificado pagamento a maior, bem como dos cálculos de contribuições e/ou descontos feitas sobre as parcelas pagas em excesso pelos servidores. Por fim, que seja verificada a data inicial dos pagamentos indevidos, o montante pago a maior para cada servidor e a necessidade ou não de restituição ao erário.

Art. 2º Para tanto, DESIGNA a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3.928/2023, para atuarem no referido PAE, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul - RS, ao 01 (um) dia do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:636A13F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto da Concorrência Eletrônica nº 10/2025, para a contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a execução de serviços dos projetos de plano de prevenção contra incêndio (PPCI) nas escolas municipais General David Canabarro, Doutor Alberto Pasqualini, Coronel Pedro de Alencastro Guimarães, Benno Seidel, Conceição e Tia Jussara, conforme memorial descritivo e anexos do edital. A empresa PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF **22.128.382/0001-76**, foi vencedora do lote.

São Sebastião do Caí, 01 de outubro de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriele Seidel Hentges
Código Identificador:16CB8F56

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2025

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições, comunica a suspensão do edital de Concorrência Eletrônica nº 012/2025, para contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para reparos e reformas em diversas escolas municipais, conforme memorial descritivo e anexos do edital. O certame será suspenso em virtude da necessidade de retificação do edital, e a nova data de abertura será posteriormente comunicada.

São Sebastião do Caí, 1º de outubro de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:4731C4AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 319.747,90 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV e III (Superávit) da Lei 2310 de 04 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R$ 319.747,90 (Trezentos e Dezenove Mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0301.04.122.0023.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração
33903000000000:1500(54) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 10.000,00

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
0501.20.605.0024.2016 - Patrulha Agrícola
44905200000000:1500(136) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R$ 300.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0602.12.306.0001.2036 - Aquisição e Distribuição da Merenda Escolar Creche
33903000000000:2552(942) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 1.646,37
33903000000000:2552(943) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 101,53

0603.13.392.0007.2041 - Shows, Danças, Teatros, Feiras, Artesanatos, Gincanas, Música e Corais das Diversas Etnias
33903900000000:1500(385) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 8.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro... Fonte 552/1006 - MERENDA ESCOLAR - CONVÊNIO FEDERAL - PNAE... R$ 1.646,37
Superávit Financeiro... Fonte 552/1106 - MERENDA ESCOLAR FEDERAL - PNAE CALAMIDADE... R$ 101,53

Redução de Verbas
06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.365.0001.2033 - Transporte de Alunos da Educação Infantil
33903000000000:1500 (287) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 18.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.15.695.0040.1012 - Pórtico da Cidade
44905100000000:1500 (474) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R$ 20.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.301.0019.2057 - Manutenção das Atividades Ambulatoriais
33903900000000:1500 (616) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 50.000,00

0801.10.303.0018.2063 - Assistência Farmacêutica
33933200000000:1500 (666) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA... R$ 50.000,00

0801.10.305.0017.2065 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental
33903000000000:1500 (691) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 80.000,00

99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9999.28.846.0022.0005 - Pagamento de Despesas decorrentes de Processos Judiciais
31909100000000:1500 (806) - SENTENCAS JUDICIAIS... R$ 50.000,00
33909100000000:1500 (808) - SENTENCAS JUDICIAIS... R$ 50.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 30 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

MOISES CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:A2C574A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 369/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2025

Pregão Eletrônico n° 18/2025

Contrato Nº 369/2025 – Aquisição de Material de Expediente/Escritório para o Poder Executivo Municipal

Valor: R$ 1.192,95 (mil cento e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).

Vigência: Entrega total ou 01/10/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/Comercial Costa Ferreira, CNPJ n. 57.650.919/0001-48

São Valério do Sul/RS, 01 de outubro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:47DF2978

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 370/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2025

Pregão Eletrônico n° 18/2025

Contrato Nº 370/2025 – Aquisição de Material de Expediente/Escritório para o Poder Executivo Municipal

Valor: R$ 1.188,48 (mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Vigência: Entrega total ou 01/10/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/DAGEAL Comércio de Material de Escritório Ltda., CNPJ n. 07.245.458/0001-50.

São Valério do Sul/RS, 01 de outubro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:656FCC28

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 371/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2025

Pregão Eletrônico n° 18/2025

Contrato Nº 371/2025 – Aquisição de Material de Expediente/Escritório para o Poder Executivo Municipal

Valor: R$ 18.529,95 (dezoito mil e quinhentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

Vigência: Entrega total ou 01/10/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/Grandiosa Suprimentos e Transportes Ltda., CNPJ n. 13.779.852/0001-70.

São Valério do Sul/RS, 01 de outubro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:0F80C75B

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 372/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2025

Pregão Eletrônico n° 18/2025

Contrato Nº 372/2025 – Aquisição de Material de Expediente/Escritório para o Poder Executivo Municipal

Valor: R$ 563,89 (quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Vigência: Entrega total ou 01/10/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/Hella Comercio e Serviços Ltda., CNPJ n. 59.777.691/0001-87.

São Valério do Sul/RS, 01 de outubro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:AD9A9339

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 373/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2025

Pregão Eletrônico n° 18/2025

Contrato Nº 373/2025 – Aquisição de Material de Expediente/Escritório para o Poder Executivo Municipal

Valor: R$ 338,30 (trezentos e trinta e oito reais e trinta centavos).

Vigência: Entrega total ou 01/10/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/Incotech Company, CNPJ n. 22.816.315/0001-44.

São Valério do Sul/RS, 01 de outubro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:ABEBD5FD

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 374/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2025

Pregão Eletrônico n° 18/2025

Contrato Nº 374/2025 – Aquisição de Material de Expediente/Escritório para o Poder Executivo Municipal

Valor: R$ 1.192,95 (mil cento e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).

Vigência: Entrega total ou 01/10/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/Inovare Comercio de Suprimentos de Informática, CNPJ n. 45.232.778/0001-64.

São Valério do Sul/RS, 01 de outubro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:D28FE4FF

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 375/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2025

Pregão Eletrônico n° 18/2025

Contrato Nº 375/2025 – Aquisição de Material de Expediente/Escritório para o Poder Executivo Municipal

Valor: R$ 7.377,46 (sete mil e trezentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Vigência: Entrega total ou 01/10/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/Leandro Stringari ME, CNPJ n. 21.681.063/0001-20.

São Valério do Sul/RS, 01 de outubro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:A3C1A68E

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 376/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2025

Pregão Eletrônico n° 18/2025

Contrato Nº 376/2025 – Aquisição de Material de Expediente/Escritório para o Poder Executivo Municipal

Valor: R$ 392,40 (trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Vigência: Entrega total ou 01/10/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/POLISPORT Artigos Esportivos e Confecções Ltda., CNPJ n. 18.828.722/0001-02.

São Valério do Sul/RS, 01 de outubro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:98DEEF01

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 377/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2025

Pregão Eletrônico n° 18/2025

Contrato Nº 377/2025 – Aquisição de Material de Expediente/Escritório para o Poder Executivo Municipal

Valor: R$ 4.851,14 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos).
Vigência: Entrega total ou 01/10/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/Roberto Rauber ME, CNPJ n. 48.960.351/0001-70.

São Valério do Sul/RS, 01 de outubro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:5F131C6F

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 378/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2025

Pregão Eletrônico n° 18/2025

Contrato Nº 378/2025 – Aquisição de Material de Expediente/Escritório para o Poder Executivo Municipal

Valor: R$ 683,52 (seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência: Entrega total ou 01/10/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/S & K Informática Ltda., CNPJ n. 03.655.629/0001-68.

São Valério do Sul/RS, 01 de outubro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:C273C959

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 379/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2025

Pregão Eletrônico n° 18/2025

Contrato Nº 379/2025 – Aquisição de Material de Expediente/Escritório para o Poder Executivo Municipal

Valor: R$ 4.250,82 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos).

Vigência: Entrega total ou 01/10/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/T. dos Santos Morais Ltda. ME, CNPJ n. 35.449.721/0001-68.

São Valério do Sul/RS, 01 de outubro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:8EBD1A55

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 380/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2025

Pregão Eletrônico n° 18/2025

Contrato Nº 380/2025 – Aquisição de Material de Expediente/Escritório para o Poder Executivo Municipal

Valor: R$ 1.552,00 (mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).

Vigência: Entrega total ou 01/10/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/TB Suprimentos para Informática Ltda., CNPJ n. 24.291.879/0001-36.

São Valério do Sul/RS, 01 de outubro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:2BEEB73A

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 381/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2025

Pregão Eletrônico n° 18/2025

Contrato Nº 381/2025 – Aquisição de Material de Expediente/Escritório para o Poder Executivo Municipal

Valor: R$ 3.025,77 (três mil e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos).

Vigência: Entrega total ou 01/10/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/Vitale Promotora de Venda Ltda., CNPJ n. 22.783.106/0001-41.

São Valério do Sul/RS, 01 de outubro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:14BFB6EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025

A Câmara Municipal de Sapucaia do Sul (RS), ora representada pela sua atual Presidente, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 012/2025, tipo "menor preço global", Expediente Administrativo 410/2025, nos termos que seguem:

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) central telefônica com capacidade mínima inicial de 04 (quatro) troncos analógicos e no mínimo 24 (vinte e quatro) ramais analógicos, conforme condições, 01 (um) adaptador VoIP (ATA) com no mínimo 4 (quatro) portas FXS para conversão de sinal IP em analógico, bem como o serviço técnico especializado para instalação e configuração dos itens acima (Central Telefônica e Adaptador IP ATA);

Lote 01, item 001,002 e 003 - no valor total de R$ 6.194,00 (seis mil, cento e noventa e quatro reais)
VENCEDOR: On Line Telecomunicações Ltda
CNPJ: 06.994.199/0001-05

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: A presente contratação não resulta em contrato formal, mas em aquisição via empenho, com entrega única.

Sapucaia do Sul, 01 de Setembro de 2025.

VERIDIANA FERNANDES PACHECO FERREIRA
Vereadora Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:364DB34F

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2025

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a abertura do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2025**, Chamamento público de credenciamento, junto ao Município de Sapucaia do Sul — incluindo a Prefeitura Municipal e o Fundo de Aposentadoria dos Servidores Públicos (FAPS) — de instituições financeiras e cooperativas de crédito autorizadas pelo Banco Central do Brasil, que tenham interesse em oferecer empréstimos e/ou créditos consignados em folha de pagamento aos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, nos termos da Lei Municipal nº 3.520/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021. Inscrições abertas a partir de 20/10/2025. O Edital estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:C5F4EA12

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA Nº. 057/2025

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 057/2025 - Processo Adm: 24731/2025. Objeto:** Fornecimento emergencial de carnes e proteínas de origem animal para abrigo de crianças e adolescentes, municipalizado recentemente. **Empresa:** MERCADO E AÇOUGUE FREITAS LTDA. CNPJ: 90.072.547/0001-95. **Valor Total:** R$7.396,70 (Sete mil trezentos e noventa e seis reais com setenta centavos).

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:8B4515AF

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 60/2025.O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 14/10/2025 às 14h00min Pregão Eletrônico N.º 60/2025, cujo objeto é aquisição de equipamentos e material permanente para espaço denominado sala verde, setor de conservação e educação ambiental da Secretaria de Meio Ambiente. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:3AC502C9

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o resultado do julgamento referente ao Edital de Licitações nº 07/2025 – Processo Digital nº 11620/2025; Concorrência Eletrônica destinada ao Fornecimento e construção de 22 (vinte e duas) unidades habitacionais de interesse social do tipo "pré-fabricadas mista – madeira e alvenaria", com fundações do tipo Radier, em terrenos do loteamento Colina Verde. Empresas Vencedoras: Para o lote 01: CREARE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 45.664.288/0001-37, com o valor global de R$ 1.201.097,53 (um milhão duzentos e um mil e noventa e sete reais com cinquenta e três centavos). Para o lote 02: CREARE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 45.664.288/0001-37, com o valor global de R$ 1.493.999,96 (um milhão quatrocentos e noventa e três mil novecentos e noventa e nove reais com noventa e seis centavos).

MARÍNDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:87397E7A

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 287548 – PERP 116/2025 – Objeto: Aquisição de material farmacológico. Fornecedor: FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS 07.316.691/0001-86 R$ 6.372,00; CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 05.782.733/0001-49 R$ 260,64; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA 44.734.671/0022-86 R$ 15.684,00.

Sapucaia do Sul, 2 de outubro de 2025.

CLÓVIS JOSÉ SCHMITZ
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:4A2BCB43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - RS EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC/Entidade: Associação Automóvel Clube Sarandi (CNPJ 15.290.913/0001-67)
Fundamento Legal: Art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo DecretoMunicipal nº 3.349/2017.
Objeto: Formalização de parceria com a Associação Automóvel Clube Sarandi, por meio deTermo de Fomento, para repasse de recursos financeiros visando o custeio de despesasrelacionadas à realização do

14º Encontro de Carros Antigos e Clássicos, que ocorrerá nosdias 08 e 09 de novembro de 2025, no município de Sarandi.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
JUSTIFICATIVA: A Associação Automóvel Clube Sarandi é reconhecida como entidadede notória especialização na organização e promoção de eventos culturais voltados ao setorautomobilístico, promovendo anualmente o tradicional Encontro de Carros Antigos eClássicos, já consolidado no calendário de eventos do município. O evento é de relevanteinteresse público e cultural, por preservar e difundir o patrimônio histórico automotivo,fomentar o turismo local e projetar o nome do município de Sarandi em diversas regiões dopaís, atraindo expositores e visitantes de diferentes estados. Além disso, a associaçãodemonstra constante atuação social, realizando arrecadação de alimentos em seus eventos,os quais são destinados a entidades assistenciais do município. Também organiza açõesbeneficentes como mateadas solidárias, sendo que, na edição mais recente, os recursos arrecadados foram utilizados para a aquisição de uma motosserra destinada ao Corpo de Bombeiros Municipal, evidenciando seu compromisso com a comunidade local. Dessa forma, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, a escolha da entidade se justifica pela natureza singular do objeto e pela notória especialização da associação, configurando hipótese de inexigibilidade de chamamento público para a formalização da parceria. A parceria é autorizada pela Lei Municipal nº 5980, de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre o repasse dos recursos financeiros para essa finalidade.

Sarandi-RS 30 de setembro de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:CC3D967E

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SARANDI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 183/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 008/2025

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA –** Nº 008/2025 do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** cujo objeto é a ***Contratação de empresa especializada para construção de uma Quadra Poliesportiva de 9,50 metros por 16,00 metros, com piso de concreto armado nos limites da quadra e calçadas ao seu entorno - totalizando uma área de 383,84m², cercada por alambrado metálico de 5,50 metros de altura, coberta por rede de nylon. Em regime de Empreitada Global. Localizada na Entrada Júlio Mailhos, S/N, Vila Jardim, no município de Sarandi-RS***. Data da abertura será no dia **17 de outubro de 2025 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.**

Sarandi, 02 de outubro de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:6E33BEEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 48/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI - AVISO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Seberi-RS, em conformidade com a Lei 14.133/2021, torna público que no dia 20/10/2025, as 09:00h será realizado o Pregão Eletrônico 48/2025 para contratação de locação de serviços de horas-máquina, com disponibilização de Escavadeira Hidráulica e Caminhões Basculantes. Edital disponível em: https://seberi.atende.net/ e https://bll.org.br/.

ADILSON ADAM BALESTRIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Dias Vilanova
Código Identificador:6F2844CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 13 de 10 de setembro de 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 10 de setembro de 2025, Ata nº 13/2025, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, d a Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:
1. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o relatório de Atendimentos do CADÚNICO do mês de agosto de 2025.
2. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, Plano de Aplicação das verbas oriundas do Fundo Municipal da Assistência Social do 4º trimestre de 2025 (out, nov, dez).
3. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a leitura e apreciação da presente ata.

Tapera, 10 de setembro de 2025.

TIAGO SCHMIDT
Presidente do CMAS Tapera/RS
Período de Gestão 2024-2026

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F717204F

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4504/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente ao conserto de pneus da frota do Setor de Infraestrutura, com a empresa **ANTÔNIO E. DOS ANJOS TOLEDO.**

Tapera, em 01 de Outubro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:A0BDEFB8

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4494/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de um motor monofásico para sala odontológica da ubs centro, com a empresa **CASA DO INSTALADOR - ZANETTE.**

Tapera, em 01 de Outubro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:4B1020A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2025
PROCESSO Nº: 2025/9733
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por LOTE
Modo de disputa: Aberto
DATA/HORA:14 de outubro 2025, às 10h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.
OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade a contratação de uma **equipe de segurança** para a última rodada da fase de grupos do primeiro quadro e das fases finais do **Campeonato Municipal de Campo de Taquara "Luís Kleinkauf" 2025**, que acontecerá nos dias **19/10**, **02/11**, **09/11** e**16/11 ou 23/11**, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, bem como nos demais documentos que seguem anexos a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 01 de outubro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:676A7D9A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 020/2025

Processo n° 9696/2025 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação da ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA para manutenção da bomba injetora da retroescavadeira de placa IYV9693de uso da Secretaria de Agricultura com amparo no artigo 74, inciso I, da Lei n°14.133/2021.

Taquara,01 de outubrode 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:DBAB0E8D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 021/2025

Processo n°9611/2025 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para locação de imóvel situado na Rua Nelson Renck, 2957 com amparo no artigo 74, inciso V, da Lei n°14.133/2021 e parecer jurídico 890/2025.

Taquara,01 de outubrode 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:22EA618E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 100/2025 - CONCORRÊNCIA 021/2025

RESUMO DE CONTRATO 100/2025
CONTRATO N° 100/2025
PROCESSO N° 2025/5784
LICITAÇÃO: Concorrência 021/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO:AEROFOTO NORDESTE LTDA**,**CNPJ/MF n.º 02.499.001/0001-58
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de operários
VALOR: O valor mensal desta contratação é de R$ 13.206,27 (treze mil, duzentos e seis reais e vinte e sete centavos), totalizando o valor anual de R$ 158.475,24
ASSINATURAS:
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
WALLACE SOUZA DE FRAGA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/10/2025

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:96D60CD1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 111/2025 - CONCORRÊNCIA 019/2025

RESUMO DE CONTRATO 111/2025
CONTRATO N° 111/2025
PROCESSO N° 2025/5785
LICITAÇÃO: Concorrência 019/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO:COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR**,**CNPJ/MF n.º 03.375.521/0001-11
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de operários
VALOR: O valor mensal desta contratação é R$ 198.000,00, totalizando o valor anual de 2.376.000,00
ASSINATURAS:
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
GREICE DOS ANJOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/10/2025

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:41330C58

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/5053

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n°2025/5053, aquisição de peças para a manutenção do caminhão IVECO/TECTOR 600S44T, placa JBI5A99, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 07/10/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:3687E6FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação 149/2025
Dispensa de Licitação 61/2025

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n°**149/2025** e ratifico a dispensa de licitação nº **061/2025**, para a contratação da empresa **GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA**, CNPJ 04.415.316/0002-86 para **fornecimento de testes COVID + INFLUENZA A+B para uso nos ESFs municipais**, no valor de R$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais), com prazo de 10 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 1° de outubro de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:750FB43B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 148/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 148/2025, datada em 01 de outubro de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 037/2025, Processo Administrativo nº 4761/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob 08.992.911/0001-54, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, de módulos para ponto de parada de ônibus. Valor Total: R$ 316.392,00(trezentos e dezesseis mil e trezentos e noventa e dois reais). Vigência: 12 meses a contar de 01 de outubro de 2025.

VINICIUS DE MATTOS NEGRINI
Secretario de Obras e Trânsito

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:C834ABA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2025

Contratante: Secretária Municipal de Saúde.
Contratada: RS MEDICA LTDA EPP.
CNPJ: 05.157.606/0001-59.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e calibração dos equipamentos hospitalares das unidades de saúde do Município de Terra de Areia/RS.
Valor Total: R$ 10.524,00 (dez mil, quinhentos e vinte e quatro reais).
Vigência: 12 meses.
Data de Emissão: 29 de setembro de 2025.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:DC69F652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 357 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

EDITAL Nº 357 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.815/2024, e Processo nº 6533/2025,**CONVOCA**:

ENGENHEIRO CIVIL

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
3º	HAIANI DA SILVA AGOSTINHO	6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:9F270E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: TAISE CATIERI SANTOS CASTIGLIONI ME

CNPJ/CPF: 12.024.421/0001-31
Objeto: COMPRA DE ECO BOLSA INFANTIL, ECO COPO, KIT TOALHA DE MÃO MAIS SQUEEZE PLÁSTICO E MOCHILA INFANTIL, QUE SERÃO ENTREGUES COMO LEMBRANÇAS COMEMORATIVAS PELO DIA DAS CRIANÇAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
Valor: R$ 26.488,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária de Educação

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:E3E55EB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003//2025 – Contratação de empresa para a execução do Projeto de Reforma do Telhado da Casa Mortuária Municipal, área de 214,65m², conforme edital e anexos. A abertura ocorrerá no dia 17 de Outubro de 2025, às 9:00 horas, no Portal de compras públicas**.** Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site www.tiohugo.rs.gov.br. e www.portaldecompraspúblicas com.br.

Tio Hugo, 01 de Outubro de 2025.

VALDUZE BACK VOLLMER –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:0C8AEDE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2025.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2025. JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Pregão Eletrônicon° 186/2025, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em realização de espetáculo piromusical e show pirotécnico, com fornecimento de fogos de artifício, para a realização de Réveillon 2025/2026 e Festa de Iemanjá.** Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 17/10/2025 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 186/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:731FBF92

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 173/2025.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICORP Nº 173/2025. JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Retificação de Pregão Eletrônico RP n° 173/2025, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 185/25, que tem por objeto **aquisição de materiais de artesanato destinados às oficinas que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e às oficinas terapêuticas da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde.** Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 15/10/2025 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 185/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:AC34ACDB

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº089/2025

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N° 089/2025
PROCESSO Nº 43072/2025
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 089/2025, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para aquisição de rede de proteção para quadra esportiva da EMEF Erineo Scopel Rapaki, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 02/10/2025 a 06/10/2025.
Data da abertura das propostas: 07 de outubro de 2025, às 08h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 089/2025".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:CE0F3DD2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o n° 58.752.460/0001-56. **Objeto:**Aquisição de peças para manutenção de RX da Unidade de Pronto Atendimento (UPA). **Valor Total:** R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais) sendo, duas unidades de BATERIA DE ION DE LITIO no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) por unidade e uma unidade de CONJUNTO DE BOTÕES DA BATERIA, no valor de R$1.200,00 (mil e duzentos reais). **Prazo:** O prazo do contrato será de 90 (noventa) meses, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por lei**. INEXIGIBILIDADE 149/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6F7787BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.397/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 320.346,82 (trezentos e vinte mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.912, de 18 de novembro de 2024,

DECRETA,
Art. 1º Abre um crédito suplementar no valor de R$ 320.346,82 (trezentos e vinte mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
04 – CULTURA, DESPORTO E TURISMO
12.361.0047.2082 – Manutenção FUNDEB – Ensino Fundamental – 70% R$ 100.000,00
3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (128) R$ 100.000,00
12.365.0041.2084.0000 – Manutenção FUNDEB – Educação Infantil – 70% R$ 100.000,00
3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (135) …. R$ 100.000,00
06 – SECRETARIA DA SAÚDE
01 – Fundo Municipal da Saúde
10.122.0034.2018.0000 – Manutenção Fundo da Saúde ……..R$ 70.000,00
3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (111) R$ 70.000,00
07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – Fundo Municipal da Agricultura
20.606.0078.2027.0000 – Manutenção Fundo da Agricultura …. R$ 50.000,00
3.3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (185). R$ 50.000,00
09 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
01 – Fundo da Assistência Social
08.245.0029.2106.0000 – Incremento Temporário PSB …… R$ 346,82
3.3.1.90.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (501) .. R$ 346,82
TOTAL ……..…… R$ 320.346,82

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, são indicados os recursos do FUNDEB, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); do Excesso de Arrecadação a ser verificado no final do Exercício Financeiro, no valor de R$ 70.346,82 (setenta mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos) e, a redução na seguinte dotação orçamentária:
07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – Fundo Municipal da Agricultura
20.606.0078.2027.0000 – Manutenção Fundo da Agricultura …….. R$ 50.000,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (182). ….. R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 22 de setembro de 2025.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:E5B94BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 041/2025

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 041/2025
CONTRATADA: INOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ Nº 45.283.794/0001-86.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica incluído no Contrato nº 041/2025 o item descrito na tabela abaixo, de acordo com o Art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Mesa com tampo MDF base metal 20 x 20, tamanho 100 x 600 x 400cm)	**R$ 990,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas para pagamento do item da Cláusula Primeira correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0010.2003.0000 - Manutenção Secretaria Administração
3.4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (39)
3.4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes (31032)
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 011/2025.

Travesseiro, 1º de outubro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:A6F7F652

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 306/2025

REVOGA a Portaria nº 170/2024, de 05 de julho de 2024 e NOMEIA os membros do Conselho Municipal da Saúde.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 528/2002, de 06 de agosto de 2002, e alterações da Lei Municipal n° 1.006/2011, de 19 de abril de 2011, **REVOGA** a Portaria nº 170/2024, de 05 de julho de 2024 e **NOMEIA** os membros do Conselho Municipal da Saúde, conforme segue:

I – DO GOVERNO MUNICIPAL:
* Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:
- Titular: Junior Rodrigo Weizenmann
- Suplente: Leici Luana Fucks Hendges
- Titular: Patrícia Spohr
- Suplente: Daniela Kraemer Kolzer Ribeiro

* Representantes da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo:
- Titular: Michele Raquel Kunrath Träsel
- Suplente: Ivana Schneider Kremer

* Representantes da Secretaria Municipal da Agricultura:
- Titular: Chrystian Estêvam Quinot
- Suplente: Luiz Henrique Bettio

* Representantes da Secretaria Municipal da Administração e Finanças:
- Titular: Maicon Wiland Theisen
- Suplente: Carla Cristine Weizenmann

II – DOS PRESTADORES DE SERVIÇO PÚBLICO E PRIVADO:
* Representantes da EMATER:
- Titular: Márcia Santos da Fonseca
- Suplente: Lilian Arnhold Fucks

* Representantes das Sociedades de Água do Município:
- Titular: Orlando Luís Rauber
- Suplente: Nelson Weizenmann

III – DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:
* Representantes dos médicos:
- Titular: Fábio José Pavan
- Suplente: Ricardo Augusto Schmidt

* Representantes dos Enfermeiros:
- Titular: Leonardo Maciel Huf
- Suplente: Fernanda Bianchini

IV – DOS USUÁRIOS:
* Representantes dos Clubes de Mães do Município:
- Titular: Nelci Werner Weizenmann
- Suplente: Anelise Feil Walter

* Representantes de comunidades do Município:
Localidade de Barra do Fão:
- Titular: Beatris Piassini
- Suplente: Silvane Baiocco

Localidade de Três Saltos Baixo
- Titular: Margarete Steiger
- Suplente: Clari Goldmeier

Localidade de Três Saltos Médio
- Titular: Inari Sandri Boni
- Suplente: Egídio Scheid

Localidade de Linha Cairu:
- Titular: Franscisca Salete da Silva
- Suplente: Melia Fucks

Localidade de Três Saltos Alto:
- Titular: Elda Maria Borguetti
- Suplente: Paulina Bettio Pivatto

Localidade de Linha São João:
- Titular: Amélia Maria Prediger
- Suplente: Édila Maria de Paula Rosa

Localidade de Picada Felipe Essig:
- Titular: Guerta Ada Klein
- Suplente: Gertrudes Herta Scheuermann Weimer

Localidade de Linha São Miguel:
- Titular: Ivo Morari
- Suplente: Gema Zambiasi Stefani

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 29 de setembro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:84A470E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 307/2025

NOMEIA o Sr. DIOGO AULER DE ALMEIDA para exercer o cargo de CHEFE DE TURMA, Padrão "CC2".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, **NOMEIA** o Sr. **DIOGO AULER DE ALMEIDA** para exercer o cargo de **CHEFE DE TURMA, Padrão "CC2"**, a ser lotado na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 1º de outubro de 2025.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:22C19691

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 308/2025

CONCEDE o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização que menciona, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 1.470, de 05 de julho de 2018, concede o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização, servidores abaixo relacionados, que serão pagos na folha de pagamento do mês de *Outubro de 2025*:

1 – Jorge Kremer – Fiscal Municipal – matrícula nº 419.002 = R$ 1.500,00;
2 – Rafael João Zambiasi – Auxiliar Administrativo – matrícula nº 419.003 = R$ 1.500,00.

O valor correspondente a 100% (cem por cento) dos valores oriundos do incentivo fiscal por Comunicação de Verificação em Trânsito – CVT válida, repassado pela Secretaria Estadual da Fazenda, nos termos do Convênio de ações de mútua colaboração, celebrado entre o

Estado do Rio Grande Do Sul e o Município de Travesseiro, referente competência *Agosto/2025*.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 1º outubro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:80F46F17

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 309/2025

REVOGA a Portaria n° 114/2025, de 07 de março de 2025 e DESIGNA os membros do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o dispositivo na Lei Municipal nº 1.678, de 04 de agosto de 2021 e suas alterações, **REVOGA** a Portaria n° 114/2025, de 07 de março de 2025 e **DESIGNA,** para o biênio de 2025-2026, os membros do Conselho Municipal da Assistência Social, conforme segue:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL
- Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Titular: Evandro Alfredo Zanatta
Suplente: Adriana Pagliarini Southier

- Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Titular: Michele Raquel Kunrath Träsel
Suplente: Jaqueline Brandenburg Quinot

- Secretaria Municipal da Administração e Finanças
Titular: Amanda Taís Barcella
Suplente: Maicon Wiland Theisen

REPRESENTANTES DO SEGMENTOS SOCIAIS
- Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social
Titular: Márcia Santos da Fonseca
Suplente: Lilian Arnhold Fucks

- Representantes de Trabalhadores do Setor
Titular: Glaér Cristina Giongo
Suplente: Claudia Maria Dortzbach

- Representantes dos Usuários
Titular: Adair José Stacke
Suplente: Cléria Fleck Martini

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 1º de outubro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:64B0C415

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 310/2025

REVOGA a Portaria nº 180/2025, de 02 de junho de 2025 e NOMEIA os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.741/2022, de 20 de abril de 2022 e alterações da Lei Municipal nº 1.942/2025, de 06 de março de 2025, **REVOGA** a Portaria nº 180/2025, de 02 de junho de 2025 e **NOMEIA** os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, conforme segue:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

a) Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Titular: Luana Casagrande Bettio
Suplente: Michele Raquel Kunrath Träsel

b) Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Maicon Wiland Theisen
Suplente: Daniela Both Scheid

c) Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Titular: Evandro Alfredo Zanatta
Suplente: Ivan Cornelius Dahm

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
a) Círculos de Pais e Mestres das Escolas Municipais do Ensino Fundamental
Titular: Eliane Cristine Petry
Suplente: Bruno William Quinot

b) Usuários ou de organização da política de atendimento à criança e adolescente
Titular: Ana Júlia Rohr
Suplente: Jessica Eduarda Schwarz

c) Entidades Religiosas
Titular: Marli Weimer
Suplente: Miriam Inês Bruxel Rauber

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 1º de outubro de 2025.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:954FF78B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2025: Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA A MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERTO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PESADOS DO MUNICÍPIO,*** de acordo com as especificações do Edital e anexos. As propostas serão recebidas a partir das **09h** do dia **02/10/2025** até às **09h** do dia **20/10/2025. Abertura das propostas: 09h01min do dia 20/10/2025** Tipo: **menor preço por hora trabalhada**. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 1° de outubro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:C2AA461E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 101, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Publica o Resultado Final da Prova Escrita para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado final da prova escrita para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
I – Segue o resultado final da prova escrita para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente, conforme Edital nº 094, de 05 de setembro de 2025.
II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 29 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE SERVENTE
EDITAL Nº 094/2025

Nº	NUMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Data de Nascimento	Número de acertos	Nota Final
1	14	Rosana Mergener	03/01/1988	20	100
2	17	Marlene da Rosa	10/01/1969	18	90
3	23	Ana Carine Stocker Oling	08/05/1979	18	90
4	1	Flávia Oliveira Dias	04/12/1990	18	90
5	10	Giane de Fraga Martins	26/07/1986	17	85
6	9	Marilia de Souza Wiltgen	16/12/1991	17	85
7	12	Ligia Miraclei Casagrande Roza	06/10/1967	16	80
8	21	Adriane Maria Magni	23/12/1977	16	80
9	5	Dileta Dalti Rothmann	02/06/1978	16	80
10	16	Loeci Lorenz da Fonseca	13/08/1979	16	80
11	24	Natalia Lodea Giaretta	28/03/1998	16	80
12	13	Janaína Willrich	21/03/1988	15	75
13	2	Juliana Xavier Delavi	28/01/1989	15	75
14	19	Paola Peixoto Steinmetz	01/04/1995	15	75
15	18	Bruna Gabriele Amaral Correa	20/07/1996	15	75
16	11	Marcia Socorro da Silva Brandão	22/03/1966	14	70
17	4	Jéssica Priscila Lorenz Mendes	29/12/1991	14	70
18	20	Raíssa Gabriele Trott	04/06/2005	12	60

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:9756206B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 4.729, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3.150/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica alterado o ANEXO I da Lei Municipal nº 3.150, de 20 de dezembro de 2011, para suprimir atribuições exclusivamente do cargo de Secretário de Escola, passando o anexo, para este cargo, ter a seguinte redação:

[...] CATEGORIA FUNCIONAL: SECRETÁRIO DE ESCOLA
PADRÃO: 06
ATRIBUIÇÕES:

a)Executar trabalhos de secretaria de escola, simples ou de certa complexidade: redigir, datilografar e/ou digitar correspondências, ofícios, avisos, portarias, entre outros, datilografar e/ou digitar expedientes, tais como: boletins, resultados finais, históricos escolares, transferências, notas dos alunos, fichas de matrículas, atas, relatórios, entre outros: escriturar fichas e livros de lançamentos; escriturar e controlar o movimento de expedientes; responsabilizar-se por depósito de materiais, mantendo o respectivo controle de entrada, saída e estoques; organizar e manter atualizados os arquivos administrativos da escola; efetuar buscas e emitir certidões; atender ao público, pais e aos alunos, inclusive, em situações excepcionais, de ausência do professor; extrair cópias em fotocopiadoras e em mimeógrafos, executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga horária semanal de 40 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Formação correspondente ao ensino médio, preferencialmente na área de Magistério;

b) Idade Mínima: 18 anos. [...]

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 30 de setembro de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:6A833686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 610, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ASSINAR O TERMO DE ADESÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA GAÚCHA.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º -Designar a servidora, **Mara Alexandra de Souza Lima**, matrícula 56537, para **assinar o Termo de Adesão do Programa Família Gaúcha**, dentro do Plano Rio Grande, a ser formalizado às 10h30min do dia 18 de setembro de 2025, no Salão Negrinho do Pastoreiro, Palácio Piratini, em Porto Alegre/RS.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, em 17 de setembro de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:BE674448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 633, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Exonera e Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, EXONERA do Cargo em Comissão de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, Padrão CC-1.10 e NOMEIA para ocupar do Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal, Padrão CC-1.14, a partir de 01/10/2025, a servidora Mara Alexandra de Souza Lima, matrícula nº 5653-7.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 01 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:53C2ADD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SULAVISO DE LICITAÇÃO O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico n° 011/2025** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a **Aquisição de móveis, equipamentos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, artigos de cama, mesa e banho e utensílios diversos, para adequar o Balcão de atendimento junto ao CRAS e equipar o imóvel que servirá como Moradia Social junto ao Município de Trindade do Sul/RS, destinado ao atendimento e acolhimento dos Migrantes refugiados Venezuelanos, com recursos oriundos de Plano de Ação, no âmbito da Portaria 1.103/2025 - MDS, Processo nº 71000.064310/2025-67. Data do certame: 16 DE OUTUBRO DE 2025 – Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min**. Recebimento das Propostas: de **03 de outubro de 2025**, às **09h00min** até **16 de outubro de 2025**, às **08h59min**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.trindadedosul.rs.gov.br ou no licitacon**.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000 ou pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes2@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Trindade do Sul/RS, 30 de setembro de 2025.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:68ED4ED3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2025 – Proc. 293/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 14 de outubro de 2025, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:9F6FF900

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento menor preço global.

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
LEGISLAÇÃO: **Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso I**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor preço global**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 297/**2025** - Requisição: 858/2025
OBJETO: **Aquisição de baterias para o veículo de transporte escolar JAK2E52, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 06 de outubro de 2025 ao dia 08 de outubro de 2025, até as 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços)

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.**

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:5BFBE399

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento menor preço global.

ORGÃO REQUISITANTE: SECR. MUN DE MANUTENCAO VIARIA E SEG.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso I
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 296/2025 - Requisição: 924/2025
OBJETO: aquisição de peças e mão de obra para Motoniveladora, modelo CASE, PAT.31371, Chassi:HZBN0845CEAF4151, ano 2014., conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06 de outubro de 2025 ao dia 08 de outubro de 2025, até as 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços)

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.**

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:D98153CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento **menor preço global**.
ORGÃO REQUISITANTE: SECR. MUN DE MANUTENCAO VIARIA E SEG.
ORGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança
LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso I
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 295/2025 - Requisição: 925/2025
OBJETO: aquisição de peças e mão de obra para o caminhão Ford Cargo ,placa: IWW7G46, PTR.32085, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III). RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06 de outubro de 2025 ao dia 08 de outubro de 2025, até as 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.**

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:B364D5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal

nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento na forma Global (Menor Preço).**
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço Global
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 301/2025 - Requisição: 974/2025
OBJETO: Serviço de geologia para estudo da viabilidade de construção de um poço tubular, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06 de outubro de 2025 ao dia 08 de outubro de 2025, até as 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:94F6ECC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento na forma Global (Menor Preço)**.

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço Global
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 302/2025 - Requisição: 870/2025
OBJETO: Aquisição de um lava jato, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III). RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06 de outubro de 2025 ao dia 08 de outubro de 2025, até as 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços)

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:2C53E897

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento menor preço global.
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso I
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 298/2025 - Requisição: 779/2025
OBJETO: Requisição para a aquisição de peças para o veículo Fiat Modelo Strada Freedom CD 1.3, 4P, Chassi: 9BD281BPJPYE26918 Placas JCD7G02, Ano Fab.: 2023, Ano Mod.: 2023, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06 de outubro de 2025 ao dia 08 de outubro de 2025, até as 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:E7CD2FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento na forma Global (Menor Preço).
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço Global
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 305/2025 - Requisição: 947/2025
OBJETO: aquisição de tubo de sonda para otoread setor de audiologia, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06 de outubro de 2025 ao dia 08 de outubro de 2025, até as 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços)

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:2BBEB978

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento na forma Global (Menor Preço).
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço Global
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 306/2025 - Requisição: 669/2025
OBJETO: aquisição de Fraldas Descartáveis Bigfral Derma Plus Tamanho G, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06 de outubro de 2025 ao dia 08 de outubro de 2025, até as 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:AFBE5E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento na forma Global (Menor** Preço).
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
LEGISLAÇÃO: **Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor preço Global**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 290/**2025** - Requisição: **940/2025**
OBJETO: **Aquisição de 02 postes completos com 01 relógio, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 02 de outubro de 2025 ao dia 06 de outubro de 2025, até as 11h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:7C7EE876

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento na forma Global (Menor Preço).
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço Global
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 299/2025 - Requisição: 652/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HDs PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06 de outubro de 2025 ao dia 08 de outubro de 2025, até as 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços)

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:C01D45F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 5016 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termos de Comprometimento com as cabanhas fornecedoras de reprodutores no âmbito do Programa de Melhoramento Bovino de Tupanciretã - PMBT, e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Comprometimento com cabanhas sediadas no Município de Tupanciretã/RS, interessadas em participar do fornecimento de touros no âmbito do Programa de Melhoramento Bovino de Tupanciretã - PMBT, instituído pela Lei Complementar nº 4.922, de 14 de maio de 2025.

Art. 2º O Termo de Comprometimento referido no art. 1º deverá conter, obrigatoriamente:

I - A identificação completa das partes;

II - A obrigação da cabanha fornecedora de disponibilizar touros:

a) Preferencialmente de raças britânicas;

b) Com idade entre 24 (vinte e quatro) e 36 (trinta e seis) meses;

c) Com Registro Genealógico Provisório ou Definitivo, conforme normas técnicas específicas;

d) Com Registro Genealógico Original no ato da entrega dos animais;

e) Pelo valor máximo equivalente a 1.500 kg (mil e quinhentos quilos) de boi gordo, conforme cotação oficial da EMATER-RS na data da negociação.

III - A vedação à venda, abate ou destinação diversa dos animais cadastrados, sem prévia anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio – SMDA;
IV - A previsão de penalidades por descumprimento, incluindo a substituição dos animais e a possibilidade de exclusão da cabanha do programa;

V - O prazo de vigência do Termo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período mediante termo aditivo;

VI - A responsabilidade da SMDA pela fiscalização e acompanhamento técnico.

Art. 3º A celebração dos Termos de Comprometimento observará os critérios técnicos estabelecidos pela SMDA e as demais disposições contidas na legislação vigente, especialmente a Lei Complementar nº 4.922/2025.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

ANEXO - I

TERMO DE COMPROMETIMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ/RS E A CABANHA PARTICIPANTE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROGRAMA DE MELHORAMENTO BOVINO DE TUPANCIRETÃ - PMBT

Pelo presente instrumento que entre si celebram, na melhor forma de direito, de um lado Município de Tupanciretã, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.227.764/0001-65, com sede na cidade de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, situada na Rua Expedicionário João Moreira Alberto nº 181, centro, CEP 98170-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Gustavo Herter Terra, brasileiro, casado, médico veterinário, portador do RG nº 7028553597, CPF nº 486.517.960-72, doravante denominada simplesmente de MUNICÍPIO, e de outro lado, a Cabanha _____, inscrito no CNPJ nº _____, com sede na _____, nesta cidade, neste ato representado pelo seu representante legal, _____, brasileiro, portador do CPF (nº ocultado), residente e domiciliado na Rua _____, nesta cidade, que ora em diante fica denominada simplesmente Compromissado, celebram o presente Termo de Comprometimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por finalidade assegurar o fornecimento de touros pela CABANHA _____ no âmbito do Programa Municipal de Programa de Melhoramento Bovino de Tupanciretã - PMBT, vedando a comercialização dos mesmos animais para outros fins e/ou a desistência após o compromisso firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS EXIGÊNCIAS

A CABANHA _____ compromete-se a fornecer touros que atendam aos seguintes critérios:

I – Preferencialmente de raças britânicas, em razão de suas características de precocidade, rusticidade e qualidade de carne;

II – Faixa etária entre 24 (vinte e quatro) e 36 (trinta e seis) meses de idade;

III – Com registro genealógico provisório ou definitivo, junto às entidades de controle zootécnico reconhecidas, no momento da vistoria técnica realizada por servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio;
IV – Com apresentação obrigatória do registro genealógico definitivo no ato da entrega dos animais;

V – O valor máximo a ser pago por animal será correspondente ao equivalente a 1.500 kg (mil e quinhentos quilos) de boi gordo, conforme cotação da tabela oficial da EMATER/RS vigente na data da negociação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Termo terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

A CABANHA _____ deverá garantir a disponibilidade dos animais previamente cadastrados e aprovados no programa, sendo vedada sua comercialização, abate ou qualquer outra destinação diversa.
Em caso de descumprimento, a cabanha compromete-se a substituir o animal comprometido por outro de mesma qualidade genética, respeitando os critérios deste Termo e o cadastro previamente validado.
A reincidência no descumprimento poderá ensejar a exclusão da CABANHA do programa, mediante decisão administrativa devidamente fundamentada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A fiscalização do cumprimento deste Termo caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio, que poderá realizar vistorias técnicas a qualquer tempo.

Este Termo poderá ser revisto ou complementado mediante acordo mútuo entre as partes, formalizado pôr termo aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Tupanciretã/RS, ____ de _____ de 2025.

MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

CABANHA

RELAÇÃO DOS ANIMAIS COMPROMETIDOS NO PROJETO

Nº	Nome/Identificação Animal	Raça	Data Nascimento	Registro Genealógico	Observações
1					
2					
3					
4					
5					

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C3568A59

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 5017 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Acrescenta evento à Lei Ordinária Municipal nº 4155, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica incluído no Anexo I da Lei Ordinária Municipal nº 4155 de 04 de dezembro de 2019, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã, o seguinte evento:

Corrida ADAT	Evento com corridas rústicas e caminhadas promovidas pela ADAT, incluindo participação de PETs, incentivando a prática esportiva, a promoção da saúde e a integração social, além de estimular o cuidado responsável com os animais de estimação.	Outubro

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:272B8AB6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2025

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **10 de novembro de 2025, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2025**, tipo Menor Preço por Lote, para Contratação de Empresa para Pavimentação com Blocos Intertravados de Logradouros Públicos, num total de 15.951,05 metros quadrados divididos em quatro lotes, a ser realizada em ruas localizadas no perímetro urbano do Município de Tupanciretã/RS, em regime de empreitada global**,** com recursos próprios do Município. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 30 de setembro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:8D37EA2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025, às 8h e 30min do dia 21 de outubro de 2025**, que visa a contratação de serviços veterinários (castração cirúrgica de cães e gatos), através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/** Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/48219-preg

Tuparendi, 30 de setembro de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Perin
Código Identificador:AD9E1D34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 115/2025

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **NUTRICIONISTA 20 HORAS,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 2.456/2025, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **DANIELA BEATRIZ VEDOY DE OLIVEIRA** – CPF 030.190.220-88.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 2.759,42 (dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **24 de setembro de 2025** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei n° 2.456, de 11 de setembro de 2025.

Vale Verde, 19 de setembro de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:0F9D3D1D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº101/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº101/2023
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº 944.665.130-15 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.067.001/0001-00, com sede na Rua Alexandre Zanchetta, 337, Campina, São José dos Pinhais/PR – CEP: 83015-148, E-mail: licitacao@veolia.com, legalmente representada por alterado por este termo, os responsáveis técnicos, conforme E-mail em anexo, passando assim ser o **HANOKH CAMILO VILELA YAMAGISHI**, brasileiro, casado, RG 43.996.559-7, CPF/MF 339.572.478-61, com endereço comercial naRua Henrich Richard Bruno Herbe, nº 25, salas 306 e 307, Edifício Duo Office, Bairro Centro, Brusque/SC - Cep: 88350-020,- Brusque/SC e **JUAREZ FALCATO VECINA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG no 7.343.378-9 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o no 046.363.199-40, com endereço comercial na Rua Alexandre Zanchetta, n° 337, bairro Campina, CEP 83015-148, no Município de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Termo aditivo, sob as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
É prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, a contar de 02 de outubro de 2025, por 12 (doze) meses, vigorando o mesmo então até 02 de outubro de 2026.

CLAUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO GERAIS
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

O presente Termo encontra amparo, quanto a Prorrogação de Prazo, na Cláusula Quarta do Contrato Original. E, para firmeza e validade do aqui citado, lavrou o presente Termo Aditivo, que vai assinado pelas partes, em três vias teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 25 de setembro de 2025.

Municipio de Vale Verde/RS -
Contratante
RICARDO FROEMMING -
Prefeito Municipal

AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA -
Empresa- Contratada

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:1CD8CE63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços para serviço de adestramento, manejo e hospedagem de cães bravios, e recolhimento e transporte de cavalos, conforme descrito em Edital. A abertura das propostas será no dia 20/10/2025, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01/10/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:A8478D08

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente JÉSSICA DE F. SILVEIRA PSICOLOGIA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 002/2024, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas pelo período de um ano, para prestação de serviços em Psicologia para atendimento aos pacientes SUS. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/09/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1033/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e JÉSSICA DE F. SILVEIRA PSICOLOGIA, que tem por objeto CREDENCIAMENTO da CREDENCIADA para a prestação de serviços de consultas de atenção especializada – PSICOLOGIA, destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Sáude - SUS. Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico Terapêutico – 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso: 00500-1002339 – Rubrica: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: O Termo de Credenciamento iniciará sua vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de

Chamamento nº 002/2024, qual seja 26/03/2029. Valor: Conforme Edital. Data ass: 30/09/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:3178E27D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: MTX CONSTRUÇÕES LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 07/2024. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, pelo período de 90 (noventa) dias, passando o contrato a viger até 01/04/2026, em conformidade com o disposto §2º da Cláusula Quarta do instrumento contratual, assim como, de acordo com o disposto no Art. 92, inciso VII, combinado com o Art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2.021. Assinatura: 1º/10/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:39945134

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 9744/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSES.LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 127/2025. Objeto: Inscrições no treinamento online "Dominando a Técnica Legislativa Municipal: Da Lei Complementar 95 à Prática no seu Dia a Dia", que será realizado nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2025, das 9h às 11h30. Dotação Orçamentária: 2025/1223 - 03.01.04.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R$ 1.560,00 (hum mil, quinhentos e sessenta reais). Data: 01/10/2025.

SETOR DE LICITAÇÕES
Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:725B632F

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 62/2025, com base no Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que tem por objeto Registro de preços emergencial para serviços de instalação, desinstalação, limpeza e manutenção de aparelhos ar-condicionado para atender a eventuais situações de necessidade das secretarias da administração pública. Credores: SONIA BAISCH e LEANDRO BOHM. Valor estimado: R$ 212.164,38 (duzentos e doze mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 1º/10/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 62/2025, que Registrou os Preços de serviços de instalação, desinstalação e limpeza de aparelhos ar-condicionado. Data da assinatura: 1º/10/2025. Validade: 04 (quatro) meses ou até a homologação de uma nova ata de registro de preços, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E67E176C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS**, inscrita no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. LAIRTON ANDRÉ KOECHE,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Processo nº 3629/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na realização de treinamento, manutenção e acompanhamento na execução da Compensação Previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social do Município através do Sistema COMPREV do Ministério da Previdência Social, sendo contratada a empresa **MARLO MIGUEL KOCH - ME,** CNPJ nº 28.082.318/0001-88, no valor mensal de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**.

Victor Graeff/RS; 29 de setembro de 2025.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:FDBEE5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA CONTRATO Nº 79/2025

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff/RS
CONTRATADO: MARLO MIGUEL KOCH-ME- CNPJ nº 28.082.318/0001-88
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de treinamento, manutenção e acompanhamento na execução da Compensação Previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social do Município através do Sistema COMPREV do Ministério da Previdência Social.
VALOR: no valor mensal de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:760301BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente desta Comissão Parlamentar Especial, em cumprimento à regra do art. 56, §1º da Lei Orgânica deste Município e no exercício das atribuições que lhe confere o art. 252, §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá, convoca a comunidade, para participar da:

Audiência Pública sobre o Projeto de Lei Complementar nº 17/2025, que "Altera e acresce dispositivos à Lei Complementar nº 68, de 28 de fevereiro de 2014, que Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Xangri-lá, cria a Autarquia Municipal Prev-Xangri-lá e dá outras Providências."; designada para o dia 06 de outubro de 2025, com início às 17h, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá, localizada na Rua Rio Douradinho n° 1385, Centro, Xangri-Lá/RS.

O Projeto de Lei Complementar nº 17/2025 Altera a lei do Regime Próprio de Previdência Social do município para atualizar regras de cálculo e limites de benefícios previdenciários, estabelecer idades mínimas de aposentadoria proporcionais e definir procedimentos de recadastramento dos servidores.

A solenidade será transmitida em mídia audiovisual pela rede social facebook institucional, na página https://www.facebook.com/camara.xangrila; e no portal Youtube https://www.youtube.com/@camaramunicipaldexangri-la, onde ficarão registradas à disposição para consulta posterior.

A audiência seguirá o rito dos arts. 252 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá e serão aceitas manifestações e questionamentos realizados virtual e previamente, enviados até o dia 05 de outubro de 2025 para o e-mail legislativoxangrila@gmail.com, contendo obrigatoriamente: nome, número de telefone, eventual vínculo com entidade da sociedade civil, o texto de questionamento e a referência de tratar-se do Projeto de Lei Complementar nº 17/2025.

Para consultar o teor do Projeto de Lei Complementar acesse: https://sapl.xangrila.rs.leg.br/materia/4632

A participação de toda a comunidade é extrema importância!

Xangri-Lá/RS, 01 de outubro de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL DO PLC 17/2025.

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:35B555AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2025

Nº 290/2025	**CONTRATO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GABRIEL KUBIAKI.**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para arbitragem de jogos desportivos
VALOR	**R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	**A vigência do contrato será até 31/12/2025**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO 3.3.90.39.05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAL 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 180339/2025
DATA ASSINATURA	29/09/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C8F0C4E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2025

Nº 291/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa para locação de sonorização e palco para o evento Semana Farroupilha
VALOR	**R$ 8.998,00 (oito mil novecentos e noventa e oito reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	**A vigência do contrato será até 31/12/2025**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 179781/2025
DATA ASSINATURA	30/09/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B7FB5794

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33849/2025

OBJETO: contratação de seguro veicular para a frota da Secretaria Municipal de Saúde, carros, ambulâncias da SAMU e demais ambulâncias pertencentes à secretaria.

Empresa Vencedora dos Itens 5, 6, 16, 17, 18, 19, 20 e 21: Gente Seguradora S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Valor Total dos Itens: R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Empresa Vencedora dos Itens 4, 7, 10 e 11: Mapfre Seguros Gerais S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Valor Total dos Itens: R$5.594,54 (cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

Empresa Vencedora do Item 8: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerias
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Valor Total dos Itens: R$1.899,00 (mil oitocentos e noventa e nove reais)

Empresa Vencedora dos Itens 1, 2, 3, 9, 12, 13, 14 e15: Seguros Sura S/A
CNPJ: 33.065.699/0001-27
Valor Total dos Itens: R$14.319,97 (quatorze mil trezentos e dezenove reais e noventa e sete centavos)

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Valor Un	Valor Total
1	**SEGURO VEICULAR ANUAL MERCEDES BENZ SPRINTER PLACA JBZ1B53** Mercedes Benz Sprinter 415 Modelo: 2022 Placa: JBZ1B53 Chassi: 8AC907643NE226037 Renavam: 01347949399 Tipo: AMBULÂNCIA	ANO	1	R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
2	**SEGURO VEICULAR ANUAL MERCEDES BENZ SPRINTER PLACA IYJ5785** Mercedes Benz Sprinter 415 Modelo: 2018 Placa: IYJ5785 Chassi: 8AC906633JE138010. Renavam: 01144633955 Tipo: AMBULÂNCIA	ANO	1	R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
3	**SEGURO VEICULAR ANUAL I/M BENZ AMBULÂNCIA, PLACA: JBW7G28** I/M Benz Ambulância Placa: JBW7G28 Chassi: 8AC907645NE226490 Renavam: 01336055747 Tipo: AMBULÂNCIA	ANO	1	R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
4	**SEGURO VEICULAR ANUAL MONTANA PLACA IZM3E83** Chevrolet Montana LS Modelo: 2019 Placa: IZM3E83 Chassi: 9BGCA8030JB196476 Renavam: 01201624751. Tipo: AMBULÂNCIA	ANO	1	R$ 1.102,45	R$ 1.102,45
5	**SEGURO VEICULAR ANUAL VW/ GOL MPI PLACA JBR5E22** VW/ GOL MPI Placa: JBR5E22 Ano: 2022 Modelo: 2023 Chassi: 9BWAG45UPT057292 Renavam: 01330257933	ANO	1	R$ 450,00	R$ 450,00
6	**SEGURO VEICULAR ANUAL VW / GOL MPI PLACA JBR5E17** VW / GOL MPI Placa: JBR5E17 Ano: 2022 Modelo: 2023 Chassi: 9BWAG45U3PT058931 Renavam: 01330002528	ANO	1	R$ 450,00	R$ 450,00
7	**SEGURO VEICULAR ANUAL IVECO DAILY 45S17 PLACA IZD6H32** Iveco Daily 45S17 Modelo: 2018 Placa: IZD6H32 Chassi: 932CO359ZK8480949 Renavam: 01183584021.	ANO	1	R$ 1.303,21	R$ 1.303,21
8	**SEGURO VEICULAR ANUAL CAMINHÃO MERCEDES BENZ 416 CDI SPRINTER OXIGÊNIO PLACA SHK6C96** Caminhão Mercedes Benz 416 CDI Sprinter Oxigênio Placa: SHK6C96 Chassi: 8AC907143NE214696 Renavam: 01339657250 Carroceria Metálica Adaptada Para Transporte De Cilindro De Gás Medicinal	ANO	1	R$ 1.899,00	R$ 1.899,00
9	**SEGURO VEICULAR ANUAL CAMINHÃO IVECO TECTOR 150E21 PLACA JAQ5H75** Caminhão Iveco Tector 150E21 Placa: JAQ5H75 Chassi: 93ZA01LF0M8940105 Renavam: 01260168937 Carroceria Metalica Tipo Bau, Marca: Facchini Nas Seguintes Medidas: Comp.: 6,50m; Largura: 2,45m; Altura: 2,50m. Equipada Com Plataforma De Elevação Hidráulica Marca: Marksell Com Capacidade De 2.200kg.	ANO	1	R$ 1.490,00	R$ 1.490,00
10	**SEGURO VEICULAR ANUAL I/M. BENZ SPRINT VIATUREM MICRO-ÔNIBUS PLACA JBU2I61** I/M. Benz Sprint Viaturem Passageiro Micro-Ônibus, Equipada Com Elevador Hidráulico Para Cadeirante, Capacidade 300kg Modelo: 2023 Placa: JBU2I61 Chassi: 8AC907843NE227482 Renavam: 01340156730	ANO	1	R$ 1.692,50	R$ 1.692,50
11	**SEGURO VEICULAR ANUAL MERCEDES BENZ SPLINTER PLACA IZZ5J14** I/M.Benz 415 Van De Passageiros, Equipada Com Elevador Hidráulico Para Cadeirante, Capacidade 300kg Placa: IZZ5J14 Ano: 2019 Modelo: 2019 Chassi: 8AC906635KE177105 Renavam:01227954210	ANO	1	R$ 1.496,38	R$ 1.496,38
12	**SEGURO VEICULAR ANUAL PARA RENAULT MASTER-PLACA JCW5E48** Renault Master Flash AM5 - 136cv (AMBULÂNCIA) Ano: 2024 Modelo: 2025 Placa: JCW5E48 Chassi: 93YF62001SJ905526 Renavam: 1401847797	ANO	1	R$ 1.840,00	R$ 1.840,00
13	**SEGURO VEICULAR I/M.BENZ 417 ALTER AMB PLACA JDB5G58** I/M.BENZ 417 ALTER AMB Placa: JDB5G58 Modelo:2024 Ano:2023 Chassi: 8AC907643RE236189 Renavam: 01407087727 AMBULANCIA	ANO	1	R$ 1.890,00	R$ 1.890,00
14	**SEGURO VEICULAR I/M.BENZ 417 ALTER AMB PLACA JDB5G57** I/M.BENZ 417 ALTER AMB Placa: JDB5G57 Modelo: 2024 Ano: 2023 Chassi: 8AC907643RE235904 Renavan: 01407088146 AMBULÂNCIA	ANO	1	R$ 1.710,00	R$ 1.710,00
15	**SEGURO VEICULAR ANUAL RENAULT MASTER PLACA JDN2G32** Renault Master Flash Placa: JDN2G32 Modelo: 2025 Ano: 2024 Chassi: 93YF62004SJ084650 Renavam: 01436466161 AMBULÂNCIA	ANO	1	R$ 1.390,00	R$ 1.390,00
16	**SEGURO VEICULAR ANUAL FIAT ARGO DRIVE PLACA TQP4I20**	ANO	1	R$ 450,00	R$ 450,00

	Fiat Argo Drive Placa: TQP4I20 Modelo: 2025 Ano: 2024 Chassi: 9BD358AFBTYP51379 Renavam: 01443879778				
17	**SEGURO VEICULAR ANUAL FIAT ARGO DRIVE PLACA TQP4I50** Fiat Argo Drive Placa: TQP4I50 Modelo: 2026 Ano: 2025 Chassi: 9BD358AFBTYP51844 Renavam: 01443883201	ANO	1	R$ 450,00	R$ 450,00
18	**SEGURO VEICULAR ANUAL FIAT ARGO DRIVE PLACA TQP4I15** Fiat Argo Drive Placa: TQP4I15 Modelo: 2026 Ano: 2025 Chassi: 9BD358AFBTYP51983 Renavam: 1443879026	ANO	1	R$ 450,00	R$ 450,00
19	**SEGURO VEICULAR ANUAL FIAT ARGO DRIVE PLACA TQP4H66** Fiat Argo Drive Placa: TQP4H66 Modelo: 2026 Ano: 2025 Chassi: 9BD358AFBTYP52502 Renavam: 01443875136	ANO	1	R$ 450,00	R$ 450,00
20	**SEGURO VEICULAR ANUAL FIAT ARGO DRIVE PLACA TQP4I63** Fiat Argo Drive Placa: TQP4I63 Modelo: 2026 Ano: 2025 Chassi: 9BD358AFBTYP52508 Renavam: 1443885123	ANO	1	R$ 450,00	R$ 450,00
21	**SEGURO VEICULAR ANUAL FIAT ARGO ENDUR PLACA TQO5D82** Fiat Argo Endur Placa: TQO5D82 Modelo: 2025 Ano: 2024 Chassi: 9BD358AADSYP14892 Renavam: 01440720328	ANO	1	R$ 450,00	R$ 450,00

Conforme proposta financeira, documentos de habilitação jurídica, econômico-financeira e qualificação técnica do produto e da empresa anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 de setembro de 2025.

Registre-se e publique-se

Alvorada, 01 de outubro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:549EAEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4320/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, discriminando os períodos aquisitivos e de gozo, com base na Lei Municipal nº. 3.670/2022:

Funcionário - Código	Funcionário - Contrato	Funcionário - Descrição	Aquisitivo - Início	Aquisitivo - Final	Gozo - Início	Gozo - Final
4325	1	ADRIANA MENEZES PREUSSLER	06/11/2023	05/11/2024	04/08/2025	02/09/2025
8682	1	ALESSANDRO SUNDYN DE LATORRE	28/10/2023	27/10/2024	04/08/2025	02/09/2025
11478	1	ALEXANDRE CORREA GRAMINHO	09/11/2023	08/11/2024	04/08/2025	02/09/2025
10929	1	ALEXANDRE MOREIRA GUILHERME	08/08/2024	07/08/2025	18/08/2025	16/09/2025
28952	1	ALEXIA CORRÊA SOUTO	08/07/2024	07/07/2025	18/08/2025	16/09/2025
27712	1	AMANDA COLOGNESE PELIZZER	30/05/2024	29/05/2025	04/08/2025	02/09/2025
26193	1	ANA PAULA JONKO CARRAZZONI TAMIOZZO	06/06/2024	05/06/2025	18/08/2025	16/09/2025
29044	1	ANDRESSA DOS SANTOS MORAES	02/09/2024	01/03/2025	26/08/2025	09/09/2025
10104	2	ANTONIO CARLOS SARAIVA DA SILVA	11/09/2023	10/09/2024	04/08/2025	02/09/2025
28782	1	ANTONIO GERALDO DE SOUZA HENRIQUES FILHO	01/04/2024	31/03/2025	18/08/2025	16/09/2025
29422	1	ARTHUR BOSCAINE IBARRA	06/03/2025	05/09/2025	18/08/2025	01/09/2025
6766	1	CARINA RONISE MARTINS NUNES	30/10/2023	29/10/2024	18/08/2025	16/09/2025
12097	2	CARINA STROBEL	01/09/2023	31/08/2024	04/08/2025	02/09/2025
12097	1	CARINA STROBEL	30/09/2023	29/09/2024	04/08/2025	02/09/2025
27738	1	CAROLINA LORENZI BONALUME	30/05/2024	29/05/2025	18/08/2025	16/09/2025
27617	1	CINTIA MARQUES DA ROSA	18/04/2024	17/04/2025	18/08/2025	16/09/2025
6696	1	CLAUDIA ARAUJO DA SILVA CICOGNANI	23/08/2023	22/08/2024	04/08/2025	02/09/2025
9688	1	CRISTIANE CAETANO LIMA	18/09/2023	17/09/2024	04/08/2025	02/09/2025
12058	1	CRISTIANE TORCHELSEN KAVABATA	21/08/2023	20/08/2024	04/08/2025	02/09/2025
9805	1	CRISTINA DOS SANTOS COSTA	26/12/2023	25/12/2024	04/08/2025	02/09/2025
7239	2	DENISE DE ALMEIDA SABINO	10/04/2021	09/04/2022	04/08/2025	02/09/2025
12082	1	DIONATHAN AMARAL DE LIMA	06/09/2023	05/09/2024	04/08/2025	02/09/2025
3243	1	ELAINE AZEVEDO PECANHA	27/03/2024	26/03/2025	04/08/2025	02/09/2025
29006	1	ELISANDRO DA CRUZ MARQUES	29/07/2024	28/07/2025	04/08/2025	02/09/2025
10649	3	ERONI CARDOSO DE SOUZA KRUMENAUER	11/02/2024	10/02/2025	18/08/2025	16/09/2025

9640	1	FILIPE MACHADO RUFINO	03/09/2023	02/09/2024	04/08/2025	02/09/2025
28762	2	GABRIEL DA SILVA MIRANDA	21/05/2024	20/05/2025	04/08/2025	02/09/2025
10953	2	GIBRAHN CHEDID EIZERIK	15/09/2023	14/09/2024	04/08/2025	02/09/2025
12211	1	GUILHERME LOPES CALDEIRA	29/09/2023	28/09/2024	04/08/2025	02/09/2025
27810	1	ISADORA ANNES BITENCOURT	08/07/2024	07/07/2025	04/08/2025	02/09/2025
29272	1	JEFERSON DE OLIVEIRA MADEIRA	03/02/2025	02/08/2025	11/08/2025	25/08/2025
29074	1	JENIFFER NUNES DA SILVEIRA	16/03/2025	15/09/2025	25/08/2025	08/09/2025
8489	1	JOSE FABIANO DAS CHAGAS CHAVES	08/09/2023	07/09/2024	04/08/2025	02/09/2025
25837	2	JOSEANA CAETANO DOS SANTOS	16/07/2024	15/07/2025	04/08/2025	02/09/2025
9820	1	KAREN CRISTINA DE AVILA FERREIRA	19/12/2023	18/12/2024	04/08/2025	02/09/2025
3822	1	KARLA HAMES FAVA	03/07/2024	02/07/2025	04/08/2025	02/09/2025
28712	1	KEVIN DOS SANTOS GOULART	01/04/2025	30/09/2025	19/08/2025	02/09/2025
8156	1	LAERTE SOUZA DE OLIVEIRA	19/10/2023	18/10/2024	04/08/2025	02/09/2025
12130	1	LEONEL DE LIMA DOURADO	01/09/2023	31/08/2024	04/08/2025	02/09/2025
8332	1	LETICIA DELLAZARI	17/01/2024	16/01/2025	18/08/2025	16/09/2025
28916	1	LIGIA CRISTINA DE SOUSA MORAIS	21/06/2024	20/06/2025	04/08/2025	02/09/2025
29031	2	LILIAN HELENA PRESTES BECKER DOS SANTOS	10/04/2025	09/10/2025	21/08/2025	04/09/2025
9697	1	LUCIANA DA SILVA DA CRUZ	21/09/2023	20/09/2024	04/08/2025	02/09/2025
3982	2	LUCIANO SETINI DOS SANTOS	15/12/2023	14/12/2024	04/08/2025	02/09/2025
28193	1	MAICO BARBOSA CARDOSO	16/02/2024	15/02/2025	18/08/2025	16/09/2025
5909	1	MARCIO DANIEL DA SILVA ROSA	06/06/2024	05/06/2025	18/08/2025	16/09/2025
12316	2	MARILENE CARDOSO DA SILVA	05/02/2024	04/02/2025	04/08/2025	02/09/2025
4743	1	MARIO JOSE GUIDO RODRIGUES	21/05/2024	20/05/2025	18/08/2025	16/09/2025
28104	1	MARISA NUNES DA SILVA	19/12/2023	18/12/2024	04/08/2025	02/09/2025
28992	1	MICHELE CARDOSO BORBA	01/02/2025	31/07/2025	01/08/2025	15/08/2025
10389	1	MICHELE REJANE ROSPIDE CAZMIERCZAK	24/06/2024	23/06/2025	04/08/2025	02/09/2025
9815	1	MICHELLE LEAL DA COSTA	19/01/2024	18/01/2025	18/08/2025	16/09/2025
9064	1	MIRIAM SILVA DE OLIVEIRA	17/04/2024	16/04/2025	18/08/2025	16/09/2025
9228	1	MONIKA GRANDEMAGNE	04/06/2024	03/06/2025	18/08/2025	16/09/2025
27037	2	NICOLY DA ROSA BRUM	19/04/2024	18/04/2025	04/08/2025	02/09/2025
29036	1	NICOLY DE MORAES LOPES	02/03/2025	01/09/2025	18/08/2025	01/09/2025
4832	1	ORLANDO FLORES BENITES JUNIOR	09/09/2023	08/09/2024	04/08/2025	02/09/2025
11397	1	OTAVIO JAHN DUTRA	08/12/2023	07/12/2024	04/08/2025	02/09/2025
5138	1	PAULO DOS SANTOS	04/08/2024	03/08/2025	04/08/2025	02/09/2025
27726	1	PRISCILA DE BARCELOS FRAGA	16/05/2024	15/05/2025	04/08/2025	02/09/2025
26025	1	PRISCILA MORAIS LEITE	11/02/2024	10/02/2025	04/08/2025	02/09/2025
7258	1	ROBERTO CARDOSO DA SILVA	15/07/2024	14/07/2025	04/08/2025	02/09/2025
9370	2	ROSANE BEATRIZ DE OLIVEIRA FEIJO	03/09/2023	02/09/2024	04/08/2025	02/09/2025
29079	1	RYAN ELICKER HENRIQUE	16/03/2025	15/09/2025	27/08/2025	10/09/2025
28965	1	SAMUEL DA MAIA VARREIRA	10/07/2024	09/07/2025	18/08/2025	16/09/2025
26403	1	SAMUEL MARTINS SOARES	09/12/2023	08/12/2024	04/08/2025	23/08/2025
9957	1	SANDRA REGINA CEZAR ZITKOSKI	18/01/2024	17/01/2025	04/08/2025	02/09/2025
9684	1	TANIA MARA MENNA FERREIRA	14/09/2023	13/09/2024	04/08/2025	02/09/2025
28918	1	THAMIRES BRIZOLARA FERREIRA	18/06/2024	17/06/2025	04/08/2025	02/09/2025
26020	1	TIAGO DA SILVA	12/02/2024	11/02/2025	04/08/2025	02/09/2025
4827	1	TIANE PIMENTEL RIZZON	06/09/2023	05/09/2024	04/08/2025	02/09/2025
9698	1	VIVIANE DA SILVA	21/09/2023	20/09/2024	04/08/2025	02/09/2025
29056	1	YASMIM VITORIA DE QUEVEDO DE OLIVEIRA	09/09/2024	08/03/2025	04/08/2025	18/08/2025
29321	1	YASMIN BARBOSA DE CAMARGO	03/02/2025	02/08/2025	11/08/2025	25/08/2025

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao vigésimo sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Sérgio Santa Helena Normann
Código Identificador:0E4460E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4321/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, discriminando os períodos aquisitivos e de gozo, com base na Lei Municipal nº. 3.670/2022:

Funcionário - Código	Funcionário - Contrato	Funcionário - Descrição	Aquisitivo - Início	Aquisitivo - Final	Gozo - Início	Gozo - Final
9361	2	ADRIANA PARISOTTO	12/07/2024	11/07/2025	01/09/2025	30/09/2025
26040	1	ADRIANO OSÓRIO JARDIM	15/09/2023	14/09/2024	01/09/2025	10/09/2025
29091	1	AMANDA HOFFMEISTER HASSMANN	05/09/2024	04/09/2025	22/09/2025	21/10/2025
29203	1	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	02/12/2024	01/06/2025	15/09/2025	29/09/2025
29049	1	ANA MARIA RODRIGUES RIBEIRO LUSTOSA	14/08/2024	13/08/2025	01/09/2025	30/09/2025
28517	2	ANDRESSA DOS SANTOS FERREIRA	10/03/2025	09/09/2025	02/09/2025	16/09/2025
26521	3	ANGELA BRAZIL STEINER	25/03/2024	24/03/2025	22/09/2025	21/10/2025
29207	1	BARBARA CRISTINI VILAR RODRIGUES MACIEL	02/12/2024	01/06/2025	15/09/2025	29/09/2025
6385	1	BARTIELI FERNANDES CORREA BARRETO	20/03/2024	19/03/2025	01/09/2025	30/09/2025
10196	1	CARLA LIZIANE FERNANDES RIBEIRO	08/04/2024	07/04/2025	22/09/2025	21/10/2025
9112	1	CARLA ROSANE SILVEIRA ALVES	08/05/2024	07/05/2025	22/09/2025	21/10/2025

26256	1	CARLO FAE DE SOUZA	09/09/2023	08/09/2024	01/09/2025	30/09/2025
9796	1	CELI DE BORBA BUZATTO	27/06/2024	26/06/2025	22/09/2025	21/10/2025
9498	2	CINTIA VAXELEVSKI MACHINSKI	30/07/2024	29/07/2025	01/09/2025	30/09/2025
26636	1	CLAUDIA PORTO FILIERO	27/07/2024	26/07/2025	01/09/2025	30/09/2025
11632	3	DAIANA MALLMANN PACHECO	01/06/2024	31/05/2025	22/09/2025	21/10/2025
5101	1	DAIANE SOARES SALA	22/05/2024	21/05/2025	01/09/2025	20/09/2025
28541	2	DANIEL LOPES DE FRAGA BICA	13/03/2024	12/03/2025	01/09/2025	30/09/2025
29476	1	DIANA MACIEL KIPPER	01/04/2025	30/09/2025	16/09/2025	30/09/2025
4093	1	EDMILSON PINTO GONCALVES	24/02/2024	23/02/2025	01/09/2025	30/09/2025
9822	1	ELISIANE RODRIGUES DE QUADROS	21/12/2023	20/12/2024	01/09/2025	30/09/2025
28438	1	FERNANDA GASS MARTINS	02/04/2025	01/10/2025	15/09/2025	29/09/2025
10701	2	FERNANDA VIDAL DE OLIVEIRA	12/10/2023	11/10/2024	01/09/2025	30/09/2025
27982	1	GABRIEL ENGEL ROCHA	10/10/2023	09/10/2024	22/09/2025	21/10/2025
27669	1	GERSON SERGIO DE OLIVEIRA	17/05/2024	16/05/2025	01/09/2025	30/09/2025
26430	1	GILBERTO SOUZA RODRIGUES	07/01/2024	06/01/2025	01/09/2025	30/09/2025
28486	2	IAGO BUTZKE PEREZ	17/03/2025	16/09/2025	08/09/2025	22/09/2025
29099	1	IGOR DE JULY	01/04/2025	30/09/2025	15/09/2025	29/09/2025
28734	1	JEFERSON DE CASTRO POMPEO	26/03/2024	25/03/2025	22/09/2025	21/10/2025
28142	1	JOSÉ ISRAEL DE JULI	14/09/2024	13/09/2025	22/09/2025	21/10/2025
9187	1	JOSÉ OTÁVIO DA ROCHA LACERDA	25/05/2024	24/05/2025	01/09/2025	30/09/2025
9187	2	JOSÉ OTÁVIO DA ROCHA LACERDA	23/05/2024	22/05/2025	01/09/2025	30/09/2025
10948	1	JULIANO PACHECO DO AMARAL	08/09/2023	07/09/2024	01/09/2025	30/09/2025
10863	1	KARIN ALINE RAUBER	30/06/2024	29/06/2025	22/09/2025	21/10/2025
9833	2	LUCIANA KUSE SILVA	02/01/2024	01/01/2025	01/09/2025	30/09/2025
9445	3	LUCIELEN DA SILVA BRANT	11/02/2024	10/02/2025	01/09/2025	30/09/2025
11735	3	LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA	19/01/2024	18/01/2025	01/09/2025	30/09/2025
10637	1	LUIZ HENRIQUE BECKER ESTEVES	28/01/2024	27/01/2025	22/09/2025	21/10/2025
28878	1	MARCELO DE SOUZA TESTA	29/04/2024	28/04/2025	01/09/2025	30/09/2025
28815	1	MARCOS MIRON MATOS DE MORAES	18/04/2024	17/04/2025	22/09/2025	21/10/2025
9412	1	MARILU CATARINA GONCALVES BARROS	02/07/2024	01/07/2025	22/09/2025	21/10/2025
10200	2	MARLENE DE MATOS LUCRECIO	02/05/2024	01/05/2025	22/09/2025	21/10/2025
9814	1	MATHEUS MAIA MATTOS	26/12/2023	25/12/2024	22/09/2025	21/10/2025
4014	1	MAURICIO HENRIQUE CASTRO DE OLIVEIRA	03/01/2024	02/01/2025	22/09/2025	21/10/2025
8447	1	MICHELE PACHECO ROSSAU	20/04/2024	19/04/2025	01/09/2025	30/09/2025
8116	2	MICHELLE DA SILVA NEVES	01/10/2023	30/09/2024	01/09/2025	30/09/2025
28534	2	MURILO DE PAULA NUNES	17/03/2025	16/09/2025	02/09/2025	16/09/2025
28629	1	NYCOLAS GUIMARAES DA SILVEIRA	15/02/2025	14/08/2025	01/09/2025	15/09/2025
4813	1	OLIVAN SOUZA TATIM	20/08/2024	19/08/2025	01/09/2025	30/09/2025
26329	1	ONEIA DA SILVA MACHADO	02/10/2023	01/10/2024	22/09/2025	21/10/2025
4335	1	PATRICIA MARSON PATUZZI	07/12/2023	06/12/2024	22/09/2025	21/10/2025
3363	1	PAULO CESAR BARROS LIMA	28/05/2024	27/05/2025	01/09/2025	30/09/2025
12231	1	PEDRO ARTUR PONTES ZEPKA	17/11/2023	16/11/2024	01/09/2025	30/09/2025
9821	2	PRISCILA DE LURDES DIAS MARQUES	26/12/2023	25/12/2024	01/09/2025	30/09/2025
12265	1	REINALDO GUBERT NETO	26/12/2023	25/12/2024	01/09/2025	30/09/2025
27764	1	RENATA VIANA	06/06/2024	05/06/2025	01/09/2025	30/09/2025
11412	1	ROBERTO PORT DE OLIVEIRA FORTES	04/01/2024	03/01/2025	01/09/2025	30/09/2025
3273	1	SANDRA REJANE MACHADO SANCHES	01/04/2024	31/03/2025	01/09/2025	30/09/2025
8376	1	SERGIO AUGUSTO ZASSO	21/02/2024	20/02/2025	01/09/2025	30/09/2025
9603	1	SERGIO JOSE MATTOS DA COSTA	31/08/2024	30/08/2025	01/09/2025	30/09/2025
10322	1	SIMONE BEATRIZ CRUZ DA SILVA	03/05/2024	02/05/2025	01/09/2025	30/09/2025
7061	1	TIAGO SIQUEIRA CAETANO	20/08/2024	19/08/2025	01/09/2025	30/09/2025
11695	1	TOBIAS VITORINO LANDIM JUNIOR	25/01/2024	24/01/2025	22/09/2025	21/10/2025
28340	1	VANESSA SENNA DOS SANTOS	05/06/2024	04/06/2025	22/09/2025	21/10/2025
6787	1	VERA LUCIA DE OLIVEIRA BRAZIL	09/11/2023	08/11/2024	01/09/2025	30/09/2025
27917	1	VINICIUS LUSTOSA DE ARAUJO RODRIGUES	29/08/2024	28/08/2025	01/09/2025	30/09/2025
29050	1	VINICIUS MARTINS NUDELMANN	15/08/2024	14/08/2025	01/09/2025	30/09/2025
29072	1	WILLIAM DA ROCHA MARTINS	12/03/2025	11/09/2025	12/09/2025	26/09/2025

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao vigésimo sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Sérgio Santa Helena Normann
Código Identificador:71F42794

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.957, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2025."

LEI MUNICIPAL N° 6102, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

"Altera a Lei Municipal nº 5.957, de 17 de dezembro de 2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, referente a inclusão de ação governamental na Secretaria Municipal de Administração".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescentada à Lei Municipal nº 5.266, de 15 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 - 2025 a seguinte ação governamental:
Órgão: 03 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Secretaria de Administração
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0002 – Gestão Administrativa do Executivo
Ação: 2.347
Tipo de Ação: Atividade
Descrição da Ação: Manutenção do Núcleo de Apoio aos Servidores – N.A.S. Produto: Atividade Mantida
Unidade de Medida: unidade

Metas (Físicas)				Metas Financeiras				2025
				Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto			
2022	2023	2024	2025		2022	2023	2024	
-	-	-	1	1.500 – Recursos não vinculados de Impostos	-	-	-	7.000,00

Órgão: 03 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Secretaria de Administração
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0002 – Gestão Administrativa do Executivo
Ação: 1.299
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – N.A.S. Produto: Atividade Mantida
Unidade de Medida: unidade

Metas (Físicas)				Metas Financeiras				2025
				Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto			
2022	2023	2024	2025		2022	2023	2024	
-	-	-	1	1.500 – Recursos não vinculados de Impostos	-	-	-	5.000,00

Art. 2º Fica acrescentada à Lei Municipal nº 5.928, de 03 de outubro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 - a seguinte ação governamental:
Órgão: 03 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Secretaria de Administração
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0002 – Gestão Administrativa do Executivo Ação: 2.347
Tipo de Ação: Atividade
Descrição da Ação: Manutenção do Núcleo de Apoio aos Servidores – N.A.S. Produto: Atividade Mantida
Unidade de Medida: unidade

ANO 2025	Metas (Físicas) 1	Fonte de Financiamento (Recursos) 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos.	Custo Previsto em R$						
			TOTAL 7.000,00	Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa					
				Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financ.	Amortização da Dívida
						7.000,00			

Órgão: 03 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Secretaria de Administração
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0002 – Gestão Administrativa do Executivo
Ação: 1.299

Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – N.A.S. Produto: Atividade Mantida
Unidade de Medida: unidade

ANO 2025	Metas (Físicas) 1	Fonte de Financiamento (Recursos) 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos.	Custo Previsto em R$						
			TOTAL 5.000,00	Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa					
				Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financ.	Amortização da Dívida
							5.000,00		

Art. 3º Fica acrescido à Lei Municipal nº 5.957, de 17 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, crédito adicional especial no valor de R$ 12.000,000 (doze mil reais), como segue:
Órgão: 03 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Secretaria de Administração
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0002 – Gestão Administrativa do Executivo

Ação: 2.347
Tipo de Ação: Atividade
Descrição da Ação: Manutenção do Núcleo de Apoio aos Servidores – N.A.S. Produto: Atividade Mantida
Unidade de Medida: unidade
Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00
Rubrica: 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00
Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00
Rubrica: 3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita
Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00
Rubrica: 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias
Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00

Órgão: 03 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Secretaria de Administração

Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0002 – Gestão Administrativa do Executivo
Ação: 1.299
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – N.A.S. Produto: Atividade Mantida
Unidade de Medida: unidade
Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial acima, a redução do seguinte crédito orçamentário no valor de R$ 12.000,000 (doze mil reais), como segue:
Órgão: 03 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Secretaria de Administração
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0002 – Gestão Administrativa do Executivo
Ação: (Atividade) 2.015 - Manutenção dos Atividades da Secretaria de Administração
Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00

Órgão: 03 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Secretaria de Administração
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0002 – Gestão Administrativa do Executivo
Ação: (Atividade) 2.015 - Manutenção dos Atividades da Secretaria de Administração
Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 9.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 04 de setembro de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:0C350390

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A PORTARIA Nº 1.363/25 E DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO"

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.414, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

"REVOGA A PORTARIA Nº 1.363/25 E DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do que é estabelecido no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, e de acordo com o Decreto Municipal nº 9.533/23 e Memorando 1Doc 20.980/25, **REVOGA** a Portaria nº 1.363/25 e **DESIGNA** servidores para exercerem a função de **FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO,** a partir de 25 de setembro de 2025. De acordo com a Lei Municipal nº 4.597/17 e suas alterações, os servidores responsáveis pela fiscalização dos contratos de prestação de serviços, compras e fornecimento decorrentes de processo licitatório, perceberão gratificação no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	SUPLENTE
064/2024	BringhenttiIndústria e Comércio LTDA	MarinaMendonça Marçal	Hector Duarte Gomes
108/2023	Associação Beneficente Pella Bethânia	MarinaMendonça Marçal	Hector Duarte Gomes
030/2024	Fruturas Comércio de Alimentos LTDA	Hector Duarte Gomes	MarinaMendonça Marçal
275/2023	JM Serviços de Limpeza e Portaria LTDA	Hector Duarte Gomes	MarinaMendonça Marçal
308/2023	AgilEireli	MarinaMendonçaMarçal	Hector Duarte Gomes
042/2024	Alexandre Medeiros da Silva ME	MarinaMendonçaMarçal	Hector Duarte Gomes
047/2020	CGL Prestadora de Serviços	MarinaMendonçaMarçal	Hector Duarte Gomes
126/2021	Green Card SA	MarinaMendonçaMarçal	Hector Duarte Gomes
034/2022	Funerária PR	Hector Duarte Gomes	MarinaMendonçaMarçal
049/2022	Fundação La Salle	MarinaMendonçaMarçal	Hector Duarte Gomes
174/2022	Associação Beneficente Projeto Restaurar	MarinaMendonçaMarçal	Hector Duarte Gomes
139/2024	Associação Cristã Lar Colméia	MarinaMendonçaMarçal	Hector Duarte Gomes
078/2024	Associação Beneficente Projeto Restaurar	MarinaMendonçaMarçal	Hector Duarte Gomes
101/2024	Veiga Prestadora de Serviços LTDA	Hector Duarte Gomes	MarinaMendonçaMarçal
104/2024	JM Serviços de Limpeza e Portaria	MarinaMendonçaMarçal	Hector Duarte Gomes
110/2024	Kollet Serviços de Imunização, Limpeza e Controle de Pragas LTDA/ME	Hector Duarte Gomes	MarinaMendonçaMarçal
007/2025	Residencial Geriátrico Tarumã Ltda - Doce Lar Senior	Hector Duarte Gomes	MarinaMendonçaMarçal
034/2025	SINOSCAR SA	Hector Duarte Gomes	MarinaMendonçaMarçal
040/2025	José Hermes Martins	Hector Duarte Gomes	MarinaMendonçaMarçal
105/2025	União Serviços	MarinaMendonçaMarçal	Hector Duarte Gomes
031/2025	Associação Beneficente Evangélica Floresta Imperial de Novo Hamburgo	MarinaMendonçaMarçal	Hector Duarte Gomes

* Os servidores não perceberão a gratificação prevista nesta Portaria.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 25 DE SETEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:F4BB718B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 236/2025 - EDITAL 006/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 236/2025
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO - ATÉ 02 (DOIS) MÉDICOS(AS) CLÍNICOS GERAL 20H

EDITAL Nº 006/2025 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 3831/2025, com os seguintes resultados:

MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL 20H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
21	KELEN MARQUES SAN MARTINS	1º LUGAR
11	RODRIGO VILLALBA	2º LUGAR
17	VANESSA CATTO GRITTI	3º LUGAR
03	EVELYN FABIANE NAZZARI	4º LUGAR
24	GABRIELA ZOTI DORNELLES	5º LUGAR
01	MARIA ELISA FRANCISCATTO	6º LUGAR
10	LIANA LAURA BRESOLIN SOARES	7º LUGAR
05	ANNA BÁRBARA LEAL MARCOLIN	8º LUGAR
18	RAPHAEL MINCARONE DEXHEIMER	9º LUGAR
14	LOUISE ZANARDO SARTORI	10º LUGAR
22	ANNA LAURA CARNIEL BIESDORF	11º LUGAR

12	MILENA PAOLA ARPINI	12º LUGAR
15	GUSTAVO DE GASPERI	13º LUGAR
06	GABRIELA DA SILVA	14º LUGAR
19	NATHÁLIA SANTIN SIRENA	15º LUGAR
20	VITORIA CAMPOS BOSCHETTI	16º LUGAR
02	AMANDA DEZORDI DALL'AGNOL	17º LUGAR
25	HELOISA HELENA SOBOTA BONVIN	18º LUGAR
23	JULIANA VARGAS FRANCO	19º LUGAR
09	EDUARDO LUIS HOFMANN	20º LUGAR
08	ISAURA MARANGON	21º LUGAR
07	GEORGIA BAGGIO	22º LUGAR
04	LARA GOMES SOARES	23º LUGAR
13	IRIS ANDRADE BERNARDES	24º LUGAR
16	GABRIELE LONGO PANDOLFI	25º LUGAR

Erechim, 01 de Outubro de 2025.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:6D9450BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Empresa: FIRENZE PNEUS LTDA - CNPJ nº 44.722.796/0001-61
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades de manutenção da frota de veículos e máquinas da prefeitura municipal de Guarani das Missões/RS.

Item	Unidade	Descrição	Valor unitário	Quantidade mínima	Quantidade máxima
05	Unidade	Pneu 205/75R16C, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS. **Marca/Fabricante Goodyer**	R$ 686,00	05 unidades	70 unidades
08	Unidade	Pneu 205/70R15C, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS. **Marca/Fabricante Goodyer**	R$ 568,00	05 unidades	70 unidades
11	Unidade	Pneu 225/50R17 98V, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS. **Marca/Fabricante Goodyer**	R$ 491,00	05 unidades	70 unidades
16	Unidade	Pneu 195/70R15, 91H, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS. **Marca/Fabricante Goodyer**	R$ 564,00	05 unidades	70 unidades
18	Unidade	Pneu liso 9-17.5, comum, com no mínimo 12 lonas, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS. Veículo: Ônibus **Marca/Fabricante Goodyer**	R$ 1.095,00	05 unidades	70 unidades
19	Unidade	Pneu misto 215/75R17.5, 126/124K, com no mínimo 12 lonas, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS. Veículo: Micro Ônibus, só asfalto **Marca/Fabricante Goodyer**	R$ 1.372,00	05 unidades	70 unidades
20	Unidade	Pneu liso 215/75R17.5, 126/124K, com no mínimo 12 lonas, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS. Veículo: Micro Ônibus, só asfalto. **Marca/Fabricante Goodyer**	R$ 954,00	05 unidades	70 unidades
21	Unidade	Pneu Borrachudo 215/75R17.5, trativo, 126/124J, com no mínimo 12 lonas, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS. Veículo: Micro Ônibus, só asfalto **Marca/Fabricante Goodyer**	R$ 1.306,00	05 unidades	70 unidades
28	Unidade	Pneu borrachudo 9.00-20 comum, com no mínimo 14 lonas, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBE TYPE. Veículo: Caminhões. **Marca/Fabricante Goodyer**	R$ 1.679,00	05 unidades	100 unidades
29	Unidade	Pneu liso 9.00-20 comum, com no mínimo 12 lonas e com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBE TYPE. Veículo: Caminhões. **Marca/Fabricante Goodyer**	R$ 1.470,00	05 unidades	100 unidades
30	Unidade	Pneu Borrachudo 275/80R22.5, com no mínimo 16 lonas, para uso misto, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS. Veículo: Caminhão Coletor de Lixo e Caminhão Prancha. Pneu com no mínimo 19,5 mm de profundidade de sulcos – índice de carga e velocidade 149/146k. **Marca/Fabricante Goodyer**	R$ 2.449,00	05 unidades	100 unidades
32	Unidade	Pneu liso 275/80R22.5, com no mínimo 16 lonas, para uso misto, com sulco de profundidade mínima de 18mm com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS. Veículo: Caminhão Coletor de Lixo e Caminhão Prancha. **Marca/Fabricante Goodyer**	R$ 2.080,00	05 unidades	100 unidades
33	Unidade	Pneu liso 10.00R20, radial,com no mínimo 16 lonas, para uso misto, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBE TYPE. Veículo: Caminhões. Pneu com no mínimo 18mm de profundidade de sulcos. **Marca/Fabricante Goodyer**	R$ 2.350,00	05 unidades	100 unidades
35	Unidade	Pneu misto borrachudo 10.00XR20, radial, com no mínimo 16 lonas, com sulco de profundidade mínima de 24,5 mmm, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS. Veículo: Caminhões. **Marca/Fabricante Goodyer**	R$ 2.579,99	05 unidades	100 unidades
36	Unidade	Pneu borrachudo 10.00x20, comum, com no mínimo 16	R$ 2.010,00	05 unidades	100 unidades

		lonas, com numeração de série e certificação do INMETRO, TUBE TYPE. Veículo: Caminhões. **Marca/Fabricante Goodyer**			

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2025 – Registro de Preços.
Data: 29/09/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:9AF9C9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Empresa: GAMA PNEUS LTDA - CNPJ nº 55.623.647/0001-61
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades de manutenção da frota de veículos e máquinas da prefeitura municipal de Guarani das Missões/RS.

Item	Unidade	Descrição	Valor unitário	Quantidade mínima	Quantidade máxima
02	Unidade	Pneu 175/70R14, 88T com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS. **Marca/Fabricante Continental**	R$ 330,00	05 unidades	70 unidades
03	Unidade	Pneu 175/70R13 82T, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS. **Marca/Fabricante Continental**	R$ 287,00	05 unidades	70 unidades
04	Unidade	Pneu 175/70R14 88H, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS. **Marca/Fabricante Continental**	R$ 317,00	05 unidades	70 unidades
06	Unidade	Pneu 205/60R16, 92H, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS. **Marca/Fabricante Continental**	R$ 455,96	05 unidades	70 unidades
13	Unidade	Pneu 185/60R15, 88T, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS. **Marca/Fabricante Continental**	R$ 314,00	05 unidades	70 unidades
23	Unidade	Pneu agrícola 7.50-16, F2, com no mínimo 10 lonas, com numeração de serie. Equipamento: Globe arradora, Terraceador. **Marca/Fabricante Maggion**	R$ 717,00	05 unidades	20 unidades
38	Unidade	Pneu 14.9-24, R1 com no mínimo 10 lonas, com numeração de série, **TUBE TYPE**. Máquina: Dianteiro Trator Agrícola. **Marca/Fabricante Maggion**	R$ 2.060,00	05 unidades	20 unidades
41	Unidade	Pneu 14.00-24 - G2.L2, (ESTREITO), convencional, com no mínimo 16 lonas, com numeração de série, e certificado do INMETRO. LARGURA DA BANDA 0,32CM, ALTURA DO PNEU 1,28 CM TUBELESS. Máquina: Motoniveladora CATERPILAR 120B **Marca/Fabricante Maggion**	R$ 3.182,25	05 unidades	50 unidades
42	Unidade	Pneu 1400X24 G2.L2, com no mínimo 16 lonas, com numeração de serie e certificado do INMETRO. LARGURA DA BANDA 0,34CM, ALTURA DO PNEU 1,31 CM (especificação compatível com a marca TITAN). PNEU LARGO, TUBELESS. Máquina: Motoniveladora CASE. **Marca/Fabricante Maggion**	R$ 3.180,00	05 unidades	50 unidades
44	Unidade	Pneu 18.4-34, R1, com no mínimo 10 lonas, com numeração de série, TUBE TYPE. Máquina: Traseiro Trator Agrícola. **Marca/Fabricante Maggion**	R$ 4.215,00	05 unidades	50 unidades
50	Unidade	Câmara de ar 1.000x20, com garantia e de boa qualidade. **Marca/Fabricante Maggion**	R$ 94,00	05 unidades	100 unidades
51	Unidade	Câmara de ar 17.5x25, com garantia e de boa qualidade. **Marca/Fabricante Maggion**	R$ 239,80	05 unidades	100 unidades
52	Unidade	Câmara de ar 900x20, com garantia e de boa qualidade. **Marca/Fabricante Maggion**	R$ 87,00	05 unidades	100 unidades
56	Unidade	Câmara de ar 650X16, com garantia e de boa qualidade. **Marca/Fabricante Maggion**	R$ 42,05	05 unidades	100 unidades

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2025 – Registro de Preços.
Data: 29/09/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:1A5CEF53

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Empresa: S S COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ nº 04.991.364/0001-31
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades de manutenção da frota de veículos e máquinas da prefeitura municipal de Guarani das Missões/RS.

Item	Unidade	Descrição	Valor unitário	Quantidade mínima	Quantidade máxima
47	Unidade	Câmara de ar 12.5/80X18 R4, com garantia e de boa qualidade. **Marca/Fabricante Tortuga**	R$ 98,00	05 unidades	100 unidades
48	Unidade	Câmara de ar 900x16, com garantia e de boa qualidade. Válvula de borracha. **Marca/Fabricante Tortuga**	R$ 92,32	05 unidades	100 unidades
49	Unidade	Câmara de ar 275/80X22.5, com garantia e de boa qualidade. **Marca/Fabricante Tortuga**	R$ 130,40	05 unidades	100 unidades
53	Unidade	Câmara de ar 1400 X 24, com garantia e de boa qualidade. **Marca/Fabricante Tortuga**	R$ 152,43	05 unidades	100 unidades
54	Unidade	Câmara de ar 750X16 ventil longo, com garantia e de boa qualidade **Marca/Fabricante Tortuga**	R$ 59,43	05 unidades	100 unidades
55	Unidade	Câmara de ar 750x16, com garantia e de boa qualidade.	R$ 58,00	05 unidades	100 unidades

		(Válvula de borracha). **Marca/Fabricante Tortuga**			
57	Unidade	Câmara de ar 19.5LX24, com garantia e de boa qualidade. **Marca/Fabricante Tortuga**	R$ 296,50	05 unidades	100 unidades
58	Unidade	Câmara de ar 14.9X24, com garantia e de boa qualidade **Marca/Fabricante Tortuga**	R$ 184,96	05 unidades	100 unidades
59	Unidade	Câmara de ar 12X16.5, com garantia e de boa qualidade. **Marca/Fabricante Tortuga**	R$ 101,75	05 unidades	100 unidades
60	Unidade	Câmara de ar 16.9X24, com garantia e de boa qualidade. **Marca/Fabricante Tortuga**	R$ 354,15	05 unidades	100 unidades
61	Unidade	Câmara de ar 18.4X26, com garantia e de boa qualidade. **Marca/Fabricante Tortuga**	R$ 367,75	05 unidades	100 unidades

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2025 – Registro de Preços.
Data: 29/09/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:4B432647

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Empresa: SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ nº 37.952.262/0001-66
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades de manutenção da frota de veículos e máquinas da prefeitura municipal de Guarani das Missões/RS.

Item	Unidade	Descrição	Valor unitário	Quantidade mínima	Quantidade máxima
07	Unidade	Pneu 205/60R15C, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS. **Marca/Fabricante Goodyer/Goodyer Pneus do Brasil**	R$ 425,00	05 unidades	70 unidades
10	Unidade	Pneu 215/75R15, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS. **Marca/Fabricante Goodyer/Goodyer Pneus do Brasil**	R$ 600,00	05 unidades	70 unidades
25	Unidade	Pneu borrachudo 7.50-16, convencional, com no mínimo 12 lonas, com numeração de serie e certificação do INMETRO, **TUBE TYPE**. Equipamento: Dianteiro Retro-RANDON 4X2. **Marca/Fabricante Goodyer/Titan Pneus do Brasil**	R$ 905,00	05 unidades	20 unidades
34	Unidade	Pneu liso 10.00R20, comum, com no mínimo 16 lonas, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBE TYPE. Veículo: Caminhões. **Marca/Fabricante Goodyer/ Titan Pneus do Brasil**	R$ 1.780,00	05 unidades	100 unidades

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2025 – Registro de Preços.
Data: 29/09/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:64AAE3F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EDITAL Nº 012/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025
AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei orgânica Municipal, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO**que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob o regime estatutário – Lei municipal nº 1.492/2002 e alterações, com fulcro na Lei Municipal nº 2.762/2025, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo prazo de 06(seis) meses, prorrogável na forma da lei, para atuar junto a AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, o qual reger-se-á pelas disposições estabelecidas neste edital e pelas demais normas legais vigentes.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n° 197/2025, de 17 de março de 2025.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição da República.

1.3 Este edital será publicado integralmente no Diário Oficial dos Municípios, no site http://www.diariomunicipal.com.br/e, no site do Município no endereço http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/, bem como os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

1.4 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos,
desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, de acordo com o cronograma do anexo II.

1.5 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7A contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável na forma da lei, conforme determinado em Lei específica e, acontecerá de acordo com a necessidade da Administração, podendo inclusive não ocorrer.

ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades, atribuições e condições:

2.1.1 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

2.1.2 ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Proceder na limpeza, conservação e primeiros socorros, bem como conservação dos utensílios de mesa de refeição; cozinha e baixela; executar trabalhos domésticos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Fazer o serviço de faxina em geral; limpar e lavar pisos, vidros, peças, lavagem e outros objetos utilizados em copas, cozinhas, lavanderia e quartos, polir objetos de metal; limpar e arrumar mesas, efetuar os serviços de limpeza e higiene de banheiros e sanitários; lavar vestuários de cama, mesa e banho; transportar alimentos; passar a ferro as roupas lavadas; recolher detritos e colocá-los em recipientes próprios, varrer e cuidar de pátios; executar as outras tarefas afins.

2.1.3 CONDIÇÕES DE TRABALHO:

HORÁRIO DE TRABALHO:40 horas semanais.

OUTRAS: o exercício da função poderá exigir trabalhos de limpeza e higiene antes e depois do horário de expediente.

2.1.4 REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

INSTRUÇÃO: 1º grau completo, e conhecimento de higiene, limpeza e primeiros socorros, bem como conhecimentos de cozinha e educação para o lar..

OUTROS: Idade entre 18 e 45 anos.

VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA

2.2.1 A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio e os vencimentos são os fixados na tabela baixo:

Quantidade	Função	Carga Horária	Vencimento mensal
02	Auxiliar de serviços gerais	40 horas semanais	R$ 1.295,09*

*** Valor referente ao que está na Lei Municipal 1.574/2003 que será complementado para atingir o salário mínimo vigente de R$1.518,00.**

2.2.2 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado na tabela do quadro do item 2.2.1, nele compreendendo além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.2.3 Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

DO REGIME DISCIPLINAR

2.3.1 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários consoante o disposto no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

INSCRIÇÕES

3.1As inscrições serão recebidas no período de02/10/2025 à 10/10/2025, somente na forma PRESENCIAL, junto à Secretaria de Administração e Planejamento, nos horários das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, na Rua João Stella, 55, centro, Ibiraiaras RS. A entrega da inscrição deve ser EXCLUSIVAMENTE, ATRAVÉS DE ENVELOPE LACRADO, momento em que será gerado protocolo de inscrição.

OBSERVAÇÃO:

NO ENVELOPE DEVERÁ CONSTAR OS SEGUINTES DADOS:

NOME DO CANDIDATO:_____

CARGO PLEITEADO:_____

NÚMERO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO:_____

3.2Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem com envelopes abertos.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

As inscrições serão gratuitas.

Cada candidato poderá se inscrever para apenas um cargo.

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá entregar envelope lacrado no endereço, horários e prazos indicados no item 3.1, apresentando, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição/Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (para o sexo masculino);

4.1.4 Certidão de quitação Eleitoral, disponível no site:
https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor;

4.1.5 Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual, disponível no site:https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;

4.1.6 Parafins de comprovação da titulação de graduação serão aceitas, no momento da inscrição, declarações das instituições de ensino, desde que sejam originais, ou cópias autenticadas;

4.1.7 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Administração publicará, no Diário Oficial dos Municípios no site: http://www.diariomunicipal.com.br/ e, no site do Município no endereço http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/, no prazo de até 1 (um) dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que, por ventura, não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 1 (um) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de 1 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 1 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.
5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 1 (um) dia, após a decisão dos recursos.

FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.
6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
6.3 A escolaridade utilizada para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
6.5 Nenhumtítulo receberá dupla valoração.
6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Formação em Nível Médio (segundo grau completo)	20	20
Experiencia profissional na área de atuação*	10 por ano trabalhado	80

* Comprovado através de contrato de trabalho, ou cópia da carteira de trabalho autenticada, ou portaria de nomeação;

RECURSOS
7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 1 dia.
7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
7.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
7.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
7.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
7.1.5 Os recursos deverão ser protocolados junto ao setor de protocolospelo próprio candidato no horário compreendido das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, dentro e exclusivamente dos prazos descritos no anexo II, deste edital.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
8.1.1 Apresentar idade mais avançada;
8.1.2 Sorteio em ato público.
8.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 1 dia.
9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, **de acordo com a necessidade do momento**, serão executadas as seguintes etapas:
10.1.1 Será publicado, no Diário Oficial dos Municípios, no site http://www.diariomunicipal.com.br/, Edital de Convocação para Contratação, chamando o candidato selecionado a comparecer ao Setor de pessoal.
10.1.2O Candidato Convocado será contatado por telefone e ou meios eletrônicos (WhatsApp e e-mail) cadastrados. A não localização ou o não retorno do candidato implicará em sua eliminação, sendo convocado o próximo da lista de classificação.
10.1.3O candidato convocado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do ato de convocação, para entregar a documentação contida na Relação de Documentos Necessários para Ingresso no Serviço Público, disponibilizada pelo Setor de Pessoal, no momento do contato mencionado acima**.**
10.1.4 Dar-se-á o prazo de até 10 (Dez) dias consecutivos, contados do ato de convocação, para o candidato chamado submeter-se aos exames médicos, laboratoriais, radiológicos e outros para atestar aptidão ao ingresso no serviço público. Podendo ao final deste prazo, com motivação devidamente justificada, solicitar a prorrogação do prazo por igual período.
10.2Não será permitido, ao candidato selecionado, solicitar reclassificação para o final da lista, a fim de concorrer a novo chamamento.
10.3Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
10.4O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado está vinculado **à Lei Municipal Nº 2.762/2025.**
10.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.
11.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Ibiraiaras, 01de outubro de 2025

JOSE CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____ 1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____1.6 Estado Civil: _____
1.7 Cargo Pretendido:_____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial, celular e whatsapp: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.3 GRADUAÇÃO
Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFINS À FUNÇÃO

4.1 Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

4.2 Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

4.3 Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

4.4 Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

4.5 Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

4.6 Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

4.7 Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

4.8 Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
4.9 Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

4.10 Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

_____, _____ de _____, de 2025
Local e data

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

DESCRIÇÃO	PRAZO	DATA
Período das inscrições	9 dias	02/10/2025 até 10/10/2025
Publicação dos inscritos homologados	01 dia	14/10/2025
Recurso da não homologação	01 dia	15/10/2025
Mantida Decisão Da Comissão caberá julgamento ao Prefeito	01 dia	16/10/2025
Analise dos recursos e publicação da relação final de inscritos	01 dia	20/10/2025
Analise de currículos dos candidatos inscritos	02 dias	21 e 22/10/2025
Publicação do resultado preliminar	01 dia	23/10/2025
Prazo para apresentação de recurso ao resultado preliminar	01 dia	24/10/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração quando couber,	01 dia	27/10/2025
Mantida Decisão Da Comissão caberá julgamento ao Prefeito	01 dia	29/10/2025
Decisões e publicação da relação final dos aprovados	01 dia	30/10/2025

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:BA60926F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 080/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de Doméstica Servente para atender as necessidades do quadro geral da Administração Pública.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei orgânica Municipal, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob o regime estatutário – Lei municipal nº 1.492/2002 e alterações, com fulcro na Lei Municipal nº 2.763/2025, para o cargo de DOMÉSTICA/SERVENTE pelo prazo de 06(seis) meses, prorrogável na forma da lei, para atuar junto a qualquer das secretarias da Admnistração Pública Municipal, o qual reger-se-á pelas disposições estabelecidas neste edital e pelas demais normas legais vigentes.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n° 197/2025 de 17 de março de 2025.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição da República.

1.3 Este edital será publicado integralmente no Diário Oficial dos Municípios, no site http://www.diariomunicipal.com.br/ e, no site do Município no endereço http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, no site http://www.diariomunicipal.com.br/ e, no site do Município no endereço http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/

1.5 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

A contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme determinado em Lei específica e, acontecerá de acordo com a necessidade da Administração, podendo inclusive não ocorrer.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das seguintes atividades, atribuições e condições:

2.1.1 DOMÉSTICA / SERVENTE

ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral em prédios públicos ou em locais designados; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios, realizar serviços de copa e cozinha.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Fazer serviço de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos; coletar lixo do depósito colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e/ou chimarrão e servi-los; preparar e servir lanches, fechar portas, janelas e vias de acesso, exercer atividades junto a abrigos mantidos pelo poder público ou por este conveniado; executar tarefas afins.

FORMAÇÃO/REQUISITOS:

Alfabetizado; idade: 18 a 45 anos.

2.2 VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA

2.2.1 A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio e os vencimentos são os fixados na tabela baixo:

Quantidade	Função	Carga Horária	Vencimento mensal
03	Doméstica/Servente	40 horas semanais	R$ 1.618,86

2.2.2 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado na tabela do quadro do item 2.2.1, nele compreendendo além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
2.2.3 Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas a final do contrato, inscrição no Regime Geral de Previdência.
2.2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários consoante o disposto no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.
3. INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão recebidas no período de 02/10/2025 à 10/10/2025, somente na forma PRESENCIAL, junto à Secretaria de Administração e Planejamento, nos horários das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, na Rua João Stella, 55, centro, Ibiraiaras RS. A entrega da inscrição deve ser EXCLUSIVAMENTE, ATRAVÉS DE ENVELOPE LACRADO, momento em que será gerado protocolo de inscrição.
OBSERVAÇÃO:
NO ENVELOPE DEVERÁ CONSTAR OS SEGUINTES DADOS:
NOME DO CANDIDATO: CARGO PLEITEADO: NÚMERO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO:

3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem com envelopes abertos.
3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.4 As inscrições serão gratuitas.
3.5 Cada candidato poderá se inscrever para apenas um cargo.
4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá entregar envelope lacrado no endereço, horários e prazos indicados no item 3.1, apresentando, os seguintes documentos:
4.1.1 Ficha de inscrição/Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo, devidamente preenchida e assinada.
4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (para o sexo masculino);
4.1.4 Certidão de quitação Eleitoral, disponível no site: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ;
4.1.5 Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual, disponível no site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e- certidoes// ;
4.1.6 Para fins de comprovação da titulação de graduação serão aceitas, no momento da inscrição, declarações das instituições de ensino, desde que sejam originais, ou cópias autenticadas;
4.1.7 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Administração publicará, no Diário Oficial dos Municípios no site: http://www.diariomunicipal.com.br/ e, no site do Município no endereço http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/, no prazo de até dois dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2 Os candidatos que, por ventura, não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 1 (um) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.2.1 A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas, conforme cronograma.
5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, após a decisão dos recursos.
6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.
6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
6.3 A escolaridade utilizada para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:
6.6.1 DOMÉSTICA/SERVENTE

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Formação em Nível Fundamental (8ª série completa)	05	05
Formação em Nível Médio (segundo grau completo)	15	15
Experiencia profissional na área de atuação*	10 por ano trabalhado	80

* Comprovado através de contrato de trabalho, ou cópia da carteira de trabalho autenticada, ou portaria de nomeação;
7. RECURSOS
7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 1 (um) dia.
7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
7.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
7.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
7.1.5 Os recursos deverão ser protocolados junto à Secretaria de Administração e Planejamento pelo próprio candidato no horário compreendido das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, dentro e exclusivamente dos prazos descritos no anexo II, deste edital.
8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
8.1.1 Apresentar idade mais avançada;
8.1.2 Sorteio em ato público.
8.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO
9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 1 dia.
9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, **de acordo com a necessidade do momento**, serão executadas as seguintes etapas:
10.1.1 Será publicado, no Diário Oficial dos Municípios, no site http://www.diariomunicipal.com.br/, Edital de Convocação para Contratação, chamando o candidato selecionado a comparecer ao Setor de pessoal.
10.1.2 O Candidato Convocado será contatado por telefone e ou meios eletrônicos (WhatsApp e e- mail) cadastrados. A não localização ou o não retorno do candidato implicará em sua eliminação, sendo convocado o próximo da lista de classificação.
10.1.3 O candidato convocado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do ato de convocação, para entregar a documentação contida na Relação de Documentos Necessários para Ingresso no Serviço Público, disponibilizada pelo Setor de Pessoal, no momento do contato mencionado acima**.**
10.1.4 Dar-se-á o prazo de até 10 (Dez) dias consecutivos, contados do ato de convocação, para o candidato chamado submeter-se aos exames médicos, laboratoriais, radiológicos e outros para atestar aptidão ao ingresso no serviço público. Podendo ao final deste prazo, com motivação devidamente justificada, solicitar a prorrogação do prazo por igual período.
10.2 Não será permitido, ao candidato selecionado, solicitar reclassificação para o final da lista, a fim de concorrer a novo chamamento.
10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado está vinculado **à Lei Municipal Nº 2.724/2025.**
10.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.
11.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL IBIRAIARAS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em 01 de outubro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

ANEXO I
MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo:_____
1.2 Filiação:_____
1.3 Nacionalidade:_____ 1.4 Naturalidade:_____
1.5 Data de Nascimento: _____1.6 Estado Civil:_____ ____
1.7 Cargo Pretendido:_____
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:_____
2.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF:_____
2.3 Título de Eleitor Zona: Seção:_____
2.4 Número do certificado de reservista:_____
2.5 Endereço Residencial:_____
2.6 Endereço Eletrônico:_____
2.7 Telefone residencial, celular e whatsapp:_____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino: _____Ano de conclusão:_____
3.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino:_____Ano de conclusão:_____
3.3 GRADUAÇÃO EM ANDAMENTO
Instituição de Ensino:_____Semestres cursados:_____
3.4 GRADUAÇÃO
3.4.1 Curso:_____Instituição de Ensino:_____Ano de conclusão:_____
Curso:_____Instituição de Ensino: _____Ano de conclusão:_____

3.5 PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* NA ÁREA DA FUNÇÃO
Instituição de Ensino: _____Ano de conclusão:_____
3.6 PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA FUNÇÃO (mestrado, doutorado, PhD)
3.6.1 Instituição de Ensino: _____Ano de conclusão:_____
Instituição de Ensino: _____Ano de conclusão:_____
Instituição de Ensino: _____Ano de conclusão:_____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFINS À FUNÇÃO
4.1 Curso / área: _____Instituição de Ensino: _____Data de início: _____Data da conclusão: _____Carga horária:_____

4.2 Curso / área:_____Instituição de Ensino:_____Data de início:_____Data da conclusão:_____Carga horária:_____

4.3 Curso / área: _____Instituição de Ensino: _____Data de início: ____Data da conclusão: _____Carga horária:_____

4.4 Curso / área:_____Instituição de Ensino: _____Data de início: _____Data da conclusão: _____Carga horária:_____

4.5 Curso / área: _____Instituição de Ensino: _____Data de início: _____Data da conclusão: _____Carga horária:_____

4.6 Curso / área:_____Instituição de Ensino: _____Data de início: _____Data da conclusão:_____Carga horária:_____

4.7 Curso / área:_____Instituição de Ensino: _____Data de início:_____Data da conclusão: _____Carga horária:_____

4.8 Curso / área:_____Instituição de Ensino:_____Data de início: _____Data da conclusão: _____Carga horária:_____

4.9 Curso / área: _____Instituição de Ensino: _____Data de início: _____Data da conclusão: _____Carga horária:_____

4.10 Curso / área:_____Instituição de Ensino:_____Data de início:_____Data da conclusão: _____Carga horária:_____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
5.1 Empregador:_____Função/Cargo:_____Data de início:_____Data de demissão:_____Período trabalhado:_____

5.2 Empregador: _____Função/Cargo:_____Data de início: _____Data de demissão:_____Período trabalhado:_____

5.3 Empregador:_____Função/Cargo:_____Data de início:_____Data de demissão: _____Período trabalhado:_____

5.4 Empregador:_____Função/Cargo:_____Data de início:_____Data de demissão: _____ Período trabalhado:_____

5.5 Empregador: _____Função/Cargo:_____Data de início:_____Data de demissão: _____Período trabalhado:_____

5.6 Empregador: _____Função/Cargo:_____Data de início:_____Data de demissão: _____Período trabalhado:_____

5.7 Empregador: _____Função/Cargo:_____Data de início:_____Data de demissão:_____Período trabalhado:_____

5.8 Empregador:_____Função/Cargo:_____Data de início:_____Data de demissão: _____Período trabalhado:_____

_____, de_____,de 2025
Local e data

Assinatura do Candidato

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025

DESCRIÇÃO	PRAZO	DATA
Período das inscrições	09 dias	02/10/2025 até 10/10/2025
Publicação dos inscritos homologados	01 dia	14/10/2025
Recurso da não homologação	01 dia	15/10/2025
Mantida Decisão Da Comissão caberá julgamento ao Prefeito	01 dia	16/10/2025
Analise dos recursos e publicação da relação final de inscritos	01 dia	20/10/2025
Analise de currículos dos candidatos inscritos	02 dias	21 e 22/10/2025
Publicação do resultado preliminar	01 dia	23/10/2025
Prazo para apresentação de recurso ao resultado preliminar	01 dia	24/10/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração quando couber,	01 dia	27/10/2025
Mantida Decisão Da Comissão caberá julgamento ao Prefeito	01 dia	29/10/2025
Decisões e publicação da relação final dos aprovados	01 dia	30/10/2025

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:9017511F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I – TERMO DE FOMENTO N° 34/2025

Trata-se de anexo referente ao "TERMO DE FOMENTO 34/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E A SOCIEDADE BENEFICENTE E CULTURAL ILE AXÉ OYANIQUE", conforme o Processo Administrativo nº 1457/2025.

PLANO DE TRABALHO

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC	
Nome da parceria:Emenda Impositiva da Câmara de Vereadores de Santana do Livramento	
Nome da OSC: Sociedade Beneficente e Cultural Ilê Axé Oya Nique – Pai Marcos Quintana	
Endereço completo: Av. Júlio de Castilhos, 544 - Centro, Santana do Livramento - RS, 97573-320	
CNPJ:48483944000193	
Site, Rede Social, outros:	
Telefone fixo:	Telefone celular: (55) 99688-9401
E-mail da OSC: marcosquintanafernandez@gmail.com	
DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC	
Titular da conta:Sociedade Beneficente e Cultural Ilê Axé Oya Nique	
Banco:Caixa Econômica Federal	
Agência: 0505	
Conta-Corrente: 577156073-8	

• REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA		
Nome do(a) representante legal: Antonio Marcos Quintana Fernandez		
Cargo: Responsável		
RG: 86998250053	Órgão expedidor: SSP/RS	CPF: 869.982.500-53
Telefone fixo:	Telefone celular: (55) 99688-9401	
E-mail do(a) responsável: marcosquintanafernandez@gmail.com		

• DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: Ilú Axé - Escola de Percussão, Canto e Democratização da Cultura Afro-Brasileira	
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	
INÍCIO:01/09/2025	TÉRMINO:31/08/2026

JUSTIFICATIVA:
A cultura afro-brasileira, especialmente no Rio Grande do Sul, tem sido historicamente marginalizada, sendo alvo de discriminação e racismo estrutural. A percussão afro-brasileira, presente nos terreiros de batuque, escolas de samba e outras manifestações, é uma expressão ancestral de identidade e resistência. O tambor, enquanto símbolo cultural, tem um papel central na sociedade afro-brasileira, funcionando como meio de comunicação, expressão espiritual e ferramenta de resistência.

O ensino de percussão e canto não apenas preserva a cultura afro-brasileira, mas também oferece aos jovens uma oportunidade de desenvolvimento pessoal e social. A música e a prática percussiva promovem disciplina, trabalho em equipe, expressão emocional e fortalecimento da autoestima, ao mesmo tempo que criam conexões entre as gerações e reforçam laços comunitários. O aprendizado desses instrumentos contribui para a inclusão social e possibilita que jovens e adultos se empoderem por meio da arte.

A democratização da cultura por meio do projeto Ilú Axé busca reverter o apagamento dessas tradições através da formação gratuita em percussão, canto e história afro-brasileira, promovendo a inclusão social e o empoderamento da juventude negra. O tambor, sendo o guardião da memória e dos saberes ancestrais, torna-se um veículo para o fortalecimento da identidade cultural e para a luta contra as desigualdades raciais.

As ações do projeto estão alinhadas ao ODS 10 da ONU (Redução das Desigualdades), garantindo que comunidades vulnerabilizadas tenham acesso à educação musical e cultural, promovendo um impacto positivo na sociedade e assegurando a continuidade das tradições afro- brasileiras.
DETALHAMENTO DAS AÇÕES:
Aulas de Percussão

•
Ensino de instrumentos tradicionais: atabaque, agogô, agê, ilu, sopapo.

•
Métodos pedagógicos baseados na oralidade e na transmissão ancestral de conhecimento.

Aulas de Canto

•
Técnica vocal aplicada às cantigas tradicionais afro-brasileiras.

•
Estudo dos significados e contextos das canções.

História e Cultura Afro-Brasileira

•
Contextualização histórica da percussão afro-brasileira.

•
Importância dos tambores na resistência cultural afrodescendente.

•
Roda de debates sobre ancestralidade e combate ao racismo.

Oficinas de Conscientização e Empoderamento

•
Diálogos sobre racismo, identidade e história afro-brasileira.

•
Políticas afirmativas e legislação de combate à discriminação racial.

OBJETIVOS E METAS:
Objetivo Geral

Promover a inclusão social e a valorização da cultura afro-brasileira por meio da educação musical e do resgate histórico-cultural através do tambor.

Objetivos Específicos e Metas

•
Oferecer aulas gratuitas de percussão e canto afro-brasileiro para pelo menos duas turmas de 50 alunos.

•
Capacitar, em 12 meses, um total de 100 jovens e adultos em percussão afro-brasileira.

•
Realizar rodas de diálogo sobre racismo e ancestralidade ao longo do desenvolvimento do projeto.

•
Criar apresentações culturais com a participação dos alunos do projeto e da comunidade em geral.

PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:

•
Jovens e adultos interessados em cultura afro-brasileira.

•
Pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

•
Comunidades afrodescendentes da região de Santana do Livramento e Rivera.

•
Integrantes de grupos culturais e religiosos de matriz africana.

CONTRAPARTIDA:
A entidade proponente se compromete a aportar uma contrapartida não financeira ao longo dos 12 meses de execução do projeto, garantindo infraestrutura, serviços, logística e recursos humanos necessários para a realização das atividades. A contrapartida será composta pelos seguintes elementos:

•
Infraestrutura e Serviços

O projeto contará com um ambiente adequado para a realização das oficinas e atividades formativas, oferecendo espaço climatizado, acesso à internet e cobertura dos custos de serviços essenciais, incluindo água e energia elétrica.
A limpeza do espaço será realizada antes e depois de cada atividade, garantindo condições adequadas para os participantes.

•
Recursos Humanos e Trabalho Voluntário

A equipe de coordenação, organização e administração logística do projeto atuará de forma voluntária, sendo responsável pela gestão das atividades, mobilização comunitária e supervisão do cumprimento do plano de trabalho.
Essa estrutura voluntária permitirá um melhor aproveitamento dos recursos financeiros da emenda impositiva, direcionando-os para a aquisição de equipamentos e execução das ações pedagógicas.

•
Logística e Transporte

A Sociedade Beneficente e Cultural Ilê Axé Oyá Niqué – Templo Afro-Religioso, junto com seus integrantes, disponibilizará seus veículos para atender as necessidades logísticas do projeto.
Esses veículos serão utilizados para o transporte de pessoas, materiais e eventuais demandas emergenciais que possam surgir ao longo do período de execução.

VALOR GLOBAL DA PARCERIA:

•
Valor da Emenda Impositiva: R$ 80.000,00

•
Valor Estimado da Contrapartida: R$ 30.000,00 (considerando a infraestrutura, logística, serviços, trabalho voluntário, coffee break e suporte operacional durante os 12 meses)

VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R$ 110.000,00

• MODALIDADE DE APOIO		
Tipo de apoio:	X	Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária
		Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade:

• RECURSOS COMPLEMENTARES		
Existência ou ausência de recursos complementares:	X	Inexistência de recursos complementares
		Existência de recursos complementares

• ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)	
X	• Ofício do parlamentar:
X	• Plano de Trabalho de Termo de Fomento
X	• Cópia do estatuto registrado e suas alterações
X	• Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.
X	• Comprovante de endereço de funcionamento da Organização
	• Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA
	• Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA
	• Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA
	• Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO
	• Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição da República;
	• Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
	• Apresentação de conta bancária específica para manter e movimentar os recursos
	• A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
	• A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.
•DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE	
Declaro que: [x] A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art.39 da Lei nº 13.019/2014. [x] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na Prefeitura de Santana do Livramento e Autarquias Municipais e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria. [x] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto. [x] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento com o disposto no inc.III, art. 7º da Constituição Federal. Data: 31/01/2025 Assinatura do(a) dirigente da OSC: _____	

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA

I. APRESENTAÇÃO
O presente documento apresenta o planejamento e a gestão da parceria para a implementação do projeto Ilú Axé – Escola de Percussão, Canto e Democratização da Cultura Afro-Brasileira. A iniciativa busca promover o ensino gratuito de percussão e canto, bem como a valorização das manifestações culturais afro-brasileiras, atuando na redução das desigualdades sociais e na inclusão de populações historicamente marginalizadas.

II. JUSTIFICATIVA
A cultura afro-brasileira, historicamente invisibilizada e marginalizada, enfrenta desafios estruturais que limitam seu reconhecimento e fortalecimento. A ausência de espaços formais de ensino da percussão e do canto afro-brasileiro reduz a transmissão de saberes ancestrais e dificulta o acesso de jovens e adultos à cultura negra.

Realidade Contemplada pela Parceria

A desigualdade racial e social no Brasil se reflete na falta de oportunidades para a população afrodescendente, que historicamente sofre com o racismo estrutural, a marginalização econômica e a ausência de representatividade em espaços culturais e educacionais. O apagamento das

contribuições culturais afro-brasileiras e a criminalização de práticas ancestrais contribuem para a exclusão social e a perda de identidade cultural de muitas comunidades.

No Rio Grande do Sul e ainda mais na zona de fronteira, a presença da cultura afro-brasileira é fortemente marcada pelo batuque e pelo tambor, instrumento reconhecido como um símbolo da resistência negra gaúcha. No entanto, a cultura negra ainda é frequentemente marginalizada e sofre ataques racistas, seja por meio de discriminação explícita ou da falta de reconhecimento institucional.

Dados indicam que mais de 50% dos municípios do estado possuem ao menos uma casa de batuque, evidenciando a força dessa tradição na região. Entretanto, a ausência de políticas públicas efetivas para a valorização da cultura afro-brasileira faz com que sua continuidade dependa unicamente de esforços comunitários. Essa falta de apoio institucional compromete a preservação do patrimônio imaterial afro-brasileiro e dificulta a inserção de novos talentos na música e na arte.

A Lei 10.639/2003 tornou obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira nas escolas, mas sua implementação ainda é limitada. A falta de formação adequada dos educadores e o silenciamento da história africana e afrodescendente nas instituições de ensino comprometem a construção de uma educação antirracista e multicultural.

Nexo Entre a Realidade e as Ações da Parceria

O projeto Ilú Axé busca reverter esse cenário ao atuar como uma ferramenta de empoderamento e valorização da identidade afrodescendente, possibilitando a democratização do conhecimento, o fortalecimento da autoestima e o desenvolvimento de novas oportunidades para jovens, mulheres e comunidades em situação de vulnerabilidade. O ensino da percussão, do canto e da cultura afro-brasileira não apenas resgata tradições, mas também cria um espaço de pertencimento e valorização das origens africanas no Brasil.

A percussão afro-brasileira também é um meio de transmissão de conhecimento, funcionando como uma ferramenta pedagógica poderosa. Os instrumentos musicais desempenham papéis fundamentais no processo de ensino-aprendizagem, promovendo a auto expressão, a disciplina, o trabalho em equipe e o fortalecimento das habilidades sociais. Estudos indicam que a prática musical pode melhorar o desempenho acadêmico, estimular o raciocínio e proporcionar bem- estar emocional e psicológico.

O projeto também busca criar um espaço de discussão sobre a importância da cultura afro- brasileira nas políticas públicas e sua inserção na educação. Em um contexto onde a cultura negra ainda enfrenta marginalização, é fundamental fortalecer iniciativas que promovam a valorização do repertório afro-brasileiro e combatam o racismo estrutural.

População Diretamente Beneficiada

A população diretamente beneficiada inclui:

•
Jovens e adultos afrodescendentes que enfrentam dificuldades de acesso a oportunidades culturais e educacionais;

•
Comunidades periféricas que buscam alternativas de formação e empoderamento;

•
Pessoas interessadas em cultura afro-brasileira, independentemente de origem étnica, promovendo inclusão e diversidade cultural;

•
Mulheres negras, que historicamente sofrem duplas opressões, tanto de gênero quanto de raça, e podem encontrar no projeto um espaço de valorização e crescimento.

III. DESCRIÇÃO DO OBJETO
A parceria estabelecida no âmbito do projeto Ilú Axé – Escola de Percussão, Canto e Democratização da Cultura Afro-Brasileira tem como objetivo principal a promoção da educação musical e cultural afro-brasileira, com foco na percussão, no canto e na valorização das tradições ancestrais de matriz africana. Por meio desta parceria, busca-se democratizar o acesso à cultura afro-brasileira e fortalecer sua presença no cenário cultural e educacional do Rio Grande do Sul e região da fronteira entre Santana do Livramento e Rivera.

O projeto se alinha ao ODS 10 – Redução das Desigualdades, promovendo a inclusão social e combatendo a marginalização histórica da cultura afro-brasileira. Para isso, serão oferecidas aulas gratuitas e acessíveis de percussão e canto, bem como atividades educativas voltadas à contextualização histórica e social dos ritmos afro-brasileiros.

Diretrizes e Objetivos Gerais da Parceria

A parceria se estrutura a partir das seguintes diretrizes:

•
Educação Musical e Cultural: promover a formação de jovens e adultos em percussão, canto e tradições afro-brasileiras;

•
Inclusão e Equidade: garantir o acesso à educação cultural e musical para populações historicamente marginalizadas;

•
Resgate e Valorização da Cultura Afro-Brasileira: promover o reconhecimento e fortalecimento das tradições africanas e afro-brasileiras no estado do Rio Grande do Sul;

•

Formação Crítica e Cidadania: incentivar a reflexão sobre racismo estrutural, história afro-brasileira e políticas afirmativas;

•
Desenvolvimento Comunitário: fomentar a integração e a participação de diversas faixas etárias e grupos sociais, fortalecendo laços comunitários por meio da música e da cultura.

Fases de Execução da Parceria
A execução da parceria está organizada em três fases principais:
Fase 1: Planejamento e Mobilização

•
Definição do plano pedagógico e da metodologia de ensino;

•
Seleção dos profissionais envolvidos (mestres de percussão, canto e cultura afro- brasileira);

•
Estabelecimento de parcerias institucionais para a realização de oficinas temáticas;

•
Mobilização da comunidade e divulgação do projeto.

Fase 2: Implementação das Ações

•
Início das aulas de percussão e canto para os participantes;

•
Realização de encontros comunitários e rodas de conversa sobre ancestralidade e cultura afro-brasileira;

•
Desenvolvimento de materiais pedagógicos para complementar as aulas (apostilas, áudios, vídeos educativos);

•
Promoção de atividades interativas, como apresentações públicas e intercâmbios culturais com outros grupos musicais e culturais afro-brasileiros.

Fase 3: Avaliação e Expansão

•
Avaliação dos impactos do projeto, por meio de feedbacks dos participantes e da comunidade;

•
Identificação de possibilidades de expansão do projeto para outras regiões;

•
Criação de redes de colaboração entre grupos culturais afro-brasileiros;

•
Estruturação de novas parcerias para ampliação das atividades e garantia da sustentabilidade do projeto a longo prazo.

IV. CONTRAPARTIDA

Aqui está uma tabela detalhada com a descrição dos bens e serviços oferecidos como contrapartida e sua estimativa de valor monetário correspondente.

Descrição do Bem/Serviço	Quantidade/Especificação	Valor Estimado (R$)
Espaço físico (40m²)	40m², disponibilizado por 12 meses	6000
Serviço de energia elétrica	Consumo médio mensal	3000
Serviço de água	Consumo médio mensal	1500
Serviço de internet	Assinatura mensal	2000
Calefação	Uso contínuo para conforto térmico	4000
Serviço de limpeza	2 limpezas semanais durante 12 meses	3600
Coordenação e logística	Equipe voluntária durante 12 meses	6000
Disponibilidade de veículos	Uso de veículos conforme necessidade logística	4500
Lanche balanceado	Lanche 100 estudantes, durante 12 meses	9000

•
DETALHAMENTO DAS AÇÕES

O projeto Ilú Axé se dedica à valorização e difusão da cultura afro-brasileira por meio da música, do canto e do conhecimento histórico. Com uma abordagem pedagógica baseada na oralidade e na transmissão ancestral, oferecemos um espaço de aprendizado, conscientização e empoderamento para todas as idades.

•
Aulas de Percussão

•
As aulas de percussão são voltadas para o ensino de instrumentos tradicionais afro- brasileiros, permitindo que os participantes desenvolvam técnica, musicalidade e conexão com a ancestralidade. Trabalhamos com: Atabaque, agogô, agê, ilu e sopapo, entre outros instrumentos tradicionais.

•
Métodos pedagógicos que respeitam a transmissão oral e os saberes ancestrais, fortalecendo a identidade cultural e a coletividade.

•
Aulas de Canto

O canto afro-brasileiro carrega memórias, significados e resistência. Nossas aulas incluem:

•
Técnica vocal aplicada às cantigas tradicionais afro-brasileiras.

•
Estudo dos significados e contextos das canções, promovendo a compreensão de sua importância dentro dos rituais, celebrações e manifestações culturais.

•
História e Cultura Afro-Brasileira.

Mais do que ensinar música, buscamos proporcionar um entendimento profundo da cultura afro-brasileira e sua relevância histórica:

•
Contextualização da percussão afro-brasileira, abordando sua origem e evolução.

•
Importância dos tambores na resistência cultural afrodescendente, destacando sua relação com religiosidade, identidade e luta social.

•
Rodas de debates sobre ancestralidade e combate ao racismo, fomentando diálogos e reflexões essenciais para a desconstrução de preconceitos.

•
Oficinas de Conscientização e Empoderamento.

Além das práticas musicais, oferecemos espaços de formação e debate sobre temas essenciais à valorização da cultura afro-brasileira:

•
Diálogos sobre racismo, identidade e história afro-brasileira, conectando a vivência musical com a luta por equidade racial.

•
Políticas afirmativas e legislação de combate à discriminação racial, ampliando o conhecimento sobre direitos e formas de atuação na sociedade.

•
Eventos e Apresentações.

Para reforçar a presença da cultura afro-brasileira em diferentes espaços, promovemos diversas atividades públicas, como:

•
Festivais culturais, onde os participantes demonstram o aprendizado e compartilham experiências com a comunidade.

•
Rodas de conversa com referentes da cultura popular, criando pontes entre gerações e fortalecendo a oralidade como ferramenta de ensino.

•
Exposições sobre a história afro-brasileira, ampliando o reconhecimento da riqueza e da contribuição cultural do povo afrodescendente.

•
DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES

•
Meta 1: Formar 100 alunos no primeiro ano.

Indicador: Quantidade de alunos matriculados e certificados.

•
Meta 2: Realizar 5 oficinas de combate ao racismo e desigualdades raciais.

Indicador: Quantidade de participantes matriculados.

•
Meta 3: Realizar 5 apresentações culturais anuais.

Indicador: Registro fotográfico e audiovisual dos eventos.

•

Meta 4: Desenvolver material pedagógico digital e impresso.

Indicador: Produção e distribuição dos materiais.

•

QUADRO GERAL

Ação	Fase	Meta	Indicador
Aulas de percussão e canto	Início	100 alunos matriculados	Lista de presença
Oficinas de Conscientização e Empoderamento	Início	100 alunos matriculados	Lista de presença
Eventos culturais	Meio	5 apresentações	Registro audiovisual
Material pedagógico	Meio	100 exemplares distribuídos	Feedback dos alunos

•

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Fase	Ação Principal	Duração	Previsão de início	Previsão de término
Planejamento e Mobilização	Estruturar plano pedagógico, selecionar equipe, divulgar projeto	1 mês	Mês 1	Mês 2
Implementação	Aulas regulares de percussão e canto, oficinas culturais	10 meses	Mês 2	Mês 12
Eventos e Apresentações Avaliação e Expansão	Apresentações públicas e festivais culturais Avaliação dos Resultados e Planejamento de Expansão	8 meses 1 mês	Mês 4 Mês 11	Mês 12 Mês 12

•

CRONOGRAMA DE TRABALHO

Etapa	Ação	Frequência	Duração	Previsão de início	Previsão de término
Planejamento	Definição do plano pedagógico e seleção da equipe	1 vez	1 meses	Mês 1	Mês 2
Mobilização	Divulgação do projeto e inscrição dos participantes	Contínua	2 meses	Mês 1	Mês 2
Aulas de Percussão	Ensino de instrumentos e Técnica vocal afro- brasileiros	2x por semana	10 meses	Mês 2	Mês 12
Oficinas Culturais	História da cultura afro- brasileira e empoderamento	1x a cada 2 meses	10 meses	Mês 2	Mês 12
Apresentações Públicas	Shows, festivais e rodas de conversa	1x a cada 2 meses	8 meses	Mês 4	Mês 12
Avaliação e Relatórios	Feedback dos participantes e ajustes do projeto	1 vez	1 meses	Mês 11	Mês 12

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

Categoria	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
Equipamento de Som	Alto-falantes	2	unidade	R$ 1.361,60	R$ 2.723,20
Equipamento de Som	Mixer	1	unidade	R$ 1.022,88	R$ 1.022,88
Equipamento de Som	Microfones	4	unidade	R$ 546,40	R$ 2.185,60
Equipamento de Som	Cabos e conectores	10	unidade	R$ 68,00	R$ 680,00
Equipamento de Som	Amplificador	1	unidade	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
Equipamentos Audiovisuais	Tripés	3	unidade	R$ 204,00	R$ 612,00
Equipamentos Audiovisuais	Gimbals	2	unidade	R$ 680,00	R$ 1.360,00
Equipamentos Audiovisuais	Data-show	1	unidade	R$ 2.040,00	R$ 2.040,00
Equipamentos Audiovisuais	Tela de Projeção	1	unidade	R$ 340,00	R$ 340,00
Equipamentos Audiovisuais	Câmera Digital	1	unidade	R$ 2.720,00	R$ 2.720,00
Eletrônicos de Escritório	Impressora Multifuncional	1	unidade	R$ 816,00	R$ 816,00
Eletrônicos de Escritório	Laptop	1	unidade	R$ 2.380,00	R$ 2.380,00
Instrumentos Musicais	Atabaques	5	unidade	R$ 680,00	R$ 3.400,00
Instrumentos Musicais	Agogôs	5	unidade	R$ 102,00	R$ 510,00
Instrumentos Musicais	Agês	5	unidade	R$ 136,00	R$ 680,00
Instrumentos Musicais	Ilús	5	unidade	R$ 816,00	R$ 4.080,00
Instrumentos Musicais	Sopapos	5	unidade	R$ 1.020,00	R$ 5.100,00
Materiais Didáticos	Apostilas, livros, impressões	100	unidade	R$ 34,00	R$ 3.400,00
Materiais Didáticos	Material de escritório	100	unidade	R$ 20,40	R$ 2.040,00
Pagamento de Oficineiros	Mestre de Percussão e canto (por mês)	12	Mês	R$ 1.360,00	R$ 16.320,00
Pagamento de Oficineiros	Contratação de Palestrante (por evento)	5	Evento	R$ 1.020,00	R$ 5.100,00
Combustível e manutenção	Veículos (mensal)	12	Mês	R$ 204,00	R$ 2.448,00
Outros	Gestão de redes sociais (mensal)	12	Mês	R$ 544,00	R$ 6.528,00
Outros	Impressão de materiais promocionais	100	unidade	R$ 136,00	R$ 13.600,00
Outros	Produção de materiais para eventos	1	unidade	R$ 680,00	R$ 680,00
Outros	Materiais de limpeza (mensal)	12	Mês	R$ 102,00	R$ 1.224,00
Outros	Cadeiras	50	unidade	R$ 68,00	R$ 3.400,00
Outros	Serviço de emergência médica (mensal)	12	Mês	R$ 340,00	R$ 4.080,00
Outros	Camisetas personalizadas	100	unidade	R$ 34,00	R$ 3.400,00

I. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

A gestão financeira do projeto Ilú Axé – Escola de Percussão, Canto e Democratização da Cultura Afro-Brasileira se estrutura de maneira a garantir a economicidade e a transparência na aplicação dos recursos da emenda impositiva de R$80.000,00. A seguir, apresenta-se a planilha orçamentária detalhada com a previsão das despesas, incluindo encargos sociais, trabalhistas e demais tributos aplicáveis.

Total: R$ 80.000,00

Essa memória de cálculo garante que o orçamento ajustado de R$80.000,00 está baseado em valores reais e alinhados às condições atuais do mercado, permitindo a execução eficiente do projeto Ilú Axé. Caso seja necessário, novas pesquisas de preços podem ser realizadas para ajustes finais.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Justificativa e detalhamento dos valores propostos

O orçamento do projeto Ilú Axé – Escola de Percussão, Canto e Democratização da Cultura Afro-Brasileira foi ajustado para caber dentro do limite de R$80.000,00. Para isso, foram considerados os seguintes critérios:

•
Necessidade do Item: Priorizamos os equipamentos, materiais e serviços essenciais para a execução do projeto, garantindo a eficiência e a viabilidade das atividades propostas.

•
Redução Proporcional: Como o orçamento inicial somava R$117.850,00, aplicamos um fator de redução proporcional de 67,88% a cada item da planilha, mantendo a proporcionalidade dos custos.

•
Valores de Mercado Atualizados: Os valores unitários foram obtidos a partir de pesquisas recentes de mercado em sites de empresas brasileiras, garantindo alinhamento com os preços praticados nos últimos três meses.

•
Distribuição Equilibrada: Nenhuma categoria foi completamente eliminada, garantindo que todas as áreas do projeto recebam recursos mínimos necessários para sua implementação.

•
Previsão dos Tributos e Encargos Sociais e Trabalhistas: A contratação dos oficineiros do projeto Ilú Axé será realizada via Microempreendedor Individual (MEI), garantindo transparência, segurança jurídica e otimização de recursos. Diferente da contratação formal, que geraria altos encargos trabalhistas, o MEI permite pagamentos simplificados via nota fiscal, reduzindo custos administrativos e permitindo que mais recursos sejam investidos diretamente nas atividades do projeto. Além disso, essa modalidade fortalece a autonomia dos oficineiros, que podem prestar serviços legalizados, emitir notas fiscais e acessar benefícios previdenciários. Com isso, o Ilú Axé assegura uma gestão eficiente e sustentável, ampliando seu impacto social e cultural.

Explicação sobre como os valores foram estimados
Os valores ajustados foram calculados com base na seguinte metodologia:

•
Levantamento de preços de mercado: Pesquisamos preços médios de cada item considerando fornecedores confiáveis do setor de áudio, audiovisual, instrumentos musicais, tecnologia e serviços administrativos. Aplicação do fator de redução: Como o valor total inicial era superior ao orçamento disponível, aplicamos um fator de ajuste proporcional a cada item. O cálculo foi realizado da seguinte forma: Fator de Redução = (Orçamento Disponível) / (Orçamento Inicial) = (80.000) / (117.850) ≈ 0,6788. Assim, os valores unitários originais foram multiplicados por 0,6788, resultando nos valores ajustados.

•
Garantia de equilíbrio entre categorias: Mantivemos a proporção original de investimento entre diferentes categorias para evitar cortes excessivos em áreas críticas do projeto.

Fonte dos valores (cotação de mercado, tabelas oficiais etc.)
Os valores unitários foram obtidos a partir de fontes confiáveis, incluindo:

Lojas especializadas:

•
Equipamentos de som: Cotações obtidas em Amazon Brasil, Mercado Livre, Americanas e Lojas de Equipamentos Profissionais.

•
Instrumentos musicais: Consultas realizadas em Made in Brazil, PlayTech, Multisom e Music Jungle.

•
Eletrônicos e audiovisual: Pesquisas em Kalunga, Magazine Luiza, Submarino e Pichau.

•
Impressoras e laptops: Comparação de preços em Kabum, Dell, Lenovo e HP Store.

Tabelas oficiais e fontes institucionais:

•
Serviços administrativos e palestras: Baseados em tabelas de preços de associações de contabilidade e consultoria empresarial.

•
Materiais pedagógicos: Valores aproximados conforme tabelas do FNDE (Fundo

Nacional de Desenvolvimento da Educação). Médias de mercado e valores praticados:

Custos com redes sociais, publicidade e materiais promocionais foram estimados com base em preços médios de agências de marketing digital.

Valores de serviços administrativos e consultorias financeiras foram alinhados às práticas do mercado contábil brasileiro.

PAGAMENTOS EM ESPÉCIE

Não foram identificadas ações que requeiram pagamento em espécie no âmbito deste projeto. Todos os recursos financeiros serão geridos por meios eletrônicos e institucionais, garantindo controle, transparência e rastreabilidade dos pagamentos realizados.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Categoria	Descrição	Valor Total (R$)
Equipamentos	Equipamentos de Som, Audiovisuais e Eletrônicos de Escritório	18.394,08
Instrumentos Musicais	Atabaques, Agogôs, Agês, Ilús e Sopapos	13.770,00
Materiais	Materiais Didáticos, de Escritório e Limpeza	6.664,00
Serviços	Pagamento de Oficineiros, Palestrantes, Gestão de Redes Sociais	27.948,00
Manutenção e Infraestrutura	Combustível, Manutenção de Veículos, Serviço Médico	10.608,00
Outros	Impressão de Materiais Promocionais, Produção de Eventos, Cadeiras, Camisetas	12.616,00

ANEXOS
[ ] EQUIPE DE TRABALHO (OBRIGATÓRIO)
[ ] PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES (SE HOUVER)
[ ] OUTROS (especificar): _____

Assinatura do Representante Legal:_____

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3DB92790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I – TERMO DE FOMENTO N° 38/2025

Trata-se de anexo referente ao "TERMO DE FOMENTO 38/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E O CHORICEVA-ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO A CULTURA ARTÍSTICA E GASTRONÔMICA FRONTEIRIÇA DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO", conforme o Processo Administrativo nº 1471/2025.

PLANO DE TRABALHO

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC	
Nome da parceria:13º CHORICEVA	
Nome da OSC: CHORICEVA - ASSOCIACAO DE FOMENTO A CULTURA ARTISTICA E GASTRONOMICA FRONTEIRICA DE SANTANA DO LIVRAMENTO	
Endereço completo: AV VINTE QUATRO DE MAIO 767	
CNPJ: 52.682.907/0001-81	
Site, Rede Social, outros: choricevaoficial	
Telefone fixo:	Telefone celular:
E-mail da OSC: choriceva@gmail.com	
• DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC	
Titular da conta: CHORICEVA - ASSOCIACAO DE FOMENTO A CULTURA ARTISTICA E GASTRONOMICA FRONTEIRICA DE SANTANA DO LIVRAMENTO	
Banco: COOPERATIVA VALE DO VINHO SICOOB	
Agência: 3037-6	
Conta-Corrente: 99218-6	

REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA		
Nome do(a) representante legal: Lucas Gil Larruscahim		
Cargo: Presidente		
RG: 5060938536	Órgão expedidor:SSP/RS	CPF: 009.980.640-17
Telefone fixo:	Telefone celular: (55) 99641-1800	
E-mail do(a) responsável:lucaslarrus@gmail.com		

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: 13º ChoriCeva	
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	
INÍCIO:Do recebimento	TÉRMINO: 90 dias do recebimento
JUSTIFICATIVA: O 13º Choriceva tem como objetivo fomentar a cultura regional, unindo experiências gastronômicas e artísticas que valorizem o potencial local. As apresentações musicais gratuitas são uma forma de democratizar o acesso à cultura, permitindo que um amplo público desfrute de manifestações artísticas de qualidade. A seleção técnica das bandas garante transparência e padronização na escolha dos artistas, assegurando que as apresentações estejam alinhadas com a proposta do evento. Além disso, o custeio das apresentações permite valorizar e remunerar adequadamente os artistas envolvidos.	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES: As ações previstas na execução da parceria envolvem: Elaboração do Edital de Seleção: Desenvolvimento de critérios claros e objetivos para a seleção das bandas, priorizando qualidade artística e alinhamento com a temática do evento. Formação da Equipe Técnica: Comissão especializada para avaliar as inscrições das bandas. Seleção das Bandas: Avaliação técnica das inscrições recebidas e divulgação dos selecionados. Contratação: Formalização dos contratos com as bandas selecionadas. Execução do Evento: Apresentações gratuitas das bandas no palco principal durante os dias do evento.	
OBJETIVOS E METAS: Objetivo Geral: Promover a cultura gastronômica e artística por meio do 13º Choriceva, valorizando artistas locais e regionais e proporcionando experiências culturais gratuitas ao público. Metas: Selecionar, por meio de processo técnico, ao menos 6 bandas para se apresentarem no evento. Garantir a apresentação gratuita das bandas nos dias 07 e 08 de novembro de 2025. Atender a um público estimado de 5.000 pessoas durante os dois dias de evento.	
PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO: Público direto: Cerca de 5.000 participantes esperados no evento, incluindo moradores locais e turistas. Beneficiários indiretos: Bandas selecionadas, com oportunidades de promoção de seus trabalhos, e comércios locais, que se beneficiarão do aumento de fluxo durante o evento.	
CONTRAPARTIDA: A contrapartida para o presente trabalho é a realização do evento, que une cultura e gastronomia, beneficiando a população que esta presente nos dias do evento.	
VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R$ 10.000,00	

MODALIDADE DE APOIO		
Tipo de apoio:	X	Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária Vereador Mauricio Del Fabro.
		Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade:[EXPLICAR A SITUAÇÃO CONCRETA]

RECURSOS COMPLEMENTARES		
Existência ou ausência de recursos complementares:	X	Inexistência de recursos complementares
		Existência de recursos complementares

X	Ofício do parlamentar: [NECESSÁRIO NOS CASOS DE EMENDA

X	Plano de Trabalho de Termo de Fomento
X	Cópia do estatuto registrado e suas alterações
X	Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.
X	Comprovante de endereço de funcionamento da Organização
X	Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA
X	Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA
X	Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA
X	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO
X	Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII dodo art. 7º da Constituição da República;
X	Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
X	Apresentação de conta bancária especifica para manter e movimentar os recusos
X	A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
X	A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaro que: [X]
A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014. [X] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer/Prefeitura Municipal de Santana do Livramento/RS e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria. [X] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto. [X] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento com o disposto no inc.III, art. 7º da Constituição Federal.
Data: 22/09/2025
Assinatura do(a) dirigente da OSC: _____

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA

APRESENTAÇÃO

O 13º Choriceva é um evento de destaque no calendário cultural e turístico da região, promovendo a integração entre cultura gastronômica e manifestações artísticas. Realizado no mês de novembro, o evento oferecerá ao público experiências culturais gratuitas, contando com apresentações musicais de bandas selecionadas por uma equipe técnica especializada. O valor da parceria, de R$ 10.000,00, será destinado ao custeio das apresentações artísticas.

JUSTIFICATIVA

O 13º Choriceva tem como objetivo fomentar a cultura regional, unindo experiências gastronômicas e artísticas que valorizem o potencial local. As apresentações musicais gratuitas são uma forma de democratizar o acesso à cultura, permitindo que um amplo público desfrute de manifestações artísticas de qualidade.
A seleção técnica das bandas garante transparência e padronização na escolha dos artistas, assegurando que as apresentações estejam alinhadas com a proposta do evento. Além disso, o custeio das apresentações permite valorizar e remunerar adequadamente os artistas envolvidos.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto da parceria é o custeio das apresentações artísticas no 13º Choriceva, realizado no mês de novembro. Os recursos serão destinados ao pagamento de cachês das bandas selecionadas para o palco principal, conforme critérios técnicos estabelecidos por uma equipe especializada.
Diretrizes Gerais:

Garantir a seleção de bandas com qualidade artística comprovada.

Assegurar que todas as apresentações sejam gratuitas ao público.

Valorizar artistas regionais e locais, incentivando a divulgação de seus trabalhos.

Fases de Execução:

Planejamento do edital de seleção.

Formação da comissão de seleção.

Contratação e pagamento das bandas selecionadas.

Realização das apresentações durante o evento.

CONTRAPARTIDA

A contrapartida seria a realização de evento cultural e gastronômico, para a população, desenvolvendo atividades culturais por intermédio das apresentações de músicas, gerando benefícios culturais a todos os que participarão.
.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Elaboração do Edital: Definição de critérios de seleção, incluindo qualidade artística e alinhamento com a temática do evento.

Seleção das Bandas: Análise das inscrições por uma equipe técnica especializada, garantindo imparcialidade e transparência.

Contratação: Formalização dos contratos com as bandas selecionadas.

Apresentações: Realização das apresentações gratuitas no palco principal nos dias do evento.

Objetivo: Proporcionar experiências culturais gratuitas ao público, valorizando a música regional.
Público-alvo: Participantes do evento, incluindo moradores locais e turistas.

DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES

Meta 1: Selecionar ao menos 6 bandas para o evento.

Indicador: Registro das inscrições e publicação dos resultados.

Meta 2: Garantir que todas as bandas selecionadas se apresentem durante o evento.

Indicador: Registro das apresentações realizadas.

Meta 3: Atender a um público estimado de 5.000 pessoas.

Indicador: Contagem estimada do público presente.

.

QUADRO GERAL

Ação	Fase	Meta	Indicador
Elaboração do edital	Planejamento	Edital concluído	Publicação do edital
Seleção das bandas	Planejamento	6 bandas selecionadas	Lista de bandas aprovadas
Contratação	Execução	Contratos formalizados	Documentação dos contratos
Apresentações	Execução	Bandas se apresentando	Registros das apresentações

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Ação	Duração	Previsão de Início	Previsão de Término
Planejamento	Elaboração do edital	15 dias	A partir do recebimento	Em 15 dias do recebimento
Planejamento	Seleção das bandas	1 mês	A partir do recebimento	Em 30 dias do recebimento
Execução	Contratação das bandas	15 dias	A partir do recebimento	Em 15 dias do recebimento
Execução	Apresentações	2 dias	A partir do recebimento	Em 2 dias do recebimento

XIX. CRONOGRAMA DE TRABALHO

Etapa	Ação	Duração	Previsão de Início	Previsão de Término
Planejamento	Elaboração do edital	15 dias	A partir do recebimento	Em 15 dias do recebimento
Planejamento	Seleção das bandas	1 mês	A partir do recebimento	Em 30 dias do recebimento
Execução	Contratação das bandas	15 dias	A partir do recebimento	Em 15 dias do recebimento
Execução	Apresentações	2 dias	A partir do recebimento	Em 2 dias do recebimento

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Planilha Orçamentária

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Custeio das bandas	6	Banda	1.666,67	10.000,00
Total Geral					10.000,00

PAGAMENTOS DE FORMA DIGITAL

Os recursos serão integralmente destinados ao pagamento das bandas selecionadas através da plataforma PIX a partir da conta exclusiva para o uso do recurso para o CPF ou CNPJ dos artistas contratados.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Pagamento das bandas	6	Banda	1.666,67	10.000,00
Total Geral					10.000,00

_____
Assinatura do Responsável Legal

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:EFA65720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.884, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 56.609,00 – SMSU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 56.609,00 (Cinquenta e Seis Mil Seiscentos e Nove Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.04.122.0010.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	32.650,00	84234-6	1501*
10.01.04.122.0010.4017	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	1.338,00	90987-4	1500*
10.01.04.122.0010.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	22.621,00	90990-4	1500*
		T O T A L	56.609,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos -1501 – Outros Recursos não Vinculados

•

•

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.04.122.0010.3722	3.44.90.61	Aquisição de Imóveis	16.468,00	86396-3	1501*
10.01.04.122.0010.4017	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	699,00	90989-0	1500*
10.01.04.122.0010.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	22.000,00	90986-6	1500*
10.01.04.122.0010.4017	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	90993-9	1500*
10.01.15.452.0246.3943	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	9,00	91977-2	1500*
10.01.15.452.0246.3943	3.33.90.30	Material de Consumo	9,00	91978-0	1500*
10.01.15.452.0246.3943	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	9,00	91979-9	1500*
10.01.15.452.0246.3943	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	9,00	91982-9	1500*
10.01.15.452.0246.3943	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	9,00	91980-2	1500*
10.01.15.452.0246.3943	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9,00	91981-0	1500*
10.01.15.452.0247.4022	3.33.90.30	Material de Consumo	799,00	88778-1	1501*
10.01.15.452.0247.4022	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	9,00	88780-3	1501*
10.01.15.452.0247.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	99,00	88779-0	1501*
10.01.15.452.0247.4022	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	59,00	92001-0	1501*
10.01.15.452.0247.4116	3.33.90.30	Material de Consumo	9,00	92004-5	1500*
10.01.15.452.0247.4116	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	9,00	92003-7	1500*
10.01.15.452.0247.4116	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	9,00	92002-9	1500*
10.01.15.452.0247.4209	3.33.90.30	Material de Consumo	9,00	88783-8	1501*
10.01.15.452.0247.4209	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	9,00	88784-6	1501*
10.01.15.452.0247.4209	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	9,00	88785-4	1501*
10.01.15.452.0247.4209	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9,00	88786-2	1501*
10.01.15.452.0248.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9,00	87738-7	1501*
10.01.15.452.0248.3049	3.33.50.41	Contribuições	9,00	88789-7	1501*
10.01.15.452.0248.3049	3.33.90.30	Material de Consumo	9,00	88787-0	1501*
10.01.15.452.0248.3049	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	9,00	88788-9	1501*
10.01.15.452.0248.3049	3.44.90.51	Obras e Instalações	9,00	88790-0	1501*
10.01.15.452.0248.3685	3.33.90.30	Material de Consumo	9,00	88791-9	1501*
10.01.15.452.0248.3685	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	9,00	88792-7	1501*
10.01.15.452.0248.3685	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	9,00	88793-5	1501*
10.01.15.452.0248.3789	3.33.90.30	Material de Consumo	9,00	88794-3	1501*
10.01.15.452.0248.3789	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	9,00	88795-1	1501*
10.01.15.452.0248.3789	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	9,00	88796-0	1501*
10.01.15.452.0248.4110	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	9,00	92006-1	1500*
10.01.15.452.0248.4110	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	8,00	88810-9	1501*
10.01.15.452.0248.4110	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	9,00	92007-0	1500*
10.01.15.452.0248.4121	3.33.90.30	Material de Consumo	9,00	88813-3	1501*
10.01.15.452.0248.4121	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	9,00	88814-1	1501*
10.01.15.452.0248.4121	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	9,00	88815-0	1501*
10.01.15.452.0248.4209	3.33.50.41	Contribuições	9,00	92008-8	1501*
10.01.15.452.0248.4209	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9,00	87768-9	1501*
10.01.15.452.0248.4730	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	8,00	92014-2	1501*
10.01.15.452.0248.4730	3.33.90.30	Material de Consumo	8,00	92015-0	1501*
10.01.15.452.0248.4730	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	8,00	92016-9	1501*
10.01.15.452.0248.4730	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	8,00	92018-5	1501*
10.01.15.452.0248.4730	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8,00	92019-3	1501*
10.01.15.452.0248.4731	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	9,00	92022-3	1500*
10.01.15.452.0248.4731	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	9,00	92023-1	1501*
10.01.15.452.0248.4731	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	9,00	92021-5	1500*
10.01.15.452.0248.4732	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	9,00	92025-8	1500*
10.01.15.452.0248.4732	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	9,00	92024-0	1500*
10.01.15.452.0248.4733	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	9,00	92028-2	1500*
10.01.15.452.0248.4733	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	98,00	92029-0	1500*
10.01.15.452.0248.4734	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	9,00	92033-9	1500*
10.01.15.452.0248.4734	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	14.979,00	92035-5	1501*
10.01.15.452.0248.4734	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	9,00	92032-0	1501*
		T O T A L	56.609,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos – 1501 -Outros Recursos não Vinculados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de setembro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7543840C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 102/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Publica o Resultado Final da Prova de Títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia– 20 horas.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado final da prova de Títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia– 20 horas, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
I – Segue o resultado final da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia– 20 horas, conforme Edital nº 095, de 05 de setembro de 2025.
II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 29 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA – 20 HORAS
EDITAL Nº 095/2025

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA – 20H								
CLASSIFICAÇÃO FINAL	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	DIPLOMA	PÓS GRADUAÇÃO	MAGISTÉRIO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO FINAL
1	4	Carla Fernanda de Oliveira Johann	03/04/1986	30	10	0	15	55
2	3	Givanildo Rodrigues	02/02/1977	30	10	0	5	45
3	1	Denise Henrich	17/04/1977	30	0	10	0	40
4	2	Luiz Carlos Sperling Junior	05/07/1990	30	10	0	0	40

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:F3A90266

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 1.853/2025
Processo Administrativo nº 232/2025
Pregão Eletrônico autuado sob nº 76/2025
Validade: 19/09/2026
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERIR MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇOS EVENTUAIS E CONTRATUAIS DE ELETRICISTA, JARDINEIRO, MOTORISTA DE CARRO LEVE, MOTORISTA DE CARRO PESADO, PINTOR OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO, conforme especificado abaixo:
Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 64/2025**, a empresa **NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.644.009/0001-23, o seguinte item:

Lote	item	Quant	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
3	1	52.800	h	Motorista de carro leve conforme descrito no Termo de Referência	21,4772	1.133.996,16
6	1	52.800	h	Operador de máquinas conforme descrito no Termo de Referência	23,20	1.224.960,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EDC7648B

